GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 102 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		176
Poder Executivo	2	129	
Casa Civil	105	132	176
Secretaria de Estado de Governo	105	132	176
Secretaria de Estado de Economia	105	133	176
Secretaria de Estado de Saúde		138	178
Secretaria de Estado de Educação	108	159	180
Secretaria de Estado de Segurança Pública	108	165	180
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	113	169	182
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	113	169	183
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	113	171	183
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	114	172	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		172	184
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		172	186
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			186
Secretaria de Estado de Comunicação		172	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	128	173	188
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico			189
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		173	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	128	174	189
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		174	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	128	175	190
Secretaria de Estado de Turismo		175	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência		175	
Secretaria de Estado de Trabalho			190
Controladoria Geral		175	
Ineditorial			191

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 20 de maio de 2022

Com base no Decreto nº 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00004798/2022-54 - SEI - Interessado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA GB LTDA ME, valor R$ 4.604,94 (quatro mil seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 862.

Processo: 00001-00015238/2022-25 - SEI - Interessado: C CASTRO PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA EIRELI, valor R$ 589,26 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 871.

Processo: 00001-00039443/2021-03 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 185.231.

Processo: 00001-00039325/2021-97 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente à Nota Fiscal 185.233.

Processo: 00001-00039370/2021-41 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 500,70 (quinhentos reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 185.236.

Processo: 00001-00031913/2020-00 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 3.005,38 (três mil cinco reais e trinta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 164.140.

Processo: 00001-00035016/2020-67 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 25.791,84 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 164.141.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.148, DE 31 DE MAIO DE 2022
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 700.000,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito suplementar, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								700000
		ATIVIDADES							
18 544	**6210 2683**	**REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS**							**594.114**
18 544	**6210 2683 0002**	**REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS - DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	0	151	**594.114**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**6210 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**105.886**
28 846	**6210 9107 0063**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Adasa-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	20	0	150	**105.886**
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								700000
		ATIVIDADES							
24 131	**6210 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**700.000**
24 131	**6210 8505 8691**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - ADASA DF-DF ENTORNO**	95						
				F	3	90	0	151	**532.000**
24 131	**6210 8505 8703**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - ADASA DF-DF ENTORNO**	95						
				F	3	90	0	150	**105.886**
				F	3	90	0	151	**62.114**
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

LEI Nº 7.149, DE 31 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei n° 6.934, de 5 de agosto de 2021

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRESCIMOS
(LDO, art. 46)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O **ART. 46** DA LDO PARA 2022, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2022 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÕES AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2022	2023	2024
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2.3 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal				**1383**		**54.534.274**	**69.694.902**	**70.093.20**
2.3.17 - Nomeação em Concurso Público			Monitor de Gestão Educacional	1383		54.534.274	69.694.902	70.093.20
2.8 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS		**5**		**265**		**20.864.683**	**30.285.338**	**30.782.60**
2.8.17 - Nomeação em Concurso Público			Agentes Socioeducativos	260		20.038.887	29.459.542	29.956.81
2.8.18 - Autorização para criação e nomeação de novos conselheiros tutelares - Itapoã II	Conselheiro Tutelar	5				412.898	412.898	412.89
2.8.19 - Autorização para criação e nomeação de novos conselheiros tutelares - Itapoã II			Cargos em Comissão	5		412.898	412.898	412.89
2.33 - Universidade do Distrito Federal - UnDF		**68**				**3.573.010**	**4.222.010**	**4.222.01**
2.33.1 - Cargos Comissionados		68			Conforme informações constantes no Processo SEI nº 00010-00002845/2021-35	3.573.010	4.222.010	4.222.01
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal						**24.600.000**	**25.200.000**	**25.600.00**
2.2.27 - Reestruturação/realinhamento da Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde			Agente Comunitário em Saúde			12.300.000	12.600.000	12.800.00
2.2.28 - Concessão das gratificações de incentivo às ações básicas de saúde-GAB e gratificação por condições especiais de trabalho - GCET aos Agentes Comunitários de Saúde			Agente Comunitário em Saúde			8.000.000	8.200.000	8.300.00
2.2.29 - Equiparação salarial dos agentes comunitários de saúde com os agentes de vigilância ambiental em saúde - carreira de vigilância ambiental e atenção comunitária à saúde do DF			Agente Comunitário em Saúde			4.300.000	4.400.000	4.500.00
2.4 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS				**295**		**6.872.269**	**8.268.111**	**8.304.10**
2.4.5 - Projeto em Elaboração (Projeto S/N)			Alteração da remuneração dos Conselheiros Tutelares	210	Conforme informações constantes no Processo SEI nº 00400-00018300/2020-11	5.309.474	6.251.601	6.251.60
2.4.6 - Projeto em Elaboração (Projeto S/N)			Instituição da Gratificação de Defesa do Consumidor - servidores da carreirade Atividade de Defesa do Consumidor	85	Conforme informações constantes no Processo SEI nº 00015-00020268/2021-22	1.562.795	2.016.510	2.052.50

LEI Nº 7.150, DE 31 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei n° 6.934, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei n° 6.934, de 5 de agosto de 2021

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 46)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2022, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2022 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO						ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)		
						2022	2023	2024
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2.33 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF		**117**				**4.096.273**	**6.144.410**	**6.144.410**
2.33.1 - Cargos Comissionados	Cargos em Comissão	117			Conforme informações constantes no Processo SEI nº 04001-00000224/2022-95	4.096.273	6.144.410	6.144.410

LEI Nº 7.151, DE 31 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 47.570.903,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei n° 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito adicional, no valor de R$ 47.570.903,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e três reais), com a seguinte composição:

I – Crédito suplementar, no valor de R$ 17.401.140,00 (dezessete milhões, quatrocentos e um mil, cento e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V; e

II – Crédito especial, no valor de R$ 30.169.763,00 (trinta milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 171 – Recursos Próprios dos Fundos, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V, VII e VIII, pela anulação de dotações orçamentárias e da reserva de contingência, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II, III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I R$ 1,00

RECEITA

ANEXO À LEI Nº RECURSO DE TODAS AS FONTES

45 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

45901 FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ				500.000
	FISCAL			500.000
11000000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ			500.000	
	FISCAL		500.000	
11200000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ				
11210101 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ		500.000		
	FISCAL	500.000		
			TOTAL	500.000
			FISCAL	500.000

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								170000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 244	**6228 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**170.000**
11 244	**6228 9107 0130**	**Transferência de Recursos para Projetos no Distrito Federal**	99						
				F	3	50	6	100	**170.000**
TOTAL - FISCAL									170.000
TOTAL - GERAL									170.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								940000
		ATIVIDADES							
15 752	**6209 8507**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**740.000**
15 752	**6209 8507 6523**	**Modernização e Eficientização da iluminação pública da Região do Plano Piloto**	99						
				F	3	90	6	100	**300.000**
15 752	**6209 8507 6537**	**MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NO PLANO PILOTO**	1						
				F	3	90	6	100	**440.000**
		PROJETOS							
15 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**200.000**
15 752	**6209 1836 7062**	**Ampliação do Sistema de Iluminação Pública na Região do Plano Piloto**	99						
				F	4	90	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									940.000
TOTAL - GERAL									940.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADM. REG. DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							600000
		ATIVIDADES							
15 752	**6209 8507**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**100.000**
15 752	**6209 8507 6525**	**Modernização e Eficientização da iluminação pública da Região do Gama**	99						
				F	3	90	6	100	**100.000**
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**500.000**
15 451	**6209 1110 9981**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO GAMA**	2						
				F	4	90	6	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							1000000
		ATIVIDADES							
25 752	**6209 8507**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**1.000.000**
25 752	**6209 8507 0060**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA**	9						
				F	3	90	6	100	**1.000.000**
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							100000
		PROJETOS							
15 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**100.000**
15 752	**6209 1836 7063**	**Ampliação do Sistema de iluminação pública na Região do Recanto das Emas**	99						
				F	4	90	6	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							522000
		ATIVIDADES							
20 606	**6201 2889**	**APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR**							**522.000**
20 606	**6201 2889 5685**	**AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR**	99						
				F	3	90	6	100	**522.000**
TOTAL - FISCAL									522.000
TOTAL - GERAL									522.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							400000
		PROJETOS							
20 122	**8205 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**400.000**
20 122	**8205 3903 9841**	**Reforma do Escritório Local EMATER DF na Região Administrativa do Gama - RA II**	2						
				F	4	90	6	100	**400.000**
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							501000
		ATIVIDADES							
13 392	**6219 4091**	**APOIO A PROJETOS**							**216.000**
13 392	**6219 4091 5926**	**APOIO A PROJETOS CULTURIAIS NAS REG. ADM. DO DF**	99						
				F	3	90	6	100	**216.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**285.000**
13 392	**6219 9075 0218**	**APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**85.000**
13 392	**6219 9075 0248**	**APOIO À PROJETOS CULTURAIS**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									501.000
TOTAL - GERAL									501.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								570000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 244	**6228 9073**	**TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**							**570.000**
08 244	**6228 9073 0017**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS**	99						
				S	3	50	6	100	**570.000**
TOTAL - SEGURIDADE									570.000
TOTAL - GERAL									570.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								2000000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 122	**6221 9068**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							**2.000.000**
12 122	**6221 9068 0281**	**TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIROS PARA i ESCOLAS - PDAF**	99						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**1.000.000**
12 122	**6221 9068 0293**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL-PDAF-UNIDADES ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**1.000.000**
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								150000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18 541	**6210 9121**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS**							**150.000**
18 541	**6210 9121 0007**	**APOIO A PROJETOS AMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8210		MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO							400000
		ATIVIDADES							
18 122	**8210 2396**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**							**400.000**
18 122	**8210 2396 5423**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**	99						
				F	3	90	6	100	**400.000**
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE							200000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18 542	**6210 9088**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA**							**200.000**
18 542	**6210 9088 0014**	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO - HVEP**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							1450000
		PROJETOS							
15 451	**6206 1079**	**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**200.000**
15 451	**6206 1079 0035**	**CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF**	99						
				F	4	90	6	100	**200.000**
15 451	**6206 3902**	**REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES**							**250.000**
15 451	**6206 3902 9556**	**REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF**	99						
				F	3	90	6	100	**250.000**
15 812	**6206 1079**	**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**200.000**
15 812	**6206 1079 0038**	**IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**200.000**
27 812	**6206 3596**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**							**800.000**
27 812	**6206 3596 8572**	**Cobertura da quadra h Poliesportiva do 4º BPM= Guará**	99						
		INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0							
				F	4	90	6	100	**800.000**
6209		INFRAESTRUTURA							3578140
		ATIVIDADES							
15 452	**6209 8508**	**MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS**							**78.140**
15 452	**6209 8508 9234**	**MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS**	99						
				F	3	90	6	100	**78.140**
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**3.500.000**
15 451	**6209 1110 9959**	**OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO DISTRITO FEDERAL -2022**	99						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0							
				F	4	90	6	100	**900.000**
15 451	**6209 1110 9961**	**Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal**	99						
				F	4	90	6	100	**300.000**
15 451	**6209 1110 9971**	**OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS**	99						
				F	4	90	6	100	**1.000.000**

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
15 451	**6209 1110 9976**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**	99						
				F	4	90	6	100	**400.000**
15 451	**6209 1110 9985**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF**	99						
				F	4	90	6	100	**900.000**
TOTAL - FISCAL									5.028.140
TOTAL - GERAL									5.028.140

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								100000
		PROJETOS							
15 452	**6209 3002**	**CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs**							**100.000**
15 452	**6209 3002 0044**	**Construção de Ponto de Entrega Voluntária - Papa entulho**	99						
				F	4	90	6	100	**100.000**
6210	MEIO AMBIENTE								350000
		PROJETOS							
15 452	**6210 3002**	**CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs**							**350.000**
15 452	**6210 3002 0045**	**CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA-PEV-DF-PAPA ENTULHO, EM PLANALTINA DF**	6						
				F	4	90	6	100	**350.000**
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1520000
		ATIVIDADES							
10 122	**6202 4166**	**PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**							**700.000**
10 122	**6202 4166 0052**	**Apoio ao Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS**	99						
				S	3	90	6	100	**100.000**
10 122	**6202 4166 0055**	**APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DA SAÚDE - PDPAS**	99						
				S	3	90	6	100	**600.000**
		PROJETOS							
10 301	**6202 3135**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**							**200.000**
10 301	**6202 3135 0053**	**(EP) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-ÁGUAS CLARAS-DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	4	90	6	100	**200.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 302	**6202 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**620.000**
10 302	**6202 9107 0137**	**APOIO À PROJETOS DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA**	99						
				S	4	50	6	100	**300.000**
10 302	**6202 9107 0141**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS DO DISTRITO FEDERAL**	99						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0							
				S	4	50	6	100	**320.000**
TOTAL - SEGURIDADE									1.520.000
TOTAL - GERAL									1.520.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							500000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 334	**6207 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**500.000**
11 334	**6207 9107 0161**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROMOÇÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL PCD-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							100000
		PROJETOS							
26 451	**6216 1506**	**IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO**							**100.000**
26 451	**6216 1506 2500**	**IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF**	99						
				F	4	90	6	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							800000
		PROJETOS							
15 451	**6216 3090**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS**							**600.000**
15 451	**6216 3090 5332**	**Construção de h Ciclovias**	99						
		CICLOVIA IMPLANTADA (KILOMETRO) 0							
				F	4	90	6	100	**600.000**
26 782	**6216 5745**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**							**200.000**
26 782	**6216 5745 0038**	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**200.000**
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							200000
		ATIVIDADES							
26 782	**6217 4197**	**MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS**							**200.000**
26 782	**6217 4197 0004**	**MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA - NO CRUZEIRO**	11						
				F	3	90	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							200000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**200.000**
13 392	**6219 9075 0254**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO À 49 EDIÇÃO DA VIA SACRA-PLANALTINA**	6						
				F	3	50	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							1050000
		ATIVIDADES							
27 812	**6206 2631**	**APOIO AO COMPETE BRASÍLIA**							**200.000**
27 812	**6206 2631 0013**	**PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA**	99						
				F	3	90	6	100	**200.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**6206 9080**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS**							**850.000**
27 812	**6206 9080 0009**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**60.000**
27 812	**6206 9080 0108**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**30.000**
27 812	**6206 9080 0112**	**APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
27 812	**6206 9080 0146**	**(EP) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO PROJETO BRASÍLIA 50+-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**110.000**
27 812	**6206 9080 0155**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO 1º JOGOS DA JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**450.000**
TOTAL - FISCAL									1.050.000
TOTAL - GERAL									1.050.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADM. REG. DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							80000
		ATIVIDADES							
15 752	**6209 8507**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**80.000**
15 752	**6209 8507 6535**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA-RA II**	2						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	6	100	**80.000**
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							150000
		PROJETOS							
15 122	**8205 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**150.000**
15 122	**8205 3903 9842**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII**	13						
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 1		F	4	90	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							150000
		PROJETOS							
15 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**150.000**
15 752	**6209 1836 7063**	**Ampliação do Sistema de iluminação pública na Região do Recanto das Emas**	99						
				F	4	90	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							500000
		ATIVIDADES							
15 752	**6209 8507**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**500.000**
15 752	**6209 8507 0035**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NÚCLEO RURAL KANEGAE - RIACHO FUNDO I - RIACHO FUNDO**	17						
				F	3	90	6	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							695000
		ATIVIDADES							
20 304	**6201 2612**	**FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA**							**695.000**
20 304	**6201 2612 0006**	**FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA-FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA E FOMENTO A MICROCHIPAGEM DE EQUÍDEOS NO DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**695.000**
6211		DIREITOS HUMANOS							(VETADO)
		ATIVIDADES							
14 243	**6211 2794**	**ASSISTÊNCIA AO JOVEM**							**(VETADO)**
14 243	**6211 2794 0020**	**ASSISTÊNCIA AO JOVEM - APOIO AO PROJETO JOVEM EMPREENDEDOR RURAL - DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	100	**(VETADO)**
TOTAL - FISCAL									695.000
TOTAL - GERAL									695.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							130000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**130.000**
13 392	**6219 9075 0246**	**APOIO A PROJETOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**130.000**
TOTAL - FISCAL									130.000
TOTAL - GERAL									130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8228		ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							150000
		PROJETOS							
08 244	**8228 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**150.000**
08 244	**8228 3903 9844**	**REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO GAMA**	2						
				S	4	90	6	100	**150.000**
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								50000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 122	**6221 9068**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							**50.000**
12 122	**6221 9068 0313**	**PROMOVER MELHORIAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF**	99						
				F	3	50	6	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								108000
		ATIVIDADES							
04 122	**8203 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**108.000**
04 122	**8203 8517 0051**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	100	**108.000**
TOTAL - FISCAL									108.000
TOTAL - GERAL									108.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								547000
		PROJETOS							
15 451	**6206 1950**	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES**							**197.000**
15 451	**6206 1950 9535**	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**197.000**
15 451	**6206 3902**	**REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES**							**350.000**
15 451	**6206 3902 9556**	**REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF**	99						
				F	3	90	6	100	**150.000**
15 451	**6206 3902 9557**	**Reforma de parques e praças públicos no Distrito Federal**	99						
				F	4	90	6	100	**200.000**
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								200000
		PROJETOS							
15 451	**6208 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**200.000**
15 451	**6208 1110 9966**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EM SAMAMBAIA - 2022**	12						
				F	4	90	6	100	**200.000**
6209	INFRAESTRUTURA								3254000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**3.254.000**
15 451	**6209 1110 9959**	**OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO DISTRITO FEDERAL -2022**	99						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0							
				F	4	90	6	100	**480.000**
				F	**4**	**90**	**6**	**100**	**(VETADO)**
15 451	**6209 1110 9968**	**EXECUÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRIVAS DO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**120.000**
15 451	**6209 1110 9984**	**Execução de Obras de Urbanização e Infraestrutura no Distrito Federal**	99						
				F	4	90	6	100	**2.654.000**
6221	EDUCADF								1300000
		PROJETOS							
15 365	**6221 3271**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**							**1.300.000**
15 365	**6221 3271 9372**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	99						

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
				F	4	90	6	100	**1.300.000**
TOTAL - FISCAL									5.301.000
TOTAL - GERAL									5.301.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1280000
		ATIVIDADES							
10 122	**6202 4166**	**PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**							**800.000**
10 122	**6202 4166 0053**	**PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DA AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS-SES-2022**	99						
				S	3	90	6	100	**400.000**
10 122	**6202 4166 0055**	**APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DA SAÚDE - PDPAS**	99						
				S	3	90	6	100	**400.000**
		PROJETOS							
10 302	**6202 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**(VETADO)**
10 302	**6202 3467 0089**	**(EP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	4	90	6	100	**(VETADO)**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 302	**6202 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**480.000**
10 302	**6202 9107 0137**	**APOIO À PROJETOS DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA**	99						
				S	4	50	6	100	**300.000**
10 302	**6202 9107 0141**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS DO DISTRITO FEDERAL**	99						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0							
				S	4	50	6	100	**180.000**
				S	**4**	**50**	**6**	**100**	**(VETADO)**
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								245500
		ATIVIDADES							
10 302	**8202 2396**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**							**245.500**
10 302	**8202 2396 5421**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES DA SES-DF 2022**	99						
				S	3	90	6	100	**245.500**
TOTAL - SEGURIDADE									1.525.500
TOTAL - GERAL									1.525.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								683000
		PROJETOS							
06 181	**6217 3029**	**MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA**							**683.000**
06 181	**6217 3029 9534**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SEGURANÇA**	99						
				F	4	90	6	100	**683.000**
TOTAL - FISCAL									683.000
TOTAL - GERAL									683.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							600000
		PROJETOS							
06 181	**6217 1474**	**CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS**							**600.000**
06 181	**6217 1474 0004**	**CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS**	99						
				F	4	90	6	100	**600.000**
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							150000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0001 9050**	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL**							**150.000**
28 846	**0001 9050 7227**	**Serviço Voluntário no Distrito Federal**	99						
				F	1	90	6	100	**150.000**
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							150000
		PROJETOS							
06 181	**6217 3029**	**MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA**							**150.000**
06 181	**6217 3029 9533**	**PROMOVER MELHORIAS NOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO À MULHER (NUIAM)**	99						
				F	4	90	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							(VETADO)
		PROJETOS							
26 782	**6216 5745**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**							(VETADO)
26 782	**6216 5745 0042**	**ASFALTAMENTO DA DF 440, QUE LIGA O RK A DF 249**	99						
				F	4	90	0	100	**(VETADO)**
				F	4	90	6	100	**(VETADO)**
TOTAL - FISCAL									(VETADO)
TOTAL - GERAL									(VETADO)

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1200000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 695	**6207 9085**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS**							**1.200.000**
23 695	**6207 9085 0046**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-BRASÍLIA MOTO FESTIVAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**1.200.000**
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							2253000
		ATIVIDADES							
27 812	**6206 4091**	**APOIO A PROJETOS**							**150.000**
27 812	**6206 4091 5927**	**APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS**	99						
				F	3	90	6	100	**150.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**6206 9080**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS**							**2.103.000**
27 812	**6206 9080 0108**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**30.000**
27 812	**6206 9080 0128**	**TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROJETOS ESPORTIVOS NO DF**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**170.000**
27 812	**6206 9080 0140**	**APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS**	99						
				F	3	50	6	100	**400.000**
27 812	**6206 9080 0155**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO 1º JOGOS DA JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**1.503.000**
TOTAL - FISCAL									2.253.000
TOTAL - GERAL									2.253.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							140000
		ATIVIDADES							
14 422	**6211 4089**	**CAPACITAÇÃO DE PESSOAS**							**20.000**
14 422	**6211 4089 0001**	**CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - PROJETO CIDADÃ EM AÇÃO - DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	100	**20.000**
14 422	**6211 4091**	**APOIO A PROJETOS**							**20.000**
14 422	**6211 4091 0001**	**APOIO A PROJETOS - PROGRAMA PROGREDIR - DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	100	**20.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 422	**6211 9078**	**TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES**							**100.000**
14 422	**6211 9078 0049**	**APOIO AO PROJETO DE REABILITAÇÃO COM MÉTODO DE EQUOTERAPIA**	99						
				F	3	50	6	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									140.000
TOTAL - GERAL									140.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								320000
		ATIVIDADES							
14 422	**6211 4211**	**MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR**							**150.000**
14 422	**6211 4211 0006**	**PROMOVER A MELHORIA NOS CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTOS À MULHER - CEAM**	99						
				F	4	90	6	100	**150.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 422	**6211 9116**	**APOIO À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA**							**170.000**
14 422	**6211 9116 0004**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS**	99						
				F	3	50	6	100	**170.000**
TOTAL - FISCAL									320.000
TOTAL - GERAL									320.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								2234263
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**9999 9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**							**2.234.263**
99 999	**9999 9999 0001**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	9	99	0	100	**2.234.263**
TOTAL - FISCAL									2.234.263
TOTAL - GERAL									2.234.263

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADM. REG. DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								50000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**50.000**
15 451	**6209 1110 9956**	**CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO - GAMA**	2						
				F	4	90	6	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								4946000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**4.946.000**
13 392	**6219 9075 0217**	**APOIO A PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DF**	99						
				F	3	50	6	100	**810.000**
13 392	**6219 9075 0221**	**PROMOÇÃO DE EVENTOS i CULTURAIS.**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 10							
				F	3	50	6	100	**1.500.000**
13 392	**6219 9075 0228**	**Apoio a Cultura h em todo o DF**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0							
				F	3	50	6	100	**600.000**
13 392	**6219 9075 0231**	**Transferência de recursos a entidades - CULTURA**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
13 392	**6219 9075 0250**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**570.000**
13 392	**6219 9075 0251**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS NAS REG. ADM. DO DF**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**1.266.000**
TOTAL - FISCAL									4.946.000
TOTAL - GERAL									4.946.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								4160140
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 122	**6221 9068**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							**4.160.140**
12 122	**6221 9068 0274**	**PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF**	99						
				F	3	50	6	100	**40.000**
12 122	**6221 9068 0276**	**DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF**	99						
				F	3	50	6	100	**500.000**
12 122	**6221 9068 0286**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
12 122	**6221 9068 0289**	**Descentralização de recursos para escolas h PDAF- Obras**	99						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0							
				F	3	50	6	100	**200.000**
12 122	**6221 9068 0291**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DA SEE-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
				F	4	50	6	100	**200.000**
12 122	**6221 9068 0298**	**DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL**	99						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 3							
				F	3	50	6	100	**300.000**
				F	4	50	6	100	**300.000**
12 122	**6221 9068 0300**	**DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**720.000**
12 122	**6221 9068 0308**	**DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DF - PDAF**	99						
				F	3	50	6	100	**1.250.140**
				F	4	50	6	100	**250.000**
TOTAL - FISCAL									4.160.140
TOTAL - GERAL									4.160.140

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESELVOVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								200000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 333	**6207 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**200.000**
11 333	**6207 9107 0124**	**Transferência financeiro a entidades - EMPREENDEDORISMO**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								50000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18 541	**6210 9121**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS**							**50.000**
18 541	**6210 9121 0008**	**APOIO A PROJETOS AMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1000000
		PROJETOS							
15 302	**6202 3222**	**REFORMA DE ESTABELECIMENTOS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**							**1.000.000**
15 302	**6202 3222 0007**	**REFORMA DE ESTABELECIMENTOS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-REFORMA DA UBS 07 DO GAMA- GAMA**	2						
		UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 1							
				F	4	90	6	100	**1.000.000**
6209	INFRAESTRUTURA								510000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**510.000**
15 451	**6209 1110 9947**	**EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NO PLANO PILOTO**	1						
				F	4	90	6	100	**220.000**
15 451	**6209 1110 9967**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**	99						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 500							
				F	4	90	6	100	**200.000**
15 451	**6209 1110 9984**	**Execução de Obras de Urbanização e Infraestrutura no Distrito Federal**	99						
				F	4	90	6	100	**90.000**
TOTAL - FISCAL									1.510.000
TOTAL - GERAL									1.510.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202		SAÚDE EM AÇÃO							200000
		ATIVIDADES							
10 122	**6202 4166**	**PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**							**200.000**
10 122	**6202 4166 0050**	**PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF - PDPAS-DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	3	90	6	100	**150.000**
10 122	**6202 4166 0062**	**(EP) PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS NA REGIÃO LESTE-DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	3	90	6	100	**50.000**
TOTAL - SEGURIDADE									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1455000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 695	**6207 9085**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS**							**1.455.000**
23 695	**6207 9085 0032**	**APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM TODO O DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**75.000**
23 695	**6207 9085 0033**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF**	99						
				F	3	50	6	100	**400.000**
23 695	**6207 9085 0036**	**Apoio ao Turismo h em todo o DF.**	99						
				F	3	50	6	100	**600.000**
23 695	**6207 9085 0039**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS EM TODO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**130.000**
23 695	**6207 9085 0041**	**APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF**	99						
				F	3	50	6	100	**250.000**
6219		CAPITAL CULTURAL							1950000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 392	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**1.950.000**
27 392	**6219 9075 0229**	**Transferência financeira a entidades do Distrito Federal**	99						
				F	3	50	6	100	**600.000**
27 392	**6219 9075 0233**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-SETUR**	99						
				F	3	50	6	100	**1.350.000**
TOTAL - FISCAL									3.405.000
TOTAL - GERAL									3.405.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								2480000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	**6206 9080**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS**							**900.000**
27 811	**6206 9080 0119**	**APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL - 2022**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**900.000**
27 812	**6206 9080**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS**							**1.580.000**
27 812	**6206 9080 0111**	**APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS EM TODO O DF**	99						
				F	3	50	6	100	**300.000**
27 812	**6206 9080 0118**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS**	99						
				F	3	50	6	100	**350.000**
27 812	**6206 9080 0121**	**Transferência de Recursos para projetos Esportivos**	99						
				F	3	50	6	100	**170.000**
27 812	**6206 9080 0126**	**APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
27 812	**6206 9080 0145**	**(EP) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO VOLEIBOL NO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**560.000**
TOTAL - FISCAL									2.480.000
TOTAL - GERAL									2.480.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								300000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 422	**6211 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**300.000**
14 422	**6211 9107 0135**	**APOIO A PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS EM TODO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**300.000**
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								100000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 422	**6211 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**100.000**
14 422	**6211 9107 0112**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS**	99						
				F	3	50	6	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 45000 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 45901 FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							500000
		ATIVIDADES							
04 122	**6203 4066**	**AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO**							**275.000**
04 122	**6203 4066 0001**	**AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CORRUPÇÃO POR MEIO DE FOMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS SOCIAIS OU COLETIVOS-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	171	**175.000**
04 122	**6203 4066 0002**	**AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-REPARAÇÃO DE DANOS IMATERIAIS COLETIVOS E O FOMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O COMBATE À CORRUPÇÃO-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	171	**100.000**
04 122	**6203 4220**	**GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS**							**200.000**
04 122	**6203 4220 0014**	**GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA CGDF e PGDF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	171	**100.000**
04 122	**6203 4220 0015**	**GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA PCDF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	171	**100.000**
04 128	**6203 4088**	**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**							**25.000**
04 128	**6203 4088 0095**	**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FDCC-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	171	**25.000**
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADM. REG. DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							145500
		ATIVIDADES							
15 752	**6209 8507**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**145.500**
15 752	**6209 8507 0079**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-SETOR HABITACIONAL PONTE- GAMA**	2						
				F	3	90	6	100	**145.500**
TOTAL - FISCAL									145.500
TOTAL - GERAL									145.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							108000
		ATIVIDADES							
13 392	**6219 2962**	**PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**							**108.000**
13 392	**6219 2962 0004**	**PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL-2022- PLANALTINA**	6						
				F	3	90	0	100	**108.000**
TOTAL - FISCAL									108.000
TOTAL - GERAL									108.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							130000
		PROJETOS							
15 451	**6206 3902**	**REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES**							**130.000**
15 451	**6206 3902 0067**	**REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- SANTA MARIA**	13						
				F	4	90	6	100	**130.000**
TOTAL - FISCAL									130.000
TOTAL - GERAL									130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							400000
		PROJETOS							
15 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**250.000**
15 752	**6209 1836 0121**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NA REGIÃO DE- SÃO SEBASTIÃO**	14						
				F	4	90	6	100	**250.000**
25 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**150.000**
25 752	**6209 1836 0122**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- SÃO SEBASTIÃO**	14						
		PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 60							
				F	4	90	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							100000
		ATIVIDADES							
15 752	**6209 8507**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**100.000**
15 752	**6209 8507 0080**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-SETOR HABITACIONAL ÁGUA- RECANTO DAS EMAS**	15						
				F	3	90	6	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							700000
		PROJETOS							
15 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**700.000**
15 752	**6209 1836 0123**	**(EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-Ampliação do Sistema de Iluminação Pública na Região do Riacho Fundo I - Núcleo Rural Kanegae.- RIACHO FUNDO**	17	F	4	90	6	100	**700.000**
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09125 ADM. REG. DO VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							120000
		ATIVIDADES							
04 421	**6217 2426**	**FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA**							**120.000**
04 421	**6217 2426 0088**	**FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FORTALECIMENTO DAS AÇOES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- VARJÃO**	23	F	3	91	6	100	**120.000**
TOTAL - FISCAL									120.000
TOTAL - GERAL									120.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							400000
		PROJETOS							
20 304	**6201 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**400.000**
20 304	**6201 3467 0090**	**(EP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-Prestação Itinerante relativo à Defesa Agropecuária por meio de escritório móvel - Aquisição de veículos.-DISTRITO FEDERAL**	99	F	4	90	6	100	**400.000**
8201		AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							295000
		ATIVIDADES							
20 126	**8201 2557**	**GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**							**295.000**
20 126	**8201 2557 0120**	**(EP) GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - Aquisição de Equipamentos.-DISTRITO FEDERAL**	99	F	4	90	6	100	**295.000**
TOTAL - FISCAL									695.000
TOTAL - GERAL									695.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								330000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**330.000**
13 392	**6219 9075 0263**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO ENCANTOS DO SABER - RIACHO FUNDO I- RIACHO FUNDO**	17						
				F	3	50	6	100	**30.000**
13 392	**6219 9075 0264**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO CULTURAL REPENTE NA ESCOLA"" -DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**250.000**
13 392	**6219 9075 0265**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO MARCHA PARA JESUS-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									330.000
TOTAL - GERAL									330.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8228	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								150000
		ATIVIDADES							
08 244	**8228 2396**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**							**150.000**
08 244	**8228 2396 0106**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO GAMA- GAMA**	2						
				S	3	90	6	100	**150.000**
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								1050000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 122	**6221 9068**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							**50.000**
12 122	**6221 9068 0277**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-Melhorias Educacionais na CEF 07 Brasília- PLANO PILOTO**	1						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**50.000**
12 243	**6221 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**1.000.000**
12 243	**6221 9107 0180**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADE - PROJETO EM UM PISCAR DE OLHOS-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**1.000.000**
TOTAL - FISCAL									1.050.000
TOTAL - GERAL									1.050.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESELVOVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							500000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 122	**6207 9120**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**							**300.000**
04 122	**6207 9120 0013**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO--DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2							
				F	3	50	6	100	**300.000**
12 122	**6207 9120**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**							**200.000**
12 122	**6207 9120 0014**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO--DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE							1000000
		ATIVIDADES							
18 541	**6210 4086**	**ASSISTÊNCIA A ANIMAIS**							**500.000**
18 541	**6210 4086 0001**	**ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS NA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**500.000**
		PROJETOS							
18 122	**6210 1998**	**PROJETO - ZÔO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**							**500.000**
18 122	**6210 1998 0001**	**PROJETO - ZÔO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL-ACESSIBILIDADE NA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**500.000**
8210		MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1100000
		ATIVIDADES							
18 122	**8210 2396**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**							**400.000**
18 122	**8210 2396 0103**	**(EP) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS - READEQUAÇÃO DOS RECINTOS DOS ANIMAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA**	19						
				F	3	90	6	100	**400.000**
18 122	**8210 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**700.000**
18 122	**8210 8517 0189**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RENOVAÇÃO DA FROTA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**700.000**
TOTAL - FISCAL									2.100.000
TOTAL - GERAL									2.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								150000
		ATIVIDADES							
15 451	**6206 4170**	**MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**150.000**
15 451	**6206 4170 0012**	**MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-EM PROL DA COMUNIDADE DO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**150.000**
6209	INFRAESTRUTURA								100000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**100.000**
15 451	**6209 1110 0360**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- GAMA**	2						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1000							
				F	4	90	6	100	**100.000**
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								80000
		ATIVIDADES							
15 122	**8209 2396**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**							**80.000**
15 122	**8209 2396 0108**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS - 2022-DISTRITO FEDERAL**	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	6	100	**80.000**
TOTAL - FISCAL									330.000
TOTAL - GERAL									330.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1380000
		ATIVIDADES							
10 122	**6202 4166**	**PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**							**900.000**
10 122	**6202 4166 0065**	**PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS -2022-DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	3	90	6	100	**300.000**
10 122	**6202 4166 0066**	**PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE PDPAS-DISTRITO FEDERAL**	99						
		UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 3							
				S	3	90	6	100	**300.000**
10 122	**6202 4166 0067**	**PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA - SAMAMBAIA**	12						
		UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1							
				S	3	90	6	100	**300.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 302	**6202 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**480.000**
10 302	**6202 9107 0181**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA HRSM- SANTA MARIA**	13						
				S	4	50	6	100	**300.000**
10 302	**6202 9107 0184**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0							
				S	4	90	6	100	**(VETADO)**
10 302	**6202 9107 0185**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE INCUBADORAS DE TRANSPORTE PARA CENTRO OBSTÉTRICO-DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	4	50	6	100	**180.000**
10 302	**6202 9107 0189**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS -DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	4	90	6	100	**(VETADO)**
TOTAL - SEGURIDADE									1.380.000
TOTAL - GERAL									1.380.000

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							150000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
06 846	**0001 9050**	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL**							**150.000**
06 846	**0001 9050 0120**	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO-DISTRITO FEDERAL**	99	F	1	90	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							(VETADO)
		ATIVIDADES							
11 333	**6207 2667**	**PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS**							**(VETADO)**
11 333	**6207 2667 0019**	**PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-PROMOÇÃO DO PROGRAMA JOVEM EMPREENDEDOR RURAL-DISTRITO FEDERAL**	99	F	3	90	6	100	**(VETADO)**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 333	**6207 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**(VETADO)**
11 333	**6207 9107 0186**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO AO PROGRAMA JOVEM EMPREENDEDOR RURAL-DISTRITO FEDERAL**	99	F	3	50	6	100	**(VETADO)**
TOTAL - FISCAL									(VETADO)
TOTAL - GERAL									(VETADO)

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							**(VETADO)**
		ATIVIDADES							
26 782	**6216 4195**	**CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS**							**(VETADO)**
26 782	**6216 4195 0007**	**CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA - DER - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
		RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 1							
				F	3	90	6	100	**(VETADO)**
		PROJETOS							
26 782	**6216 5745**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**							**(VETADO)**
26 782	**6216 5745 0050**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**(VETADO)**
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							100000
		ATIVIDADES							
26 782	**6217 4101**	**GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**							**(VETADO)**
26 782	**6217 4101 0004**	**GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**(VETADO)**
		PROJETOS							
26 782	**6217 5027**	**IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO**							**100.000**
26 782	**6217 5027 0001**	**IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO-DE ENDEREÇAMENTO - 2022-DISTRITO FEDERAL**	99						
		SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 1000							
				F	4	90	6	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1100000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 695	**6207 9085**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS**							**1.100.000**
23 695	**6207 9085 0051**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-PROJETO ARTESANATO EM TODO LUGAR-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**100.000**
23 695	**6207 9085 0052**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS--DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**1.000.000**
TOTAL - FISCAL									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							1500000
		PROJETOS							
16 482	**6208 1213**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**							**1.500.000**
16 482	**6208 1213 0004**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-NAS REG. ADM. DO DF.-DISTRITO FEDERAL**	99						
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 1							
				F	4	90	6	100	**1.500.000**
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1757000
		ATIVIDADES							
27 812	**6206 4091**	**APOIO A PROJETOS**							**700.000**
27 812	**6206 4091 0096**	**APOIO A PROJETOS-PROGRAMA ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO NAS REG ADM-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**700.000**
		PROJETOS							
27 812	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**200.000**
27 812	**6206 3048 0048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-(2022)- SAMAMBAIA**	12						
				F	3	90	6	100	**200.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**6206 9080**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS**							**857.000**
27 812	**6206 9080 0161**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-PROJETO CIRCUITO ESPORTIVO DO RECANTO DAS EMAS - 3ª EDIÇÃO- RECANTO DAS EMAS**	15						
				F	3	50	6	100	**354.000**
27 812	**6206 9080 0162**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-PROJETO BOM DE BOLA-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**100.000**
27 812	**6206 9080 0163**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO LIBRAVO 2022 DE VÔLEI-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**253.000**
27 812	**6206 9080 0164**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-PROMOVER PROJETOS ESPORTIVOS NO DF -DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									1.757.000
TOTAL - GERAL									1.757.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								20000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0001 9093**	**OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**							**20.000**
28 846	**0001 9093 0095**	**OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEJUS-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**20.000**
6211	DIREITOS HUMANOS								20000
		ATIVIDADES							
14 422	**6211 4089**	**CAPACITAÇÃO DE PESSOAS**							**20.000**
14 422	**6211 4089 0021**	**CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 380							
				F	3	90	0	100	**20.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 422	**6211 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**(VETADO)**
14 422	**6211 9107 0183**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL - 2022-DISTRITO FEDERAL**	99						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**(VETADO)**
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							1350000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 422	**6211 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**1.350.000**
14 422	**6211 9107 0182**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROJETO DE REABILITAÇÃO COM EQUOTERAPIA-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
14 422	**6211 9107 0187**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO TODAS ELAS-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**1.000.000**
14 422	**6211 9107 0188**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL -DISTRITO FEDERAL**	99						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									1.350.000
TOTAL - GERAL									1.350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 64000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF

UNIDADE : 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							100000
		ATIVIDADES							
06 422	**6217 2726**	**MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL**							**100.000**
06 422	**6217 2726 0008**	**MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL--DISTRITO FEDERAL**	99						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 3							
				F	4	90	6	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							264901
		PROJETOS							
15 451	**6208 1968**	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**							**264.901**
15 451	**6208 1968 0062**	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS-CRUZEIRO- CRUZEIRO**	11						
				F	3	90	0	100	**264.901**
TOTAL - FISCAL									264.901
TOTAL - GERAL									264.901

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO VIII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1969362
		PROJETOS							
27 812	**6206 1079**	**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**1.969.362**
27 812	**6206 1079 0043**	**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-(2022)- SÃO SEBASTIÃO**	14						
				F	4	90	0	100	**1.969.362**
TOTAL - FISCAL									1.969.362
TOTAL - GERAL									1.969.362

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.010, DE 31 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a racionalização no ajuizamento de execuções fiscais, regula a inscrição e a cobrança da dívida ativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica dispensado o ajuizamento de execução fiscal para a cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa do Distrito Federal cujos valores consolidados por devedor sejam iguais ou inferiores a R$ 30.469,52, reajustáveis anualmente conforme os parâmetros do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

(...)

§ 3º Na hipótese de crédito tributário de ICMS, a consolidação deve ser feita em separado, de modo que o patamar seja atendido exclusivamente em relação a créditos de ICMS.

(...)

§ 5º Os créditos tributários e não tributários mencionados no caput podem, excepcionalmente, ser objeto de execução fiscal, mediante juízo de conveniência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Distrito Federal pode desistir da execução fiscal já ajuizada, sem renúncia do respectivo crédito, cujos valores consolidados por devedor sejam iguais ou inferiores ao valor previsto no art. 1º da Lei Complementar nº 904, de 2015, exceto nas seguintes hipóteses, alternativamente:

I – a execução fiscal esteja embargada;

II – a execução fiscal esteja garantida por qualquer meio;

III – o crédito exequendo esteja com a exigibilidade suspensa.

Parágrafo único. Na hipótese da desistência autorizada no caput, são adotados outros meios de cobrança administrativa mais adequados à recuperação do crédito.

Art. 3º O registro de pagamento da Certidão da Dívida Ativa do Distrito Federal é aperfeiçoado considerando-se o valor e a data do bloqueio efetuado pelo Poder Judiciário, ainda que outro seja o mês da efetiva baixa pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fica revogado do art. 4º da Lei Complementar nº 904, de 2015.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.361, DE 25 DE MAIO DE 2022 (*)

"Cria suprimento de fundos para pagamento de despesa orçamentária dos órgãos e entidades vinculados ao Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, para realização de reparos nas instalações físicas, aquisição de materiais de consumo, de bens permanentes e equipamentos, despesas com adaptação e instalação de equipamentos e pequenos serviços - Cartão da Segurança Pública, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1° Fica criado o Cartão da Segurança Pública, destinado ao suprimento de fundos para pagamento de despesa orçamentária.

Parágrafo único. O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor, por meio do Cartão da Segurança Pública, e mediante empenho prévio da despesa, quando, comprovadamente, as circunstâncias não permitirem o processamento normal ou não for possível, de imediato, adquirir materiais de consumo ou solicitar a prestação de serviço.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a Casa Militar do Distrito Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, e a Defesa Civil do Distrito Federal ficam autorizadas a aprovar a programação de repasse de recursos financeiros, sob a forma de suprimento de fundos, bem como expedir as normas regulamentares, procedimentos e critérios para sua efetivação.

Art. 3º Os titulares do Cartão da Segurança Pública serão:

I - os titulares dos batalhões da Polícia Militar do Distrito Federal, ou unidades equivalentes;

II - os titulares dos batalhões do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ou unidades equivalentes;

III - os titulares das delegacias da Polícia Civil do Distrito Federal, ou unidades equivalentes;

IV - o titular da Casa Militar do Distrito Federal, ou servidor efetivo do órgão por ele designado;

V - servidor efetivo formalmente designado por Portaria do Secretário de Estado de Segurança Pública;

VI - o chefe da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, da Secretaria de Estado de Segurança Pública; e

VII - o chefe da Defesa Civil do Distrito Federal, ou servidor efetivo do órgão por ele designado.

Art. 4º O Banco de Brasília - BRB será a instituição financeira responsável por:

I - cadastrar os servidores de que tratam os incisos de I a VII do artigo 3º, devidamente indicados pelos órgãoselencados no artigo 2º;

II - confeccionar, entregar e creditar os cartões conforme estabelecido pelos órgãos elencados no artigo 2º;

III - confeccionar e manter aplicativo de gestão, pagamento e controle dos gastos, com inserção de imagens, fotos de comprovantes fiscais de aquisição de bens e serviços e outra documentação porventura necessária;

IV - prestar informações e disponibilizar dados de execução do programa para os órgãos elencados no artigo 2º, sempre que solicitado;

V - efetuar o bloqueio do cartão e a restituição do saldo ao erário a qualquer tempo, a pedido da autoridade máxima;

VI - promover o cancelamento do cartão sempre que houver comunicação de alteração do seu titular;

VII - disponibilizar os valores autorizados pelos ordenadores de despesa da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da PMDF, do CBMDF, da PCDF, da Defesa Civil e da Casa Civil do Distrito Federal no Cartão da Segurança Pública de cada titular; e

VIII - cumprir todas as obrigações correlatas e específicas a serem estabelecidas em contrato, a ser firmado com os órgãos elencados no artigo 2º para a operacionalização do Cartão da Segurança Pública.

Parágrafo único. Os titulares do Cartão da Segurança Pública deverão zelar por sua guarda e utilização, sendo responsáveis pelo custo de emissão de segunda via, salvo furto, roubo ou defeito na emissão.

Art. 5º As despesas provenientes da operacionalização do Cartão da Segurança Pública, serão custeadas pelos recursos previstos em dotação orçamentária do órgão solicitante.

Parágrafo único. A operacionalização do Cartão da Segurança Pública no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal será custeada por dotação orçamentária da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 6° Um único suprimento de fundos poderá se destinar ao pagamento de despesa, à conta de diversos projetos e/ou atividades e/ou elemento de despesa.

Art. 7° A concessão do Cartão da Segurança Pública importa em delegação de competência para realização da despesa.

Parágrafo único. A delegação referida neste artigo abrange a competência para:

I - adquirir material ou prestação de serviços;

II - solicitar que seja atestada a entrega do material ou da prestação de serviços; e

III - efetuar o pagamento por meio do Cartão da Segurança Pública.

Art. 8° O Cartão da Segurança Pública somente poderá ser concedido para atender às seguintes despesas:

I – aquisição de materiais de consumo;

II – aquisição de bens permanentes e equipamentos;

III – despesas com adaptação e instalação dos equipamentos;
IV – realização de reparos nas instalações físicas; e
V – pequenos serviços prestados por pessoa física ou jurídica.
Art. 9° O suprimento de fundos consignado no Cartão da Segurança Pública será requisitado pelos titulares das unidades elencadas nos incisos de I a VII do artigo 3º aos ordenadores de despesas dos órgãos a que são subordinadas ou vinculadas e da requisição deverá constar:
I - exercício a que pertence a despesa;
II - nome, matrícula, cargo ou função do responsável, CPF e lotação;
III - prazo de aplicação;
IV - indicação do fim a que se destina devidamente justificada; e
V - valor solicitado.
Art. 10. O Cartão da Segurança Pública não será concedido a servidor:
I - em alcance ou que seja responsável por dois suprimentos de fundos;
II - em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos;
III - que esteja envolvido em irregularidade pendente de apuração em processo administrativo;
IV - que haja prestado contas de suprimento de fundos após o prazo de comprovação;
V - com afastamento, por prazo superior a dez dias, previsto para os períodos de aplicação e comprovação; e
VI - que, durante o exercício financeiro, tenha sofrido glosa em suas contas.
Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá ser consignado no processo de concessão.
Art. 11. Os suprimentos de fundos consignados no Cartão da Segurança Pública será autorizado pelo ordenador de despesa da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da PMDF, do CBMDF, da PCDF, da Defesa Civil e da Casa Civil do Distrito Federal, em cada caso, até o limite correspondente ao valor estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
§ 1º Dependerá de prévia autorização do titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da PMDF, do CBMDF, da PCDF, da Defesa Civil e da Casa Civil do Distrito Federal, a concessão de suprimento de fundos além do limite constante no caput deste artigo, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado.
§ 2º A autorização excepcional de que trata o §1º limita-se a R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
§ 3º Cada despesa realizada pelo titular do Cartão da Segurança Pública não pode exceder o limite de que trata o caput.
§ 4º Compete a cada titular do Cartão da Segurança Pública a estrita observância aos princípios da economicidade e legalidade das ações praticadas.
§ 5º É vedada a utilização do Cartão da Segurança Pública para despesas em parcelas de uma mesma aquisição ou serviço, ou ainda para aquisições ou serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores ultrapassar o limite de que trata o caput.
Art. 12. O titular do Cartão da Segurança Pública tem até sessenta dias para utilizar os valores autorizados.
Parágrafo único. O saldo não utilizado será revertido à dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da PMDF, do CBMDF, da PCDF, da Defesa Civil e da Casa Civil do Distrito Federal, em cada caso.
Art. 13. A prestação de contas dos valores utilizados com o Cartão da Segurança Pública será efetuada no prazo de quinze dias, a contar do término do período de que trata o art. 12.
Parágrafo único. O titular do Cartão da Segurança Pública organizará sua prestação de contas com o auxílio da Seção de Orçamento e Finanças, ou órgão equivalente, responsável pela Unidade Orçamentária do órgão.
Art. 14. À chefia da Seção de Orçamento e Finanças, ou unidade equivalente, da Unidade Orçamentária a que se refere a prestação de contas compete:
I - orientar os titulares do setor competente na elaboração da prestação de contas;
II - reverter à dotação orçamentária própria o saldo de que trata o parágrafo único do artigo 12 deste Decreto, em quarenta e oito horas;
III - verificar se a documentação está em perfeita ordem; e
IV - encaminhar a prestação de contas à Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, devidamente informada, no prazo de cinco dias.
Art. 15. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:
I - ato autorizativo de concessão do Cartão da Segurança Pública, contendo o valor;
II - comprovantes das despesas realizadas, em original, por ordem de data;
III - relação especificada das despesas miúdas, assim conceituadas as de valor inferior a 1% (um por cento) do valor de dispensa de licitação estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, de cuja realização não se exija a emissão de documento fiscal, dada a natureza de cada uma, bem como as circunstâncias em que tenha ocorrido, caso em que deverá ser colhido recibo do credor;
IV - documentação da licitação porventura realizada;
V - comprovante do saldo não utilizado; e
VI - extrato das movimentações financeiras do Cartão da Segurança Pública.
Art. 16. Nos comprovantes de despesa deverão constar:
I - atesto do recebimento do material ou da prestação de serviço, pelo servidor a quem tenha cabido o recebimento ou quando houver sido o próprio titular do Cartão da Segurança Pública, por outro servidor do órgão em que ocorreu a entrega do material ou a prestação do serviço;
II - visto do titular do Cartão da Segurança Pública; e
III - declaração de incorporação ao patrimônio do Distrito Federal, quando se tratar de aquisição de equipamento ou material permanente.
Art. 17. Ressalvada a hipótese prevista no inciso III, do artigo 15, não será considerada nenhuma despesa sem o respectivo documento fiscal.
Art. 18. Após autorizada a entrega do suprimento de fundos consignado no Cartão da Segurança Pública, os processos relativos à sua concessão serão encaminhados, no prazo de cinco dias, à Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
Art. 19. A Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, manterá:
I - cadastro dos servidores responsáveis por suprimento de fundos consignado no Cartão da Segurança Pública;
II - cadastro de servidores que estejam impedidos de receber suprimentos de fundos consignado no Cartão da Segurança Pública; e
III - fichário de registro cronológico de vencimento dos prazos de prestação de contas dos responsáveis por suprimento de fundos consignado no Cartão da Segurança Pública.
Art. 20. Será instaurada pela Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, tomada de contas especial do responsável por suprimento de fundos consignado no Cartão da Segurança Pública
I - no prazo de quarenta e oito horas, por solicitação do Ordenador de Despesa, fazendo-se comunicação a respeito ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; e
II - no décimo sexto dia após o vencimento do prazo de comprovação fixado pelo Ordenador de Despesa, se esta ainda não tiver dado entrada naquela Divisão.
Art. 21. A prestação de contas considerada regular pela Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal será encaminhada aos órgãos de origem para arquivamento.
Art. 22. Verificada inobservância ao disposto neste Decreto, a prestação de contas será baixada em diligência, a fim de que o titular do Cartão da Segurança Pública sane a falha apurada.
Parágrafo único. O atendimento da diligência referida neste artigo não poderá ultrapassar o prazo de oito dias.
Art. 23. As prestações de contas de suprimento de fundos consignado no Cartão da Segurança Pública que apresentarem irregularidades insanáveis serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, página 05.

DECRETO Nº 43.374, DE 31 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o detalhamento de classes e subclasses, bem como as restrições ambientais e de incomodidade à aplicação de atividades, grupos, classes e subclasses do Anexo I - Tabela de Uso e Atividades da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 - Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, §3º da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, e considerando o contido no Processo 00390-00003929/2022-40, DECRETA:

Art. 1º A regulamentação do detalhamento de classes e subclasses, bem como das restrições ambientais e de incomodidade à aplicação de atividades, grupos, classes e subclasses do Anexo I - Tabela de Uso e Atividades, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS DF, dar-se-á nos termos deste Decreto.

Art. 2º A especificação das atividades adota a estrutura e a nomenclatura da Tabela de Uso e Atividades da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS DF, baseada na Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal e na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Subclasses - versão 2.3.

Art. 3º As classes e subclasses das tabelas de atividades constantes do Anexo I deste Decreto serão atualizadas sempre que novas alterações forem introduzidas na Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal, em função de alterações na Classificação Nacional de Atividades - CNAE Subclasse - versão 2.3.

Art. 4º No Anexo I deste Decreto, as atividades são enquadradas nos usos Comercial, Industrial, Institucional, Prestação de Serviços e Residencial.

§ 1º As atividades do Anexo I deste Decreto, referentes aos usos Comercial, Industrial, Institucional e Prestação de Serviços, são discriminadas segundo as classes e os desdobramentos de subclasses da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Subclasses - versão 2.3.

§ 2º As atividades do Anexo I deste Decreto, referentes ao Uso Residencial para a classe de habitações multifamiliares, podem ocorrer na tipologia de casas ou de apartamentos.

§ 3º As classes e subclasses indicam a especificação das atividades permitidas para cada Unidade de Uso e Ocupação do Solo - UOS, conforme Anexo I -Tabela de Uso e Atividades - LUOS DF.

§4º Na correlação entre a classe ou subclasse e a UOS, o campo em branco representa a restrição da respectiva atividade nessa UOS.

Art. 5º Na aplicação das atividades, grupos, classes e subclasses do Anexo I deste Decreto, devem ser observadas as legislações referentes às restrições ambientais e quanto à natureza da incomodidade relativas à:

I - geração de ruídos - legislação de controle da poluição sonora no Distrito Federal;
II - resíduos - legislação sobre resíduos sólidos do DF;
III - emissões atmosféricas e afluentes poluidores - legislação ambiental;
IV - riscos - legislação sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares do DF;
V - riscos de circulação - legislação sobre polos geradores de tráfego no DF.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
45-G				COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
	45.1			Comércio de veículos automotores	
		45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	
			4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
			4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
			4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
			4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
			4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	
			4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	
		45.12-9		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
			4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
			4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores (no varejo e por atacado)	
	45.3			Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
		45.30-7		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
			4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
			4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
			4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
			4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
			4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
			4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	
		45.41-2		Comércio por atacado e no varejo de motocicletas, peças e acessórios	
			4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	
			4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
			4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	
			4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	
			4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
			4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
		45.42-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	
			4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
			4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (no varejo e por atacado)	
46-G				COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
	46.1			Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	
		46.11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																					
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos					■																	
		46.12-5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos																						
			4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos					■																	
		46.13-3		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens																						
			4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens					■																	
		46.14-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves																						
			4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves					■																	
		46.15-0		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico																						
			4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico					■																	
		46.16-8		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem																						
			4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem					■																	
		46.17-6		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo																						
			4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo					■																	
		46.18-4		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente																						
			4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria					■																	
			4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares					■																	
			4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações					■																	
			4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (vide produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)					■																	
		46.19-2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado																						
			4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado					■																	
	46.2			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos																	■					
		46.21-4		Comércio atacadista de café em grão																						
			4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão																	■					
		46.22-2		Comércio atacadista de soja																						
			4622-2/00	Comércio atacadista de soja																	■					
		46.23-1		Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja																						
			4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos																	■					
			4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal																	■					
			4623-1/03	Comércio atacadista de algodão																	■					
			4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado																	■					
			4623-1/05	Comércio atacadista de cacau																	■					
			4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas																	■					
			4623-1/07	Comércio atacadista de sisal																	■					
			4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																	■					
			4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais																	■					

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																				
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (vide matérias-primas citadas nas Notas Explicativas da CNAE)																					
	46.3			Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo																					
		46.31-1		Comércio atacadista de leite e laticínios																					
			4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios																					
		46.32-0		Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas																					
			4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados																					
			4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas																					
			4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																					
		46.33-8		Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros																					
			4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos																					
			4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos																					
			4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação																					
		46.34-6		Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado																					
			4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados																					
			4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados																					
			4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar																					
			4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais																					
		46.35-4		Comércio atacadista de bebidas																					
			4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral																					
			4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante																					
			4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																					
			4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc e não alcoólicas, vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)																					
		46.36-2		Comércio atacadista de produtos do fumo																					
			4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado																					
			4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos																					
		46.37-1		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente																					
			4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel																					
			4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar																					
			4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras																					
			4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares																					
			4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias																					
			4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes																					
			4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes																					
			4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)																					
		46.39-7		Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral																					
			4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral																					
			4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																					
	46.4			Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar																					
		46.41-9		Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho																					
			4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos																					

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																				
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho																					
			4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho																					
		46.42-7		Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios																					
			4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança																					
			4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho																					
		46.43-5		Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem																					
			4643-5/01	Comércio atacadista de calçados																					
			4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem																					
		46.44-3		Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário																					
			4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano																					
			4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário																					
		46.45-1		Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico																					
			4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios																					
			4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia																					
			4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos																					
		46.46-0		Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal																					
			4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria																					
			4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal																					
		46.47-8		Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações																					
			4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria																					
			4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações																					
		46.49-4		Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente																					
			4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico																					
			4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico																					
			4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos																					
			4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria																					
			4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas																					
			4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures																					
			4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos																					
			4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (sem atividade de fracionamento e condicionamento associada)																					
			4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																					
			4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas																					
			4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (vide outros equipamentos e artigos citados nas Notas Explicativas da CNAE)																					
	46.5			Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação																					
		46.51-6		Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática																					
			4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática																					

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																					
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática																						
		46.52-4		Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação																						
			4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação																						
	46.6			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação																						
		46.61-3		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças																						
			4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças																						
		46.62-1		Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças																						
			4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças																						
		46.63-0		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças																						
			4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças																						
		46.64-8		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças																						
			4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças																						
		46.65-6		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças																						
			4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças																						
		46.69-9		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças																						
			4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças																						
			4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (vide outras máquinas e equipamentos citados nas Notas Explicativas da CNAE)																						
	46.7			Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção																						
		46.71-1		Comércio atacadista de madeira e produtos derivados																						
			4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados																						
		46.72-9		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas																						
			4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas																						
		46.73-7		Comércio atacadista de material elétrico																						
			4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico																						
		46.74-5		Comércio atacadista de cimento																						
			4674-5/00	Comércio atacadista de cimento																						
		46.79-6		Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral																						
			4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares																						
			4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos																						
			4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais																						
			4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (vide materiais citados nas Notas Explicativas da CNAE)																						
			4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral																						
	46.8			Comércio atacadista especializado em outros produtos																						
		46.81-8		Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP																						

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																				
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)																					
			4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)																					
			4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante																					
			4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto																					
			4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes																					
		46.82-6		Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)																					
			4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)																					
		46.83-4		Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo																					
			4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo																					
		46.84-2		Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos																					
			4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros																					
			4684-2/02	Comércio atacadista de solventes																					
			4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)																					
		46.85-1		Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção																					
			4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção																					
		46.86-9		Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens																					
			4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto																					
			4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens																					
		46.87-7		Comércio atacadista de resíduos e sucatas																					
			4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão																					
			4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão																					
			4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos																					
		46.89-3		Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente																					
			4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis																					
			4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados																					
			4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)																					
	46.9			Comércio atacadista não-especializado																					
		46.91-5		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios																					
			4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios																					
		46.92-3		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários																					
			4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários																					
		46.93-1		Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários																					
			4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários																					
47-G				COMÉRCIO VAREJISTA																					
	47.1			Comércio varejista não-especializado																					
		47.11-3		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados																					

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	
			4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
		47.12-1		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
			4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
		47.13-0		Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	
			4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (comércio varejista não especializado sem predominância de gêneros alimentícios em estabelecimentos de pequeno porte que oferecem miudezas, quinquilharias e outras mercadorias variadas)	
			4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	
	47.2			Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
		47.21-1		Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	
			4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
			4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	
			4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (na UOS assinalada é permitida apenas **baleiro** constituído com microempreendedor individual - MEI)	
		47.22-9		Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	
			4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	
			4722-9/02	Peixaria	
		47.23-7		Comércio varejista de bebidas	
			4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
		47.24-5		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
			4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
		47.29-6		Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	
			4729-6/01	Tabacaria	
			4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
			4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (vide produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	47.3			Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
		47.31-8		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
			4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
		47.32-6		Comércio varejista de lubrificantes	
			4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	
	47.4			Comércio varejista de material de construção	
		47.41-5		Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
			4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
		47.42-3		Comércio varejista de material elétrico	
			4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
		47.43-1		Comércio varejista de vidros	
			4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
		47.44-0		Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																				
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas																					
			4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos																					
			4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos																					
			4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas																					
			4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (vide materiais citados nas Notas Explicativas da CNAE)																					
			4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento																					
			4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral																					
	47.5			Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico																					
		47.51-2		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática																					
			4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática																					
			4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática																					
		47.52-1		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação																					
			4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação																					
		47.53-9		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo																					
			4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo																					
		47.54-7		Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação																					
			4754-7/01	Comércio varejista de móveis																					
			4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria																					
			4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação																					
		47.55-5		Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho																					
			4755-5/01	Comércio varejista de tecidos																					
			4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho																					
			4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho																					
		47.56-3		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios																					
			4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios																					
		47.57-1		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação																					
			4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação																					
		47.59-8		Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente																					
			4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas																					
			4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc., artigos de cutelaria, toldos e similares - vide outros artigos citados nas Notas Explicativas da CNAE)																						
	47.6			Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos																					
		47.61-0		Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria																					
			4761-0/01	Comércio varejista de livros																					
			4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas																					
			4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria																					
		47.62-8		Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas																					

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																						
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas					■			■	■	■	■	■	■	■							■	■	■
		47.63-6		Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos																							
			4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (brinquedos, jogos - eletrônicos ou não - e artigos recreativos)					■			■	■	■	■	■	■	■										
			4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes)					■			■	■	■	■	■	■	■										
			4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios					■			■	■	■	■	■	■	■										
			4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping					■			■	■	■	■	■	■	■										
			4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (embarcações para esporte e lazer, caiaques, asa deltas, ultraleves, kart, jet ski, veleiros, ... e suas peças e acessórios)										■	■	■	■	■	■	■	■						■	■
	47.7			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos					■			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■					■	■	■
		47.71-7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário																							
			4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas					■			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■					■	■	■
			4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas					■			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■						■	■
			4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos					■			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■						■	■
			4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários					■			■	■	■	■	■	■	■								■	■	■
		47.72-5		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal																							
			4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					■			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■					■	■	■
		47.73-3		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos																							
			4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos					■			■	■	■	■	■	■	■										
		47.74-1		Comércio varejista de artigos de óptica																							
			4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica					■			■	■	■	■	■	■	■										
	47.8			Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados					■			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
		47.81-4		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios																							
			4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					■			■	■	■	■	■	■	■										■
		47.82-2		Comércio varejista de calçados e artigos de viagem																							
			4782-2/01	Comércio varejista de calçados					■			■	■	■	■	■	■	■										■
			4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem					■			■	■	■	■	■	■	■										
		47.83-1		Comércio varejista de jóias e relógios																							
			4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria					■			■	■	■	■	■	■	■										
			4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria					■			■	■	■	■	■	■	■										
		47.84-9		Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)																							
			4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)								■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
		47.85-7		Comércio varejista de artigos usados																							
			4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades					■			■	■	■	■	■	■	■										
			4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (numismática, filatelia, sebo, móveis, utensílios domésticos, materiais de demolição - vide outros artigos citados nas Notas Explicativas da CNAE)					■			■	■	■	■	■	■	■										
		47.89-0		Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente																							
			4789-0/01	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos					■			■	■	■	■	■	■	■										■
			4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais					■			■	■	■	■	■	■	■		■	■					■	■	■
			4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte					■			■	■	■	■	■	■	■										
			4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (cães, gatos, peixes ornamentais, mordaça, focinheira, caminha, aquários, gaiolas, ração, ... - petshop)										■	■	■	■	■	■	■	■						■	■

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSI 1 · CSI 2 · CSI 3 · CSIndR · CSInd 1 · CSInd 2 · CSInd 3 · Insf · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RKur
			4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (detergentes, desinfetantes, fungicidas, inseticidas, desodorizantes, ...)	
			4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	
			4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
			4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
			4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	
			4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos, artigos eróticos, funerários, para festas, plantas artificiais, perucas, artigos para bebê, carvão e lenha, redes de dormir, extintores, cartões telefônicos, molduras, quadros - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO COMERCIAL DECRETO fls. 10/10

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSI 1 · CSI 2 · CSI 3 · CSIndR · CSInd 1 · CSInd 2 · CSInd 3 · Insf · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RKur
07-B				EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	
	07.1			Extração de minério de ferro	
		07.10-3		Extração de minério de ferro	
			0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	
	07.2			Extração de minerais metálicos não-ferrosos	
		07.21-9		Extração de minério de alumínio	
			0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	
		07.22-7		Extração de minério de estanho	
			0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	
		07.23-5		Extração de minério de manganês	
			0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	
		07.24-3		Extração de minério de metais preciosos	
			0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	
		07.29-4		Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	
			0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio (inclui o beneficiamento)	
			0729-4/02	Extração de minério de tungstênio (inclui o beneficiamento)	
			0729-4/03	Extração de minério de níquel (inclui o beneficiamento)	
			0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente (vide outros minerais citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
08-B				EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
	08.1			Extração de pedra, areia e argila	
		08.10-0		Extração de pedra, areia e argila	
			0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/05	Extração de gesso e caulim (beneficiamento)	
			0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração (beneficiamento)	
			0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (beneficiamento)	
	08.9			Extração de outros minerais não-metálicos	
		08.92-4		Extração e refino de sal marinho e sal-gema	
			0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	
		08.99-1		Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
			0899-1/01	Extração de grafita (inclui o beneficiamento)	
			0899-1/02	Extração de quartzo (inclui o beneficiamento)	
			0899-1/03	Extração de amianto (inclui o beneficiamento)	
09-B				ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	
	09.1			Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
		09.10-6		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
			0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural (empresas de apoio à extração)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INDUSTRIAL fls. 1/21

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRUr
	09.9			Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	
		09.90-4		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	
			0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	
			0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	
			0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	
10-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
	10.1			Abate e fabricação de produtos de carne	
		10.11-2		Abate de reses, exceto suínos	
			1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	
			1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	
			1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	
			1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	
			1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	
		10.12-1		Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	
			1012-1/01	Abate de aves (vide Nota 1)	
			1012-1/02	Abate de pequenos animais	
			1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	
			1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	
		10.13-9		Fabricação de produtos de carne	
			1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	
			1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	
	10.2			Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	
		10.20-1		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	
			1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	
			1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos (inclui farinha de pescado e alimentos para animais)	
	10.3			Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	
		10.31-7		Fabricação de conservas de frutas	
			1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas (inclui a fabricação de doces, concentrados, polpas, ...)(na UOS assinalada são permitidos apenas **compoteiro e fabricante de conservas de frutas** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
		10.32-5		Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	
			1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito (inclui vegetais desidratados, farinha e sêmola de batata, batata frita, ...)(na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		10.33-3		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	
			1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes (inclui polpa de fruta)	
			1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	
	10.4			Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	
		10.41-4		Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	
			1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho (inclui tortas, farinhas e farelos de sementes, ...)	
		10.42-2		Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	
			1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho (inclui ceras, ...)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		10.43-1		Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	
			1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	
	10.5			Laticínios	
		10.51-1		Preparação do leite	
			1051-1/00	Preparação do leite (inclui o envasamento)	
		10.52-0		Fabricação de laticínios	
			1052-0/00	Fabricação de laticínios (manteiga, coalhada, iogurte, queijo, doce de leite, sobremesas lacteas, leite em pó, bebidas lácteas)(na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempresário)	
		10.53-8		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
			1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis (sorvete, picolé, bolos e tortas gelados)	
	10.6			Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	
		10.61-9		Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	
			1061-9/01	Beneficiamento de arroz	
			1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	
		10.62-7		Moagem de trigo e fabricação de derivados	
			1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	
		10.63-5		Fabricação de farinha de mandioca e derivados	
			1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	
		10.64-3		Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	
			1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	
		10.65-1		Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	
			1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	
			1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	
			1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	
		10.66-0		Fabricação de alimentos para animais	
			1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	
		10.69-4		Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	
			1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente (inclui legumes secos, farinhas compostas - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	10.7			Fabricação e refino de açúcar	
		10.71-6		Fabricação de açúcar em bruto	
			1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto (inclui derivados como rapadura, melaço, ...)	
		10.72-4		Fabricação de açúcar refinado	
			1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado (inclui glicose, ...)	
			1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	
	10.8			Torrefação e moagem de café	
		10.81-3		Torrefação e moagem de café	
			1081-3/01	Beneficiamento de café	
			1081-3/02	Torrefação e moagem de café	
		10.82-1		Fabricação de produtos à base de café	
			1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	
	10.9			Fabricação de outros produtos alimentícios	
		10.91-1		Fabricação de produtos de panificação	
			1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial (inclui roscas, bolos, tortas, farinha de rosca, ...)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (padarias tradicionais) (na UOS assinalada é permitido apenas confeiteiro (a) independente constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		10.92-9		Fabricação de biscoitos e bolachas	
			1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	
		10.93-7		Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	
			1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (na UOS assinalada é permitido apenas **chocolateiro** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		10.94-5		Fabricação de massas alimentícias	
			1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		10.95-3		Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	
			1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		10.96-1		Fabricação de alimentos e pratos prontos	
			1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos (não consumidos no local e referentes a congelados, sobremesas e salgadinhos) (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		10.99-6		Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	
			1099-6/01	Fabricação de vinagres	
			1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios (pó para pudim, gelatina,...)	
			1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	
			1099-6/04	Fabricação de gelo comum	
			1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	
			1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	
			1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	
			1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente(vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE) (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante de pão de queijo congelado** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
11-C				FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	
	11.1			Fabricação de bebidas alcoólicas	
		11.11-9		Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	
			1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	
			1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas (inclui licores, amargos, aperitivos preparados, ...)	
		11.12-7		Fabricação de vinho	
			1112-7/00	Fabricação de vinho (nas UOS assinaladas é permitido apenas **fabricante** constituído como microempresário)	
		11.13-5		Fabricação de malte, cervejas e chopes	
			1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	
			1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes (nas UOS assinaladas é permitido apenas **fabricante** constituído como microempresário)	
	11.2			Fabricação de bebidas não-alcoólicas	
		11.21-6		Fabricação de águas envasadas	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	
		11.22-4		Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	
			1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	
			1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	
			1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	
			1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	
			1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente (vide outras bebidas citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
12-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	
	12.1			Processamento industrial do fumo	
		12.10-7		Processamento industrial do fumo	
			1210-7/00	Processamento industrial do fumo	
	12.2			Fabricação de produtos do fumo	
		12.20-4		Fabricação de produtos do fumo	
			1220-4/01	Fabricação de cigarros	
			1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos (nas UOS assinaladas é permitido apenas **fabricante** constituído como microempresário)	
			1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	
			1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	
13-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	
	13.1			Preparação e fiação de fibras têxteis	
		13.11-1		Preparação e fiação de fibras de algodão	
			1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	
		13.12-0		Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
			1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
		13.13-8		Fiação de fibras artificiais e sintéticas	
			1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	
		13.14-6		Fabricação de linhas para costurar e bordar	
			1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	
	13.2			Tecelagem, exceto malha	
		13.21-9		Tecelagem de fios de algodão	
			1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	
		13.22-7		Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
			1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
		13.23-5		Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	
			1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	
	13.3			Fabricação de tecidos de malha	
		13.30-8		Fabricação de tecidos de malha	
			1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	
	13.4			Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	
		13.40-5		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	
			1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (nas UOS assinaladas é permitido apenas **estampador de peças do vestuário** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
			1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **bordadeiras e customizadores de roupas** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
	13.5			Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	
		13.51-1		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (roupa de cama, banho, cozinha, ...)	
		13.52-9		Fabricação de artefatos de tapeçaria	
			1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria (nas UOS assinaladas é permitido apenas **tapeceiro** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		13.53-7		Fabricação de artefatos de cordoaria	
			1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria (barbantes, cordas, cabos e cordeis, ...)	
		13.54-5		Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
			1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
		13.59-6		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
			1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (sacos de algodão, bandeiras, passamanaria, renda, bordados - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE) (nas UOS assinaladas é permitido apenas **rendeiro** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
14-C				CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
	14.1			Confecção de artigos do vestuário e acessórios	
		14.11-8		Confecção de roupas íntimas	
			1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (na UOS assinalada é permitido apenas fabricante de roupas íntimas independente constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1411-8/02	Facção de roupas íntimas (na UOS assinalada é permitido apenas fabricante de partes de roupas íntimas facção independente constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		14.12-6		Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
			1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (nas UOS assinaladas é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		14.13-4		Confecção de roupas profissionais	
			1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
			1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
			1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
		14.14-2		Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
			1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
	14.2			Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	
		14.21-5		Fabricação de meias	
			1421-5/00	Fabricação de meias	
		14.22-3		Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
			1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (na UOS assinalada são permitidos apenas **crocheteiro e tricoteiro** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
15-C				PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	
	15.1			Curtimento e outras preparações de couro	
		15.10-6		Curtimento e outras preparações de couro	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	
	15.2			Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	
		15.21-1		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
			1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (couro, tecido, plástico, papelão, madeira)	
		15.29-7		Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
			1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (porta notas, porta documentos, artefatos de selaria e artigos de couro para pequenos animais, correias de transmissão e artigos de couro para máquinas, pulseiras não-metálicas para relógios - vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE) (nas UOS assinaladas é permitido apenas **artesão em couro** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
	15.3			Fabricação de calçados	
		15.31-9		Fabricação de calçados de couro	
			1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	
			1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	
		15.32-7		Fabricação de tênis de qualquer material	
			1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	
		15.33-5		Fabricação de calçados de material sintético	
			1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	
		15.39-4		Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	
			1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente (madeira, tecidos, fibras, borracha - vide outros citados nas Nota Explicativas da CNAE)	
	15.4			Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
		15.40-8		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
			1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
16-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	
	16.1			Desdobramento de madeira	
			1610-2/03	Serviço com desdobramento de madeira em bruto	
			1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	
			1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	
	16.2			Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	
		16.21-8		Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	
			1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	
		16.22-6		Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	
			1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	
			1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	
			1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção (estruturas de madeira e vigamentos, escadas, cancelas, ...)	
		16.23-4		Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	
			1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira (caixas, barris, toneis, pipas, paletes, ...)	
		16.29-3		Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis (cabos de ferramentas, obras de talha, fôrmas, ...)(nas UOS assinaladas é permitido apenas **artesão em madeira** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
17-C				FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	
	17.1			Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
		17.10-9		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
			1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
	17.2			Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	
		17.21-4		Fabricação de papel	
			1721-4/00	Fabricação de papel	
		17.22-2		Fabricação de cartolina e papel-cartão	
			1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	
	17.3			Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	
		17.31-1		Fabricação de embalagens de papel	
			1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel (sacos e sacolas)	
		17.32-0		Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	
			1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (caixas, estojos, cartuchos, cartelas e outros)	
		17.33-8		Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	
			1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (embalagens e acessórios de papelão, face simples e ondulada do papelão)	
	17.4			Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	
		17.41-9		Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	
			1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	
			1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo	
		17.42-7		Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	
			1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis (nas UOS assinaladas é permitido apenas **confeccionador de fraldas descartáveis** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	
			1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (guardanapos, toalhas, papel higiênico, copos - vide outros proditos citados nas notas Explicativas da CNAE)	
		17.49-4		Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	
			1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (papel de parede, peças e acessórios para máquinas - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
18-C				IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	
	18.1			Atividade de impressão	
		18.11-3		Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			1811-3/01	Impressão de jornais	
			1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	
		18.12-1		Impressão de material de segurança	
			1812-1/00	Impressão de material de segurança (talonários de cheques, ações, títulos ao portador, cautelas, cartões magnéticos e telefônicos, hologrfias, selos, bilhetes eletromagnéticos, ...)	
		18.13-0		Impressão de materiais para outros usos	
			1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablóides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, ...)(nas UOS assinaladas é permitido apenas **serigrafista publicitário** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1813-0/99	Impressão de material para outros usos (cardápios, convites, cartões de visita, relatórios de empresas, mala direta, ...)(nas UOS assinaladas é permitido apenas **serigrafista** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
	18.2			Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	
		18.21-1		Serviços de pré-impressão	
			1821-1/00	Serviços de pré-impressão	
		18.22-9		Serviços de acabamentos gráficos	
			1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
			1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato)	
	18.3			Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	
		18.30-0		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	
			1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte (multiplicação de uma matriz em CD, fita magnética, disco e outros meios)	
			1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte (multiplicação de uma matriz em CD, fita magnética, disco e outros meios)	
			1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte (multiplicação de uma matriz em CD, fita magnética, disco e outros meios)	
20-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	
	20.1			Fabricação de produtos químicos inorgânicos	
		20.11-8		Fabricação de cloro e álcalis	
			2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	
		20.12-6		Fabricação de intermediários para fertilizantes	
			2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	
		20.13-4		Fabricação de adubos e fertilizantes	
			2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	
			2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	
		20.14-2		Fabricação de gases industriais	
			2014-2/00	Fabricação de gases industriais	
		20.19-3		Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	
			2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente (vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	20.3			Fabricação de resinas e elastômeros	
		20.31-2		Fabricação de resinas termoplásticas	
			2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	
		20.32-1		Fabricação de resinas termofixas	
			2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		20.33-9		Fabricação de elastômeros	
			2033-9/00	Fabricação de elastômeros	
	20.4			Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	
		20.40-1		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	
			2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	
	20.5			Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários	
		20.51-7		Fabricação de defensivos agrícolas	
			2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	
		20.52-5		Fabricação de desinfestantes domissanitários	
			2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	
	20.6			Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
		20.61-4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	
			2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	
		20.62-2		Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
			2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
		20.63-1		Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
			2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
	20.7			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	
		20.71-1		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	
			2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	
		20.72-0		Fabricação de tintas de impressão	
			2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	
		20.73-8		Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	
			2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	
	20.9			Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	
		20.91-6		Fabricação de adesivos e selantes	
			2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	
		20.92-4		Fabricação de explosivos	
			2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	
			2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	
			2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	
		20.93-2		Fabricação de aditivos de uso industrial	
			2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	
		20.94-1		Fabricação de catalisadores	
			2094-1/00	Fabricação de catalisadores	
		20.99-1		Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	
			2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	
			2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
21-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	
	21.1			Fabricação de produtos farmoquímicos	
		21.10-6		Fabricação de produtos farmoquímicos	
			2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	
	21.2			Fabricação de produtos farmacêuticos	
		21.21-1		Fabricação de medicamentos para uso humano	
			2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)	
			2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)	
			2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)	
		21.22-0		Fabricação de medicamentos para uso veterinário	
			2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		21.23-8		Fabricação de preparações farmacêuticas	
			2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	
22-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	
	22.1			Fabricação de produtos de borracha	
		22.11-1		Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	
			2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	
		22.12-9		Reforma de pneumáticos usados	
			2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	
		22.19-6		Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	
			2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	
	22.2			Fabricação de produtos de material plástico	
		22.21-8		Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	
			2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	
		22.22-6		Fabricação de embalagens de material plástico	
			2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	
		22.23-4		Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	
			2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	
		22.29-3		Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	
			2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	
			2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	
			2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	
			2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	
23-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
	23.1			Fabricação de vidro e de produtos do vidro	
		23.11-7		Fabricação de vidro plano e de segurança	
			2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	
		23.12-5		Fabricação de embalagens de vidro	
			2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	
		23.19-2		Fabricação de artigos de vidro	
			2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	
	23.2			Fabricação de cimento	
		23.20-6		Fabricação de cimento	
			2320-6/00	Fabricação de cimento	
	23.3			Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
		23.30-3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
			2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	
			2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
			2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	
			2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	
			2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	
			2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
	23.4			Fabricação de produtos cerâmicos	
		23.41-9		Fabricação de produtos cerâmicos refratários	
			2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		23.42-7		Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	
			2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	
			2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	
		23.49-4		Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	
			2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	
			2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente (inclusive artesanal)(vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE) (ns UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
	23.9			Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	
		23.91-5		Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	
			2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	
			2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	
			2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	
		23.92-3		Fabricação de cal e gesso	
			2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	
		23.99-1		Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
			2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
			2399-1/02	Fabricação de abrasivos (lixas, pedras de afiar, esmeril, ...)	
			2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente (amianto, grafita, asfalto, breu, lã de vidro, mica, turfa - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
24-C				METALURGIA	
	24.1			Produção de ferro-gusa e de ferroligas	
		24.11-3		Produção de ferro-gusa	
			2411-3/00	Produção de ferro-gusa	
		24.12-1		Produção de ferroligas	
			2412-1/00	Produção de ferroligas	
	24.2			Siderurgia	
		24.21-1		Produção de semi-acabados de aço	
			2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	
		24.22-9		Produção de laminados planos de aço	
			2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	
			2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	
		24.23-7		Produção de laminados longos de aço	
			2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	
			2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	
		24.24-5		Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	
			2424-5/01	Produção de arames de aço	
			2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	
	24.3			Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	
		24.31-8		Produção de canos e tubos com costura	
			2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	
		24.39-3		Produção de outros tubos de ferro e aço	
			2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	
	24.4			Metalurgia dos metais não-ferrosos	
		24.41-5		Metalurgia do alumínio e suas ligas	
			2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	
			2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	
		24.42-3		Metalurgia dos metais preciosos	
			2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	
		24.43-1		Metalurgia do cobre	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			2443-1/00	Metalurgia do cobre	
		24.49-1		Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	
			2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	
			2449-1/02	Produção de laminados de zinco	
			2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	
			2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente (vide outros metais citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	24.5			Fundição	
		24.51-2		Fundição de ferro e aço	
			2451-2/00	Fundição de ferro e aço	
		24.52-1		Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	
			2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	
25-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	25.1			Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	
		25.11-0		Fabricação de estruturas metálicas	
			2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	
		25.12-8		Fabricação de esquadrias de metal	
			2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	
		25.13-6		Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
			2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
	25.2			Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	
		25.21-7		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
			2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
		25.22-5		Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	
			2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	
	25.3			Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	
		25.31-4		Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	
			2531-4/01	Produção de forjados de aço	
			2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	
		25.32-2		Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	
			2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	
			2532-2/02	Metalurgia do pó	
		25.39-0		Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	
			2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	
			2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	
	25.4			Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	
		25.41-1		Fabricação de artigos de cutelaria	
			2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	
		25.42-0		Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	
			2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	
		25.43-8		Fabricação de ferramentas	
			2543-8/00	Fabricação de ferramentas	
	25.5			Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições	
		25.50-1		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições	
			2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	
			2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	
	25.9			Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		25.91-8		Fabricação de embalagens metálicas	
			2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	
		25.92-6		Fabricação de produtos de trefilados de metal	
			2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	
			2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	
		25.93-4		Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	
			2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	
		25.99-3		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	
			2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	
			2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	
			2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (trofeus, cofres, hélices, ferragens - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
26-C				FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	
	26.1			Fabricação de componentes eletrônicos	
		26.10-8		Fabricação de componentes eletrônicos	
			2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	
	26.2			Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	
		26.21-3		Fabricação de equipamentos de informática	
			2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	
		26.22-1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	
			2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	
	26.3			Fabricação de equipamentos de comunicação	
		26.31-1		Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	
			2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	
		26.32-9		Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	
			2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	
	26.4			Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
		26.40-0		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
			2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
	26.5			Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios	
		26.51-5		Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	
			2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	
		26.52-3		Fabricação de cronômetros e relógios	
			2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	
	26.6			Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
		26.60-4		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
			2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
	26.7			Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRUr
		26.70-1		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	
			2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	
			2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	
	26.8			Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
		26.80-9		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
			2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
27-C				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	
	27.1			Fabricação de geradores. transformadores e motores elétricos	
		27.10-4		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	
			2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	
			2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	
			2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	
	27.2			Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	
		27.21-0		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	
			2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	
		27.22-8		Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	
			2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	
			2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	
	27.3			Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
		27.31-7		Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
			2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
		27.32-5		Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
			2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
		27.33-3		Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
			2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
	27.4			Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
		27.40-6		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
			2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	
			2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	
	27.5			Fabricação de eletrodomésticos	
		27.51-1		Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	
			2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	
		27.59-7		Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	
			2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	
			2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
	27.9			Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	
		27.90-2		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	
			2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	
			2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	
			2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (placar eletrônico, pistola para solda - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
28-C				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	28.1			Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	
		28.11-9		Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	
			2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	
		28.12-7		Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
			2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	
		28.13-5		Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	
			2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	
		28.14-3		Fabricação de compressores	
			2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	
			2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	
		28.15-1		Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	
			2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	
			2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	
	28.2			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	
		28.21-6		Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
			2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	
			2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	
		28.22-4		Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	
			2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	
			2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	
		28.23-2		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
			2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	
		28.24-1		Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	
			2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	
			2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	
		28.25-9		Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	
		28.29-1		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	
			2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	
			2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	28.3			Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	
		28.31-3		Fabricação de tratores agrícolas	
			2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	
		28.32-1		Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	
			2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	
		28.33-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	
			2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	
	28.4			Fabricação de máquinas-ferramenta	
		28.40-2		Fabricação de máquinas-ferramenta	
			2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	
	28.5			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	
		28.51-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	
			2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	
		28.52-6		Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
			2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	
		28.53-4		Fabricação de tratores, exceto agrícolas	
			2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	
		28.54-2		Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
			2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	
	28.6			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	
		28.61-5		Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	
			2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	
		28.62-3		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	
			2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	
		28.63-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	
			2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	
		28.64-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	
		28.65-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	
			2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	
		28.66-6		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	
			2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	
		28.69-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	
			2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
29-C				FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	
	29.1			Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
		29.10-7		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
			2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
			2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	
			2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	
	29.2			Fabricação de caminhões e ônibus	
		29.20-4		Fabricação de caminhões e ônibus	
			2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	
			2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	
	29.3			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	
		29.30-1		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	
			2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	
			2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	
			2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	
	29.4			Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	
		29.41-7		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	
			2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	
		29.42-5		Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	
			2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	
		29.43-3		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	
			2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	
		29.44-1		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	
			2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	
		29.45-0		Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	
			2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	
		29.49-2		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	
			2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente (vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
30-C				FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	
	30.1			Construção de embarcações	
		30.11-3		Construção de embarcações e estruturas flutuantes	
			3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	
			3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	
		30.12-1		Construção de embarcações para esporte e lazer	
			3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	
	30.3			Fabricação de veículos ferroviários	
		30.31-8		Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	
			3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	
		30.32-6		Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	
			3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	
	30.4			Fabricação de aeronaves	
		30.41-5		Fabricação de aeronaves	
			3041-5/00	Fabricação de aeronaves	
		30.42-3		Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	
			3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	
	30.5			Fabricação de veículos militares de combate	
		30.50-4		Fabricação de veículos militares de combate	
			3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	
	30.9			Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
		30.91-1		Fabricação de motocicletas	
			3091-1/01	Fabricação de motocicletas	
			3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	
		30.92-0		Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	
			3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	
		30.99-7		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
			3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente (carroças, carrinhos de mão, carrinhos de sorvete - vide outros equipamentos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
31-C				FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	
	31.0			Fabricação de móveis	
		31.01-2		Fabricação de móveis com predominância de madeira	
			3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	
		31.02-1		Fabricação de móveis com predominância de metal	
			3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	
		31.03-9		Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	
			3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal (vime, junco, material plástico)	
		31.04-7		Fabricação de colchões	
			3104-7/00	Fabricação de colchões	
32-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	
	32.1			Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		32.11-6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	
			3211-6/01	Lapidação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas, pérolas trabalhadas)	
			3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	
			3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	
		32.12-4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	
			3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído com microempreendedor individual - MEI)	
	32.2			Fabricação de instrumentos musicais	
		32.20-5		Fabricação de instrumentos musicais	
			3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios (vide Nota 1)	
	32.3			Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
		32.30-2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
			3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
	32.4			Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	
		32.40-0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	
			3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	
			3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	
			3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	
			3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (de metal, madeira, papel, tecido, roupas de bonecas - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)(na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
	32.5			Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	
		32.50-7		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	
			3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (estetoscópio, bisturi, ...)	
			3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (mesas de operação, de massagem, cadeira de dentista, ...)	
			3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda (membros artificiais, calçados ortopédicos, ...)	
			3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	
			3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia (cimento e gesso dentais, algodão, curativos, ...)	
			3250-7/06	Serviços de prótese dentária (dentes, dentaduras, ...)	
			3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (óculos, ...)	
			3250-7/09	Serviço de laboratório óptico (lapidação de lentes, surfaçagem, ...)	
	32.9			Fabricação de produtos diversos	
		32.91-4		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
			3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
		32.92-2		Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	
			3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	
			3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (luvas, máscaras protetoras, ...)	
		32.99-0		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSI 1 · CSI 2 · CSI 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	
			3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (carimbos, cargas para canetas, ...)	
			3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
			3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	
			3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura (botões, colchetes, fecho éclair, ...)	
			3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante de velas decorativas** constituído como microempreendedor individual - MEI)	RO 1 · RO 2 · RO 3
			3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (perucas, artigos para festas, garrafas térmicas, isqueiros, giz, caixões mortuários, adornos de natal, cachimbo, flores artificiais, seladoras - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
38-E				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	
	38.3			Recuperação de materiais	
		38.31-9		Recuperação de materiais metálicos	
			3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio (inclui a seleção, trituração, redução mecânica, corte, ...)	
			3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
		38.32-7		Recuperação de materiais plásticos	
			3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
		38.39-4		Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
			3839-4/01	Usinas de compostagem	
			3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
35-D				ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	
	35.1			Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	
		35.11-5		Geração de energia elétrica	
			3511-5/01	Geração de energia elétrica	
			3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica (planejamento, supervisão, controle, administração dos serviços, ...)	
		35.12-3		Transmissão de energia elétrica	
			3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	
		35.13-1		Comércio atacadista de energia elétrica	
			3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica (corretores e agentes que intermediam a venda para os sistemas de distribuição, ...)	
		35.14-0		Distribuição de energia elétrica	
			3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	
	35.2			Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	
		35.20-4		Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	
			3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	
			3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas (inclui a distribuição por caminhões e a atividade dos corretores e agentes que intermediam a venda para os sistemas de distribuição, ...)	
	35.3			Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
		35.30-1		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
			3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
36-E				CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
	36.0			Captação, tratamento e distribuição de água	
		36.00-6		Captação, tratamento e distribuição de água	
			3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água (inclui a armazenagem em reservatórios)	
			3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	
37-E				ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	
	37.0			Esgoto e atividades relacionadas	
		37.01-1		Gestão de redes de esgoto	
			3701-1/00	Gestão de redes de esgoto (gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais, ETEs)	
		37.02-9		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
			3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
38-E				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	
	38.1			Coleta de resíduos	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		38.11-4		Coleta de resíduos não-perigosos	
			3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos (inclui estações de transferência de resíduos)	
		38.12-2		Coleta de resíduos perigosos	
			3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos (inclui identificação, tratamento, embalagem e rotulagem dos produtos)	
	38.2			Tratamento e disposição de resíduos	
		38.21-1		Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	
			3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (depósitos de lixo e aterros sanitários, unidades de combustão e incineração, ...)	
		38.22-0		Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
			3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
39-E				DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	
	39.0			Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
		39.00-5		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
			3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
52-H				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
	52.2			Atividades auxiliares dos transportes terrestres	
		52.22-2		Terminais rodoviários e ferroviários	
			5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	
	52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	
		52.31-1		Gestão de portos e terminais	
			5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	
59-J				ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	
	59.1			Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	
		59.11-1		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
			5911-1/01	Estúdios cinematográficos	
			5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
			5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
		59.12-0		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
			5912-0/01	Serviços de dublagem	
			5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
		59.13-8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
			5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
		59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica	
			5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica (salas de cinema, cineclubes, ao ar livre, drive-in)(Vide Nota 1)	
	59.2			Atividades de gravação de som e de edição de música	
		59.20-1		Atividades de gravação de som e de edição de música	
			5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
60-J				ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	
	60.1			Atividades de rádio	
		60.10-1		Atividades de rádio	
			6010-1/00	Atividades de rádio	
	60.2			Atividades de televisão	
		60.21-7		Atividades de televisão aberta	
			6021-7/00	Atividades de televisão aberta	
		60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	
			6022-5/01	Programadoras	
			6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	
64-K				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
	64.1			Banco Central	
		64.10-7		Banco Central	
			6410-7/00	Banco Central	
84-O				ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
	84.1			Administração do estado e da política econômica e social	
		84.11-6		Administração pública em geral	
			8411-6/00	Administração pública em geral	
		84.12-4		Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
			8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
		84.13-2		Regulação das atividades econômicas	
			8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	
	84.2			Serviços coletivos prestados pela administração pública	
		84.21-3		Relações exteriores	
			8421-3/00	Relações exteriores	
		84.22-1		Defesa	
			8422-1/00	Defesa (engenharia, transporte, comunicação, inteligência e abastecimento das forças armadas, logística militar, Ministério da Defesa e comandos militares)	
		84.23-0		Justiça	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL fls. 3/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			8423-0/00	Justiça (administração e o funcionamento do sistema judicial e dos tribunais civis, penais, trabalhistas, militares, etc., administração de penitenciárias e reformatórios, Ministério da Justiça e secretarias de justiça estaduais)	
		84.24-8		Segurança e ordem pública	
			8424-8/00	Segurança e ordem pública (administração e funcionamento da polícia federal e das polícias estaduais e municipais, civis e militares, assim como das polícias rodoviária, de trânsito, portuária e florestal, secretarias de segurança da administração estadual e municipal)	
		84.25-6		Defesa Civil	
			8425-6/00	Defesa Civil (direção e funcionamento do corpo de bombeiros, serviços de lanchas contra incêndios)	
	84.3			Seguridade social obrigatória	
		84.30-2		Seguridade social obrigatória	
			8430-2/00	Seguridade social obrigatória	
85-P				EDUCAÇÃO	
	85.1			Educação infantil e ensino fundamental	
		85.11-2		Educação infantil - creche	
			8511-2/00	Educação infantil - creche (até 3 anos)	
		85.12-1		Educação infantil - pré-escola	
			8512-1/00	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	
		85.13-9		Ensino fundamental	
			8513-9/00	Ensino fundamental (inclusive supletivo, especial e ensino a distância)	
	85.2			Ensino médio	
		85.20-1		Ensino médio	
			8520-1/00	Ensino médio (inclusive supletivo, especial e ensino a distância)	
	85.3			Educação superior	
		85.31-7		Educação superior - graduação	
			8531-7/00	Educação superior - graduação (inclusive extensão e ensino a distância)	
		85.32-5		Educação superior - graduação e pós-graduação	
			8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação (inclusive ensino a distância)	
		85.33-3		Educação superior - pós-graduação e extensão	
			8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão (inclusive ensino a distância)	
	85.4			Educação profissional de nível técnico e tecnológico	
		85.41-4		Educação profissional de nível técnico	
			8541-4/00	Educação profissional de nível técnico (inclusive ensino a distância)	
		85.42-2		Educação profissional de nível tecnológico	
			8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico (inclusive ensino a distância)	
	85.5			Atividades de apoio à educação	
		85.50-3		Atividades de apoio à educação	
			8550-3/01	Administração de caixas escolares	
			8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CIEE, teste vocacional,...)	
	85.9			Outras atividades de ensino	
		85.91-1		Ensino de esportes	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			8591-1/00	Ensino de esportes	
		85.92-9		Ensino de arte e cultura	
			8592-9/01	Ensino de dança	
			8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
			8592-9/03	Ensino de música (na UOS assinalada é permitido apenas **instrutor de música** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE) (na UOS assinalada é permitido apenas **instrutor** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		85.93-7		Ensino de idiomas	
			8593-7/00	Ensino de idiomas (na UOS assinalada é permitido apenas **instrutor de idiomas** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		85.99-6		Atividades de ensino não especificadas anteriormente	
			8599-6/01	Formação de condutores	
			8599-6/02	Cursos de pilotagem	
			8599-6/03	Treinamento em informática (na UOS assinalada é permitido apenas **instrutor de informática** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
			8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
			8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE) (na UOS assinalada é permitido apenas **professor particular** constituído como microempreendedor individual -MEI)	
86-Q				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	
	86.1			Atividades de atendimento hospitalar	
		86.10-1		Atividades de atendimento hospitalar	
			8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	
			8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	
	86.2			Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	
		86.21-6		Serviços móveis de atendimento a urgências	
			8621-6/01	UTI móvel	
			8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (SAMU)	
		86.22-4		Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	
			8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	
	86.3			Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL fls. 5/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		86.30-5		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
			8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	
			8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	
			8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	
			8630-5/04	Atividade odontológica	
			8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	
			8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	
			8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas na Notas Explicativas da CNAE)	
	86.4			Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	
		86.40-2		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	
			8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	
			8640-2/02	Laboratórios clínicos	
			8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	
			8640-2/04	Serviços de tomografia	
			8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	
			8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	
			8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	
			8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	
			8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	
			8640-2/10	Serviços de quimioterapia	
			8640-2/11	Serviços de radioterapia	
			8640-2/12	Serviços de hemoterapia	
			8640-2/13	Serviços de litotripsia	
			8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	
			8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	86.5			Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	
		86.50-0		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	
			8650-0/01	Atividades de enfermagem	
			8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
			8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
			8650-0/04	Atividades de fisioterapia	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL fls. 6/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																				
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional																					
			8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia																					
			8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral																					
			8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)																					
	86.6			Atividades de apoio à gestão de saúde																					
		86.60-7		Atividades de apoio à gestão de saúde																					
			8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (centrais de regulação da saúde)																					
	86.9			Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente																					
		86.90-9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente																					
			8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (cromoterapia, shiatzu, do-in e similares)																					
			8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano																					
			8690-9/03	Atividades de acupuntura																					
			8690-9/04	Atividades de podologia																					
			8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiros - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)																					
87-Q				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES																					
	87.1			Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares																					
		87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares																					
			8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas (para idosos sem condições de saúde ou não querem morar sozinhos)																					
			8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos (sem condições econômicas, asilos)																					
			8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes																					
			8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS																					
			8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos																					
		87.12-3		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio																					
			8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio																					
	87.2			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química																					

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL fls. 7/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	
			8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	
			8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente (vide outras citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	87.3			Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	
		87.30-1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	
			8730-1/01	Orfanatos	
			8730-1/02	Albergues assistenciais	
			8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	
88-Q				SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
	88.0			Serviços de assistência social sem alojamento	
		88.00-6		Serviços de assistência social sem alojamento	
			8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	
90-R				ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	
	90.0			Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	
		90.01-9		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	
			9001-9/01	Produção teatral (produção e promoção de apresentações - companhia de teatro)(nas UOS assinaladas são permitidos apenas **humorista e contador de histórias** constituídos como microempreendedor individual - MEI)	
			9001-9/02	Produção musical (produção e promoção de grupos musicais)	
			9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança)	
			9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (produção e promoção de espetáculos)	
			9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (produção e promoção de espetáculos)	
			9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação (produção e promoção de atividades de apoio às atividades artísticas)(na UOS assinalada é permitido apenas **disc jockey ou vídeo jockey** constituído como microempreendedor individual - escritório - MEI)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																			
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção e promoção de espetáculos de luz e som, de pirotecnia, atividades de diretores, produtores, apresentadores de televisão e rádio, cenografia, elaboração de roteiros, outros)																					
		90.02-7		Criação artística																						
			9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores																						
			9002-7/02	Restauração de obras de arte																						
		90.03-5		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas																						
			9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas																						
91-R				ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL																						
	91.0			Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental																						
		91.01-5		Atividades de bibliotecas e arquivos																						
			9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos																						
		91.02-3		Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares																						
			9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares																						
			9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos																						
		91.03-1		Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental																						
			9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental																						
93-R				ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER																						
	93.1			Atividades esportivas																						
		93.11-5		Gestão de instalações de esportes																						
			9311-5/00	Gestão de instalações de esportes (estádios, arenas, hipódromos, ginásios, quadras, ...)																						
		93.12-3		Clubes sociais, esportivos e similares																						
			9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares																						
		93.13-1		Atividades de condicionamento físico																						
			9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (academias, centros de saúde física, ...)																						
		93.19-1		Atividades esportivas não especificadas anteriormente																						
			9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (produção, regulação, organização de eventos, ...)																						
			9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (pesca esportiva e de lazer, atividades de árbitros, atletas - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)																						
94-S				ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS																						

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
	94.1			Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais	
		94.11-1		Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
			9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
		94.12-0		Atividades de organizações associativas profissionais	
			9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional (atividades dos órgãos e/ou conselhos reguladores e fiscalizadores do cumprimento de normas profissionais)	
			9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais (ex.: associação de médicos, de advogados, etc)	
	94.2			Atividades de organizações sindicais	
		94.20-1		Atividades de organizações sindicais	
			9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	
	94.3			Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
		94.30-8		Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
			9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (ONG, ...)	
	94.9			Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	
		94.91-0		Atividades de organizações religiosas	
			9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (igrejas, mosteiros, ...)	
		94.92-8		Atividades de organizações políticas	
			9492-8/00	Atividades de organizações políticas	
		94.93-6		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
			9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
		94.99-5		Atividades associativas não especificadas anteriormente	
			9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente (feministas, de grupos étnicos, de consumidores, de pais de alunos, de clubes estudantis, fraternidades, de apoio a serviços municipais e educativos - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
99-U				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
	99.0			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
		99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
			9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (chancelarias, consulados, BID, BIRD, ONU, FMI, OPEP, OCDE, ...)(vide Nota 1)	
				EXCEÇÕES: 1- Fica proibida a atividade listada abaixo em **qualquer Região Administrativa** na UOS indicada ao lado:	
			5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica (drive-in)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
				2- Fica permitida a atividade listada abaixo no **Lago Sul** nas UOS indicadas ao lado:	
			9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (chancelarias, consulados, BID, BIRD, ONU, FMI, OPEP, OCDE, ...)	RE 1 · RE 2

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL fls. 11/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
01-A				AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	
	01.6			Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	
		01.61-0		Atividades de apoio à agricultura	
			0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	
			0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	
			0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	
			0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas, irrigação, agenciamento de mão de obra, ...)	
		01.62-8		Atividades de apoio à pecuária	
			0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	
			0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	
			0162-8/03	Serviço de manejo de animais	
			0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (limpeza, classificação de produtos, agenciamento de mão de obra, ... sob contrato - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
		01.63-6		Atividades de pós-colheita	
			0163-6/00	Atividades de pós-colheita (atividades realizadas sob contrato para limpeza, desinfecção, beneficiamento, secagem, ...)	
02-A				PRODUÇÃO FLORESTAL	
	02.3			Atividades de apoio à produção florestal	
		02.30-6		Atividades de apoio à produção florestal	
			0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal (consultoria técnica, ...)	
29-C				FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	
	29.5			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	
		29.50-6		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	
			2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	
33-C				MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	33.1			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	
		33.11-2		Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
			3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
		33.12-1		Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	
			3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
			3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
			3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (binóculos, telescópios, equipamentos profissionais de foto e cine, ...)	
		33.13-9		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	
			3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	
			3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	
			3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
		33.14-7		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS fls. 1/21

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																					
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSI 1	CSI 2	CSI 3	CSIndR	CSInd 1	CSInd 2	CSInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas																						
			3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas																						
			3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais																						
			3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores																						
			3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais																						
			3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas																						
			3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial																						
			3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas																						
			3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório																						
			3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)																						
			3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária																						
			3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas																						
			3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta																						
			3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo																						
			3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo																						
			3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas																						
			3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores																						
			3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta																						
			3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo																						
			3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados																						
			3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos																						
			3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico																						
			3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)																						
		33.15-5		Manutenção e reparação de veículos ferroviários																						
			3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários																						
		33.16-3		Manutenção e reparação de aeronaves																						
			3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista																						
			3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista																						
		33.17-1		Manutenção e reparação de embarcações																						
			3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes																						
			3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer																						
		33.19-8		Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente																						

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (cordas, lonas, instrumentos musicais históricos, mobiliário médico - vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	33.2			Instalação de máquinas e equipamentos	
		33.21-0		Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
			3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
		33.29-5		Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	
			3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
			3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (vide outros equipamentos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
41-F				CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
	41.1			Incorporação de empreendimentos imobiliários	
		41.10-7		Incorporação de empreendimentos imobiliários	
			4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
	41.2			Construção de edifícios	
		41.20-4		Construção de edifícios	
			4120-4/00	Construção de edifícios	
42-F				OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
	42.1			Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais	
		42.11-1		Construção de rodovias e ferrovias	
			4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	
			4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
		42.12-0		Construção de obras-de-arte especiais	
			4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	
		42.13-8		Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
			4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
	42.2			Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	
		42.21-9		Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	
			4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	
			4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	
			4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
			4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	
			4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	
		42.22-7		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	
			4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
			4222-7/02	Obras de irrigação	
		42.23-5		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	
			4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	
	42.9			Construção de outras obras de infra-estrutura	
		42.91-0		Obras portuárias, marítimas e fluviais	
			4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	
		42.92-8		Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	
			4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	
			4292-8/02	Obras de montagem industrial	
		42.99-5		Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
			4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	
			4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (vide outras obras citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
43-F				SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSI 1 / CSI 2 / CSI 3 / CSIndR / CSInd 1 / CSInd 2 / CSInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
	43.1			Demolição e preparação do terreno	
		43.11-8		Demolição e preparação de canteiros de obras	
			4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	
			4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
		43.12-6		Perfurações e sondagens	
			4312-6/00	Perfurações e sondagens	
		43.13-4		Obras de terraplenagem	
			4313-4/00	Obras de terraplenagem	
		43.19-3		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
			4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (vide outros serviços citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	43.2			Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	
		43.21-5		Instalações elétricas	
			4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica (na UOS assinalada são permitidos apenas **eletricista** e **instalador de antenas de tv** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
		43.22-3		Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	
			4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (na UOS assinalada são permitidos apenas **bombeiro hidráulico** e **encanador** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
			4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
			4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
		43.29-1		Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
			4329-1/01	Instalação de painéis publicitários (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **instalador(a) de painéis publicitário independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
			4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **instalador(a) de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
			4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
			4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **montador(a) e instalador de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroporto independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSI 1 / CSI 2 / CSI 3 / CSIndR / CSInd 1 / CSInd 2 / CSInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **instalador(a) de isolantes térmicos independente** ou **instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
			4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (vide outras obras citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	43.3			Obras de acabamento	
		43.30-4		Obras de acabamento	
			4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	
			4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
			4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque (na UOS assinaladas é permitido apenas **gesseiro (a) independente** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral (na UOS assinalada é permitido apenas **pintor de parede** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (na UOS assinalada são permitidos apenas **colocador de revestimentos, pastilheiro e sintequeiro** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
			4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção (vide Notas Explicativas da CNAE - nas UOS assinaladas é permitido apenas **vidraceiro de edificações independente** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
	43.9			Outros serviços especializados para construção	
		43.91-6		Obras de fundações	
			4391-6/00	Obras de fundações	
		43.99-1		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
			4399-1/01	Administração de obras	
			4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
			4399-1/03	Obras de alvenaria (na UOS assinalada é permitido apenas **pedreiro** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
			4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	
			4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (na UOS assinalada é permitido apenas **telhador** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
45-G				COMÉRCIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
	45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores	
		45.20-0		Manutenção e reparação de veículos automotores	
			4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - oficinas (vide Nota 1)	
			4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (vide Nota 1)	
			4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - oficinas (vide Nota 1)	
			4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - oficinas (vide Nota 1)	
			4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (vide Nota 1)	
			4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (vide Nota 1)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSI 1 / CSI 2 / CSI 3 / CSIndR / CSInd 1 / CSInd 2 / CSInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (vide Nota 1)	
			4520-0/08	Serviços de capotaria (vide Nota 1)	
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	
		45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas	
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (vide Nota 1)	
49-H				TRANSPORTE TERRESTRE	
	49.1			Transporte ferroviário e metroferroviário	
		49.11-6		Transporte ferroviário de carga	
			4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	
		49.12-4		Transporte metroferroviário de passageiros	
			4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	
			4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	
			4912-4/03	Transporte metroviário	
	49.2			Transporte rodoviário de passageiros	
		49.21-3		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	
			4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
			4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	
		49.22-1		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	
			4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	
			4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	
			4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	
		49.23-0		Transporte rodoviário de táxi	
			4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (vide Nota 1)	
		49.24-8		Transporte escolar	
			4924-8/00	Transporte escolar	
		49.29-9		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	
			4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (vide Nota 1)	
			4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (vide Nota 1)	
			4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (vide Nota 1)	
			4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (vide Nota 1)	
			4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE) (vide Nota 1)	
	49.3			Transporte rodoviário de carga	
		49.30-2		Transporte rodoviário de carga	
			4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (vide Nota 1)	
			4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (vide Nota 1)	
			4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos (vide Nota 1)	
			4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças (vide Nota 1)	
	49.4			Transporte dutoviário	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		49.40-0		Transporte dutoviário	
			4940-0/00	Transporte dutoviário (vide Nota 1)	
	49.5			Trens turísticos, teleféricos e similares	
		49.50-7		Trens turísticos, teleféricos e similares	
			4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares (vide Nota 1)	
50-H				TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	
	50.2			Transporte por navegação interior	
		50.21-1		Transporte por navegação interior de carga	
			5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	
		50.22-0		Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	
			5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	
	50.3			Navegação de apoio	
		50.30-1		Navegação de apoio	
			5030-1/02	Navegação de apoio portuário (navegação realizada nos portos e terminais aquaviários, para atendimento a embarcações e instalações portuárias)	
			5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores (serviços de reboques aquaviários e de socorro e salvamento)	
	50.9			Outros transportes aquaviários	
		50.91-2		Transporte por navegação de travessia	
			5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	
		50.99-8		Transportes aquaviários não especificados anteriormente	
			5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	
			5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
51-H				TRANSPORTE AÉREO	
	51.1			Transporte aéreo de passageiros	
		51.12-9		Transporte aéreo de passageiros não-regular	
			5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação (exceto aeroclubes)	
			5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular (exceto táxi aéreo)(vide outros serviços citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	51.2			Transporte aéreo de carga	
		51.20-0		Transporte aéreo de carga	
			5120-0/00	Transporte aéreo de carga	
52-H				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
	52.1			Armazenamento, carga e descarga	
		52.11-7		Armazenamento	
			5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	
			5211-7/02	Guarda-móveis (inclusive guarda de documentos e arquivos)	
			5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	
		52.12-5		Carga e descarga	
			5212-5/00	Carga e descarga (locação de veículos para movimentação da carga)	
	52.2			Atividades auxiliares dos transportes terrestres	
		52.21-4		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	
			5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	
		52.23-1		Estacionamento de veículos	
			5223-1/00	Estacionamento de veículos (edifícios garagem e parques de estacionamento)	
		52.29-0		Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
			5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada (cooperativas de taxi, centrais de chamada e reserva de taxi)	
			5229-0/02	Serviços de reboque de veículos (guincho)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (gestão e operação de tráfego, guarda-volumes em terminais rodoviários, traslado de passageiros entre terminais, liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, motoristas autônomos constituídos como empresas - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	
		52.31-1		Gestão de portos e terminais	
			5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	
	52.4			Atividades auxiliares dos transportes aéreos	
		52.40-1		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	
			5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (pilotos constituídos como empresas, controle de voo, guarda-volumes, traslado de passageiros - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	52.5			Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	
		52.50-8		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	
			5250-8/01	Comissaria de despachos (despachantes)	
			5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros (despachantes)	
			5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (contratação de fretes, agenciamento de cargas, ...)	
			5250-8/04	Organização logística do transporte de carga (coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos)	
			5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM (organização do transporte de carga por mais de uma modalidade)	
53-H				CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	
	53.1			Atividades de Correio	
		53.10-5		Atividades de Correio	
			5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	
			5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	
	53.2			Atividades de malote e de entrega	
		53.20-2		Atividades de malote e de entrega (DHL, ...)	
			5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional (nas UOS assinaladas é permitido apenas **entregador de malotes** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			5320-2/02	Serviços de entrega rápida (delivery) (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **motoboy** e **bikeboy** - **ciclista mensageiro** - constituído como microempreendedores individuais - MEI)	
55-I				ALOJAMENTO	
	55.1			Hotéis e similares	
		55.10-8		Hotéis e similares	
			5510-8/01	Hotéis	
			5510-8/02	Apart-hotéis	
			5510-8/03	Motéis	
	55.9			Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	
		55.90-6		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	
			5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
			5590-6/02	Campings	
			5590-6/03	Pensões (alojamento com ou sem alimentação)	
			5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente (alojamentos coletivos para estudantes, pensionatos - vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
56-I				ALIMENTAÇÃO	
	56.1			Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSI 1 · CSI 2 · CSI 3 · CSIndR · CSInd 1 · CSInd 2 · CSInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		56.11-2		Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	
			5611-2/01	Restaurantes e similares	
			5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
			5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
			5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
		56.12-1		Serviços ambulantes de alimentação	
			5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação - **preparação dos alimentos**	
	56.2			Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
		56.20-1		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
			5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - preparação dos alimentos	
			5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (preparação dos alimentos) (na UOS assinalada é permitido apenas **churrasqueiro em domicílo** - constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	
			5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (preparação dos alimentos) (Na UOS assinalada é permitido apenas **empreendedor** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
58-J				EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	
	58.1			Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	
		58.11-5		Edição de livros	
			5811-5/00	Edição de livros (inclusive para divulgação eletrônica e internet, inclui aquisição e gestão de direitos autorias)	
		58.12-3		Edição de jornais	
			5812-3/01	Edição de jornais diários (jornais eletrônicos, impressos, na internet e publicitários diários)	
			5812-3/02	Edição de jornais não diários (jornais com periodicidade não diária, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet)	
		58.13-1		Edição de revistas	
			5813-1/00	Edição de revistas (inclusive para divulgação eletrônica e internet)	
		58.19-1		Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
			5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (inclusive para divulgação eletrônica e internet)	
	58.2			Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações	
		58.21-2		Edição integrada à impressão de livros	
			5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	
		58.22-1		Edição integrada à impressão de jornais	
			5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	
			5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	
		58.23-9		Edição integrada à impressão de revistas	
			5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	
		58.29-8		Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
			5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
61-J				TELECOMUNICAÇÕES	
	61.1			Telecomunicações por fio	
		61.10-8		Telecomunicações por fio	
			6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	
			6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	
			6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSI 1 / CSI 2 / CSI 3 / CSIndR / CSInd 1 / CSInd 2 / CSInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (vide outros serviços citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	61.2			Telecomunicações sem fio	
		61.20-5		Telecomunicações sem fio	
			6120-5/01	Telefonia móvel celular	
			6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	
			6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (vide outros serviços citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	61.3			Telecomunicações por satélite	
		61.30-2		Telecomunicações por satélite	
			6130-2/00	Telecomunicações por satélite	
	61.4			Operadoras de televisão por assinatura	
		61.41-8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
			6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
		61.42-6		Operadoras de televisão por assinatura por microondas	
			6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	
		61.43-4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
			6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
	61.9			Operadoras de televisão por assinatura	
		61.90-6		Outras atividades de telecomunicações	
			6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	
			6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	
			6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
62-J				ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	62.0			Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação	
		62.01-5		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
			6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
			6201-5/02	Web design	
		62.02-3		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
			6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
		62.03-1		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	
			6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	
		62.04-0		Consultoria em tecnologia da informação	
			6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
		62.09-1		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
			6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
63-J				ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	
	63.1			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	
		63.11-9		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
			6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
		63.19-4		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
			6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
	63.9			Outras atividades de prestação de serviços de informação	
		63.91-7		Agências de notícias	
			6391-7/00	Agências de notícias	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		63.99-2		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
			6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (informação telefônica, levantamento de informações, clipping - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
64-K				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
	64.2			Intermediação monetária - depósitos à vista	
		64.21-2		Bancos comerciais	
			6421-2/00	Bancos comerciais	
		64.22-1		Bancos múltiplos, com carteira comercial	
			6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	
		64.23-9		Caixas econômicas	
			6423-9/00	Caixas econômicas	
		64.24-7		Crédito cooperativo	
			6424-7/01	Bancos cooperativos	
			6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	
			6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	
			6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	
	64.3			Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	
		64.31-0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
			6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
		64.32-8		Bancos de investimento	
			6432-8/00	Bancos de investimento	
		64.33-6		Bancos de desenvolvimento	
			6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	
		64.34-4		Agências de fomento	
			6434-4/00	Agências de fomento	
		64.35-2		Crédito imobiliário	
			6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	
			6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo - atendimento ao público	
			6435-2/03	Companhias hipotecárias	
		64.36-1		Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
			6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
		64.37-9		Sociedades de crédito ao microempreendedor	
			6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	
		64.38-7		Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	
			6438-7/01	Bancos de câmbio	
			6438-7/02	Outras instituições de intermediação não-monetária (vide outras instituições citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	64.4			Arrendamento mercantil	
		64.40-9		Arrendamento mercantil	
			6440-9/00	Arrendamento mercantil	
	64.5			Sociedades de capitalização	
		64.50-6		Sociedades de capitalização	
			6450-6/00	Sociedades de capitalização	
	64.6			Atividades de sociedades de participação	
		64.61-1		Holdings de instituições financeiras	
			6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	
		64.62-0		Holdings de instituições não-financeiras	
			6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	
		64.63-8		Outras sociedades de participação, exceto holdings	
			6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	
	64.7			Fundos de investimento	
		64.70-1		Fundos de investimento	
			6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	
			6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	
			6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSI 1 / CSI 2 / CSI 3 / CSIndR / CSInd 1 / CSInd 2 / CSInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
	64.9			Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
		64.91-3		Sociedades de fomento mercantil - factoring	
			6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	
		64.92-1		Securitização de créditos	
			6492-1/00	Securitização de créditos	
		64.93-0		Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
			6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
		64.99-9		Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
			6499-9/01	Clubes de investimento	
			6499-9/02	Sociedades de investimento	
			6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	
			6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	
			6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	
			6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
65-K				SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
	65.1			Seguros de vida e não-vida	
		65.11-1		Seguros de vida	
			6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	
			6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
		65.12-0		Seguros não-vida	
			6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não-vida	
	65.2			Seguros-saúde	
		65.20-1		Seguros-saúde	
			6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde	
	65.3			Resseguros	
		65.30-8		Resseguros	
			6530-8/00	Resseguros	
	65.4			Previdência complementar	
		65.41-3		Previdência complementar fechada	
			6541-3/00	Previdência complementar fechada	
		65.42-1		Previdência complementar aberta	
			6542-1/00	Previdência complementar aberta	
	65.5			Planos de saúde	
		65.50-2		Planos de saúde	
			6550-2/00	Planos de saúde	
66-K				ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
	66.1			Atividades auxiliares dos serviços financeiros	
		66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	
			6611-8/01	Bolsa de valores	
			6611-8/02	Bolsa de mercadorias	
			6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	
			6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	
		66.12-6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	
			6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
			6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
			6612-6/03	Corretoras de câmbio	
			6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	
			6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
		66.13-4		Administração de cartões de crédito	
			6613-4/00	Administração de cartões de crédito	
		66.19-3		Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
			6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia (SELIC, CETIP, CBLC, ...)	
			6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	
			6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS fls. 12/21

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSI I 1 · CSI I 2 · CSI I 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			6619-3/04	Caixas eletrônicos	
			6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	
			6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	66.2			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	
		66.21-5		Avaliação de riscos e perdas	
			6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
			6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
		66.22-3		Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
			6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
		66.29-1		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
			6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	66.3			Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
		66.30-4		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
			6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
68-L				ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
	68.1			Atividades imobiliárias de imóveis próprios	
		68.10-2		Atividades imobiliárias de imóveis próprios	
			6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (não inclui corretagem)	
			6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (não inclui corretagem)	
			6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios (não inclui corretagem)	
	68.2			Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	
		68.21-8		Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	
			6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
			6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
		68.22-6		Gestão e administração da propriedade imobiliária	
			6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
69-M				ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	
	69.1			Atividades jurídicas	
		69.11-7		Atividades jurídicas, exceto cartórios	
			6911-7/01	Serviços advocatícios	
			6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
			6911-7/03	Agente de propriedade industrial	
		69.12-5		Cartórios	
			6912-5/00	Cartórios	
	69.2			Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
		69.20-6		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
			6920-6/01	Atividades de contabilidade	
			6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
70-M				ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	
	70.2			Atividades de empresas e unidades administrativas locais	
		70.20-4		Atividades de consultoria em gestão empresarial	
			7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
71-M				SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	
	71.1			Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSI 1 / CSI 2 / CSI 3 / CSIndR / CSInd 1 / CSInd 2 / CSInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		71.11-1		Serviços de arquitetura	
			7111-1/00	Serviços de arquitetura	
		71.12-0		Serviços de engenharia	
			7112-0/00	Serviços de engenharia	
		71.19-7		Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	
			7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
			7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
			7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
			7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
			7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	71.2			Testes a análises técnicas	
		71.20-1		Testes e análises técnicas	
			7120-1/00	Testes e análises técnicas (de arquitetura e engenharia)	
72-M				PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	
	72.1			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências fisicas e naturais	
		72.10-0		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
			7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
	72.2			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
		72.20-7		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
			7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
73-M				PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	
	73.1			Publicidade	
		73.11-4		Agências de publicidade	
			7311-4/00	Agências de publicidade	
		73.12-2		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
			7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicações	
		73.19-0		Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
			7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	
			7319-0/02	Promoção de vendas	
			7319-0/03	Marketing direto	
			7319-0/04	Consultoria em publicidade	
			7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE) (nas UOS assinaladas é permitido apenas **bike propagandista** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
	73.2			Pesquisas de mercado e de opinião pública	
		73.20-3		Pesquisas de mercado e de opinião pública	
			7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
74-M				OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
	74.1			Design e decoração de interiores	
		74.10-2		Design e decoração de interiores	
			7410-2/02	Design de interiores	
			7410-2/03	Design de produto	
			7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (serviços de design gráfico e de diagramação - vide outras atividades citadas nas notas Explicativas da CNAE)	
	74.2			Atividades fotográficas e similares	
		74.20-0		Atividades fotográficas e similares	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS fls. 14/21

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
			7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
			7420-0/03	Laboratórios fotográficos (na UOS assinalada é permitido apenas **revelador fotográfico** constituído como microempreendedor individual - MEI)	N
			7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
			7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
	74.9			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
		74.90-1		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
			7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
			7490-1/02	Escafandria e mergulho	
			7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
			7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
			7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (agências de modelos, empresários de artistas, ...)	
			7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços meteorológicos, avaliação de jóias, antiguidades, consultoria em segurança, meio ambiente - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
75-M				ATIVIDADES VETERINÁRIAS	
	75.0			Atividades veterinárias	
		75.00-1		Atividades veterinárias	
			7500-1/00	Atividades veterinárias (consultórios, clínicas, laboratórios, hospitais)	
77-N				ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	
	77.1			Locação de meios de transporte sem condutor	
		77.11-0		Locação de automóveis sem condutor	
			7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	
		77.19-5		Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	
			7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	
			7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	
			7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, traillers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares - vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	77.2			Aluguel de objetos pessoais e domésticos	
		77.21-7		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
			7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (barcos, bicicletas, cadeiras e guarda sois, mesas de sinuca e bilhar, brinquedos não eletrônicos, ...)	
		77.22-5		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
			7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
		77.23-3		Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
			7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
		77.29-2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
			7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
			7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
			7729-2/03	Aluguel de material médico (cadeira de rodas, camas hospitalares, muletas, inaladores, ...)	
			7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (plantas e flores, livros, jornais e revistas - vide outros objetos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSI 1 / CSI 2 / CSI 3 / CSIndR / CSInd 1 / CSInd 2 / CSInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
	77.3			Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	
		77.31-4		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
			7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
		77.32-2		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	
			7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
			7732-2/02	Aluguel de andaimes	
		77.33-1		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
			7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
		77.39-0		Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	
			7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
			7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
			7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
			7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (vide Notas Explicativas da CNAE)	
	77.4			Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	
		77.40-3		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	
			7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (patentes, direitos autorais, ...)	
78-N				SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
	78.1			Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
		78.10-8		Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
			7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
	78.2			Locação de mão-de-obra temporária	
		78.20-5		Locação de mão-de-obra temporária	
			7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	
	78.3			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
		78.30-2		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
			7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
79-N				AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	
	79.1			Agências de viagens e operadores turísticos	
		79.11-2		Agências de viagens	
			7911-2/00	Agências de viagens	
		79.12-1		Operadores turísticos	
			7912-1/00	Operadores turísticos	
	79.9			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
		79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
			7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (guia turístico) (vide outros serviços citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
80-N				ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	
	80.1			Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	
		80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada	
			8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	
			8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
		80.12-9		Atividades de transporte de valores	
			8012-9/00	Atividades de transporte de valores	
	80.2			Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	
		80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	
			8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS fls. 16/21

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSI 1 · CSI 2 · CSI 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecâncio de cofres, trancas, travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos)	
	80.3			Atividades de investigação particular	
		80.30-7		Atividades de investigação particular	
			8030-7/00	Atividades de investigação particular	
81-N				SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
	81.1			Serviços combinados para apoio a edifícios	
		81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
			8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (limpeza e manutenção)	
	81.2			Atividades de limpeza	
		81.21-4		Limpeza em prédios e em domicílios	
			8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	
		81.22-2		Imunização e controle de pragas urbanas	
			8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	
		81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
			8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas,de chaminés, fornos e caldeiras, máquinas industriais, trens, ônibus e caminhões, tanques marítimos, garrafas, ruas, caixa d'água e de gordura - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	81.3			Atividades paisagísticas	
		81.30-3		Atividades paisagísticas	
			8130-3/00	Atividades paisagísticas	
82-N				SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	
	82.1			Serviços de escritório e apoio administrativo	
		82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
			8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (prestação de serviços a empresas e escritórios virtuais, serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparaçao de material para envio pelo correio, ...)	
		82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	
			8219-9/01	Fotocópias	
			8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação, plotagem - vide outros serviços citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	82.2			Atividades de teleatendimento	
		82.20-2		Atividades de teleatendimento	
			8220-2/00	Atividades de teleatendimento (telemarketing, SAC, pesquisas, compras, ...)	
	82.3			Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	
		82.30-0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	
			8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
			8230-0/02	Casas de festas e eventos	
	82.9			Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	
		82.91-1		Atividades de cobrança e informações cadastrais	
			8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
		82.92-0		Envasamento e empacotamento sob contrato	
			8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (pátio industrial)	
		82.99-7		Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
			8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS fls. 17/21

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSI 1 / CSI 2 / CSI 3 / CSIndR / CSInd 1 / CSInd 2 / CSInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
			8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
			8299-7/04	Leiloeiros independentes (inclusive autônomo)	
			8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
			8299-7/06	Casas lotéricas	
			8299-7/07	Salas de acesso à internet	
			8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (estenografia, taquigrafia, captação de imagens de reuniões, serviços de clipping, impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, avaliadores, exceto de seguros e imóveis, despachantes exceto aduaneiros, manutenção de extintores de incêndio, administração de cartões de desconto - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
92-R				ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	
	92.0			Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	
		92.00-3		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	
			9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	
93-R				ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	
	93.2			Atividades de recreação e lazer	
		93.21-2		Parques de diversão e parques temáticos	
			9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	
		93.29-8		Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
			9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
			9329-8/02	Exploração de boliches	
			9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
			9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
			9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente(vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE) (na UOS assinalada é permitido apenas **animador de festas e mágico** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
95-S				REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	
	95.1			Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	
		95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
			9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
		95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
			9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (telefones, fax, modem, roteadores, rádios, câmeras)	
	95.2			Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	
		95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
			9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (televisão, vídeorreprodutores, ar condicionado, ...)	
		95.29-1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
			9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
			9529-1/02	Chaveiros	
			9529-1/03	Reparação de relógios	
			9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	
			9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS fls. 18/21

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			9529-1/06	Reparação de jóias
			9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)
96-5				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
	96.0			Outras atividades de serviços pessoais
		96.01-7		Lavanderias, tinturarias e toalheiros
			9601-7/01	Lavanderias
			9601-7/02	Tinturarias
			9601-7/03	Toalheiros (aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados)
		96.02-5		Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
			9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
			9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (depilação, massagem, limpeza de pele, ...)
		96.03-3		Atividades funerárias e serviços relacionados
			9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
			9603-3/02	Serviços de cremação
			9603-3/04	Serviços de funerárias
			9603-3/05	Serviços de somatoconservação
			9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (serviços de remoção, venda de tumbas - vide outras atividades citadas nas Notas Expçicativas da CNAE)
		96.09-2		Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
			9609-2/02	Agências matrimoniais
			9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda (fotografia, balança, ...)
			9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
			9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
			9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
			9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais
			9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (astrólogos, videntes, engraxates, mensagens fonadas, gestão de sanitários públicos - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)

EXCEÇÕES:

1 - Ficam permitidas as atividades (subclasses) listadas abaixo no **Paranoá** e **São Sebastião** na UOS indicada ao lado:

	45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores
			4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - oficinas
			4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
			4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - oficinas
			4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - oficinas
			4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
			4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
			4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
			4520-0/08	Serviços de capotaria
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS: RE 1, RE 2, RE 3, RO 1, RO 2, RO 3, CSIIR 1 NO, CSIIR 1, CSIIR 2 NO, CSIIR 2, CSIIR 3, CSI 1, CSI 2, CSI 3, CSIIndR, CSIInd 1, CSIInd 2, CSIInd 3, Inst, PAC 1, PAC 2, PAC 3, RRur

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSI 1 / CSI 2 / CSI 3 / CSIndR / CSInd 1 / CSInd 2 / CSInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
				2- Ficam proibidas as atividades (subclasses) listadas abaixo no **Lago Norte** na UOS indicada ao lado:	
	45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores	
			4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
			4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
			4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
			4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
			4520-0/08	Serviços de capotaria	
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
				3- Ficam proibidas as atividades (subclasses) listadas abaixo no **Lago Sul** na UOS indicada ao lado:	
	45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores	
			4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
			4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
			4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
			4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
			4520-0/08	Serviços de capotaria	
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
				4- Ficam proibidas as atividades (subclasses) listadas abaixo no **Varjão** na UOS indicada ao lado:	
	45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores	
			4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
			4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
			4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
			4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
			4520-0/08	Serviços de capotaria	
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
				5- Ficam proibidas as atividades (subclasses) listadas abaixo em **Sobradinho** e **Planaltina** na UOS indicada ao lado:	
	49.2			Transporte rodoviário de passageiros	
			4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
			4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
			4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
			4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	
			4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	
			4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	49.3			Transporte rodoviário de carga	
			4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	
			4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
			4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	
			4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	
	49.4			Transporte dutoviário	
			4940-0/00	Transporte dutoviário	
	49.5			Trens turísticos, teleféricos e similares	
			4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS fls. 21/21

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF
USO RESIDENCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
				HABITAÇÃO	
				Habitação unifamiliar	
				Habitação unifamiliar	
				Habitação bifamiliar	
				Habitação bifamiliar	
				Habitação multifamiliar	
				Habitação multifamiliar (casas)	
				Habitação multifamiliar (apartamentos)	

NOTA: Ver as exceções descritas no final desta tabela.

USO RESIDENCIAL fls. 1/1

DECRETO Nº 43.375, DE 31 DE MAIO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo denominado Calliandra, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 710, de 6 de setembro de 2005, e o que consta dos autos do Processo 00390-00008687/2019-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo denominado Calliandra, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 021/2020, no Memorial Descritivo - MDE 021/2020 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 021/2020 e NGB 014/2022.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.376, DE 31 DE MAIO DE 2022

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado São Jorge, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0429-000296/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado São Jorge, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 153/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 153/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 42.510, de 16 de setembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.377, DE 31 DE MAIO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico referente ao desdobro dos lotes compartilhados localizados na Quadra QN 01, Conjuntos 19 e 21 a 30, na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 875, de 24 de dezembro de 2013, e o que consta dos autos do Processo 00392-00009652/2018-26, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico referente ao desdobro dos lotes compartilhados localizados na Quadra QN 01, Conjuntos 19, 21 a 30, na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 020/2019 e no Memorial Descritivo - MDE 020/2019.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro dos lotes descritos no art. 1º deste Decreto constam Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI, conforme Anexo I do Memorial Descritivo - MDE 020/2019.

Art. 3º Ficam mantidos os parâmetros de uso e ocupação dos lotes originais, conforme determina o §4º do art. 2º, da Lei Complementar nº 875, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 4º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1?º devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 5º Na aprovação do projeto urbanístico de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.378, DE 31 DE MAIO DE 2022

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica Remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001930, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador para a Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.379, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 00040-00013288/2022-57, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.379, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00702907).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.379, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - Assessor, CC-08, 01; Assessor Técnico, CC-01, 01.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DECRETO Nº 43.380, DE 31 DE MAIO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do processo SEI: 00050-00004871/2022-30, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1° de abril de 2020, e o Decreto n° 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, a estrutura da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 43.380, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Ajudante-de-Ordens, CPE-08, 01 (SIGRH 00102696) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CPC-04, 01 (SIGRH 00103698); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103666) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 00103336) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01601612) - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE SUPORTE - GERÊNCIA DE REDE -Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00103355) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 00103079) - COORDENAÇÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - DIRETORIA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO PARA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 00103093) - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DO SERVIDOR - NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 00103096) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - NÚCLEO DE ANÁLISE DE AFASTAMENTOS - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 00102982).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 43.380, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-08, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE SUPORTE - GERÊNCIA DE REDE - Gerente, CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - Subsecretário, CNE-02, 01 - COORDENAÇÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - DIRETORIA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO PARA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - NÚCLEO DE ANÁLISE DE AFASTAMENTOS - Assessor Técnico, CPC-02, 01.

ANEXO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
(Art. 4º, do Decreto nº 43.380, de 31 de maio de 2022)

1. DIRETORIA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
1.1. GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
1.1.1. NÚCLEO DE PROGRAMAS DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
1.2. GERÊNCIA DE ATENÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DO SERVIDOR
1.2.1. NÚCLEO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
1.3. GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO PARA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS

DECRETO Nº 43.381, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e o que consta do Processo 00080-00118281/2022-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos a seguir especificados, ficam remanejados mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260498, de Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação de Projetos e Articulação de Recursos de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar para a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais.

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 65260631, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Assessoria Especial, do Gabinete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.382, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00080-00108179/2022-78, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 43.382, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 65260604).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 43.382, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 43.383, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04008-00000351/2022-05, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos a seguir especificados, da Secretaria Executiva, ficam remanejados para o Gabinete, mantendo seus atuais ocupante:

I) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00001638, de Assessor Técnico;

II) 05 (cinco) Cargos em Comissão, Símbolos CC-06, SIGRH 00002563, 00002564, 00002565, 40000071 e 40000072, de Assessor;

III) 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolos CC-08, SIGRH 00002649, 40000069 e 40000070, de Assessor;

VI) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001722, de Assessor Especial.

Art. 5º Ficam remanejadas para o Gabinete, as unidades a seguir especificadas, mantendo sua atual estrutura administrativa e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I) Subsecretaria de Fomento a Inovação;

II) Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 43.383, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Secretário Executivo, CPE-01, 01 (SIGRH 40000068) - SUBSECRETARIA DE FOMENTO À INOVAÇÃO - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 40000050) - SUBSECRETARIA DE AÇÕES E PROJETOS ESTRUTURANTES - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 40002655) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00002567).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 43.383, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE FOMENTO À INOVAÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE AÇÕES E PROJETOS ESTRUTURANTES - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 43.384, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00070-00004211/2022-84, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art.2º, do Decreto n° 43.384, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - DIRETORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00800358).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art.3º, do Decreto n° 43.384, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - DIRETORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - Assessor Técnico, CC-02, 01.

DECRETO Nº 43.385, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00480-00002057/2022-93, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, mantendo suas estruturas administrativas e de cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes:

I - a Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, passa a denominar-se Gerência de Planejamento e Gestão;

II - a Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, passa a denominar-se Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão;

III - a Diretoria de Recebimento e Tratamento de Manifestações, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, passa a denominar-se Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão;

IV - a Diretoria de Avaliação e Acompanhamento de Denúncias, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, passa a denominar-se Diretoria de Gestão do Atendimento de Denúncias;

V - a Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, passa a denominar-se Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria;

VI - a Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias da Áreas Social e Econômica, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, passa a denominar-se Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias;

VII - a Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias das Áreas de Governo e de Infraestrutura, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, passa a denominar-se Diretoria de Gestão da Qualidade em Ouvidoria;

VIII - a Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, passa a denominar-se Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria;

IX - a Diretoria de Projetos e Mobilização Social, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, passa a denominar-se Diretoria de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria;

X - a Diretoria de Informações de Ouvidoria, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, passa a denominar-se Diretoria de Inteligência em Ouvidoria.

Art. 5º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.385, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 03101159) - OUVIDORIA-GERAL - Assessor, CPC-08, 02 (SIGRH 03300801 e B0000782).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.385, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - NÚCLEO DE MONITORAMENTO E AVALIÇÃO - Chefe, CC-06, 01 - OUVIDORIA-GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - DIRETORIA DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - GERÊNCIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EM OUVIDORIA - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE EM OUVIDORIA - DIRETORIA DE GESTÃO DA QUALIDADE EM OUVIDORIA - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E QUALIDADE EM OUVIDORIA - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 43.386, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00094-00002079/2022-99, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.386, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 01100739); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01100741) - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RECICLÁVEIS - GERÊNCIA DE CONTROLE DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01100869).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.386, de 31 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor, CC-06, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CPC-07, 01.

DECRETO Nº 43.387, DE 31 DE MAIO DE 2022

Altera a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00094-00002057/2022-29, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos a seguir especificados, ficam remanejados mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100765, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças para a Presidência;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01100706, de Assessor Especial, da Presidência para a Diretoria de Limpeza Urbana;

III - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100708 e 01100709, de Assessor, da Presidência para a Diretoria de Administração e Finanças;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100707, de Assessor, da Presidência, para Assessoria de Comunicação Social;

V - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01100705, de Assessor Especial, da Presidência para a Assessoria de Comunicação Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.388, DE 31 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no Ajuste SINIEF 26, de 1º de outubro de 2021, que altera o Ajuste SINIEF 20, de14 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"LIVRO I

.....

TÍTULO III

.....

CAPÍTULO XV-A

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS À COLETA, ARMAZENAGEM E REMESSA DE PRODUTOS USADOS DE TELEFONIA CELULAR MÓVEL, APARELHOS, BATERIAS, CARREGADORES, CABOS USB, FONES DE OUVIDO E CARTÕES SIM (CHIP), E DE PILHAS E BATERIAS USADAS, INCLUSIVE DE RESÍDUOS DE PILHAS, BATERIAS USADAS, PRODUTOS ELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES E CAIXAS COLETORAS UTILIZADAS PARA A ARMAZENAGEM DESTES MATERIAIS DESCARTADOS

SEÇÃO ÚNICA

.....

"Art. 251-C. .....

.....

§ 5º A dispensa de emissão de documento fiscal prevista no caput aplica-se também na operação e na prestação de serviço de transporte internas na coleta e armazenagem de resíduos de produtos eletrônicos, seus componentes e caixas coletoras utilizadas para armazenagem destes materiais descartados." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.389, DE 31 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo100, inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 199, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 236. Na saída de mercadorias para realização de operações fora do estabelecimento, sem destinatário certo, inclusive por meio de veículos, o contribuinte deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e no valor total da mercadoria.

§ 1º A NF-e prevista no caput, além dos demais requisitos, deve conter:

I - a base de cálculo e o destaque do imposto, quando devido;

II - no quadro "Destinatário", o nome, número de inscrição estadual e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do estabelecimento emitente; e

III - no campo “Informações Adicionais de Interesse do Fisco” da NF-e, consignar:

a) a expressão “Remessa de Mercadorias para Venda Fora do Estabelecimento, nos termos do art. 236 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997”; e

b) o endereço onde as mercadorias deverão ficar expostas à venda, quando se tratar de eventos, feiras, exposições ou locais semelhantes.

§ 2º Em cada operação de venda realizada fora do estabelecimento o contribuinte deverá emitir, obrigatoriamente, a NF-e ou a Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica NFC-e, conforme legislação específica.
§ 3º O documento previsto no § 2º deve, além dos demais requisitos, utilizar, como base de cálculo do ICMS, o valor real da operação, aplicando a alíquota cabível na forma prevista na legislação.
§ 4º Por ocasião do retorno das mercadorias, o estabelecimento remetente deverá emitir NF-e de entrada, consignando os mesmos valores para a respectiva mercadoria, da base de cálculo e do imposto indicados na NF-e emitida na forma do § 1º, creditando-se do valor do imposto para fins de compensação com o débito, se for o caso.
§ 5º A NF-e de que trata o § 4º deverá conter, além dos demais requisitos, no grupo "Informações de Documentos Fiscais referenciados", as chaves de acesso dos documentos fiscais citados no § 2º.
§ 6º Para fins de apuração do ICMS devido no período, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais eletrônicas emitidas, efetuando o recolhimento do imposto no prazo previsto na legislação.
§ 7º O contribuinte que operar por intermédio de preposto, fornecerá a este o documento comprobatório de sua condição.
§ 8º O disposto neste artigo não se aplica ao Microempreendedor Individual - MEI, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006." (NR)
"Art. 236-A. Nas operações internas com Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, a granel, destinadas a contribuintes ou não do ICMS, com o uso de estrutura denominada Central de Gás, o contribuinte distribuidor de GLP, definido e autorizado por órgão federal competente, na condição de substituído tributário, deverá adotar os seguintes procedimentos, relacionados com o cumprimento de suas obrigações fiscais:
I - na saída da mercadoria de seu estabelecimento para abastecimento das centrais de gás será acobertada por Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, sem destaque do ICMS, contendo, além dos demais requisitos legais para o seu preenchimento, o uso do Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) 5.657 (remessa de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros para venda fora do estabelecimento), referente à carga de GLP a granel contida no veículo;
II - no momento do abastecimento da Central de Gás, deverá ser emitida NF-e, modelo 55, sem destaque do ICMS, com uso do CFOP 5.663 (Remessa para armazenagem de combustível ou lubrificante), contendo, além dos demais requisitos legais para o seu preenchimento, os seguintes dados:
a) o próprio emitente como destinatário da mercadoria;
b) o endereço, o número de identificação da Central de Gás e, caso possua, o nome do shopping, condomínio ou imóvel que recebeu a mercadoria;
c) a quantidade de GLP, em quilogramas, que foi armazenada na Central de Gás; e
d) a chave da NF-e mencionada no inciso I, a ser registrada no grupo "Informações de Documentos Fiscais Referenciados"; e
III - no retorno ao estabelecimento do distribuidor, da sobra do GLP a granel não armazenada em qualquer Central de Gás, será emitida NF-e, modelo 55, sem destaque do ICMS, com uso do CFOP 1.415 (Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária), devendo constar, além dos demais requisitos legais para o seu preenchimento, a chave da NF-e mencionada no inciso I, a ser registrada no grupo "Informações de Documentos Fiscais Referenciados".
§ 1º A medição de GLP consumido de cada Central de Gás deverá ser feita de forma mensal e individualizada por consumidor ou usuário final.
§ 2º O distribuidor emitirá, com base na medição do consumo mensal citada no § 1º, as seguintes notas fiscais eletrônicas:
I - NF-e, modelo 55, sem destaque do ICMS, com uso do CFOP 1.664 (retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem), cujo destinatário deverá ser o próprio emitente, constando, além dos demais requisitos legais para o seu preenchimento, a quantidade total de GLP consumido e faturado aos clientes de cada Central de Gás e o registro das chaves das notas fiscais eletrônicas a que se refere o inciso II do caput deste artigo, no grupo "Informações de Documentos Fiscais Referenciados"; e
II - NF-e, modelo 55, ou NFC-e, modelo 65, sem destaque do ICMS, com uso do CFOP 5.656 (venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado a consumidor ou usuário final), tendo como destinatário cada consumidor ou usuário final com o registro da chave da NF-e de retorno de que trata o inciso I deste parágrafo, no grupo "Informações de Documentos Fiscais Referenciados".
§ 3º As notas NF-e e NFC-e mencionadas neste artigo deverão ser escrituradas conforme legislação específica." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.390, DE 31 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 129/2019, e no Decreto Legislativo nº 2.356/2021, DECRETA:
Art. 1º O Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
"ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
CADERNO II
REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO
(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 7º DESTE REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....	.....	.....	.....
4	73,34% (setenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) nas saídas interestaduais; e 51,76% nas saídas internas de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados no Anexo I do Convênio ICMS 52/91.	ICMS 129/19	A partir de 1º/10/19 .....
.....	.....	.....	.....
	NOTA 19 - O CONVÊNIO 129/2019, QUE ALTERA O CONVÊNIO 52/1991, FOI PUBLICADO NO DOU DE 11/07/19; RATIFICADO PELO ATO DECLARATÓRIO CONFAZ Nº 9, DE 26 DE JULHO DE 2019; PUBLICADO NO DOU DE 29/07/19; E HOMOLOGADO PELO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.356, DE 2021.		
.....	.....	.....	.....
5	32,94% (trinta e dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) nas operações internas e nas saídas interestaduais para consumidor ou usuário final, não contribuinte do imposto; e, 58,34% (cinquenta e oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) nas saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas, nos números de ordem relacionados no Anexo II do Convênio ICMS 52/91.	ICMS 129/19	A partir de 29/7/19 .....
.....	.....	.....	.....
	NOTA 22 - O CONVÊNIO 129/2019, QUE ALTERA O CONVÊNIO 52/91, FOI PUBLICADO NO DOU DE 11/07/19; RATIFICADO PELO ATO DECLARATÓRIO CONFAZ Nº 9, DE 26 DE JULHO DE 2019; PUBLICADO NO DOU DE 29/07/19; E HOMOLOGADO PELO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.356, DE 2021.		
.....	.....	.....	.....

" (NR)

DECRETO Nº 43.391, DE 31 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.217.226,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", e III, "c" da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00050-00004541/2022-44, 00080-00069487/2017-11 e 04012-00001901/2022-27, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 1.217.226,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:
I - para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes de recursos: 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, e 177 - Transferência do FNDE no Âmbito do SIMEC, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
II - para atender à programação orçamentária indicada no anexo III, pela operação de crédito da fonte de recursos 135 - Operação de Crédito Internas, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	177	102.742		102.742
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	121	14.484		14.484
DISTRITO FEDERAL	2119.99.01	135	1.100.000		1.100.000
2022AC00205				TOTAL	1.217.226

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR CONVENIO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						102.742
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	177	102.742	
						102.742
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						14.484
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 021711 0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	121	14.484	
						14.484
2022AC00205					TOTAL	117.226

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 018524 0004 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	4	135	1.100.000	
						1.100.000
2022AC00205					TOTAL	1.100.000

DECRETO Nº 43.392, DE 31 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.070.509,00 (sete milhões, setenta mil, quinhentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00005414/2022-81, 00220-00002964/2022-49, 00002-00002475/2022-06, 00112-00006363/2022-32, 00080-00015726/2022-72, 04011-00001885/2022-09, 04011-00001804/2022-62, 00142-00000520/2022-94, 00132-00001266/2022-89, 00064-00001997/2022-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 7.070.509,00 (sete milhões, setenta mil, quinhentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						315.000
04.122.6207.2953 PROMOÇÃO DA INTERNACIONALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018983 0001 PROMOÇÃO DA INTERNACIONALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL--EXTERIOR						
	98	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018987 5312 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	215.000	
						215.000
190105/00001 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						24.000
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018580 0048 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	33.90.39	0	100	500	
						500
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018581 0055 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	33.90.39	0	100	500	
						500
13.392.8205.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018883 0122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	33.90.30	0	100	10.000	
	3	33.90.39	0	100	10.000	
						20.000
13.392.8205.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 018686 0147 APOIO A EVENTOS-CULTURAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	33.90.30	0	100	1.000	
	3	33.90.39	0	100	1.000	
						2.000
25.451.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 018585 0060 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	33.90.39	0	100	1.000	
						1.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.449
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
	99	33.90.39	0	102	8.449	
						8.449
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						188.000
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019337 5331 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	188.000	
						188.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						5.000.000
17.512.6209.2903 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Ref. 018750 0001 (***) MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	5.000.000	
						5.000.000
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						137.000
12.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018623 0068 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	137.000	
						137.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						586.977
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 020546 0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	586.977	
						586.977
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						120.000
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 009012 3979 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	60.000	
						60.000
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 021046 0187 APOIO A EVENTOS-DESPESAS DISCRICIONÁRIAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	60.000	
						60.000
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						691.083
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020915 0163 MANUTENÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	200.000	
	99	33.90.39	0	100	400.000	
						600.000
14.126.8211.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 020917 0104 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	91.083	
						91.083
2022AC00203					TOTAL	7.070.509

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						315.000
04.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019015 2562 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	315.000	
						315.000
190105/00001 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						24.000
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref. 019750 0003 MANUTENÇÃO DE FEIRA--TAGUATINGA						
	3	33.90.39	0	100	24.000	
						24.000
190114/00001 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						188.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018485 0030 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA						
	12	33.91.39	0	100	188.000	
						188.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.449
12.126.6221.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 001970 0020 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	102	8.449	
						8.449
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						5.000.000
15.122.8209.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018739 5316 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	5.000.000	
						5.000.000
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						137.000
12.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021049 0171 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-GERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	30.000	
	99	33.90.39	0	100	107.000	
						137.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						586.977
26.782.6217.3209 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESTATIGRÁFICA						
Ref. 019772 0001 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-EM AREAS DE INTERESSE DO DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	586.977	
						586.977
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						120.000
04.122.8206.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022143 0003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	120	30.000	
						30.000

27.812.6206.4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 021021 0006	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	120	90.000	
							90.000
570101/00001 57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						691.083
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020915 0163	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	100	200.000	
							200.000
14.244.8211.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 020936 0089	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO .						
		99	33.90.39	0	100	491.083	
							491.083
2022AC00203						TOTAL	7.070.509

DECRETO Nº 43.393, DE 31 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 24.789.259,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00055-00000038/2022-89, 00080-00024184/2018-42 e 00150-00001230/2021-04, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 24.789.259,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 347 - Programa Brasil Alfabetizado, 391 - Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc e 437 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						9.213.772
13.392.6219.2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583 0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.48	0	391	9.213.772	
							9.213.772
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						814.760
12.366.6221.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 001890 0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.18	0	347	814.760	
							814.760
220201/22201	24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						14.760.727
06.122.6217.2698	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref. 022133 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL						
	VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 367						
		99	44.90.52	0	437	1.500.000	
							1.500.000
06.126.6217.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018034 2485	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1						
		99	44.90.52	0	437	330.000	
							330.000
06.126.6217.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018037 2564	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1						
		99	33.90.39	0	437	2.500.000	
							2.500.000
06.128.8217.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018044 0045	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 400						
		99	33.90.39	0	437	200.000	
							200.000
06.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 022123 0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
	ÁREA URBANIZADA						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	44.90.51	0	437	1.000.000	
							1.000.000
06.452.6217.2469	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO						
Ref. 022126 0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1						
		99	33.90.92	0	437	205.000	
							205.000
06.452.6217.4198	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						
Ref. 022127 0001	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - DISTRITO FEDERAL						
	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MANTIDA (UNIDADE) 472						
		99	33.90.39	0	437	3.000.000	
		99	44.90.52	0	437	5.825.727	
							8.825.727
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 018025 9557	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	- (-) 12						
		99	33.90.47	0	437	200.000	
							200.000
2022AC00202						TOTAL	24.789.259

DECRETO Nº 43.394, DE 31 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 26.726.558,00 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00080-00031855/2018-21 e 00401-00000688/2022-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 26.726.558,00 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 320 - Diretamente Arrecadados, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas e 377 - Transferência do FNDE no Âmbito do SIMEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						13.000.001
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	321	689.742	
	99	33.90.39	0	377	5.203.367	
	99	44.90.52	0	321	747.221	
	99	44.90.52	0	377	6.359.671	
						13.000.001
440905/44905 48901 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA						13.726.557
03.061.6211.2965 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PRODEF						
Ref. 018971 0002 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PRODEF-PRODEF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	320	4.125.063	
						4.125.063
03.122.6211.3030 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF						
Ref. 011037 9629 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	320	1.465.338	
	99	44.90.52	0	320	4.136.156	
						5.601.494
03.122.6211.3747 CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF						
Ref. 017096 0001 CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	320	2.000.000	
						2.000.000
03.122.6211.3748 REFORMA DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA						
Ref. 020706 0003 REFORMA DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	320	300.000	
	99	44.90.51	0	320	700.000	
						1.000.000
03.122.8211.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 020707 0085 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	320	200.000	
	99	44.90.51	0	320	800.000	
						1.000.000
2022AC00206					TOTAL	26.726.558

DECRETO Nº 43.395, DE 31 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00431-00011199/2022-08 e 00080-00109950/2022-24, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						50.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.91	0	100	50.000.000	
						50.000.000
2022AC00207					TOTAL	50.000.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 019553 0003 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 25000						
	99	33.90.48	0	100	15.000.000	
						15.000.000
2022AC00207					TOTAL	15.000.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						50.000.000
12.122.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018020 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	50.000.000	
						50.000.000
2022AC00207					TOTAL	50.000.000

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
08.306.6228.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						
Ref. 019554 0002 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 30000						
	99	33.90.48	0	100	15.000.000	
						15.000.000
2022AC00207					TOTAL	15.000.000

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar Major QOBM/Compl. JOÃO DE ALMEIDA NETO, matrícula GDF: 1.709.016-4, em substituição ao Major QOBM/Compl. ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.702.697-0, para atuar como Executor do Contrato nº 04/2022 (83883804), firmado com a empresa GLOBALSAT DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.283.712/0001-72, para prestação de serviços de telefonia móvel via satélite, de âmbito nacional e internacional, denominado Serviço Móvel Global por Satélites por meio de créditos pré-pagos, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 5 (83023506), elaborado pela Gerência de Desenvolvimento e Suporte da Casa Militar do Distrito Federal, consoante específica o processo 00428-00002555/2021-53.

Art. 2º O executor de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no art. nº 52, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 24 DE MAIO DE 2022

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Prefeitura da SQS 204, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público Parque infantil localizado na entrada da Superquadra Sul - SQS 204, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00000768/2022-83.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico https://www.sisduc.seduh.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 179, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8° da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, e o que consta do processo 00090-00003660/2022-31, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						504.897.965
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 019665 0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	1	100	504.897.965	
						504.897.965
2022AC00204					TOTAL	504.897.965

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						504.897.965
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 019665 0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	504.897.965	
						504.897.965
2022AC00204					TOTAL	504.897.965

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8° da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos 00431-00012034/2022-45, 00113-00009008/2022-97, 04011-00001930/2022-17, 00080-00011733/2022-03, 00060-00187234/2022-52, 04001-00000273/2022-28 e 00080-00121910/2022-51, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						194.201
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	103.373	
						103.373
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	90.828	
						90.828
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						900
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018089 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	183	900	
						900
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						350.000
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 022872 0147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
	99	33.50.41	0	100	350.000	
						350.000
2022AC00208					TOTAL	545.101

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						5.000
08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.39	0	120	5.000	
						5.000
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						14.300.559
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	220	14.300.559	
						14.300.559
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						70.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.04	0	100	3.377.418	
	99	31.90.11	0	100	18.813.123	
	99	31.90.11	0	101	18.614.061	
	99	31.90.13	0	100	1.547.398	
	99	31.90.16	0	100	27.648.000	
						70.000.000
2022AC00208					TOTAL	84.305.559

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						194.201
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.47	0	100	103.373	
						103.373
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	90.828	
						90.828
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						900
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018089 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	183	900	
						900
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						350.000
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 022872 0147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
	99	33.80.41	0	100	350.000	
						350.000
2022AC00208					TOTAL	545.101

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						5.000
08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.91.39	0	120	5.000	
						5.000
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						14.300.559
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	220	14.300.559	
						14.300.559
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						70.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.91.13	0	100	51.385.939	
	99	31.91.13	0	101	18.614.061	
						70.000.000
2022AC00208					TOTAL	84.305.559

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 31 DE MAIO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTO, INTERESSADO, CPF:

2022050696264	IPTU	TARCISIO ANDRE DA COSTA	***26906*-**
2022050696264	TLP	TARCISIO ANDRE DA COSTA	***26906*-**
2022031658134	IPTU	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	***38074*-**
20220512100657	IPTU	RAIMUNDO PEREIRA LIMA	***88390*-**
20220517103904	IPTU	CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO	***13948*-**
20220517103904	TLP	CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO	***13948*-**
2022051098104	IPTU	MILTON NEPOMUCENO DOS SANTOS	***07835*-**
2022051098104	TLP	MILTON NEPOMUCENO DOS SANTOS	***07835*-**
2022051098727	IPTU	MARIA JUSTINA DE SOUZA	***61551*-**
2022051098727	TLP	MARIA JUSTINA DE SOUZA	***61551*-**
20220517103554	IPTU	GEORGE HEBERT DE AZEVEDO SANTOS	***10824*-**
2022043090958	IPTU	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA MATTA	***95250-***
2022043090958	TLP	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA MATTA	***95250*-**
2022050493375	IPTU	ALUÍSIO JANUÁRIO DE SOUTO	***75220*-**
2022050493375	TLP	ALUÍSIO JANUÁRIO DE SOUTO	***75220*-**
P202205194928	IPTU	ANA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	***87004*-**
P202205194928	TLP	ANA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	***87004*-**
20220516102618	IPTU	ANTONIO DA SILVA GONCALVES	***72547*-**
20220516102618	TLP	ANTONIO DA SILVA GONCALVES	***72547*-**
20220520108070	IPTU	CRISPIM MANOEL BORGES	***89820*-**
20220520108070	TLP	CRISPIM MANOEL BORGES	***89820*-**

2022051098586	IPTU	MARIA DO AMPARO DO NASCIMENTO	***04924*-**
2022051098586	TLP	MARIA DO AMPARO DO NASCIMENTO	***04924*-**
20220517104171	IPTU	JOAO ELIAS ARUASTE	***82980*-**
20220518104915	TLP	ONELIA DO AMPARO	***06675*-**
P202205235065	IPTU	MARIA ADELIA DA COSTA TORRES	***15661*-**
P202205235065	TLP	MARIA ADELIA DA COSTA TORRES	***15661*-**
20220524109514	IPTU	JOSE RODRIGUES ARAUJO	***71677*-**
20220524109514	TLP	JOSE RODRIGUES ARAUJO	***71677*-**
20220529113672	TLP	NILZA SIQUEIRA	***21768*-**

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 39/2022

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI e outros OAB/MG Nº 160.845. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 24/2022 (doc. SEI 80392241), parte integrante do processo fiscal 0128-000409/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 86303788 - Fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de maio de 2022 (doc. SEI 86303091). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 26 de maio de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 58/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A. Advogado: RAUL FURIERI PIGNATON CAMARGO DE AZEVEDO. OAB/DF Nº 45.369.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 0040-003501/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5764/2016, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 27 de maio de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 59/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 00040-00003906/2020-99, pertinente ao Auto de Infração nº 534/2020, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de maio de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 88/2022

Recorrente: GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00015481/2022-22 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 27 de maio de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 97/2022

Recorrente: MAURICIO ADOLAR LINKE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00015471/2022-97 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 27 de maio de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 98/2022

Recorrente: MARCELO DOS SANTOS CARDOSO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00014856/2022-37 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 27 de maio de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 99/2022

Recorrente: YUKIO TAKENAKA JUNIOR. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00014853/2022-01 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 27 de maio de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 102/2022

Recorrente: MARIA ANTONIA DE SOUSA. Advogado: JOSE RIBAMAR QUEIROZ DA SILVA. OAB/DF nº 47.015. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00014176/2022-13 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 27 de maio de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 104/2022

Recorrente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES DOURADO SEABRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00014154/2022-53 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de maio de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 109/2022

Recorrente: FLAVIA MEIRELLES TAVARES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00014139/2022-13 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 27 de maio de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 31 DE MAIO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 323, de 1° de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, página 29, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 00080.00229445/2021-14, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 31 DE MAIO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 324, de 1° de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, página 29, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante 00080.00229638/2021-75, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 27 ABRIL DE 2022

Regulamenta, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, o credenciamento de servidores públicos para o exercício de atividades de ensino com pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, conforme disposto no Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e tendo em vista o contido no artigo 100 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e Decreto nº 33.871/2012, resolve:

Art. 1º O credenciamento de servidores públicos para o exercício de atividades de ensino com pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito do Detran/DF será regido por esta Instrução.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins desta Instrução, e considerando o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 840/2011 e no art. 2º do Decreto nº 33.871/2012, considera-se:

I - atividade de ensino: instrutoria, orientação de trabalho de conclusão de curso, participação em banca examinadora ou de comissão para concurso, logística de preparação e realização de concurso público, aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de concurso público, sendo:

a) instrutoria: envolve ministrar aulas, proferir palestras ou conferências, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica, atuar como tutor (a) e preparar material didático-pedagógico em ações educacionais na modalidade presencial ou a distância;

b) orientação de trabalho de conclusão de curso: envolve a orientação direta ao docente ou docentes, conforme o caso, que objetiva o desenvolvimento, contemplando todas as fases de um trabalho teórico ou teórico empírico;

c) participação em banca examinadora ou de comissão para concurso: envolve aplicação de exames orais, análise de currículo, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas e julgamento de recursos interpostos por candidatos; e

d) logística de preparação e realização de concurso público: envolve atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as atribuições permanentes do servidor.

II - ação educacional: ações que contribuem para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, regularmente instituídas mediante projeto próprio, na forma de curso, treinamento, palestra, seminário, workshop, congresso, simpósio, dentre outras ações correlatas;

III - credenciamento: processo por meio do qual servidores públicos, aptos e interessados, são selecionados para exercerem atividades de ensino no âmbito do Departamento de Trânsito do DF;

IV - docente: professor/instrutor designado para o exercício do magistério, na modalidade presencial;

V - tutor: profissional com atribuições de promoção, facilitação e geração de intercâmbios nos processos de interação no processo ensino-aprendizagem na educação a distância;

VI - gratificação por encargo de curso ou concurso: valor pago, em caráter eventual, ao servidor público pelo exercício de atividade de ensino;

VII - notório saber: conhecimento técnico ou científico sobre determinado tema, reconhecido por instituição acadêmica ou pelo órgão de origem ou de lotação, levando em consideração o curriculum vitae, o conjunto de obras literárias e acadêmicas e a experiência profissional; e

VIII - responsável pela ação educacional ou concurso: setor/unidade responsável pela execução de uma ação educacional ou concurso no âmbito do Departamento de Trânsito do DF.

Art. 3º O credenciamento de servidores públicos para o exercício de atividades de ensino será composto pelas seguintes etapas:

I - inscrição;

II - habilitação;

III - classificação;

IV convocação; e

V - designação.

§ 1º As etapas de inscrição, habilitação e classificação serão realizadas por comissão designada pelo titular da Diretoria de Administração Geral - Dirag por meio de edital de seleção.

§ 2º As etapas de convocação e designação serão realizadas pelo responsável pela ação educacional ou concurso.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

SEÇÃO I

Da solicitação de credenciamento

Art. 4º A solicitação de credenciamento de servidores para o exercício de atividades de ensino promovidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal deverá ser encaminhada ao Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - Nudec para análise e posterior aprovação da Diretoria de Administração Geral - Dirag.

Parágrafo único. Para cada atividade de ensino deverá ser iniciado um processo específico de credenciamento.

Art. 5º São requisitos essenciais à solicitação de credenciamento de servidores para o exercício de atividades de ensino promovidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal:

I - disponibilidade orçamentária; e

II - Plano de Capacitação aprovado para a ação educacional.

SEÇÃO II

Da participação de servidores no credenciamento

Art. 6º São requisitos essenciais à participação no credenciamento de servidores para o exercício das atividades de ensino promovidas pelo Detran/DF:

I - ser servidor público efetivo do GDF, preferencialmente com lotação do Detran/DF;

II - possuir formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação, compatível com a atividade de ensino e, conforme o caso, área ou subárea de conhecimento proposta;

III - possuir experiência profissional compatível com a atividade de ensino e, conforme o caso, área ou subárea de conhecimento proposta;

VI - estar no exercício das suas atividades profissionais, sem restrições; e

V - outros requisitos essenciais estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A participação no processo de credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta Instrução e no edital.

Art. 7º A atividade de ensino não poderá ser exercida quando o servidor estiver:

I - em gozo de licenças;

II - afastado do trabalho por processo administrativo disciplinar;

III - designado para o exercício da atividade de ensino em ações educacionais realizadas simultaneamente; e

VI - matriculado, como discente, na mesma ação educacional de instrutoria proposta.

CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO
SEÇÃO I
Do Edital de seleção

Art. 8º O edital de seleção deverá especificar os procedimentos e requisitos necessários à participação dos servidores interessados em exercer atividades de ensino com pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso.

Art. 9º O edital de seleção deverá especificar os critérios adotados pela comissão para avaliar as etapas de habilitação e classificação dos candidatos ao exercício de atividade de ensino com pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso.

Art. 10. O edital de seleção deverá ser aprovado pelo titular da Dirag e divulgado internamente na autarquia para ampla divulgação.

SEÇÃO II
Da etapa de inscrição

Art. 11. A inscrição deverá ser realizada pelo servidor interessado por meio de formulário próprio, na forma prevista em edital.

Art. 12. O período de inscrição, bem como os demais prazos decorrentes do processo seletivo, será definido no edital de convocação.

SEÇÃO III
Da etapa de habilitação

Art. 13. A etapa de habilitação consiste na verificação da documentação apresentada pelos inscritos, tendo em vista o preenchimento dos requisitos exigidos nesta Instrução e no edital de seleção para a atividade de ensino a que se propôs, e, quando for o caso, na área ou subárea de conhecimento.

Art. 14. A habilitação terá caráter eliminatório, concluindo-se, fundamentadamente, pela habilitação ou inabilitação do servidor.

Art. 15. Caberá recurso único em face dos resultados da etapa de habilitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do ato, a ser recebido pela respectiva comissão que, não havendo retratação, submeterá o recurso à decisão do titular da Diretoria de Administração Geral - Dirag.

SEÇÃO IV
Da etapa de classificação

Art. 16. A etapa de classificação consiste na aplicação da pontuação correspondente a cada um dos critérios de valoração definidos no edital de seleção, com divulgação da colocação obtida pelos participantes, por atividade de ensino e, quando for o caso, área ou subárea de conhecimento.

Art. 17. Os critérios de pontuação para classificação dos candidatos deverão considerar, no mínimo:

I - formação acadêmica compatível com a atividade de ensino, área ou subárea de conhecimento;

II - experiência profissional compatível com a atividade de ensino, área ou subárea de conhecimento;

III - produção técnica e/ou científica, publicada e/ou aprovada, compatível com a atividade de ensino, área ou subárea de conhecimento; e

IV - tempo de serviço prestado no GDF, preferencialmente com lotação do Detran/DF.

Parágrafo único. A seleção para coordenação pedagógica e técnica seguirá critérios específicos.

Art. 18. Caberá recurso único em face dos resultados da etapa de classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do ato, a ser recebido pela respectiva comissão que, não havendo retratação, submeterá o recurso à decisão do titular da Diretoria de Administração Geral - Dirag.

Art. 19. A classificação final dos candidatos ao exercício de atividade de ensino com pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso deverá ser divulgada internamente na intranet.

SEÇÃO V
Da etapa de convocação

Art. 20. A etapa de convocação consiste na comunicação ao servidor, através de e-mail institucional por parte do responsável pela ação educacional, para apresentação da documentação necessária ao exercício da atividade de ensino proposta e, conforme o caso, por área ou subárea de conhecimento.

Parágrafo único. Na etapa de convocação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - autorização da chefia imediata para participar da atividade de ensino proposta, de acordo com o cronograma apresentado para a ação educacional e eventuais alterações; e

II - declaração da autoridade competente de que haverá compensação das horas trabalhadas em atividade de ensino, quando for o caso.

Art. 21. A ordem de convocação dos servidores obedecerá a classificação definida pela pontuação após a análise da documentação apresentada, e deverá ser divulgada internamente na intranet.

SEÇÃO VI
Da etapa de designação

Art. 22. Na etapa de designação, o servidor convocado que atendeu todos os critérios da etapa anterior será designado para o exercício da atividade de ensino proposta, mediante assinatura de termo de compromisso.

Art. 23. Na etapa de designação, o processo deverá ser instruído via SEI pelo responsável pela ação educacional, no que couber, com os documentos apresentados no artigo 20 e os abaixo relacionados:

I - justificativa do responsável pela ação educacional da escolha do convocado, de forma a demonstrar, inequivocamente, a adequação entre o seu notório saber e a atividade de ensino a ser exercida, quando for o caso;

II - currículo do convocado devidamente assinado e acompanhado dos respectivos documentos que comprovem as informações prestadas;

III - termo de compromisso devidamente assinado pelo convocado, garantindo a execução da atividade de acordo com o que for firmado com o Detran/DF;

IV - cópia da tabela de valores aplicada para gratificação por encargo de curso ou concurso desempenhada, conforme Anexo I desta Instrução; e

V - outros documentos, quando necessário.

Parágrafo único. A avaliação da documentação para instrução do processo de pagamento da gratificação será realizada pela Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes por meio do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - Nudec.

Art. 24. Na etapa de designação, a que cabe ao setor responsável pela ação educacional, deverá ser observada a ordem de classificação apresentada pela comissão designada pelo titular da Dirag e ser divulgada internamente na intranet.

Art. 25. Excepcionalmente, em hipóteses emergenciais, devidamente justificadas pelo Diretor de Administração Geral, quando inexistente servidor classificado por credenciamento, poderá haver a designação específica e eventual de servidor para o exercício de atividade de ensino, mediante análise de currículo, em face dos critérios necessários à atuação na área ou subárea de conhecimento.

Art. 26. A relação de servidores convocados e designados para a atividade de ensino deverá ser divulgada internamente na autarquia na intranet e enviada para à Dirag, que fará publicar a reclassificação dos servidores após cada etapa de designação.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR
EM ATIVIDADE DE ENSINO

Art. 27. Após a realização de cada ação educacional, o setor responsável pela ação educacional deverá aplicar um instrumento de avaliação aprovado pela Diretoria de Administração Geral, para aferir o desempenho do servidor em exercício na atividade de ensino.

Parágrafo único. Para o registro das informações relacionadas à avaliação de desempenho, o setor responsável pela ação educacional deverá apresentar a tabulação dos dados e a análise final dos resultados obtidos pelo avaliado.

Art. 28. O resultado da avaliação de desempenho do servidor no exercício de atividade de ensino deverá ser igual ou superior a 60% (sessenta por entro), considerando insuficiente o resultado inferior a esse percentual.

Art. 29. Ficará afastado das atividades de docência pelo período de um ano, assegurada a retribuição pecuniária pelas horas efetivamente trabalhadas, o servidor em exercício de atividade de ensino que:

I - obtiver resultado insuficiente em sua avaliação de desempenho; e/ou

II - desistir ou faltar à atividade de ensino, injustificadamente.

Parágrafo único. Das decisões de afastamento tratadas neste artigo caberá recurso único ao titular da Diretoria de Administração Geral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou ciência inequívoca da decisão impugnada.

Art. 30. O instrutor designado para o exercício de atividade de ensino será afastado, a qualquer tempo, por desempenho não condizente, ficando assegurada a retribuição pecuniária pelas horas trabalhadas até a data do seu afastamento.

§ 1º Considera-se desempenho não condizente, a falta de competências técnicas (conhecimentos e habilidades) e comportamentais (atitudes) para o exercício do ensino, no âmbito do Detran-DF.

§ 2º A avaliação por desempenho não condizente deverá ser procedida pelo coordenador pedagógico, in loco, mediante a elaboração de relatório sucinto a ser encaminhado para análise do responsável pela ação educacional, cabendo a este a decisão quanto ao afastamento, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

CAPÍTULO V
DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

Art. 31. A gratificação por encargo de curso ou concurso, de natureza eventual, será devida quando a atividade de ensino ocorrer fora do horário de trabalho, ou quando, no horário de trabalho, houver a compensação das horas trabalhadas correspondentes, sendo que:

I - não será, em hipótese alguma, incorporada aos vencimentos, à remuneração, aos proventos ou às pensões, nem servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem;

II - será paga em data posterior ao término da atividade de ensino e após a entrega do relatório específico da atividade exercida, com a devida aprovação da autoridade responsável pela ação educacional, e se não houver pendência de documentação;

III - as ações educacionais que demandem pagamento de retribuição pecuniária deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente e condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária;

IV - não será devida pela realização de treinamento em serviço, quando destinado aos servidores da própria unidade orgânica de lotação do servidor;

V - não excederá ao valor correspondente a 120 (cento e vinte) horas por servidor, no mesmo exercício financeiro, exceto quando, no interesse da Administração, devidamente justificado por autoridade competente, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o total de 240 (duzentas e quarenta) horas; e

VI - terá como parâmetro a hora trabalhada, correspondente a 50 (cinquenta) minutos de efetiva atividade de ensino e terá como unidade padrão a hora-aula.

Art. 32. O cálculo e o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso deverão observar, no que couber, o disposto no capítulo IX desta Instrução.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CAPÍTULO VI
DA COMPENSAÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS
EM ATIVIDADE DE ENSINO

Art. 33. A compensação das horas trabalhadas em atividade de ensino, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) meses, a contar do término da atividade, sob pena de ter o valor correspondente descontado da remuneração ou subsídio do servidor.

§ 1º As horas trabalhadas em atividade de ensino deverão ser informadas pelo setor responsável pela ação educacional ao órgão de origem do servidor para possível anotação no assentamento funcional, controle e, quando for o caso, reposição das horas trabalhadas.

§ 2º A administração, o controle e a fiscalização do período de compensação das horas trabalhadas em atividade de ensino durante a jornada de trabalho serão de responsabilidade da chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

Art. 34. O plano de capacitação das ações educacionais deverá conter, no mínimo:

I - objetivo;

II - público-alvo;

II - justificativa;

III - conteúdo e carga horária das disciplinas;

IV - metodologia do curso; e

V - metodologia de avaliação.

Art. 35. Após a conclusão da atividade de ensino, o responsável pela ação educacional deverá apresentar à Dirag, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o relatório e demais documentos necessários.

Parágrafo único. O relatório deverá abordar, no mínimo, sobre:

I - alcance dos objetivos;

II - participantes;

III - desenvolvimento do curso;

IV - corpo docente e carga horária das disciplinas;

V - resultados das avaliações; e

VI - certificação.

CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 36. Compete ao docente, no âmbito de sua respectiva disciplina:

I - ministrar palestra, aula e instrução de acordo com o estabelecido na ementa da disciplina e no plano de capacitação do curso;

II - elaborar questão de prova objetiva e/ou discursiva, atribuindo seu valor, formulando o respectivo gabarito e definido o critério de correção, que deverá ser entregue ao setor competente com antecedência mínima de 10 (dez) dias da verificação de aprendizagem, para avaliação técnico-pedagógica;

III - corrigir e avaliar questão de prova subjetiva;

IV - corrigir trabalho individual ou em grupo;

V - aplicar e avaliar prova de caráter técnico, prático e de conhecimento específico;

VI - elaborar plano de aula;

VII - elaborar e preparar o material didático;

VIII - estudar, pesquisar e manter-se atualizado sobre a respectiva disciplina;

IX - orientar, avaliar e julgar tese acadêmica;

X - apreciar, discutir e responder eventual recurso sobre questão de prova;

XI - gravar vídeo aula, elaborar e disponibilizar material didático, ministrar e corrigir prova no curso a distância;

XII - acompanhar, orientar e supervisionar curso prático;

XIII - reunir-se com outros integrantes do corpo docente e/ou com o responsável pela coordenação da atividade, com vistas ao alinhamento técnico, a padronização e ao aperfeiçoamento do ensino; e

XIV - exercer outras atividades correlatas.

Art. 37. Compete ao tutor:

I - estimular e facilitar o processo de aprendizagem dos alunos;

II - promover o compartilhamento de conhecimento e a interatividade entre os alunos;

III - atender e orientar os alunos de forma individual e em grupo;

IV - utilizar, para execução das atividades, os materiais e ferramentas disponibilizadas no ambiente virtual;

V - elaborar e disponibilizar o plano de tutoria;

VI - manter contato com o aluno por meio do ambiente virtual, e-mail ou telefone, para mantê-lo motivado, ou avisá-lo da atividade que se encontre em atraso, bem como para orientá-lo e sanar dúvidas;

VII - acessar diariamente o fórum virtual do curso de formação, especialização, progressão ou capacitação continuada, para mediar discussões e centralizar o debate do tema proposto, sanando dúvida sobre o seu conteúdo;

VIII - orientar a realização de tarefa ou trabalho por meio da plataforma, e-mail ou contato telefônico;

IX - acompanhar a participação e o desempenho do aluno, verificando se está acessando a plataforma para realizar as atividades propostas;

X - enviar atividades novas para o aluno, dentro do prazo proposto, de forma a mantê-lo estimulado e produtivo;

XI - avaliar os trabalhos, tarefas e atividades inseridas no fórum; e

XII - promover a realização de chats em data e horário que atendam às necessidades do aluno, de forma a incentivar a sua participação.

CAPÍTULO IX
DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO

Art. 38. O pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal observará o disposto no Anexo I desta Instrução, atendendo aos critérios de natureza e a titulação do servidor designado, em consonância com os valores da Tabela de Valores Máximos da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, Anexo Único do Decreto nº 33.871, de 2012, e com os procedimentos de credenciamento e seleção constantes na Portaria nº 04, de 2014.

§ 1º Para o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, serão observados os limites percentuais previstos na Lei Complementar nº 840, de 2011, incidentes sobre o maior vencimento básico da tabela de remuneração ou subsídio do servidor.

§ 2º Os valores da Gratificação a serem pagos devem observar a previsão do art. 5º do Decreto nº 33.871/2012, sendo calculados em percentual sobre a remuneração do servidor, até o máximo previsto na Tabela do Anexo Único.

§ 3º Ovalor que cada servidor irá receber não poderá ser superior aos percentuais sobre sua remuneração previstos na Lei e no Decreto, ainda que inferior à tabela prevista no Anexo Único do Decreto nº 33.871/2012.

Art. 39. Para fins de pagamento, o servidor interessado deverá iniciar um processo no Sistema Eletrônico de Informações, com o tipo de processo: "Pessoal: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso", e instruí-lo com os seguintes documentos:

I - do instrutor:

a) documento de identificação pessoal oficial;

b) documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) declaração de dados pessoais, contendo obrigatoriamente endereço residencial, CEP, telefone, número do PIS/PASEP, e-mail, nome e telefone da chefia imediata, número de conta corrente e agência do Banco de Brasília - BRB;

d) declaração funcional de vínculo atualizada, expedida pelo órgão de pessoal de lotação do servidor, contendo informações de que o servidor é estável e a titulação;

e) diploma da titulação informada na declaração funcional de vínculo;

f) declaração de execução de atividades emitida pelo próprio servidor, para controle do limite de horas aulas, conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 33.871, de 2012;

g) autorização do chefe imediato do servidor e do dirigente da unidade aos quais o servidor seja subordinado, quando a prestação do serviço coincidir com o horário de expediente;

h) mapa de compensação das horas referentes ao curso ministrado, atestado pelo chefe imediato, no caso de curso realizado durante o horário de trabalho;

i) termo de compromisso;

j) plano de aula; e

k) relatório de atividade;

II - do curso:

a) relatório sucinto das atividades desenvolvidas no curso com a carga horária, nome do curso e data de realização;

b) pauta de frequência;

c) relatório de consolidação das avaliações do curso; e

d) informação do valor devido a título de gratificação por encargo de curso ou concurso ao servidor, de acordo com os valores contidos na tabela do Anexo I desta Instrução.

Parágrafo único. Após a instrução processual, os autos serão encaminhados à gerência de Gestão de Pessoas, que se manifestará sobre o pagamento da gratificação, inclusive com a indicação dos valores devidos, podendo, para tanto, solicitar documentos e informações ao servidor interessado e à unidade responsável pela ação educacional.

Art. 40. Nas ações educacionais que demandem pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, a unidade responsável pela realização do curso ou concurso, antes do início das atividades pertinentes, deverá consultar a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças quanto à existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 41. Quando da participação do servidor/instrutor em atividade objeto desta Instrução, será necessária a apresentação do Termo de Anuência da Chefia Imediata e do Dirigente da Unidade do Instrutor e do Termo de Compromisso do Instrutor, constantes dos Anexos II e III desta Instrução, respectivamente.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A área de gestão de pessoas do Detran/DF será a responsável pelos cálculos e gratificação pelo encargo de atividades de ensino.

Art. 43. Os casos omissos nesta Instrução serão dirimidos pelo Diretor de Administração Geral.

Art. 44. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

ANEXO I
TABELA DE VALORES MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO
POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

I - Instrutoria em cursos de formação, desenvolvimento ou de treinamento.

1. Cursos presenciais:

CURSOS PRESENCIAIS	
ATIVIDADE	VALOR (máximo) R$
Aula Magna	277,00
Palestra	277,00
Coordenação Técnica	73,00

Coordenação Pedagógica	45,00
Elaboração de Material Instrucional	73,00
Revisão de conteúdo	40,00
Web Designer para plataforma EAD	50,00

ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO (R$)				
	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	N. MÉDIO
Pós-graduação	277,00	240,00	200,00	170,00	-
Formação, treinamento, desenvolvimento e similares	239,00	214,00	176,00	126,00	88,00

2. Cursos a distância

ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO (R$)				
	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	N. MÉDIO
Tutoria	80,00	70,00	60,00	50,00	35,00
Conteudista	150,00	100,00	70,00	50,00	35,00

II - Banca examinadora ou de Comissão de Concurso.

ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO (R$)
EXAME ORAL	270,00
ANÁLISE CURRICULAR	63,00
CORREÇÃO DE PROVA DISCURSIVA	173,00
ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE PROVAS	200,00
JULGAMENTO DE RECURSOS	100,00

III - Logística de preparação e de realização de curso e concurso público.

ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO (R$)
PLANEJAMENTO	150,00
COORDENAÇÃO	145,00
SUPERVISÃO	120,00
EXECUÇÃO	100,00
AVALIAÇÃO DE RESULTADO	80,00

IV - Provas de concurso público.

ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO (R$)
APLICAÇÃO	20,00
FISCALIZAÇÃO	30,00
AVALIZAÇÃO	20,00
SUPERVISÃO	50,00

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Autorizo o(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX - Matr. XXXXXXXXXX, , ocupante do cargo efetivo_____, lotado(a) no(a) _____, para atuar como instrutor(a) presencial no Curso _____, turma _____, a ser realizado no período de XX a XX / XX / 2017, com carga horária de X horas-aulas, no turno _____, no Departamento de Trânsito de Distrito Federal, conforme estabelecido no xxxxxx, do Decreto no xxxxx, de xxxxx.

Declaro que o(a) servidor(a) deverá repor, em escala compensatória de trabalho, as referidas horas, de acordo com o disposto no artigo 33 da Instrução nº 259/2022.

ANEXO III

Termo de Compromisso Instrutor DETRAN

Declaro para fins de desempenho das atividades de instrutoria interna no Departamento de Trânsito do Distrito federal - Detran/DF, que:

1. Estou de acordo quanto ao horário, local de realização e carga horária do evento, bem como em relação ao valor da hora aula;
2. A elaboração do material instrucional não infringiu dispositivos que regulam os direitos autorais;
3. O material instrucional preparado para o evento poderá ser utilizado em outras atividades que vierem a ser providas pelo Detran/DF;
4. Estou ciente que o Detran/DF reserva-se no direito de cancelar o evento seu aviso prévio, em caso de motivos administrativos, técnicos ou didático- pedagógicos que entenda interferis no bom desenvolvimento da atividade;
5. Realizarei a compensação de _____ horas, referentes às atividades de instrutoria do evento _____ , realizadas durante a jornada de trabalho, no prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do término da atividade;
6. Estou ciente que a não compensação das horas especificadas no item anterior, implicará na devolução dos valores percebidos pela atividade de instrutoria, na forma da lei.

Data: _____ ____/_____
Ass. servidor: _____
Ass. Chefia: _____

INSTRUÇÃO Nº 312, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF, em 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º O Artigo 8º da Instrução nº 601/2015 do Detran/DF passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 3º A convocação será realizada na segunda quinzena do segundo mês anterior ao período de designação dos membros da BET."

Art. 2º O Artigo 9º da Instrução nº 601/2015 do Detran/DF passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O quadro dos membros designados será parcialmente renovado a cada dois meses, de acordo com a necessidade de quantidade de membros para composição da BET, respeitada a ordem da lista única a que se refere esta Instrução. (NR)

§ 1º Os períodos de designação e convocação compreendem:

I - de janeiro a junho, e a convocação será realizada no mês de novembro do ano anterior.

II - de março a agosto, e a convocação será realizada no mês de janeiro.

III - de maio a outubro, e a convocação será realizada no mês de março.

IV - de julho a dezembro, e a convocação será realizada no mês de maio.

V - de setembro a fevereiro do ano seguinte, e a convocação será realizada no mês de julho.

VI - de novembro a abril do ano seguinte, e a convocação será realizada no mês de setembro.

§ 2º Quando ocorrer aumento da demanda ou baixo do quantitativo de membros designados, de forma que comprometa a continuidade dos exames teóricos e práticos, poderão ser feita designações em meses intermediários e por períodos menores, com a finalidade de manter a prestação do serviço.

§ 3º Em virtude das especificidades inerentes às funções das atividades de instrução teórico-técnico em cursos de formação inicial e continuada, a DIREDUC poderá realizar a convocação e designação dos membros da BET em meses e períodos distintos do previsto no § 3º do Art. 8º e no § 1º deste artigo."

Art. 3º Excepcionalmente, no mês de junho 2022 não haverá convocação de coordenadores e examinadores teóricos práticos, secretários logístico e de apoio, salvo se ocorrer aumento da demanda ou baixa do quantitativo de membros designados, de forma que comprometa a continuidade dos exames teóricos e práticos.

Art. 4º Excepcionalmente, nos meses de julho e agosto de 2022, não haverá designação de coordenadores e examinadores teóricos práticos, secretários logístico e de apoio, salvo se ocorrer aumento da demanda ou baixa do quantitativo de membros designados, de forma que comprometa a continuidade dos exames teóricos e práticos.

Art. 5º Após a publicação desta instrução a primeira convocação de coordenadores e examinadores teóricos práticos, secretários logístico e de apoio ocorrerá na segunda quinzena do mês de julho, destinada à designação de membros para o período de setembro de 2022 a fevereiro de 2023.

Art. 6º Em virtude das especificidades inerentes às atividades de instrução teórico-técnico em cursos de formação inicial e continuada, os artigos 3º, 4º e 5º da presente Instrução não se aplicam à DIREDUC.

Art. 7º Para adequar a designação do atual efetivo em exercício aos períodos de designação supracitados, o Diretor-Geral do Detran/DF resolve:

I - Reconduzir até 31/08/2022, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do Detran/DF nas seguintes funções:

a) Coordenador teórico-prático: Aline Rodrigues Lima de Castro; Manoel Sacramento Porcidonio; Sara Monteiro de Barros; Flavio Bacelar Neres; e Viviane Pereira Lopes.

b) Examinador teórico-prático: Adilson Braga de Carvalho; Alexandro Alves do Prado; Andre Pereira da Silva; Andrea Monteiro Milhomem; Bruna Bernardi Ribeiro; Carlos Alexandre Alves Siqueira; Carlos Henrique de Almeida Sampaio; Cesar da Silva Aguiar; Cleiton Pereira de Lima; David Junio Goncalves Querino; Diego de Carvalho Maia; Eleuma Moraes Felix; Elivania Alves de Almeida; Elza de Fatima Lelis de Souza; Ercilio Gomes Marinho Junior; Felipe de Oliveira Ribeiro; Flahvyo Dias Neves; Francisco Eduardo Ferreira Lunguinho; Francisco Filho Chagas; Gardenia Lidia Chaves Soares; Geovana Rodrigues Pereira; Gerson Silva de Oliveira; Gianna Emanuella Albuquerque Assuncao Barros; Gleicimara Gomes Alves; Heldyane Mendes Vilas Boas; Joao Henrique Xavier; Jonas Goncalves Dourado Junior; Julio Cesar da Silva Xavier; Kalley Gean Costa Brito; Kelly Cristine Costa Lima; Licon Rafael de Oliveira Braga; Luciana Damasceno Dias; Luciano Klayton Amorim dos Santos; Maciano Mendonca de Andrade; Marcela Carrilho Gomes; Marcone Mendonca de Araujo; Maria Aparecida Alves de Araujo; Marialdo Junio Santos Siqueira; Milton Xavier Rocha; Murilo Marques da Silva Junior; Natanael Dias da Silva; Nelson Pereira da Silva; Osiel Pinto de Oliveira; Paulo Roberto Almeida Araujo; Rafael Rodrigues Barbosa; Renan Soares de Oliveira; Renato Viana Avila; Roberlandio Alves do Nascimento; Robert Pereira da Silva; Robson Fernandes Tavares; Rogerio Lopes Cruzeiro; Rogerio Teixeira de Araujo; Ronaldo Yuji Sato; Ronildo Alves Cassimiro; Rubens Barrozo da Silva; Sandro do Nascimento Santana; Sergio Lopes de Oliveira; Silvia Muniz de Amorim; Valdenir de Lima Teixeira; Valdir Arantes da Silva Filho; Vanderli Francisco dos Santos Moraes; Vanderson Gomes de Farias; Alexandre Almeida Soares; Ana Paula Rodrigues da Silva Poeck; Andre Lima Batista; Bruno Martins Carneiro; Cleonice dos Reis Almeida; Danilo Alexandre Cirino e Silva; Dario Goncalves Borges Junior; Deltimo Evangelista da Silva; Edinaldo Jonas do Nascimento; Edivania Marcelino Moreira; Edvaldo Dias de Andrade; Eliene Matias de

Gouveia Gomes; Ellen Souza dos Santos; Enio Brito Lopes; Fabio Medeiros; Fernando Diniz das Chagas; Flaviano Paulo Macedo; Flavio Henrique Alves Germano de Oliveira; Francisco Alves de Matos Junior; Gilson Pereira Brito; Heitor Luiz Souza Folgierini; Herica Cristina Marques Pereira Bassani; Isaac Nilton Araujo Santos; Ivone Teixeira da Silva; James Ferreira Ganda; Jefferson Teixeira Maciel; Joao Paulo da Silva Araujo; e Jose Pereira de Morais.

c) Secretário Logístico: Aristides Ribeiro Filho; Nair Magalhaes Goncalves; Pamela Alves Moura; Clelia Martim de Souza; Jakeline Lima dos Santos; Jonas da Silva; Raimundo Pereira dos Santos; e Aristides Ribeiro Filho.

d) Secretário de Apoio: Alessandro Nunes de Oliveira; Daniela Rubia da Silva Morais; Lucilia de Fatima Cintra; Rone Hoffman Pereira da Silva; Valeria Cristina Rufina Macedo; Ailton da Silva; Claudia Cristina Alves; Leila Maria de Sousa Brito; Lidia Lima Moreira; Maria das Merces Aires Costa Nobre; Maria Lenira da Silva Pereira; Marlucia de Fatima Felisbino; Monica Goncalves Lisboa; Ana Cristina Pacheco; Joselita Pereira de Souza de Sousa; e Marcos Guimaraes Manta.

e) Examinador teórico-prático da banca especial: Fabio Eduardo de Oliveira.

f) Examinador Médico da banca especial: João Flavio Gorjão Madureira.

II - Reconduzir até 31/10/2022, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF nas seguintes funções:

a) Coordenador teórico-prático: Ana Claudia Gnone de Oliveira; Beatriz Pinto Garcia; Zoelton Sousa; Catia Guedes Evangelista; e Claudio Wilson da Silva.

b) Examinador teórico-prático: Jose Renato Teles da Silva; Juliana Gomes da Silva; Liliany Ribeiro de Oliveira; Luciana Maria Faria Barbosa; Marcelo Ferreira Brandao; Marcio Teixeira Gomes; Marcos Antonio Fontinele Marques; Maria Jose da Silva; Maria Luisa L. Batista Aguiar; Natha Ferreira Vaz; Nelma de Mendonca Santos; Neuzair Goncalves Martins Cirino; Nilria Lima dos Santos; Paulo Henrique Gomes Braga; Pedro Alves Monteiro Filho; Remulo Sofoclis Ornelas; Ricardo Silva de Castro; Rita de Cassia Gomes de Sousa Cruz; Rodrigo Reis da Silva; Romulo Augusto de Castro Felix; Ronaldo Gonsalves Vieira; Ronaldo Lopes dos Santos; Soraya Soares e Silva; Thais Rodrigues de Albuquerque; Tiago Del Canali; Ulisses dos Santos Cansancao; Agnaldo Alves Vieira; Alessandra Barros Souza; Ana Paula Vitor de Souza; Anderson Silveira Caldas; Andre Ferreira do Nascimento; Andre Luiz da Cruz Marques; Andreia Soares Almeida; Angela Andrea da Costa Silva; Caio Guimaraes Oliveira; Carlos Roberto Ribeiro; Claudionor Noleto Oliveira Junior; Cleuma Alves de Oliveira; Derli Martins dos Santos Vilela; Djalma Breitner de Castro Silva; Ebevaldo de Araujo Barbosa; Eliana Goncalves da Silva; Elisangela Chaves Sampaio; Elisangela Lima Cunha; Eliseu Amaral de Faria Junior; Elizete Fonseca da Silva Santana; Elton Alves de Oliveira; Emilio Pereira Goncalves; Ender Alberto de Sousa Carvalho; Filipe Augusto de Souza Viana; Flavio da Silva Souza; Frank Viana dos Santos; Gleidima Evangelista de Sousa; Gustavo Alves Pinto; Inalgi dos Santos Medeiros; Ivanildo Pereira da Silva; Jose Delso Dias; Jose Rodrigues de Almeida Filho; Keyla Barbosa dos Santos; Luciano Oliveira de Moraes; Luciano Pereira dos Santos; Lucimar Alves dos Santos; Luis Aleixo de Paula do Nascimento; Luis Renato Pereira Medeiros; Magda Pereira da Silva; Marcelo Alonso de Jesus Silva; Marcelo Alvim Guedes; Marcleuzy Neves e Mendes; Marcos Aurelio Freire Alves; Marcos Aurelio Nascimento Barros; Margarete da Silva Dombroski; Maria do Socorro Amorim Santana; Maria Julia da Silva; Maria Rege Sodre Dias Rodrigues; Otavia Pais de Jesus; Paulo Alves de Oliveira Sobrinho; Paulo Cicero de Matos Ribeiro; Paulo Robson Costa; Pedro Carlos Alves Lima; Rafaela Vieira Nogueira; Ramoni Barbosa da Silva; Regina Basilio Bacarias; Roberval Sousa Rodrigues; Rodrigo Salgado Pires; Romildo de Souza Oliveira; Roque Cardozo da Silva; Silveira de Amorim Feitosa; Tiago Sales Cordeiro; Ueslei Pereira de Lima; e Valdo Luiz Oliveira de Pinho.

c) Secretário Logístico: Francisco Flavio de Oliveira Sampaio; Jose Bomfim de Sousa Oliveira; Luciene Fernandes Novaes; Wagner Scott; Dario Balbino da Silva; Jose da Cruz Ercilio; e Maria da Conceicao Reis.

d) Secretário de Apoio: Maria Luiza Dias Siqueira; Renata Damaceno Vargas de Araujo; Sara Santos Ferreira Rios; Simone Bittencourt Rodrigues; Adeni dos Santos Oliveira Tavares; Jacy Ferreira de Sousa; Sandra Cristina Gomes Duraes; Ana Cristina da Mota Bezerra; Ana Hilda do Carmo Silva; Carlos Alberto da Silva Carvalho; Catia Cilene Nery Oliveira Barbosa; Mario Henrique Santiago Silva; Marta Ferreira de Medeiros; Maxuel de Sousa Valim; Otavio Silva Isaias de Carvalho; Sheila Rolim Sarmento; e Valdete Dias Araujo.

e) Coordenador teórico-prático da banca especial: Jamarks Goncalves da Silva.

f) Examinador Médico da banca especial: Mirtes Teresa Correia de Mello.

III - Reconduzir até 31/12/2022, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF nas seguintes funções:

a) Coordenador teórico-prático: Edilmar Edson da Conceiçao Silva; Eloisa da Silva Neiva; Romero Jose da Silva; Sandra Regina Goncalves de Mendonca; e Wilza Barbosa dos Santos.

b) Examinador teórico-prático: Adalberto Pereira Lopes; Adalberto Rodrigues de Souza; Adilson Ferreira Machado; Adriana Maria Manicoba; Alan Carlos de Sousa Santos; Aldo dos Santos Vieira Rodrigues; Alex Alves dos Santos; Alexandre Alves Medeiros; Aline Santos Barradas; Alisson Leandro Silva Lopes; Amado Pio Alves Moreira; Ana Rita Bonifacio Bonne dos Santos; Anderson Correa Carvalho; Andre Henrique Sousa Prata; Andrea Angelica de Oliveira; Andrea Soares Vieira; Antonio Claudio Pimentel Mota; Bianca Taylor Henriques de Jesus; Bruno Leite Melo Cintra; Carlos Alberto Dourado Barreto; Carlos Alberto Oliveira; Carlos Augusto de Souza; Carlos Eduardo Andrade do Nascimento; Cauan Bezerra Pinheiro Santos; Classius Lopes Mendes da Silva; Claudio Antonio Lima; Cleide Santana Batista da Silva; Cleusa Evangelista Ferreira; Clever de Farias Silva; Cristiane Saldanha Santos; Danilo Pereira da Silva; Darcilio Veloso Junior; Debora de Paula Araujo; Denise Cristiane Guimaraes Silva; Denise de Carvalho Oliveira; Djacir Ferraz Marques; Domingos do Trabalho Amaral Rosa; Eder Brandao da Silva; Edmarcia Chaves Teixeira; Eduardo Luiz de Oliveira Magalhaes; Elissandro Souza dos Anjos; Elvis Carlos Teodoro; Emanuel Francisco Salles; Emidio de Castro Moreira; Euflavio Ribeiro Conforte; Evandro Rodrigues Silva; Evelin Ferreira de Oliveira Bernardes; Ezequiel Cardoso Fagundes; Fabio Henrique Bezerra; Fabio Henrique Correa de Almeida; Fabio Kawamoto; Fabricio Lima de Andrade Moura; Francisco das Chagas Marcelino; Francisco Fabio de Oliveira Sampaio; Frederico Rodrigues Monteiro; Gerson Bezerra da Silva; Guilherme Torres dos Santos; Gustavo Fernandes Cassiano Dias; Handerson Alves Rodriguez; Hudson David Medeiro Cavalcante de Oliveira; Irene Moreira dos Santos; Jaime Pereira de Freitas Junior; Jean Renovato Dia; Joao Gabriel Carneiro Portela; Joao Luis Sandes de Sousa; Jose Rodrigues dos Santos Junior; Kein Yon Ko; Lindamira Gomes da Silva; Luiz Fabiano de Araujo Costa; Marcia Mara Soares Menezes; Maria Aparecida da Conceicao Santos; Maria do Socorro Nepomuceno Martins; Myria Braga Lima; Nivaldo Rocha da Silva; Oziel Barbosa Rodrigues; Pedro Santos Guimaraes Xavier; Poliane Souza Carvalho Silva; Rafael Barbosa de Souza; Roberto Palomo de Lima; Rodrigo Jose Barros Maciel; Ronan Mendes Ornelas; Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro; Sandra Rita Chaves de Medeiros; Sandro Machado Levi; Tatiana de Paiva Ito; Thayna Gomes Soares Borges; Thiago Souza da Silva; Tiago Silva Curado; Valter dos Santos Alves; Vanderley Mendonca da Silva; Vania Pereira Nunes; e Wanderson de Jesus Pereira Serafim.

c) Secretário Logístico: Silene Araujo Pereira Lima; Antonia Carmem Nascimento; Daniel Rodrigues Soares; e Mauricio Almeida Silva.

d) Secretário de Apoio: Adriana Honorato; Anacleta Silva Manta; Auricelia Alves da Silva; Daniela Rodrigues Liberal Sanches; Glaucilene Felinto da Silveira; Helio de Jesus Sousa; Michele de Cassia Schoba; e Suely Rodrigues Lopes.

f) Examinador Médico da banca especial: Rodrigo Dutra Milholi.

g) Secretário Logístico da banca especial: Agda Oliveira Rosa e Wescilene Maria da Silva Figueiredo.

IV - Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, no período de 01/06/2022 a 31/12/2022, nas seguintes funções:

a) Secretário Logístico: Adelson Galdino de Araujo; Eliezer Borges Bastos; e Flavio Sena Suzano.

b) Secretário de Apoio: Andre Martins de Lira; Camila Alves Borges; Clayton Pereira da Costa Silva; Jairo Ribeiro Soares; Kíssila Garcia Cândido Silva; Maria do Perpetuo Socorro Gonçalves Pinheiro; Marta Santos de Oliveira; Raquel Silva de Miranda Borges; Renailsa Lima da Silva; e Sergio Cavalcante do Nascimento.

V - Reconduzir até 28/02/2023, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF no nas seguintes funções:

a) Examinador teórico-prático: Gilmar Viana; Helenita Ribeiro da Cruz; Heliana Silva de Lima de Britto; Jayme Amorim de Sousa; Joao Henrique de Carvalho Pereira Liberal; Jose Carlos Araujo da Silva; Jose Carlos Eloi de Queiroz; Jose Nildo Gomes da Silva; Juana Leine dos Santos Oliveira; Leiane Silva Muniz; Lucianna Holanda Araujo; Luiz Ribeiro Feitosa; Luiz Rocha Neiva; Maedson Jordao Santana; Marcelo de Sa Fontenele Araujo; Maria Cristina Ferreira de Sousa; Maria Valdirene Alves da Silva; Maxwell Araujo dos Santos; Milton Sebastiao da Silva; Neuza Zacarias Bueno; Oberto Medeiro Cavalcante; Patricia Vieira Vaz; Poliana Monte Rocha Esmeraldo de Oliveira; Rayanne Fernandes Pereira; Reinaldo Dias Borges; Renata da Mota Goncalves; Ronaldo de Sousa; Roseluanda Vinagreiro de Aquino; Rudney Martins de Carvalho; Salomao Alves de Oliveira; Suene Silva Ferreira; Tatyana Gomes Cabral; Vagner dos Reis; Vanessa Olinto de Menezes; e Wesley Cardoso Bueno.

b) Membro do CONTRANDIFE da banca especial: Nael Cardoso de Pinho.

VI - Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, no período de 01/06/2022 a 28/02/2023, nas seguintes funções:

a) Coordenador teórico-prático: Adilson de Lima Bezerra; Huelisten Alexandro da Silva; Marcos Roberto Cesar da Silva; e Ticiana Sanford Moreira Campos.

b) Examinador teórico-prático: Adao Pereira de Oliveira; Alan Pereira de Sousa; Alceu Dourado da Costa; Almir Freires da Silva; Andre de Oliveira; Antonio Gomes Rodrigues; Aurilene Alves da Silva; Belmaria Teles de Faria; Bento Oliveira de Brito; Carla House de Oliveira de Bastiani; Carlos Alberto Ramao Cavalcante Junior; Cristiane dos Anjos Silva; Daniel Francisco Rosa Filho; Danilo Martins de Queiroz; Edmar Carvalho Rodrigues; Edvaldo Cordeiro de Oliveira; Eleusa Aparecida de Paulo Souza; Eliene Bizerra da Silva; Elmar Magalhaes; Erotides Ferreira Cavalcante Antunes; Fabiano de Araujo Lucena; Fabiano Mendes Souza; Fernanda Cristina de Souza Silva; Fernanda Martins do Nascimento; Fernando Machado de Azevedo; Filipe Gaspar Peralta de Souza; Francisco Marcelo Lino Terto; Francisco Wilson de Araujo Teixeira; Frederico Rodrigues Achcar; Gabriella Alves da Cunha; Gilson Ferreira dos Santos; Givanildo Gomes Oliveira; Greci Cavali; Hebert Wallace de Freitas; Hernandes da Silva Pereira; Ione Colonna dos Santos Nascimento; Isaac Garcia Madureira; Jairo de Almeida Braga; Jean Jorge Ferreira Silva; Joran Ermison Lopes Freire; Jose Esmeraldo da Silva; Jose Rafael Vieira Furtado; Josefa Carlos Azevedo; Junio de Almeida Dias Araujo; Karina Bonadio Albino; Leonardo Bernardino Vitor; Leonardo Jose Albernas Bizerra; Leonardo Pereira Mello; Lindalva Rodrigues; Luis Claudio Araujo Lisboa; Maisa Cristina de Barros Lima; Marcos Paulo Mendes de Almeida; Marcos Vinicius Bueno Barbosa; Maria Claudia Lapa de Souza Bustamante; Maria das Dores Nunes Costa; Maria do Livramento Alves de Sousa; Marrer Younes El Hafi; Martha Lacerda de Medeiros; Moises Fonseca Pinto; Moises Lucas de Araujo Filho; Nivaldo Marques das Neves; Patricia Borges de Menezes; Paulo Cesar Lapa de Souza; Philipe Cruz de Almeida; Rafael Leonardo Carvalho de Sousa; Ramses de Souza Marinho de Oliveira; Rener Mendes Lessa; Ricardo Rezende

Araujo; Ronaldo Ribeiro dos Santos; Sidney Batista Lima; Soraia Almeida Mendonca; Walmir Brito Machado; Wanderley Alves de Freitas; Wanderleya dos Santos; Wladimir Maiakovski Silva; Arlete Almeida Alves; e Fátima Elizabeth da Silva.

c) Secretário Logístico: Fabricio Rodrigues Soares; Joao Carlos Viriato; Jose Gomes Coimbra; Paulo Roberto do Nascimento; Raimundo Lopes do Nascimento; Sergio Oliveira Matos; e Ailton Dombroski.

Art. 8º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta Instrução.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 1.510, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Tornar pública as agendas do Diretor-Geral, Diretor-Geral Adjunto, Diretor de Educação de Trânsito, Diretor de Engenharia de Trânsito, Diretor de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, Diretor de Administração Geral, Diretor de Controle de Veículos e Condutores, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças e Coordenador de Gestão de Credenciamento de Entidades e/ou Profissionais. (NR)"

Art. 2º É obrigatória a divulgação da agenda das autoridades indicadas no artigo 1º, através de plataforma específica disponibilizada pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Casa Civil do Distrito Federal - SUTIC, contendo as informações de caráter público sobre reuniões com pessoas físicas e jurídicas dentro da Autarquia, visitas a outros órgãos, atividades externas, entre outras atividades pertinentes a função pública exercida pelos diretores. (NR)

Parágrafo único. Excluem-se da obrigatoriedade prevista no artigo 2º as reuniões relacionadas a execução de contratos já firmados com o Detran/DF, as que se referem ao atendimento ao usuário dos serviços prestados pela Autarquia e as ações integradas de caráter permanente com os demais órgãos e entidades do Distrito Federal."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito LAIANY RODRIGUES FERREIRA, CRP-01/20232, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução nº 731/2012, referente ao processo 00055-00033394/2022-89.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 134, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/05/2022, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 15/2020-SEAPE, (00050-00000527/2020-31), instaurada pela Portaria nº 53, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47, conforme justificativa (87024091).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa NEXUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 01.590.845/0001-47, com efeito retroativo dar início em 27 de maio de 2022 aos serviços referentes ao Contrato Nº 032/2022, cujo objeto é a prestação serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva, nas áreas de estofador, serralheria, lavagem de auto, usinagem, auxiliar administrativo, manobrista e supervisor para os veículos pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, sob a supervisão do DER/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2021 (LOTE 2), e a Proposta da Contratada (SEI 87261643). Processo: 00113-00010020/2022-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 11.818.593/0001-14, com efeito retroativo dar início em 27 de maio de 2022 aos serviços referentes ao Contrato Nº 031/2022, cujo objeto é a prestação serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva, nas áreas de mecânica, eletricidade, lanternagem, pintura e encarregado para os veículos pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, sob a supervisão do DER/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2021 (LOTE 1), e a Proposta da Contratada (SEI 84734478). Processo 00113-00015357/2020-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021, e Lei Orçamentária Anual – LOA nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: Suplementação de valor do projeto de "Construção da estrutura física das sedes dos Conselhos Tutelares do Sol Nascente, de Santa Maria e da Cidade Estrutural", de acordo com o Plano de Trabalho atualizado, consignado no orçamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, para o exercício de 2022.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2022.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.3009.0001_CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO - DESPESA DISCRICIONÁRIA-DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 100.

Valor: R$ 199.877,15 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania
Titular das Unidades Gestoras Concedente e Executante

PORTARIA Nº 492, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, considerando o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 255 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher, integralmente, o Relatório SEI-GDF nº 1/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD340-21, constante dos autos do processo 00400-00019776/2019-36.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos de que tratar o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 103, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre alteração do art. 17 da Resolução Normativa 96/2021 e dá outras providências.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012, e na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, em deliberação da 325ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O artigo 17 da Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021, passa a ter a seguinte redação: Art. 17. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil - OSC, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:

I – Mais de cinco Anos de inscrição no CNPJ;

II - Capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

§ 1º. A OSC que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando, no ato da respectiva formalização, obrigada a:

I - Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

II - Comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

§ 2º No ato da apresentação da proposta, a OSC deve fazer constar dele que atuará em rede.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 115, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para revisão e adequação de técnica legislativa da minuta do Ato Normativo Setorial no âmbito do Conselho dos Direitos de Criança e Adolescente do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 e suas alterações, regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observados os artigos 30, 31, 32 e 45 da Resolução Normativa CDCA nº 70/2014, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 325ª Plenária Ordinária, de 31 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para elaboração de Ato Normativo Setorial do CDCA/DF e minuta padrão de edital, no âmbito do Conselho dos Direitos de Criança e Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, visando à execução dos recursos do Fundo dos Direito da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF, observado os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 - Mrosc e no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, sob a presidência da primeira, observada a paridade, é composto pelos seguintes membros:

I - Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social Do DF;

II - Renata de Melo Monteiro e Silva, representante do Instituto Espírito de Luz;

III – João Donadon, representante da Casa de Ismael;

IV- Graziele Nogueira, representante do Gabinete do Governador;

V - Eduardo Chaves, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - infância e adolescência;

VI - Márcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF.

Parágrafo único. As deliberações deste grupo de trabalho poderão ser tomadas presentes no mínimo três dos seus componentes.

Art. 3º A Secretaria Executiva do CDCA/DF dará apoio técnico e administrativo para a execução das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, a fim de que possam contribuir para cumprimento das suas finalidades.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias, a partir da publicação desta Resolução, para a conclusão de suas atividades e apresentação dos resultados ao plenário do CDCA/DF, que deliberará sobre o tema.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, de 1° de abril de 2020.publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de julho e agosto de 2021, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de improvimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

ACÓRDÃO N° 301/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017 00004617 2019-76. Recorrente: PHOENIX TOWER Participações S.A. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EDIFICAÇÃO IRREGULAR. NOVA LEGISLAÇÃO. RECURSO TEMPESTIVO. RECURSO PROVIDO. 1. Conforme Lei 6.138/2018, que veda obras sem licenciamento. 2. Correta a aplicação do Auto de Notificação. Sobreveio nova legislação regulamentando a atividade. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 302/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017.00006808/2019-72. Recorrente: Vinícius Caxanga Martins. Auto de Embargo: D044956-OEU, de 25/09/2019. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. DESCUMPRIMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 22 e 124, da Lei 6138/2018. 2. Correta a aplicação da sanção administrativa prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 303/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004078-2019/31. Recorrente: ASHABERE – Associação Habitacional e Beneficente do Recanto das Emas. Auto de Embargo: D063050-OEU, de 19/02/2019. Relator: Conselheiro Daniel Borges Gomes. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. DESCUMPRIMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 22 e 124, inciso III, da Lei 6138/2018. 2. Correta a aplicação da sanção administrativa prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 304/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017.00004861/2019-39. Recorrente: CLARO S.A. Auto de Notificação: D063473-OEU, de 27/08/2019. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 22 e 124, inciso I, da Lei 6138/2018. 2. Correta a aplicação da sanção administrativa prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 305/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: REQUERIMENTO VOLUNTÁRIO. Processo: 00361000095902019 73. Interessado: EMIVAL LUIZ DA SILVA. Assunto: AUTO DE EMBARGO nº D737885-OEU, de 28/05/2019. Recorrido: DF-LEGAL/UNIAR. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO Nº D737885-OEU, DE 28/05/2019. DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO APRESENTADO E EXECUÇÃO LOCAL MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 3. Relatório fiscal informa divergências entre o projeto apresentado e o que está executado no local. O projeto e o alvará especificam subsolo com área de 144,57 m², mas não existe subsolo no lote. O projeto apresenta 02 pavimentos e a edificação possui 03 pavimentos. 4. O projeto e o alvará especificam subsolo com área de 144,57 m², mas não existe subsolo no lote. O projeto apresenta 02 pavimentos e a edificação possui 03 pavimentos. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 306/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: REQUERIMENTO VOLUNTÁRIO. Processo: 04017-00003404/2019-27. Interessado: ANTONIA DE MARIA DO VALE SOUZA. Assunto: AUTO DE EMBARGO nº D123410-OEU, de 16/08/2019. Recorrido: DF-LEGALUNIAR. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO Nº D123410-OEU, DE 16/08/2019. PROMOÇÃO DE CONSTRUÇÃO SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 122, 124, III, E 133 DA LEI Nº 6.138/2018. MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 3. Não cumprimento da obrigação legal de que trata o Art. 15, inciso III e Art. 22 da Lei 6.138/2018, que determina aos administrados, para iniciar obras civis, a obtenção de licenciamento, inclusive a sua execução deve observar rigorosamente ao projeto habilitado. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 307/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: REQUERIMENTO VOLUNTÁRIO. Processo: 04017000026212019 08. Interessado: BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA ESTRUTURAS LTDA. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D129801-OEU, de 30/07/2019. Recorrido: DF-LEGALUNIAR. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D129801-OEU, DE 30/07/2019. VIOLAÇÃO AOS TERMOS DO (S) ART. (S) 22 E 50 DA LEI 6.138/2018. MANUTENÇÃO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, em obra ou edificação interditada, total ou parcialmente, o infrator deve ser notificado a apresentar, no prazo de até 30 dias, laudo técnico que avalie a estabilidade da obra ou edificação. 3. Não cumprimento da obrigação legal de que trata o Art. 124, I, e 133 do mesmo normativo legal (sanção de advertência), que determina aos administrados, para iniciar obras civis, a obtenção de licenciamento, inclusive a sua execução deve observar rigorosamente ao projeto habilitado. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 308/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: REQUERIMENTO VOLUNTÁRIO. Processo: 04017-00006554/2019-92. Interessado: NATANAEL LOPES PAULINO. Assunto: AUTO DE EMBARGO nº D129797-OEU, de 26/08/2019. Recorrido: DF-LEGALUNIAR. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO Nº D129797-OEU, DE 26/08/2019. PROMOÇÃO DE CONSTRUÇÃO SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 124, III E 131, II DA LEI Nº 6.138/2018. MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 3. Não resta comprovada o cumprimento do alvará de construção ou outro tipo de licenciamento, que comprove a regularidade da obra, nem tampouco documento comprobatório que justifique o desembargo da obra, revogação ou suspensão do Auto de Embargo. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 309/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário Administrativo. Processo: 04017-00005666/2019-26. Recorrente: MARIA ELENA ALVES DE SOUSA. Assunto: Suspensão de cobrança da TEO. Recorrido: UREC/DFLEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: SUSPENSÃO DA TEO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Suspensão da cobrança da TEO em 05/09/2017 e cancelamento da TEO dos exercícios de 2018 e 2019. 2. Quitação dos valores residuais devidos para o exercício 2017 e os valores devidos para os exercícios anteriores para a Taxa TEO. 3. Não houve devida declaração para suspensão da TEO no período anterior a 05/09/2017, somente, com a Declaração no requerimento na qual afirma que concluiu a obra desde 05/09/2017 no Relatório de Vistoria de Acessibilidade Z 080835-RVA – AGEFIS. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 310/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário Administrativo. Processo: 04017-00009331/2019-87. Recorrente: OSCAR GARCIA CUNHA JUNIOR. Assunto: Suspensão da TEO e sua devolução. Recorrido: UREC/DFLEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: SUSPENSÃO DA TEO. DEVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO 2014/TEO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Suspensão da cobrança da TEO em 29/03/2021 ; DECLARAÇÃO da prescrição do exercício 2014 com a consequente alteração de status no SISAF/Tributário de "em aberto" para "suspenso" e comunicado ao contribuinte. 2. Não costa registrado de pagamento da taxa. Sendo encerrada sua atividade na data do requerimento, conforme decisão em 1ª Instância, definida em Relatório de Auditoria n.º 1012/2021 - DF-LEGAL/UREC/GEREC, a partir de 29/03/2021. 3. Não há que se propor devolução de taxa que não foi paga, nem mesmo, suspensão das taxas devidas para os anos posteriores. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 311/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0036100010313/2019-11. Interessado: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Assunto: Auto de Infração nº D 118420-OEU, de 28/05/2019. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 118420-OEU, DE 28/05/2019. PROMOÇÃO DE OBRA DE TRÊS PAVIMENTOS, COM ÁREA DE 1712,30 M², VIOLANDO OS TERMOS DO ARTIGO 123 § 4º IV DA LEI Nº 6.138/2018, DESCUMPRINDO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº D033586 - OEU DE 15/02/2012. MANUTENÇÃO DO AUTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, as multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no art. 126, multiplicados pelo índice k relativo à área objeto da infração, k = 5, quando a área da irregularidade for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados. 3. Construção não obedecendo rigorosamente o projeto aprovado ou visado, conforme exigência da lei 6.138/2018, havendo divergência no afastamento mínimo lateral direito, não possuído alvará de construção para a construção. 4. Área da obra, de três pavimentos, especificada no auto de 1712,30 m², divergente do projeto visado de modificação, com área de 1699,05m2 conforme informativo à folha n° 117, que foi licenciado pelo Alvará de Construção n° 003/2009, constante à folha n° 130. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 312/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00014190/2020-58. Interessado: CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS DE BRASÍLIA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018,

prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 313/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-001710/2017. Recorrente: ANTONIO DANTAS DE SOUZA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - QUIOSQUE - SEM O TERMO DE PERMISSÃO DE USO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.257/2008, estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 314/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00014992/2018-17. Recorrente: UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA COM AUTORIZAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. Auto de Notificação eivado de vício. 2. Engenho publicitário com Autorização de Uso. 3. Recurso de Conhecido e Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR LHE PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 315/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00007626/2019-19. Recorrente: COMERCIAL AGROFORTE AGROPECUARIOS LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA AFIXADO SEM A DEVIDA LICENÇA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Meio de propaganda afixado em desacordo com a legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 316./2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004431/2018-00. Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/1998, prevê a obrigatoriedade do licenciamento. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 317/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00000600/2019-40. Interessado: RUBENS SILVA CHRISTICHINI. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 318/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004082/2019-07. Interessado: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lote Institucional - parcelamento irregular do solo. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 319/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004080/2019-18. Interessado: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lote Institucional - parcelamento irregular do solo. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 320/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004066/2019-14. Interessado: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lote Institucional - parcelamento irregular do solo. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 321/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361000040542019991. RECORRENTE: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 3. Não resta comprovada a obtenção do alvará de construção ou outro tipo de licenciamento, que comprove a regularidade da obra situada em lote, objeto de parcelamento irregular do solo, nem tampouco documento comprobatório que justifique a suspensãoou anulação do Auto de Embargo. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 322/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361000040642019917. RECORRENTE: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. AUTO DE EMBARGO. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INEXISTE ÓBICE ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Independentemente de liminar judicial, conforme o Decreto nº 39895/2019, que dispõe sobre a estrutura administrava da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, não existe óbice para este órgão julgador proferir decisão administrava. 2. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 3. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 4. O terreno não possui documento oficial que autoriza a sua ocupação em forma de parcelamento, bem como não há garantia de que o lote (fração), cujo auto foi emitido, possa ser regularizado de fato. 5. Não resta comprovada a obtenção do alvará de construção ou outro tipo de licenciamento, que comprove a regularidade da obra situada em lote, objeto de parcelamento irregular do solo, nem tampouco documento comprobatório que justifique a suspensão ou anulação do Auto de Embargo. 6. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 323/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361000040712019919. RECORRENTE: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA

ALVES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INEXISTE ÓBICE ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Independentemente de liminar judicial, conforme o Decreto nº 39895/2019, que dispõe sobre a estrutura administrava da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, não existe óbice para este órgão julgador proferir decisão administrava. 2. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 3. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 4. O terreno não possui documento oficial que autoriza a sua ocupação em forma de parcelamento, bem como não há garantia de que o lote (fração), cujo auto foi emitido, possa ser regularizado de fato. 5. Não resta comprovada a obtenção do alvará de construção ou outro tipo de licenciamento, que comprove a regularidade da obra situada em lote, objeto de parcelamento irregular do solo, nem tampouco documento comprobatório que justifique a suspensão ou anulação do Auto de Embargo. 6. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 7. Recurso conhecido e improvido. Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 324/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0036100004065201961. RECORRENTE: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. AUTO DE EMBARGO. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Independentemente de liminar judicial, conforme o Decreto nº 39895/2019, que dispõe sobre a estrutura administrava da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, não existe óbice para este órgão julgador proferir decisão administrava. 2. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 3. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 4. O terreno não possui documento oficial que autoriza a sua ocupação em forma de parcelamento, bem como não há garantia de que o lote (fração), cujo auto foi emitido, possa ser regularizado de fato. 5. Não resta comprovada a obtenção do alvará de construção ou outro tipo de licenciamento, que comprove a regularidade da obra situada em lote, objeto de parcelamento irregular do solo, nem tampouco documento comprobatório que justifique a suspensão ou anulação do Auto de Embargo. 6. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 325/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0036100004074201952. RECORRENTE: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INEXISTE ÓBICE ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Independentemente de liminar judicial, conforme o Decreto nº 39895/2019, que dispõe sobre a estrutura administrava da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, não existe óbice para este órgão julgador proferir decisão administrava. 2. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 3. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 4. O terreno não possui documento oficial que autoriza a sua ocupação em forma de parcelamento, bem como não há garantia de que o lote (fração), cujo auto foi emitido, possa ser regularizado de fato. 5. Não resta comprovada a obtenção do alvará de construção ou outro tipo de licenciamento, que comprove a regularidade da obra situada em lote, objeto de parcelamento irregular do solo, nem tampouco documento comprobatório que justifique a suspensão ou anulação do Auto de Embargo. 6. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 326/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0036100060690201721. RECORRENTE: FÁTIMA NANCY ANDRIGHI. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO. POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO NÃO COMPROVADA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Tanto a Lei 2.105/98 (vigente à época) com a Lei 6.138/98, diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento. 2. Conforme o Código de Obras a demolição total ou parcial da obra é imposta ao infrator quando se trate de construção em desacordo com a legislação que não seja passível de alteração do projeto arquitetônico para adequação à legislação vigente. 3. Conforme o Código de Obras e Edificações vigente, obra ou edificação passíveis de regularização é aquela executada sem licenciamento ou em desacordo com ele, que tenha condições de se adequar à legislação edilícia, ambiental e de uso e ocupação do solo ou aos parâmetros de regularização fundiária estabelecidos pelo poder público. 4. A tentativa de regularização do imóvel não isenta o responsável das penalidades da lei; situação que se enquadra também com o novo Código de Obras, a Lei 6.138/2018. 5. A cópia do resumo da aprovação do projeto acostado aos autos, que se refere ao Bloco B, não garante que a obra, objeto do auto, contígua à loja, esteja em consonância com os parâmetros estabelecidos na Lei 766/2008. 6. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 327/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0036100064274201701. RECORRENTE: CONDOMÍNIO CENTRO CLÍNICO SUDOESTE. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. ASSUNTO: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D043501-OEU, de 30/10/2017. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO PROVIDO. 1. Tanto a Lei 2.105/98 como a Lei 6.138/2018, diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. Conforme vistoria da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, a quantidade de vagas de estacionamento não atende a Lei 2.105/98, vigente à época da emissão do auto e tampouco a nova legislação (Lei 6.138/2018), que trata da mesma matéria. O relatório é conclusivo em afirmar que a advertência deve ser mantida. 3. Não foram apresentados documentos comprobatórios que comprovam a regularidade da obra. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 328/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso de Ofício. PROCESSO: 0401700004136/2019-61. RECORRENTE: UREC. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO. SUSPENSÃO DA COBRANÇA. RESTITUIÇÃO DE VALORES MANTIDA. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 004 de 30 de dezembro de 1994, prevê hipóteses de restituição por motivo de cobrança ou pagamento de tributo indevido, ou maior que o devido. 2. Correta a Decisão de Primeira Instância. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, MANTENDO a decisão de Primeira Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 329/2022

ÓRGÃO: 2ª Câmara. CLASSE: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00010139/2019-33. RECORRENTE: R R JESUS. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: SUSPENSÃO DE TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABLECIMENTO. FALTA DE CLAREZA NA CONTESTAÇÃO. RECURSO INEPTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Não foi verificada contestação ao deferimento de primeira instância e sim uma um pedido de reconsideração da data da transferência da empresa nos órgãos competentes. 2. Na apresentação de um recurso, é de suma importância a apresentação dos elementos imprescindíveis da contestação, de forma clara, objetiva, coerente e lógica, para que possa ser apreciada e submetida ao devido julgamento. 3. Visto a falta de clareza do recurso ou argumentação inepta, prevalece a manutenção da decisão de deferimento do pedido formulado em primeira instância na sua totalidade. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 330/2022

ÓRGÃO: 2ª Câmara. CLASSE: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0036100000792/2019-50. RECORRENTE: LEONARDO VEIGA AVALONI. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: PRESCRIÇÃO DE DÉBIDO. CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO OU INOPERÂNCIA DO ESTADO. DECISÃO MANTIDA.

RECURSO IMPROVIDO. 1. A PRCON/PGDF entende que tratando-se de créditos não tributários da AGEFIS (DF-LEGAL), cuja atividade é eminentemente assentada no direito público, merece destaque a afirmação de que, sendo a relação jurídica subjacente típica do direito público e não havendo previsão legal específica em contrário, aplicam-se as regras de prescrição do Decreto 20.910/32, em integração analógica baseada na isonomia (Parecer nº 1048/2016). 2. Nesse entendimento a constituição definitiva do crédito não tributário se dá em dois momentos: 1. Ao término do prazo estipulado no Auto de Infração para recolhimento da multa, acaso não tenha sido apresentada impugnação administrativa; 2. No caso de ter sido apresentada defesa, após o julgamento definitivo da mesma e após a regular intimação do interessado acerca da decisão definitiva proferida. 3. Conforme PGDF, em consonância com o Decreto 20.910/32, a data limite para cobrança do débito, ainda não prescreveu. 4. Correta a decisão de primeira instância. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 331/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008611/2019-78. RECORRENTE: ORDILEI SOARES MARINHO. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. SUSPENSÃO. DATA DA CARTA DE HABITE-SE OU DA COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA OBRA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, que em seu bojo cria a Taxa de Execução de Obra – TEO, em seu art. 21 estabelece o fato gerador da taxa. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento. 3. A incidência da TEO se encerra com a emissão, pela fiscalização, de Relatório de Vistoria de Habite-se (RVH) sem exigências. 4. De acordo com o parecer da PGDF, uma vez finalizada a obra e comunicada a data da conclusão à Administração Pública pelo respectivo responsável e comprovada pelo órgão fiscalizador, mostra-se indevida a cobrança da Taxa de Execução de Obra – TEO. 5. Não consta nos autos documento comprobatório de que a obra teria sido paralisada no período informado pelo recorrente. 6. A simples apresentação de contrato de prestação de serviço de TV a cabo, não constitui documento probatório de que as obras teriam sido encerradas a partir do período informado pelo recorrente. 7. Recurso CONHECIDO e IMPROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Pública do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 332/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso de Ofício. Processo: 04017-00006191/2019-95. RECORRENTE: UREC. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO. SUSPENSÃO DA COBRANÇA. RESTITUIÇÃO DE VALORES MANTIDA. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 004 de 30 de dezembro de 1994, prevê hipóteses de restituição por motivo de cobrança ou pagamento de tributo indevido, ou maior que o devido. 2. Correta a decisão de primeira instância no tocante à restituição dos valores pagos indevidamente. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de análise deRecursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, MANTENDO a decisão de Primeira Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 333/2022

ÓRGÃO: 2ª Câmara. CLASSE: Recurso Voluntário. Processo: 0036100009781/2019-35. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DA MATTA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. ASSUNTO: Auto de Infração nº D 118418-OEU, de 07/05/2019.. SISLANCA Nº: 214140. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO. ESGOTAMENTO DE PRAZO ESTIPULADO NO AUTO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018, diz que sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às sanções específicas, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa e, dentre as penalidades, a multa por descumprimento de advertência. 2. O Auto de Infração foi aplicado por descumprimento de advertência – apresentar Laudo Técnico - nos termos de dispositivos do Artigo 123, parágrafo 3º, 6.138/2018 – por negligenciar a conservação e a segurança da obra ou edificação, bem como colocar em risco a estabilidade das propriedades vizinhas e das áreas públicas. 3. Consta nos autos o Laudo Técnico da obra exigido na notificação, todavia, posterior à emissão da multa, o que comprova o descumprimento da advertência no prazo estipulado. 4. Conforme, o artigo 130, da Lei. 6138/2018, o pagamento da multa não isenta o infrator de cumprir as obrigações necessárias à correção das irregularidades que deram origem à sanção. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 334/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo: 0361-004363/2016. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Faixas instaladas em canteiro central e logradouros públicos, contrariando a Lei nº 3.036/2002. 3. A Lei Complementar nº 123/2006, como prevê o § 9º do Art. 55, não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular em vias e logradouros públicos. 4. Recurso Conhecido e Provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR LHE PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, por UNANIMIDADE, de 30 de julho de 2021

ACÓRDÃO N° 335/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00020057/2018-81 . Recorrente: UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM APRESENTAÇÃO DE HABITE-SE. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de dez dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo – TJA/DF (Instrução Normativa n° 68 – AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 29 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 336/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00013124/2019-27. INTERESSADO: REGINALDO DOS SANTOS MOREIRA.Recorrido: DF LEGAL.Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DA LICENÇA DE OBRA. DESPROVIMENTO. 1. De acordo com o art. 22 da Lei 6.138/2018, toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 29 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 337/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. INTERESSADO: ASHEBE. Processo: 00361-00004075/2019-05. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DA LICENÇA DE OBRA. DESPROVIMENTO. 1. De acordo com o art. 22 da Lei 6.138/2018, toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei.3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 29 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 338/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. INTERESSADO:CASA FORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Processo: 04017-00011491/2019-96. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DA LICENÇA DE OBRA. DESPROVIMENTO. 1. De acordo com o art. 22 da Lei 6.138/2018, toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 339/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0401700000871201903. INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANOÁ PARQUE. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. FALTA DE LINCENÇA DE OBRA. DEMOLIÇÃO. 1. De acordo com o art. 22 da Lei nº 6.138/2018, qualquer obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 29 de julho de 2021.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ACÓRDÃO N° 340/2022

1ª CAMARA. PROCESSO: 0361-003493/2016. INTERESSADO: ACADEMIA DE DANÇA STILO EM MOVIMENTO LTDA ME. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº D 009703-AEU, de 09/06/2016. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 009703-AEU, de 09/06/2016. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Lei nº 5.547/2015, artigos 1º e 2º: "Art. 1º A localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público; Parágrafo único. As autorizações de que trata o caput são autônomas e interdependentes, sendo que: I – a primeira tem a finalidade de admitir a possibilidade do exercício das atividades econômicas e auxiliares declaradas para o local indicado; II – a segunda tem a finalidade de reconhecer o cumprimento de requisitos necessários ao início ou à continuidade do funcionamento das atividades econômicas ou auxiliares. Art. 2º As autorizações previstas no art. 1º, parágrafo único, são exigidas para qualquer estabelecimento de empresa, independentemente de porte, natureza jurídica e tipo de atividade nele exercida, econômica ou auxiliar." ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de julho 2021.

ACÓRDÃO N° 341/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-006087/2016. INTERESSADO: ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. ASSUNTO: Auto de Infração nº D 188028-FLP, DE 22/06/2016. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 188028-FLP, DE 22/06/2016. 1. Lei nº 3036/2002, dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade de diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal. Art. 43. Nenhum meio de propaganda poderá:I – desrespeitar os parâmetros definidos nesta Lei. Art. 46. Fica proibido afixar o meio de propaganda:XIII – em alambrados, cercas ou muros de áreas, logradouros ou edifícios públicos, salvo quando a Lei o permitir; 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 342/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00025219/2020-27. INTERESSADO: KACIO GIULIANO DE WANDER LOPES . ASSUNTO: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D133413-AEU, de 09/12/2020.. Relator: Conselheiro LEONARDO FABRICIO DE RESENDE. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE FATOS NOVOS. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme aos termos do(s) Artigo(s) 1º e 2º da Lei 5.547/2015, com penalidade prevista nos Artigo(s) 35, III; Artigo(s) 48, I e IV do mesmo diploma legal. 2. Correta a aplicação do Auto de Notificação. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 343/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00001114/2019-12. Recorrente: Construnião Materiais de Construção e Serralheria LTDA. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. FATOS E PROVA NOVOS. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. O Certificado de Licenciamento foi apresentado posteriormente. 3. Recurso Conhecido e Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, CONCEDER PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 344/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009240/2019-41. Recorrente: Veridiano Miranda Gomes. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE FATOS NOVOS. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigo 15, VII e VIII, Artigo 123, § 3º VI e XII, da Lei nº 6.138/2018. 2. Correta a aplicação do Auto de Notificação. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 345/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361 00010496 2019-67. Recorrente: Antônio Vieira da Silva. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. FATOS E PROVA NOVOS. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei nº 4.257/2008 veda o exercício de atividades em quiosques e trailers sem licença de funcionamento. 2. O Certificado de Licenciamento foi apresentado posteriormente. 3. Recurso Conhecido e Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, CONCEDER PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 346/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017 00000091 2019-55 . Recorrente: Master Cheff Alimentos EIRELI. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. SENTENÇA PROFERIDA PELA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA DO DF/TJDFT. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. O Certificado de Licenciamento não foi apresentado. 3. Recurso Conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 347/2022

Órgão: 2ª CÂMARA.Classe: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 04017-00006421/2019-16. Interessado: ROSÂNIA ULACIA DE MORAIS. Assunto: AUTO DE INTERDIÇÃO nº D124204-AEU, de 15/09/2019.. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO nº D124204-AEU, de 15/09/2019. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI 5547/2015, CONSUBSTANCIADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS ART. 1º E ART.2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Não cumprimento das exigências contida na lei 5547/2015. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância, de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 348/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00000062/2019-59. Interessado: M & R COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI ME. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D060527-AEU, de 28/11/2018. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D060527-AEU, de 28/11/2018. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI 5547/2015, CONSUBSTANCIADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS ART. 1º E ART.2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Não cumprimento das exigências contida na lei 5547/2015. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância de acordo com ata de julgamento de 31 de agosto de 2021

ACÓRDÃO N° 349/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 00361-00001485/2019-96. Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO TALENTO CENTRO EXECUTIVO. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 055685-AEU. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 055685-AEU. DESCUMPRIMENTO AOS ART. 56, INC. I, ART. 70 E 72 DA LEI 3035/2002 C/C ART. 51 DO DECRETO 28.134/2007, POR MANTER UM MEIO DE PROPAGANDA DO TIPO LUMINOSO, FIXO NO SOLO, AS MARGENS DA VIA PÚBLICA, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO.RECURSO INTEMPESTIVO. 1. Conforme Artigo 63 da Lei nº 9.784/1999, o qual estabelece que o recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei nº 9.784/1999 foi recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021

ACÓRDÃO N° 350/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00013283/2019-21. Interessado: ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D124038-AEU, de 21/10/2019.. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D124038-AEU, DE 21/10/2019. COLOCAÇÃO DE FAIXA COM DIZERES OU OBJETO EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. DEPENDERÁ DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. A colocação de faixa com dizeres ou símbolos e de qualquer objeto em áreas e logradouros públicos, com utilização de suporte próprio ou afixados a mastros, postes, torres, relógios, passarelas e outros equipamentos urbanos ou a estes equiparados, bem como às margens das vias e rodovias do Distrito Federal, dependerá de prévia autorização da Administração Regional. 2. Não cumprimento das exigências contida no Artigo 1° do Lei 1771/1997. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância, de acordo com ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 351/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00011045/2019-81. Interessado: EXPEDITO AFONSO VELOSO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º D 062206-AEU, DE 31/10/2019: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 062206-AEU, DE 31/10/2019. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU DESCUMPRINDO A NOTIFICAÇÃO Nº D 043913-AEU. NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI 5547/2015, CONSUBSTANCIADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS ART. 1º E ART. 2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Não cumprimento das exigências contida na lei 5547/2015. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância, de acordo coma a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 352/2022

Órgão : 2ª Turma. Classe: Recurso voluntário. Processo: 04017-00011340/2019-38 RECORRENTE VALDOMIRO JOSÉ DE ALMEIDA - CPF:131******53. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. SUSPENSÃO DE COBRANÇA. DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE NÃO COMPROVADA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Declaração da Administração Regional foi redigida a pedido do próprio do recorrente, cujo teor ressume-se em informar que o processo, constando a documentação exigida para o licenciamento da execução de obra encontra-se arquivado, bem como a data da baixa do ART da obra, o que não comprova que as atividades tenham sido encerradas naquele período (2015). 2. Correta a decisão de primeira instância prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 353/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 04017-00009405/2019-85. Interessado: FRANCISCO FERREIRA GOMES. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º D 085987AEU, DE 26/05/2011. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. AUTO DE INFRAÇÃO N.º D 085987AEU, DE 26/05/2011. DESCUMPRIMENTO AO INFRINGIR AO ART. 51 DA LEI 2105/98. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. Conforme Artigo 63 da Lei nº 9.784/1999, o qual estabelece que o recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei nº 9.784/1999 foi recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 354/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00024785/2020-11. Interessado: RAULINO NERI CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 124486 OEU, DE 19/11/2020. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 124486 OEU, DE 19/11/2020. TODA OBRA SÓ PODE SER INICIADA APÓS A OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OBRAS. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 3. Violação aos termos do (s) artigos 123, § 3º,II da Lei nº 6.138/2018. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 355/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00018284/2020-04. Interessado: VERA LÚCIA CAETANO MOREIRA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO nº - D 121521-OEU, de 10/07/2020. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 121521-OEU, DE 10/07/2020. OBRA SEM LICENÇA DE OBRAS. VIOLAÇÃO AOS TERMOS DO (S) ARTIGOS 15, III, 22 E 50 DA LEI Nº 6.138/2018. DESCUMPRIMENTO A INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 069637-OEU, DE 29/03/2019. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 3. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 356/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003235/2020-69. Interessado: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO nº D 122746 OEU, de 03/01/2020. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 122746 OEU, de 03/01/2020. OBRA SEM LICENÇA. VIOLAÇÃO AOS TERMOS DO (S) ARTIGOS 15, III, 22 E 50 DA LEI Nº 6.138/2018. DESCUMPRIMENTO A INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 047166 OEU, de 28/05/2019. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 3. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 357/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008248/2020-24. Interessado: SUPERMERCADO VENEZA LTDA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D123021-OEU, DE 15/05/2020. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D123021-OEU, DE 15/05/2020. OBRA SEM LICENÇA. VIOLAÇÃO AOS TERMOS DO (S) ARTIGO 123 PARÁGRAFO 4° INCISO IV DA LEI Nº 6.138/2018, POR DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA N.º D130003-OEU, DE 28/02/2020 E POR OBRA EM ÁREA PÚBLICA.. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 3. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 358/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017000023349202025. Interessado: JOSI ROCHA OLIVEIRA. Assunto: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº C001166-ODE, de 26/11/2020. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº C001166-ODE, DE 26/11/2020. OBRA SEM LICENÇA. VIOLAÇÃO AOS TERMOS DO(S) ART. 15 (III), 22, 50, 123 § 4º (II) DA LEI 6.138/2018. CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO E SE ENCONTRA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 122, 124 (V), E 133 DA LEI Nº 6.138/2018. RECURSO IMPROVIDO.

1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 3. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 359/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00021098/2020-44. Interessado: LUIZ CALDAS PEREIRA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 360/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo: 04017-00002316/2020-41. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Os proprietários de imóveis não edificados, são obrigados a mantê-los limpos, cercados e construírem calçadas entre os limites do terreno e os da rua, conforme previsto na Lei nº 613/1993. 3.. Recurso Conhecido e Provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR LHE PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, por MAIORIA, com ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 361/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo: 04017-00001767/2020-61. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. A Lei Complementar nº 123/2006, como prevê o § 9º do Art. 55, não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular em vias e logradouros públicos. 4. Recurso Conhecido e Provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR LHE PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, por UNANIMIDADE, conforme ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 362/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00023773/2020-70. Recorrente: CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 363/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00016165/2020-17. Recorrente: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. LOTE NÃO EDIFICADO SEM O CERCAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Lote sem o cercamento, contrariando a Lei nº 613/1993. 3. Descumprimento do Auto de Notificação 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 364/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00013406/2020-68. Recorrente: AUTO POSTO ESQUINA LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA INSTALADA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Faixa instalada em desacordo com a legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 365/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00009380/2019-85. Recorrente: TAGUASUL LETREIROS LTDA – ME. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. ACÓRDÃO. AUTO DE INFRAÇÃO. DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração.2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. A Lei Complementar nº 123/2006, como prevê o § 9º do Art. 55, não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular em vias e logradouros públicos. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 366/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00000644/2019-70. Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS CLARAS LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 367/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00001065/2019-44. Recorrente: 302 SUDOESTE LANCHES LTDA-EPP (PÃO DOURADO). Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 368/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00008539/2019-44. Recorrente: TRANSPORTADORA NOVA UNIÃO LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 369/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo:04017-00010868/2019-90. Recorrente: VIPPASI ENGENHARIA LTDA – EPP. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 370/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003994/2019-98 Recorrente: THIAGO DE F. OLIVEIRA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 371/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso voluntário. Processo: 04017.00002917/2019-11. RECORRENTE: VILLA BEER CERVEJARIA E RESTAURANTE LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. DESNECESSIDADE DE ADVERTÊNCIA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, Lei 3.036/2002, prevê Auto de Infração pelo descumprimento da norma que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade da respectiva Região Administrativa. 2. O recorrente foi atuado diretamente por descumprir a norma de publicidade, por infração já consumada em área pública e não passível de regularização, nos termos do artigo 81, inciso II, da Lei 3036/2002, impossibilitando a autuação por advertência, não havendo portanto, violação à lei por ausência de notificação prévia ou descumprimento ao princípio da legalidade, razoabilidade ou desproporcionalidade nesse tipo de penalidade. 3. Não foram apresentados argumentos e documentos comprobatórios (permissão ou autorização) ou até mesmo vício, que justificassem o cancelamento da multa. 4. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 372/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003512/2019-08. RECORRENTE: SIMONE LARA DOS REIS RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. AUTO DE INFRAÇÃO. ACONDICIONAMENTO DE LIXO INADEQUADO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 972/95 diz que constituem-se atos lesivos à limpeza: depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana. A norma autoriza a regulamentação dos valores financeiros e sua cobrança determina multa direta no caso de descumprimento. 2. No que tange à natureza do resíduo, não foi apresentado documento comprobatório que isente o recorrente da penalidade aplicada. Os argumentos apresentados não são suficientes para justificar a anulação do auto. 3. O servidor público, nesse caso específico, é dotado do atributo do Poder de Polícia e tem Fé pública que é a confiança atribuída pelo estado democrático de direito aos agentes públicos para prática dos atos públicos, cuja veracidade e legalidade é presumida, mas devendo ser exercida nas exatas limitações constitucionais e legais, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 373/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0401700010874/2019-47. RECORRENTE: RECANTO OÁSIS CASTRO'S ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA . RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ACONDICIONAMENTO DE LIXO INADEQUADO. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE MULTA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 972/95 diz que constituem-se atos lesivos à limpeza: depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana. A norma autorizada a regulamentar valores financeiros e sua cobrança determina multa direta no caso de descumprimento. 2. No que tange à natureza do resíduo, a qual consiste, principalmente, em material gráfico e flores ornamentais, sendo que tais resíduos não teriam sido utilizados pelo autuado em suas atividades, cumpre ressaltar que não foi apresentado documento comprobatório que isente o recorrenteda penalidade aplicada. Os argumentos apresentados não são suficientes para justificar a anulação do auto. 3. O servidor público, nesse caso específico, é dotado do atributo do Poder de Polícia e tem Fé pública que é a confiança atribuída pelo estado democrático de direito aos agentes públicos para prática dos atos públicos, cuja veracidade e legalidade é presumida, mas devendo ser exercida nas exatas limitações constitucionais e legais, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal. 4. No planejamento e organização de uma festividade é de suma importância o cumprimento de determinados itens como: o conteúdo programado, elaboração do projeto, check list, bem como a realização do evento e pós-evento, o que no caso em litígio, não foi observado pelo recorrente, recaindo deste modo, ao autuado, a responsabilidade pela infração cometida, cujo objeto é o descarte de resíduos sólidos em área pública. 5. É inaplicável o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, no tocante à emissão da multa em valor mínimo da época em que a lei foi instituída (1996), pois contraria a Lei Complementar 435/2001, que determina a atualização dos valores expressos em moeda corrente nacional. O descumprimento desta é prejudicial ao erário. 6. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 374/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso voluntário. Processo: 04017.00010281/2019-81. RECORRENTE: RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. DESNECESSIDADE DE ADVERTÊNCIA. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, Lei 3.036/2002, prevê Auto de Infração pelo descumprimento da norma que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade da respectiva Região Administrativa. 2. Não foram apresentados argumentos e documentos comprobatórios (permissão ou autorização) ou até mesmo vício, que justificassem o cancelamento da multa. 3. O recorrente foi atuado diretamente por descumprir a norma de publicidade, por infração já consumada em área pública e não passível de regularização,nos termos do artigo 81, inciso II, da Lei 3036/2002, impossibilitando a autuação por advertência, não havendo portanto, violação à lei por ausência de notificação prévia ou descumprimento ao princípio da legalidade, razoabilidade ou desproporcionalidade nesse tipo de penalidade. 4. O Agente Fiscalfoi devidamente identificado por meio de assinatura e matrícula do GDF (carimbo). Com essa identificação pode-se verificar nome, cargo e função do servidor público. 5. A descrição do endereço é clara no auto, sobretudo por se tratar de meio de propaganda em logradouro público. Ou seja, consta: "Área pública, próxima a QNN 33, Ceilândia Norte-DF", ratificado por registro fotográfico em anexo. 6. É inaplicável o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, como requer o recorrente, no que se refere à emissão da multa em valor mínimo da época em que a lei foi instituída (Cr$ 200,00 – ano 1996), pois contraria a Lei Complementar 435/2001, que determina a atualização dos valores expressos em moeda corrente nacional. O seu descumprimento é contrário ao erário. O valor atualizado da multa está em consonância com o Ato Declaratório nº 54/2018 (Cr$ 573,33). 7. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 8. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 375/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017.00003287/2019-00. RECORRENTE: CONDOMINIO CENTRO CLÍNICO LINEA VITTA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. VENCIMENTO DO PRAZO RECURSAL NÃO INDICADO NO AUTO. ERRO ALHEIO À VONTADE DA PARTE. CONSIDERAÇÃO PARA FINS DA CONTAGEM DE PRAZO. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 972/95 diz que constituem-se atos lesivos à limpeza: depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana. A norma autoriza a regulamentação dos valores financeiros e sua cobrança determina multa direta no caso de descumprimento. 2.Conforme jurisprudência do STJ, é possível afastar a intempestividade do recurso quando em decorrência de informação equivocada, que induziu a parte em erro. Ainda que não se afirme que o prazo correto é aquele erroneamente disponibilizado, desarrazoado frustrar a boa-fé que deve orientar a relação entre os litigantes e o Judiciário. 3. O art. 183, §§ 1º e 2º, do CPC determina o afastamento do rigorismo na contagem dos prazos processuais quando o descumprimento decorrer de fato alheio à vontade da parte. 5. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 376/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017.00013679/2019-79. RECORRENTE: RHODES MEDEIROS NASCIMENTO EIRELI . RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ACONDICIONAMENTO DE LIXO INADEQUADO. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE MULTA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 972/95 diz que constituem-se atos lesivos à limpeza: depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana. A norma autorizada a regulamentar valores financeiros e sua cobrança determina multa direta no caso de descumprimento. 2. O fato do lixo ter sido depositado por terceiros em área pública não exime o recorrente da infração cometida. Os argumentos apresentados não são suficientes para justificar uma possível anulação do auto ou redução do valor da multa. 3. O servidor público, nesse caso específico, é dotado do atributo do Poder de Polícia e tem Fé pública que é a confiança atribuída pelo estado democrático de direito aos agentes públicos para prática dos atos públicos, cuja veracidade e legalidade é presumida, mas devendo ser exercida nas exatas limitações constitucionais e legais, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal. 5. é inaplicável o princípio da proporcionalidade, como requer o recorrente, no que se refere à emissão da multa em valor grau leve, sobretudo porque o registro da quantidade de lixo foi de 200 litros.

6. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 377/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso voluntário. Processo: 04017.00010257/2019-41. RECORRENTE: RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. DESNECESSIDADE DE ADVERTÊNCIA. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, Lei 3.036/2002, prevê Auto de Infração pelo descumprimento da norma que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade da respectiva Região Administrativa. 2. Não foram apresentados argumentos e documentos comprobatórios (permissão ou autorização) ou até mesmo vício, que justificassem o cancelamento da multa. 3. O recorrente foi atuado diretamente por descumprir a norma de publicidade, por infração já consumada em área pública e não passível de regularização,nos termos do artigo 81, inciso II, da Lei 3036/2002, impossibilitando a autuação por advertência, não havendo portanto, violação à lei por ausência de notificação prévia ou descumprimento ao princípio da legalidade, razoabilidade ou desproporcionalidade nesse tipo de penalidade. 4. O Agente Fiscalfoi devidamente identificado por meio de assinatura e matrícula do GDF (carimbo). Com essa identificação pode-se verificar nome, cargo e função do servidor público. 5. A descrição do endereço é clara no auto, sobretudo por se tratar de meio de propaganda em logradouro público. Ou seja, consta: "Área pública, próxima a QNN 33, Ceilândia Norte-DF", ratificado por registro fotográfico em anexo. 6. É inaplicável o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, como requer o recorrente, no que se refere à emissão da multa em valor mínimo da época em que a lei foi instituída (Cr$ 200,00 – ano 1996), pois contraria a Lei Complementar 435/2001, que determina a atualização dos valores expressos em moeda corrente nacional. O seu descumprimento é contrário ao erário. O valor atualizado da multa está em consonância com o Ato Declaratório nº 54/2018 (Cr$ 573,33). 7. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 8. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 378/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso Voluntário. Processo: 04017-00002919/2020-43. RECORRENTE: JOÃO ADEMIR BATISTA SOUSA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO. RESSARCIMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Não foram apresentados novos fatos ou documentos comprobatórios que sustentem a alegação do recorrente. 2. Correta a decisão de Primeira Instância. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Pública do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 379/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00006055/2019-03. RECORRENTE: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D101284-AEU, de 21/08/2019. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. CUMPRIMENTO DO AUTO. ARQUIVAMENTO. RECURSO PROVIDO. 1. A advertência é materializada com a emissão do Auto de Notificação, não se tratando portanto, de autos distintos. 2. O Auto de Notificação não constitui, ainda, uma penalidade pecuniária, bastando, para ser cumprida apenas o cumprimento da exigência descrita na advertência. 3. Conforme relatório de fiscalização não foi verificada ocupação de área pública na localidade. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO (ARQUIVAMENTO). UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 380/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00009030/2019-19. RECORRENTE: FUNERÁRIA BOM SAMARITANO PREMIER LTDA – ME. ASSUNTO: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D121628-AEU, de 22/04/2018. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 5547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. A advertência se esgota com o tempo determinado ou com o seu fiel cumprimento, no prazo estipulado, nos termos da Legislação vigente. 3. Não há embasamento legal, nesse caso, para invalidar uma advertência com prazo determinado para cumprimento, se não foi apresentado o devido licenciamento após a emissão do auto. 4. Nos termos do artigo 61, da Lei 9784/1999, salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo. Logo, em se tratando de emissão de auto de notificação, não se constata o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução previsto na legislação, que rege o processo no âmbito federal e recepcionada pelo Distrito Federal. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 381/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso Voluntário. Processo: 04017-00019099/2020-29. RECORRENTE: SILVANA CAROLINA VILAS BOAS MONTE ROSA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. SUSPENSÃO. DATA DA CARTA DE HABITE-SE OU DA COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA OBRA.DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, que em seu bojo cria a Taxa de Execução de Obra – TEO, em seu art. 21 estabelece o fato gerador da taxa. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento. 3. A vigência da TEO se encerra com a emissão, pela fiscalização, de Relatório de Vistoria de Habite-se (RVH) sem exigências. 4. Considera-se como data da conclusão da obra o dia 20.12.2013, nos termos do Habite-se nº 074/2013, da Administração Regional do lago Sul, decorrendo na suspensão da Taxa de Execução de Obras a partir de 2014. 5. Recurso CONHECIDO e PROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Pública do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 382

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0036100064274201701. RECORRENTE: CONDOMÍNIO CENTRO CLÍNICO SUDOESTE. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. ASSUNTO: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D043501-OEU, de 30/10/2017. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO PROVIDO. 1. Tanto a Lei 2.105/98 como a Lei 6.138/2018, diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. Conforme vistoria da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, a quantidade de vagas de estacionamento não atende a Lei 2.105/98, vigente à época da emissão do auto e tampouco a nova legislação (Lei 6.138/2018), que trata da mesma matéria. O relatório é conclusivo em afirmar que a advertência deve ser mantida. 3. Não foram apresentados documentos comprobatórios que comprovam a regularidade da obra. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, de 1° de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de março, julho e setembro de 2021, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de improvimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

ACÓRDÃO N° 383/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. Processo: 00361.00009589/2019-49. INTERESSADO: EMIVAL LUIZ DA SILVA. ASSUNTO: Auto de Notificação nº D737884-OEU, de 28/05/2019. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo 22 da Lei n° 6.138/2018 estabelece que toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N°: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 09 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 384/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. Processo: 00361-00053376/2017-92.INTERESSADO: MAYESTER MENOR CARDOZO (MARCOS). ASSUNTO: Auto de Notificação n.º D 133707-OEU em 11/05/2016. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei

9784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO N°: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, e para NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 09 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 385/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. Processo: 04017-00015601/2020-22. INTERESSADO: ISRAEL PRADO GONÇALVES. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº D060348-OEU, de 14/09/2020. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo 22 da Lei n° 6.138/2018 estabelece que toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N°: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 09 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 386/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. Processo: 00361.00061382/2017-13. INTERESSADO: LARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI. ASSUNTO: Auto de Infração n° D103170-AEU de 04/10/2016. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo 2° da Lei n° 17.079/1995 estabelece que A utilização, deverá ser previamente formalizada através de assinatura de termo de ocupação entre a Administração e o usuário, sujeitando-se o segundo a uma contraprestação de preço, observado o disposto no Parágrafo único, do art. 2° da Lei 769 de 23 de setembro de 1994. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N°: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 09 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 387/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. Processo: 00361.00014710/2018-73. INTERESSADO: HELENITA AYRES DA FONSECA RIOS. ASSUNTO: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. EMENTA: TEO - TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. O Decreto nº 30036 de 09 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto nº 38.939 de 21 de março de 2018 que em seu bojo regulamenta a cobrança de taxas estabelece: Art. 1º O Decreto nº 30.036, de 09 de fevereiro de 2009, que regulamenta a cobrança das taxas que trata a Lei Complementar n° 783, de 30 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes modificações: I - o § 2º do Art. 23 passa a ter a seguinte redação: "Art. 23..... [...] § 2º Durante o período de paralisação da execução de obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, devidamente declarada na forma do § 1º, não haverá incidência da TEO, ficando suspensa sua cobrança a par3r da data da declaração."(NR) II - ficam acrescentados os seguintes §§ 6º e 7° ao Art. 23: "Art. 23..... [...] § 6º A incidência da TEO se encerra com a emissão, pela fiscalização, de Relatório de Vistoria de Habite-se (RVH) sem exigências. § 7º Na hipótese de emissão de RVH com exigências que configurem a necessidade de nova aprovação de projeto, a cobrança da TEO fica suspensa desde a protocolização do pedido de aprovação até manifestação do órgão licenciador, mediante requerimento à AGEFIS." (AC) III - o § 2º do Art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 24..... [...] § 2º A incidência da TEO ocorre a par3r da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento." (NR) Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. ACÓRDÃO N°: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de09 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 388/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. Processo: 00361.00011044/2018-11.INTERESSADO: RICARDO VILLAR FIGUEIREDO.ASSUNTO: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - R837825-TEO de 30/03/2017. TEO - TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. Em análise aos autos, sugere-se o cancelamento da TEO parcelamento e a restituição por compensação do exercício 2018 desta taxa TEO. O Código Tributário do Distrito Federal, Lei Complementar nº 004 de 30 de dezembro de 1994, prevê as hipóteses de restituição. Senão vejamos: "Art. 47 - O contribuinte tem direito, independentemente de protesto prévio, à restituição total ou parcial do tributo, atualizado monetariamente, nos seguintes casos: I - cobrança ou pagamento de tributo indevido, ou maior que o devido; II - erro na identificação do contribuinte, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento; III - reforma, anulação, revogação ou prescrição de decisão condenatória.". ACÓRDÃO N°: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 09 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 389/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. Processo: 00361 – 00004860/2019-50. INTERESSADO: CALEBÃO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME. ASSUNTO: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 071862-AEU de 20/03/2018. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO N°: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, e para NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 09 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 390/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. Processo: 00361.00011159/2019-97. INTERESSADO: EDERSON CABRAL BRITO. ASSUNTO: AUTO DE EMBARGO Nº D062973-OEU, DE 11/06/2019. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Código de Edificações do DF obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra nem apresentada a licença. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N°: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR DF LEGAL, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 09 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 391/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. Processo: 00361-00002015-2019.40. INTERESSADO: EDILSON DOMINGOS VIEIRA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 114506- OEU, DE 18/06/2010, EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto 732/68 prevê a penalidade de multa para o ocupação de área pública sem licenciamento. 2. Não é permitida a utilização dos logradouros públicos para fins alheios à sua finalidade. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4.Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N°: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 03 de março de 2021.

ACÓRDÃO N° 392/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 04017-00007576/2021-94. RECORRENTE: WERLERSON SILVA SOUZA. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA: D 125746-OEU, de 10/03/2021. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ERRO FORMAL.INAPLICABILIDADE DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 4.567/11 estabelece o Processo Administrativo Fiscal no âmbito do DF. 2. Foi demonstrada a existência de vício formal, não sendo aplicável a Intimação Demolitória neste caso. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO N°: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO N° 393/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 04017-00005227/2020-57. Recorrente: Sueli Ortiz da Silva. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE FATOS NOVOS. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 122, 124-I e 125, da Lei nº 6.138/2018. 2. Correta a aplicação do Auto de Notificação. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 394/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008053/2020-84. Recorrente: Rubenildo Pereira da Silva. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. DESCUMPRIMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE FATOS NOVOS. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 122, 124-III e 133, da Lei nº 6.138/2018. 2. Correta a aplicação do Auto de Embargo. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 395/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00007034/2020-31. Recorrente: Liliane Cristina Almeida. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. DESCUMPRIMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE FATOS NOVOS. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 122, 124-III e 133, da Lei nº 6.138/2018. 2.Correta a aplicação do Auto de Notificação. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 396/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00006397/2020-59. Recorrente: Nivando Barbosa da Silva. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. DESCUMPRIMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE FATOS NOVOS. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme

Artigos 122, 124-III e 133, da Lei nº 6.138/2018. 2. Correta a aplicação do Auto de Embargo. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 397/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017000081182020 91INTERESSADO: OLIVERRAR TRANSPORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME. ASSUNTO: AUTO DE EMBARGO nº D130328-OEU, de 05/05/2020. Relator: Conselheiro LEONARDO FABRICIO DE RESENDE. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. DESCUMPRIMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE FATOS NOVOS. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 122, 124-III e 133, da Lei nº 6.138/2018. 2. Correta a aplicação do Auto de Embargo. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 398/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008092/2019-48. Recorrente: CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA AFIXADA EM LOGRADOURO PÚBLICO. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. A Lei nº 3036/2002, proíbe afixar meio de propaganda em canteiro central. 2. Recurso Não Conhecido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, NÃO CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE de acordo com ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 399/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009052/2019-13. Recorrente: SABORES INTERNACIONAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 400/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00004253/2019-24. Recorrente: LEILA ADRIENA DA SILVA – ME. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 401/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00011871/2019-21. Recorrente: ANTONIO ESTERNILSON BEZERRA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 402/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00010869/2019-34. Recorrente: POSTO QNO 01 LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA AFIXADA EM CANTEIRO CENTRAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro 2021.

ACÓRDÃO N° 403/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00005278/2019-45. Recorrente: P.A. ÁVILA – ME. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. ACÓRDÃO N° : AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 404/2022

Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008866/2019-31. Recorrente: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA - ÁGUA SERVIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 405/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003516/2019-88. Recorrente: SALVAÇÃO PEÇAS E MOTORES EIRELI. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA AFIXADA EM BEM PÚBLICO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 30 de setembro 2021.

ACÓRDÃO N° 406/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004733/2019-51. Interessado: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lote Institucional - parcelamento irregular do solo. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 407/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004722/2019-71. Interessado: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lote Institucional - parcelamento irregular do solo. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 408/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004729/2019-92. Interessado: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena, EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lote Institucional - parcelamento irregular do solo. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 409/2022

Órgão:2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00017302/2021-11 RECORRENTE: JÚLIO CESAR LUCAS SILVA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. ASSUNTO: RHBT Nº 000.488.1/2021, de 22/04/2021. (VISTORIA HABITE-SE). EMENTA: VISTORIA PARA EMISSÃO DE CARTA DE HABITE-SE. IMPOSSIBILIDADE DE LIBERAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE ACESSIBILIDADE. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Carta de Habite-se é o documento emitido pelo Poder Público que atesta a conclusão de obra. Para isso, torna-se imprescindível que a edificação seja executada em conformidade com o projeto aprovado e em consonância com as normas de acessibilidade. 2. É razoável e propocional a exigência em questão, relatada em vistoria, considerando a possibilidade de adequação da calçada aos padrões de acessibilidade estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR 9050. 3. Pela ausência de amparo legal, no que tange ao argumento de que as calçadas vizinhas estão em desacordo os padrões normativos de acessibilidade, não se pode aplicar o princípio da isonomia para garantir a prática de atos irregulares. Ou seja, inexiste direito adquirido para a prática de atos indevidos mesmo que os demais ocupantes de determinada área estejam em situação semelhante. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 410/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017.00011361/2019-53. RECORRENTE: SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVEASSUNTO: Auto de Infração nº E 007503-FAU. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ACONDICIONAMENTO DE LIXO INADEQUADO. RESPONSABILIDADE DO RECORRENTE. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE MULTA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 5610/2016 disciplina o gerenciamento dos resíduos sólidos não perigosos e não inertes produzidos por grandes geradores. A norma determina multa direta no caso de descumprimento. 2. O fato do lixo ter sido depositado por terceiros em área pública não exime o recorrente da infração cometida. Os argumentos apresentados não são suficientes para justificar uma possível anulação do auto ou redução do valor da multa. 3. O servidor público é dotado do atributo do Poder de Polícia e tem Fé pública que é a confiança atribuída pelo estado democrático de direito aos agentes públicos para prática dos atos públicos, cuja veracidade e legalidade é presumida, mas devendo ser exercida nas exatas limitações constitucionais e legais, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal. 4. é inaplicável o princípio da proporcionalidade no que se refere à emissão da multa em valor menor ao aplicado, sobretudo porque o registro da quantidade de lixo foi de 1800 litros. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 411/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017.00008897/2019-91. RECORRENTE: RICCO BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. LEGALIDADE DO AUTO. USO DE CONTAINER DANIFICADO. ACONDICIONAMENTO DE LIXO INADEQUADO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A infração cometida foi a prevista no Artigo 11 e 15, inciso II, da Portaria 01/95, criada em consonância com o artigo 13, do Decreto 17.156/96, norma regulamentadora da Lei 972/95, cuja multa fora aplicada por descumprimento de notificação, pelo uso de containers danificados, apresentando vazamentos, contendo lixo sem acondicionamento em sacos plásticos, ou com depósito excessivo de resíduos, desrespeitando os limites de sua capacidade. A norma autorizada a regulamentar valores financeiros e sua cobrança determina multa no caso de descumprimento. 2. A infração em comento foi realizada pelo agente fiscal no momento de sua execução, precedida do Auto de Notificação. Todavia, em decorrência de seu descumprimento, não restou outra alternativa senão a emissão da referida multa. 3. A penalidade foi aplicada por decreto, porque a própria Lei que instituiu a multa estabeleceu que o Executivo a regulamentasse, quanto a valores e cobrança. 4. O servidor público, é dotado do atributo do Poder de Polícia e tem Fé pública que é a confiança atribuída pelo estado democrático de direito aos agentes públicos para prática dos atos públicos, cuja veracidade e legalidade é presumida, mas devendo ser exercida nas exatas limitações constitucionais e legais, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 412/2022

Órgão:2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017.00002609/2019-95. RECORRENTE: GAUDÊNCIO LUIZ DE ARAÚJO. ASSUNTO: Auto de Notificação n.º E 010490-FAU, de 09.07.2019. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ARQUIVAMENTO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 613/2003 regulamentada pelo Decreto nº 18.493/1997 e alterada pela Lei 3.233/2003, os proprietários de imóveis não edificados, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construírem calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los cercados e limpos. 2. Todavia, conforme vistoria realizada pelo Inspetor de Atividades Urbanas, consta nos autos o cumprimento de exigência, no que tange à limpeza e cercamento do lote; e que a parte do calçamento foi desconsiderada no auto pelo agente fiscalizador, ratificada pela diretoria área. 3. O Auto de Notificação deverá ser arquivado. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PELO ARQUIVAMENTO DO AUTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 413/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso Voluntário. Processo: 04017.00007817/2020-14. RECORRENTE: FLÁVIO RODRIGUES SANTOS. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. ASSUNTO: Auto de Infração nº E 019035-FAU. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme a Lei 613/2003 regulamentada pelo Decreto nº 18.493/1997 e alterada pela Lei 3.233/2003, os proprietários de imóveis não edificados, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construírem calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los cercados e limpos. 2. Não foram apresentados argumentos ou provas que pudessem suscitar uma nova discussão no que tange ao pedido de anulação da multa. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 414/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 00361-00007984/2019-97. Interessado: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA Assunto: AUTO DE INTERDIÇÃO nº D121874-AEU, de 03/05/2019. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO nº D121874-AEU, DE 03/05/2019. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI 5547/2015, CONSUBSTANCIADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS ART. 1º E ART.2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Cumprimento das exigências contida na lei 5547/2015. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO N° . Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO para REFORMAR a decisão proferida em Primeira Instância de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 415/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 04017-00012041/2019-11. Interessado: JOSÉ ELZO NOGUEIRA LEMOS. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D123180-AEU, de 29/11/2019. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D123180-AEU, DE 29/11/2019. O ART. 2º, DO DECRETO 17.079/1995. UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS. TERMO DE OCUPAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E O USUÁRIO. CONTRAPRESTAÇÃO DE PREÇO. PARAGRAFO. ÚNICO, DO ART. 2° DA LEI 769 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto nº 17.079/1995, dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal e dá outras providências, dependendo de autorizações específicas do Poder Público. 2. Não cumprimento das exigências contida no decreto. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 416/2022

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 04017-00011832/2019-23. INTERESSADO: CONDOMÍNIO PAU BRASIL. ASSUNTO: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D105605-AEU, de 22/11/2019. RECORRIDO: UNIAR/DF LEGAL Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D105605-AEU, de 22/11/2019. ENGENHOS PUBLICITÁRIOS. MEIO DE PROPAGANDA. OBRIGATORIEDADE DE LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A fixação de engenhos publicitários (meios de propaganda) em locais públicos e privados deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, nos termos da legislação vigente. 2. Correta a aplicação da advertência prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 417/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 04017-00003183/2019-97. Interessado: COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA. Assunto: AUTO DE INTERDIÇÃO nº D106716-AEU, de 14/08/2019. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO nº D106716-AEU, de 14/08/2019. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI 5547/2015, CONSUBSTANCIADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS ART. 1º E ART.2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Não cumprimento das exigências contida na lei 5547/2015. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 418/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 04017-00002867/2019-71. Interessado: REJANE DE CASTRO LESSA EIRELI. Assunto: AUTO DE INTERDIÇÃO nº D106838-AEU, de 30/07/2019. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO nº D106838-AEU, de 30/07/2019. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO PREVISTA NO RLE. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI 5547/2015, CONSUBSTANCIADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS ART. 1º E ART.2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o

funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Não cumprimento das exigências contida na lei 5547/2015. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 419/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 00361-00007112/2019-29. Interessado: LAYOUT PROPAGANDA LTDA. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D071278-AEU, de 01/04/2019. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 071278-AEU, DE 01/04/2019. DESCUMPRIMENTO AOS ARTIGO(S) 43, 56 E 57 DA LEI 3.036/2.002 C/C O(S) ARTIGO(S) 81 E 90 DO DECRETO 29.413/2008. SEM LICENCIAMENTO.RECURSO INTEMPESTIVO. 1. Conforme Artigo 63 da Lei nº 9.784/1999, o qual estabelece que o recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei nº 9.784/1999 foi recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 420/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 04017-00007356/2020-80. Interessado: FS ROSA LIMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D107030-AEU, de 10/03/2020. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D107030-AEU, DE 10/03/2020.. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI 5547/2015, CONSUBSTANCIADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS ART. 1º E ART.2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Não cumprimento das exigências contida na lei 5547/2015. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 421/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003698/2020-21. Interessado: CARLOS SOUSA DOS SANTOS. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 062470-AEU, DE 15/01/2020. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 062470-AEU, DE 15/01/2020. NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI Nº 4257/2008 E ART. 15. PPENALIDADE PREVISTA NO ART. 16, INC. II E ART. 21, § 2º DA LEI 4.257/2008. QUIOSQUE EXERCENDO ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 4257/2008, artigo. 15, estabelece que, será permitido o funcionamento da atividade econômica no quiosque ou trailer somente após emissão do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos da legislação vigente, observado o prazo de requerimento disposto no art. 28 desta Lei. 2. Não cumprimento da advertência prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para COMFIRMAR a decisão de Primeira Instância, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 422/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo: 0401700009024202030. Interessado: SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Assunto: AUTO DE EMBARGO nº D130134-OEU, de 04/05/2020.. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. AUTO DE EMBARGO Nº D130134-OEU, DE 04/05/2020. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO AOS TERMOS DOS ARTIGOS 124, III E 131, II DA LEI Nº 6.138/2018. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, o infrator se sujeita às sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: Embargo parcial ou total da obra. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 423/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00000411/2020-19. Interessado: MARILEIDE BATISTA BELÉM DE SOUSA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 122457-AEU, DE 16/12/2019. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 122457-AEU, DE 16/12/2019. NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI Nº 4257/2008 E ART. 15. PENALIDADE PREVISTA NO ART. 16, INC. II E ART. 21, § 2º DA LEI 4.257/2008. QUIOSQUE EXERCENDO ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRINDO O AUTO DE INTERDIÇÃO D 043267 – AEU DE 01/08/2019. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 4257/2008, artigo. 15, estabelece que, será permitido o funcionamento da atividade econômica no quiosque ou trailer somente após emissão do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos da legislação vigente, observado o prazo de requerimento disposto no art. 28 desta Lei 2. Descumprindo do Auto de Interdição D 043267 – AEU de 01/08/2019. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para COMFIRMAR a decisão de Primeira Instância de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 424/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0036100010313/2019-11. Interessado: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Assunto: Auto de Infração nº D 118420-OEU, de 28/05/2019. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 118420-OEU, DE 28/05/2019. PROMOÇÃO DE OBRA DE TRÊS PAVIMENTOS, COM ÁREA DE 1712,30 M², VIOLANDO OS TERMOS DO ARTIGO 123 § 4º IV DA LEI Nº 6.138/2018, DESCUMPRINDO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº D033586 - OEU DE 15/02/2012. MANUTENÇÃO DO AUTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, as multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no art. 126, multiplicados pelo índice k relativo à área objeto da infração, k = 5, quando a área da irregularidade for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados 3. Construção não obedecendo rigorosamente o projeto aprovado ou visado, conforme exigência da lei 6.138/2018, havendo divergência no afastamento mínimo lateral direito, não possuído alvará de construção para a construção. 4. Área da obra, de três pavimentos, especificada no auto de 1712,30 m², divergente do projeto visado de modificação, com área de 1699,05m2 conforme informativo à folha n° 117, que foi licenciado pelo Alvará de Construção n° 003/2009, constante à folha n° 130. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO N° 425/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0401700005286202025.. MARIA INES TORNAM DA SILVA. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DA LICENÇA DE OBRA. DESPROVIMENTO. 1. De acordo com o art. 22 da Lei 6.138/2018, toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 426/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00001080/2020-26. ANA MARIA DE SOUSA. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de dez dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo – TJA/DF (Instrução Normativa n° 68 – AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 427/2022

Órgão: 1ª Câmara. Processo: 0036100004736201994. INTERESSADO: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. ASSUNTO: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D078308-OEU, de 19/02/2019. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D078308-OEU, de 19/02/2019. 1. Artigo 15 da Lei 6.138/2018: Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Artigo 21, incisos I, II e III §§ 1º e 2º da Lei 6.138/2018: O licenciamento de obras é instrumento de controle urbano composto das seguintes fases: I - habilitação de projeto arquitetônico; II - emissão de licença de obras; III - certificação da conclusão de obras. § 1º O licenciamento de obras deve observar a legislação de uso e ocupação do solo, recursos hídricos, saneamento básico, segurança, salubridade, conforto, higiene e acessibilidade. § 2º O licenciamento está condicionado à anuência de outros órgãos ou entidades afetas ao processo de licenciamento de obras, quando indicada na etapa de viabilidade legal. 3. Artigo 22 da Lei 6.138/2018: "Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei". Entretanto, não é o caso da obra em questão haja vista trata-se de Edificação em área urbana não regularizada. 4. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 Setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 428/2022

Órgão: 1ª Câmara. Processo: 00361.00004713/2019-80. INTERESSADO: BRENO SOUZA SILVA. ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. ASSUNTO: Auto de Intimação Demolitória nº D 078304-OEU, de 19/02/2019. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 078304-OEU, de 19/02/2019. 1. Artigo 15 da Lei 6.138/2018: Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Artigo 21, incisos I, II e III §§ 1º e 2º da Lei 6.138/2018: O licenciamento de obras é instrumento de controle urbano composto das seguintes fases: I - habilitação de projeto arquitetônico; II - emissão de licença de obras; III - certificação da conclusão de obras. § 1º O licenciamento de obras deve observar a legislação de uso e ocupação do solo, recursos hídricos, saneamento básico, segurança, salubridade, conforto, higiene e acessibilidade. § 2º O licenciamento está condicionado à anuência de outros órgãos ou entidades afetas ao processo de licenciamento de obras, quando indicada na etapa de viabilidade legal. 3. Artigo 22 da Lei 6.138/2018: "Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei". Entretanto, não é o caso da obra em questão haja vista trata-se de Edificação em área urbana não regularizada. 4. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 Setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 429/2022

Órgão: 1ª Câmara. Processo: 00361.00004717/2019-68. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. ASSUNTO: Auto de Intimação Demolitória nº D 078317-OEU, de 20/02/2019. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 078317-OEU, de 20/02/2019. 1. Artigo 15 da Lei 6.138/2018: Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Artigo 21, incisos I, II e III §§ 1º e 2º da Lei 6.138/2018: O licenciamento de obras é instrumento de controle urbano composto das seguintes fases: I - habilitação de projeto arquitetônico; II - emissão de licença de obras; III - certificação da conclusão de obras. § 1º O licenciamento de obras deve observar a legislação de uso e ocupação do solo, recursos hídricos, saneamento básico, segurança, salubridade, conforto, higiene e acessibilidade. § 2º O licenciamento está condicionado à anuência de outros órgãos ou entidades afetas ao processo de licenciamento de obras, quando indicada na etapa de viabilidade legal. 3. Artigo 22 da Lei 6.138/2018: "Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei". Entretanto, não é o caso da obra em questão haja vista trata-se de Edificação em área urbana não regularizada. 4. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 Setembro de 2021.

ACÓRDÃO N° 430/2022

Órgão: 1ª Câmara. Processo: 04017.00006281/2019-86. INTERESSADO: SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. ASSUNTO: Auto de Infração nº E 014855-FAU, de 19/09/2019. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 014855-FAU, DE 19/09/2019. 1. Lei 972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO N° : Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 4/2022 – FAC Brasília Multicultural I 2022 – Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Ajuste com Recursos do Fundo de Apoio à Cultura, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 07 de junho de 2022, às 18h00, o prazo para envio dos projetos culturais, considerando a documentação exigida no Edital nº 4/2022, por meio do sistema eletrônico disponível no seguinte endereço: http://www.fac.df.gov.br/secretaria-de-cultura-e-economia-criativa-lanca-edital-fac-brasilia-multicultural-i-2022/.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 12/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a ALT CLEAN Serviços LTDA-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 1005-7, CPF: ***.282.611-** como titular e DANIELA FERNANDA BARBOSA DUQUE NOGUEIRA, matrícula 1220-3, CPF: ***.329.191-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 012/2022, celebrado com a empresa ALT CLEAN Serviços LTDA-ME, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa de Sol Nascente.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009), resolve:

Art. 1º Dispensar VANDETE INÊS MALDANER da Função de Primeiro Membro Suplente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CTPA/CRH-DF, representante da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF.

Art. 2º Designar ISRAEL PINHEIROS TORRES para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CTPA/CRH-DF, representante da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 31 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do art. 7º, do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela empresa Eco Visão Participações e Coleta de Resíduos EIRELI, CNPJ: 32.244.406/0001-06, para a cessão de 50 (cinquenta) lixeiras de metal para resíduos orgânicos e sólidos, que serão distribuídas nas dependências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, s/n-Bairro Candangolândia, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme conta no processo 00196-00001145/2021-20.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.945-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702206, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante II, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.455-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702206, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante II, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO DE FREITAS NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00702907, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2022.

NOMEAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DE SOUZA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40002655, de Assessor, da Subsecretaria de ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JERUZA PEREIRA XAVIER DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON FREIRE DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON FREIRE DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00002650, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executivo, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA TOMAZINI AMORIM DUARTE DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00002650, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ANGELICA BRITO MACHADO, matrícula 248.480-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803458, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO AZEVEDO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803458, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TUILA RABELO DE OLIVEIRA, matrícula 249.425-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803741, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLARISSE RAAD para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803741, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL BARBOSA PERES, matrícula 245.823-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000239, de Assessor, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2022.

NOMEAR KAIK MACHADO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000239, de Assessor, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 246.749-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02802814, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDNALDO MAGALHÃES COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02802814, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR BEATRIZ CRUZ DA SILVA, matrícula 247.382-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803505, de Coordenador, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DE SOUZA BRASIL RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803505, de Coordenador, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DAMIANA BERNARDO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 248.874-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001948, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 246.749-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001948, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA RODRIGUES DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803738, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ NILDO DE CALDAS, matrícula 1701817X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803357, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR KAIO LUCAS MACHADO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803357, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAMILA NOGUEIRA COUTO BAFFI, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17025044, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00001094, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado Ceilândia, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLE CASSIANO ALBO, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 16973909, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00001094, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Ceilândia, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE ARAÚJO COSTA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17068592, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55003098, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA FERNANDES, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17070309, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55003098, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SALOMÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, Analista Técnico-Assist. PPGG, matrícula 14013177, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002996, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de São Sebastião, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES, Analista em Gestão e Assistência Pública À Saúde, matrícula 1949705, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002996, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de São Sebastião, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIMARA DA SILVA SERRÃO MELO, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 01565974, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55003016, de Chefe, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Sul, da Gerência de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 1563742, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55003016, de Chefe, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Sul, da Gerência de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS ANDRÉ GONÇALVES DE MIRANDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1426591, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005428, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sudoeste 2, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA GRANJA DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1838490, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005428, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sudoeste 2, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 18 de abril de 2022, página 07, o ato que nomeou, LAURA ANGELICA FERNANDES FRUTUOSO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16634799, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00800358, de Assessor Técnico, da Diretoria de Crédito Fundiário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Diretoria de Crédito Fundiário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000107, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000114, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 5, da Diretoria de Fiscalização Área 5, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO BITTENCOURT do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000161, de Subsecretário, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 108.608-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000107, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ANA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA AYRES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.632-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000114, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 5, da Diretoria de Fiscalização Área 5, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 46.190-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000161, de Subsecretário, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 24 de maio de 2022, publicado na Edição Extra nº 44-A, de 24 de maio de 2022, página 06, o ato que nomeou LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, matrícula 02793695, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430962, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 03301583, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR JUSSARA SOPHIA PEREIRA PIERRE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001208, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA DE OLIVEIRA DOCA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001208, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CÉSAR JÚNIOR TARGINO MATA, matrícula 248.310-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 65260604, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2022.

NOMEAR JACQUELINE SODRÉ CASTRO, Professor de Educação Básica, matrícula 176.228-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, Técnico em Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 244.423-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o SubTen. QBMG-2 ALAN JOSÉ VALIM MAIA, matrícula/GDF 1.708.863-1, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como, CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SIGRH 00103569, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de março de 2020, a contar de 31 de maio de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUMBERTO FERNANDES SILVA LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.818-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103336, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ITALO RAYONE CORREA DA SILVA, matrícula 1.706.424-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01601612, de Assessor, da Gerência de Administração de Dados, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Delegado de Polícia Federal, matrícula/SSP 1.703.476-0, do Departamento de Polícia Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00103079, de Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.042-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103093, de Chefe, do Núcleo de Capacitação para Prevenção às Violências, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINE DE FREITAS HONORATO, matrícula 1.671.475-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103096, de Chefe, do Núcleo de Promoção da Saúde do Servidor, da Gerência de Atenção Biopsicossocial do Servidor, da Diretoria de Valorização Profissional, Coordenação de Valorização Profissional, Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00102982, de Assessor Técnico, do Núcleo de Análise de Afastamentos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula/SSP 1.692.117-8, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO FERNANDES SILVA LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.818-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ITALO RAYONE CORREA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SARA BORGES LOPES DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.343-5, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de

Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HEITOR DA COSTA ANTUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Capacitação para Prevenção às Violências, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, do Núcleo de Análise de Afastamentos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula/SSP 1.692.117-8, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00000679, de Chefe, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00000679, de Chefe, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000808, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Institucional, da Coordenação de Ensino, Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR JÚLIO DAVID ROCHA MEDEIROS, matrícula 1.707.689-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103521, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103521, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o CEL QOBM/Comb CÉLIO WILSON RODRIGUES, matrícula/SSP 1.704.080-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00001092, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2022.

NOMEAR KALIBY DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103606, de Chefe, do Núcleo de Infraestrutura de Rede, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAIO ALENCAR SANTOS PACHECO, matrícula 1.684.278-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102887, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2022.

NOMEAR TARCÍSIO SOARES FRANÇA, matrícula 1.701.527-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102887, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TARCÍSIO SOARES FRANÇA, matrícula 1.701.527-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103632, de Chefe, do Núcleo de Projetos, da Gerência de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103632, de Chefe, do Núcleo de Projetos, da Gerência de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 18 de abril de 2022, página 05, o ato que nomeou DANIELA MARA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 18 de abril de 2022, página 05, o ato que cessou os efeitos no Decreto de 26 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, página 34, o ato que nomeou MARCELLO LIRA DOUDEMENT, matrícula 1.691.306-X, para exercer interinamente o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00103116, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por haver sido publicado em duplicidade.

EXONERAR, a pedido, MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 01400918, de Assessor Técnico, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA LEANDRO RIBEIRO, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 241.907-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 01400918, de Assessor Técnico, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 1.650.238-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01400830, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 1º de junho 2022.

NOMEAR EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 1.650.632-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01400830, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUIZA NASCIMENTO MENESES SOARES, matrícula 280.747-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 03101159, de Assessor, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MOHARA DE MELO GUIMARAES, matrícula 279.494-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03300801, de Assessor, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula 279.662-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH B0000782, de Assessor, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA NASCIMENTO MENESES SOARES, matrícula 280.747-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento e Avaliação, da Gerência de Planejamento e Gestão, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MOHARA DE MELO GUIMARAES, matrícula 279.494-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência da Qualidade do Atendimento em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula 279.662-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Qualidade em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO ROCHA DE MELO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01100739, de Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUÍZA PEIXOTO MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100741, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA DOS SANTOS SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01100869, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de Resíduos, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR FERNANDA DOS SANTOS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ANA LUIZA PEIXOTO MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LUCIANO ROCHA DE MELO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR ELIANE RODRIGUES DA SILVA do cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09700126, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR RAIZA CLARA RIBEIRO DE SOUSA para exercer o cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09700126, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO EROMISIO DE SOUSA CORREA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09400100, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09400100, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000519, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO EROMISIO DE SOUSA CORREA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000519, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR SAMUEL OLIVEIRA GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR BIANKA FURTADO GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo: a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

ALTAIR RODRIGUES FIACADOR, Papiloscopista Policial, 1782371/1695276; BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, Papiloscopista Policial, 177865X/1568146; JOSE LUCIANO GASPARELLO FILHO, Escrivão de Polícia, 1785362/1695545; RAFAELA CUNHA BARBOSA CAVALCANTI E CYSNE, Escrivão de Polícia, 1779648/ 1692582; RENATO JOSE TEIXEIRA ABREU JUNIOR, Escrivão de Polícia, 1777491/1689833; YURI ALMEIDA FREITAS, Papiloscopista Policial, 1777572/1690490.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7 para atuar como Executora e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula 1.701.481-6, para atuar como Suplente, da Nota de Empenho nº 2021NE00432, que tem como objetivo contratação de serviços especializados de treinamento para realização do Seminário Desafios Práticos da Lei nº 14.133/2021, destinado a 10 (dez) servidores da Casa Civil do Distrito Federal, que foi ministrado pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A na modalidade presencial, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2022.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal n°13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, processo 00141-00004228/2021-98 Despacho - RA-PP/COAG 86854772, resolve:

Art. 1º Dispensar KARLA NERES DE LAET SANTANA, matrícula 1.694.799-1, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral e AMANDA MELO DE ALMEIDA, matrícula 1.700.193-5, Assessora do Gabinete, membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, da Administração Regional do Plano Piloto, instituída pela Ordem de Serviço nº 155, de 19 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, páginas 77 e 78.

Art. 2º Designar BIANCA SOUZA DA SILVA, matrícula 1.698.603-2, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, ANE KELI PEREIRA LIMA, matrícula 1.698.601-6, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, e HANNA BRAGA FRANCO, matrícula 1.701.017-9, Assessor, da Assessoria de Comunicação do Gabinete, membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Administração Regional do Plano Piloto, instituída pela Ordem de Serviço nº 155, de 19 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, páginas 77 e 78.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediaria e permanente;

III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 27 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00054-00135303/2021-96, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a “Campo Sintético Taguaparque”, nos dias 04, 11, 18 e 25 de junho de 2022, das 08:00 às 12:00 horas, para realização de evento Jogo de Futebol do Policiais da Reserva PMDF, realizado pelo 2º Ten. JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 10535.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XI, artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender as férias do servidor MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 1690699-3, Chefe do Núcleo de Informática da Administração do Riacho Fundo II, marcada para o período de 01/06/2022 a 10/06/2022, por motivo de necessidade de serviço. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (87375509), constante no processo 00301-00001521/2021-50, resolve:

DESIGNAR MARCELO MARCIEL DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.699-3, CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA - CC -06, para substituir NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1.689.643-2, DIRETOR DE ARTICULAÇÃO da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 01/06/2022 a 10/06/2022, em virtude de férias do titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar FABIANE DIAS DE SOUZA, matrícula 225.817-X, na qualidade de Executor Titular e ALESSANDRO VIEIRA, matrícula 2431912, na qualidade de Executor Suplente, representantes da SEJUS, para acompanhar e fiscalizar a execução da Portaria Conjunta nº 25, de 07 de julho de 2020, entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, no intuito de permitir à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS a utilização de espaço físico correspondente a 890,99 m², do imóvel localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco"A", Lotes nº 67/97, Ed. Luiz Carlos Botelho, Brasília/DF, de propriedade particular, locado pela SEEC, conforme Contrato de Locação do Distrito Federal Nº 39635/2019-SEEC. Processo: 00040-00008006/2020-38.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo 04009-00000012/2022-92, a saber: 1. DANIELA BANDEIRA BRITO DAS CHAGAS, matrícula 1431164X e WALDECI BARBOSA DA SILVA, matrícula 243198X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do NA HORA UNIDADE RODOVIÁRIA. 2. RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264210-7 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGOA, matrícula 264231-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEMOB - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS. 3. PATRÍCIA GONÇALVES DOMINGUES DA SILVA, matrícula 76724-7 e FLÁVIO LÚCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58121-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do PCDF - POLICLÍNICA. 3. ÉRIKA CALDEIRA ROZYCKI, matrícula 1700191-9 e VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS SILVA, matrícula 1701005-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - no âmbito da RA-I.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, matrícula 248.416-1 e NOÉLIA LIMA ARAÚJO, matrícula 31.019-0, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da DPDF - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA (NAJ) DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ROBERT WAGNER DE SANTANA, matrícula 1.430.783-9; KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 0277.042-3; UYARA NERY PEREIRA MELLO, matrícula 0.280.823-4, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 45707/2022, celebrado entre a SEEC e a empresa VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCERIZADOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra contínua, nas funções de Copeiro, Recepcionista e Motorista Executivo, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Proposta de Preço e sua atualização. Processo: 00040-00009714/2021-77.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar GLEYRISTON GOMES DE SOUSA, matrícula 278251-0, na qualidade de Executor Titular e EDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 279537-X, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 46201/2022, celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., que tem por objeto a contratação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações localizadas no SGO Q 05 LT 23 sob o registro identificador nº 1.654.764-0. Processo: 00040-00002222/2022-31.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 31 de maio de 2022

Processo: 00134-00000099/2021-11. Interessado: WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 353.121-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. III - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. IV - REVOGO, a contar da posse no cargo em comissão supracitado, a disposição do servidor ao mesmo órgão cessionário, autorizada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, página 72. V - Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hemocentro de Brasília, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 31 de maio de 2022

Processo: 04009-00000531/2022-51. Interessado: JOSE AILTON FERREIRA LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no artigo 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula 1.200.285-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: artigos 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos artigos 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 31 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA IVONETE SOUZA SILVA, matrícula 42.424-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Administração Regional de Samambaia. Processo 00142-00000715/2022-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE SANTANA, matrícula 34.026-X, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Administração Regional de São Sebastião. Processo 00144-00001481/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA OLGA LOPES, matrícula 93.709-6, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Administração Regional de Sobradinho. Processo 00134-00000605/2022-53.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, ao servidor MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, matrícula 182.137-7, no cargo de Regulador de Serviços Públicos, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. Processo 00197-00001582/2022-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAURICIO DIAS PEREIRA, matrícula 46.455-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00480-00002053/2022-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WADILSON CARVALHO SOUSA, matrícula 93.709-6, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00006163/2022-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FABÍOLA BARBOSA HERINGER, matrícula 67.096-0, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00032590/2022-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JAQUELINE MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 949-0, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00033938/2022-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LEVINO ALVES FERNANDES GONDIM, matrícula 1.700.049-1, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00010809/2022-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MILTON JOSÉ SILVA, matrícula 250.740-4, no cargo de Agente de Trânsito, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00029667/2022-91.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor RENATO ALVES DE RESENDE, matrícula 35.086-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142, de 08/05/2013, 1º da Lei federal nº 10.887, de 18/06/2004 e 51 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00003050/2019-24.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AUGUSTO CESAR ALENCAR SOARES, matrícula 100.832-3, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00195-00000287/2022-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS AUGUSTO BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 101.219-3, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00004150/2022-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DORAILDES BENTO DOS SANTOS, matrícula 100.856-0, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00002006/2022-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELIAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 100.849-8, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00004073/2022-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELPIDIO ALVES ROMEIRO, matrícula 100.969-9, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00003885/2022-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JUVENAL DE SOUSA CALDAS, matrícula 100.917-6, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00004060/2022-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDMILSON BENTO DIAS, matrícula 46.391-4, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00002547/2022-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO JOSE TELES DE LIMA, matrícula 1.650.238-6, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00011092/2018-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AGILDO SOARES DE ANDRADE, matrícula 103.364-6, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00010455/2022-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AURELIANO MERCÊS DE OLIVEIRA ROMA, matrícula 104.033-2, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00010693/2022-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA, matrícula 103.341-7, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00010479/2022-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO FIRMINO FILHO, matrícula 392.470-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo 00390-00003854/2022-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO COSTA, matrícula 37.382-6, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00016146/2022-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA CRISTINA GONCALVES REIS, matrícula 46.344-2, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00015276/2022-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, matrícula 80.099-6, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00016020/2022-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CORREA, matrícula 47.118-6, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00016501/2022-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MÍRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula 1.700.042-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00016022/2022-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WAGNER JOSE DE SANT'ANNA, matrícula 30.804-8, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00015685/2022-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ZELIA ALVES MIRANDA, matrícula 32.173-7, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00016502/2022-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA, matrícula 392.435-1, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Processo 00220-00002157/2022-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor BENEDITO GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula 102.207-5, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00028428/2022-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDSON SANTOS, matrícula 103.068-X, no cargo de Especialista Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00056074/2019-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WALDOMIRO SALES RAMOS, matrícula 103.321-2, no cargo de Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00027429/2022-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDVALDO CORREIA DA SILVA, matrícula 39.280-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Processo 00393-00000417/2022-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA, matrícula 132.397-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00036314/2022-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALLAN FRANCISCO DOURADO, matrícula 124.647-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00026889/2022-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ALBA LUCINIA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 141.182-9, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00558461/2021-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANADIR SANTOS, matrícula 131.739-3, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00181420/2021-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANGELINA DA SILVA LIMA, matrícula 134.137-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00550472/2020-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ATAIDE PONCIANO DE ALMEIDA, matrícula 125.353-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00003371/2022-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ANTONIO DUARTE PEREIRA, matrícula 1.401.508-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00466025/2021-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CRISTIANA MENDES GARCIA, matrícula 91.272-7, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
Processo 04017-00009682/2022-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DELMI SOARES DA SILVA, matrícula 129.291-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00029086/2022-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DILMA DAS GRAÇAS LIMA NUNES, matrícula 129.150-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00444187/2020-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DIVINO ETERNO DOS SANTOS, matrícula 143.639-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00278492/2021-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDMAR GONÇALVES DE QUEIROZ, matrícula 127.873-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00221509/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO ANTONIO NUNES, matrícula 1.401.139-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00318352/2021-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERSON GIANINI, matrícula 127.118-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00064-00005237/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IZAMILTE MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 134.529-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00134154/2020-32.

APOSENTAR JANAÍNA TOMÁSIA DA SILVA, matrícula 137.791-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00008432/2022-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOANA D'ARC DA SILVA CABRAL, matrícula 133.615-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00553339/2020-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOANA ZELMA FIGUERÊDO FREITAS, matrícula 183.791-5, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00104230/2022-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, ao servidor JOAO CESAR DE FARIA, matrícula 1.434.402-5, no cargo de Cirurgião-Dentista, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00091849/2022-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOVITA VELOZO DOS SANTOS, matrícula 130.934-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde,

Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00025369/2022-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LIDUINA BARTHOLO DE OLIVEIRA, matrícula 1.401.311-8, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00454770/2021-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LILIAN DE LOURDES MARQUES, matrícula 129.150-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00361779/2021-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LINDNALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula 135.178-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00384993/2020-08.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor MANUEL LUIZ ROLO DE SOUZA, matrícula 130.600-6, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, em cumprimento a sentença judicial no processo TJDFT nº 0708285-17.2020.8.07.0018. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00383460/2021-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCUS VINICIUS SILVA, matrícula 129.279-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00134695/2021-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA AILZA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 143.621-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00229288/2017-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, matrícula 1.400.810-6, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00239142/2021-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE JESUS SOARES, matrícula 131.066-6, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00453926/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA GORETI GOMES NOBREGA, matrícula 192.485-0, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00356018/2020-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA SALETE DA SILVA MARTINS DUARTE, matrícula 199.103-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00394068/2021-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARINA FERREIRA CHAGAS, matrícula 139.088-0, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00091802/2021-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARINEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula 131.138-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00030808/2022-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARISA VALE CAVALCANTI, matrícula 157.746-8, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00484239/2021-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARLÚCIA ROSA DE SOUSA BARBOSA, matrícula 139.866-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00589067/2021-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARTA HELENA DE SOUZA GALVAO, matrícula 129.106-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00100090/2021-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MATILDE SAMPAIO RODRIGUES, matrícula 131.604-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00541796/2021-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MÔNICA ARAUJO FREITAS, matrícula 137.405-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00069058/2018-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora OTAVIANA PEREIRA DE CASTRO, matrícula 1.401.068-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00465191/2021-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora REGINA DE FATIMA PASSOS DE CAMPOS, matrícula 130.672-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00073384/2022-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SILVIA FRANCISCA ALVES, matrícula 135.457-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei

Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00027821/2022-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SONIA MARTINS GONCALVES, matrícula 136.438-3, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00014491/2022-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VERA LUCIA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 117.909-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00509245/2021-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VINICIUS JOSÉ COSTA SANTOS, matrícula 130.972-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00573201/2021-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora GERALDA LEITE DA CRUZ SANTOS, matrícula 109.520-X, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo 00050-00004394/2022-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora RONALDA DAS GRACAS CUNHA, matrícula 107.195-5, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo 00050-00004193/2022-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LÉA ARAUJO MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 91.065-1, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Processo 00111-00001298/2022-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula 83.404-1, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001759/2022-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 80.921-7, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001706/2022-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ESTER DE SOUZA REIS, matrícula 83.461-0, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001303/2022-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO GOMES DA FONSECA FILHO, matrícula 82.011-3, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001332/2022-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVANILDA XAVIER DE SOUSA ALVES, matrícula 83.232-4, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001356/2022-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ AMADO LUIZ BRANDÃO, matrícula 83.778-4, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001315/2022-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SUELY VALERIANA DE SANTANA DA SILVA, matrícula 83.637-0, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001707/2022-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALDETE ALVES RODRIGUES, matrícula 81.749-X, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001339/2022-17.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ADRIANA CAIRO BORGES, matrícula 147.017-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 04 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 81, de 04 de dezembro de 2018, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 16/2022. Processo 00413-00001171/2022-72.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 30 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00382541/2018-69 (85048948, 85063130, 86449574), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora do Contrato nº 45703/2022, celebrado com a empresa CENTRO DA VISÃO OFTALMOLOGICA LTDA- EPP, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço médico oftalmológico para a realização de cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável e as consultas necessárias para a cirurgia, visando o tratamento de pacientes com diagnóstico de catarata que aguardam em fila de espera na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, que possuam risco cirúrgico ASA III e para os portadores de comorbidades notadamente os que ultrapassem a capacidade de execução em virtude de circunstâncias diversas, ou seja, à medida que as condições e os recursos sejam reestruturados dentro da SES-DF, conforme processo 00060-00382541/2018-69, a saber: 1. FREDERICO FERNANDES LOSS, matrícula 1681.171-2, lotado(a) no(a) UOFT/GACIR/HRT/SRSSO, FLAVIA CARVALHO GONCALVES DIAS DE MEDEIROS FRITSCHE, matrícula 198.742-9, lotado(a) no(a) UOFT/GACIR/HRAN/SRSCE e JOAO VICENTE QUEIROZ MORAES, matrícula 1441.478-3, lotado(a) no(a) UOFT/GACIR/HRG/SRSSU, para atuarem, como membros da referida comissão no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011; Portaria nº 170/2018; Portaria nº 126/2019; Portaria nº 1143/2021; Instrução Normativa nº 01/2011 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 30 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00436303/2021-86 (86265316, 86265394), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 45683/2022, celebrado com a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo 00060-00436303/2021-86, a saber: 1. FABIO HENRIQUE VIEIRA SOARES, matrícula 1443.670-1, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRG/SRSSU e GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1683.086-5, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRL/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA,

de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011; Portaria nº 170/2018; Portaria nº 126/2019; Portaria nº 1143/2021; Instrução Normativa nº 01/2011 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 30 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar: 1. CLAUDIO GONCALVES DA SILVA, matrícula 0132.522-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Controle e Infecção Epidemiológica Hospitalar, do Hospital São Vicente de Paulo-SES-DF, como Executor(a) Titular e JOSE ELIAS DA ROCHA JUNIOR, matrícula 0121.147-1, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF, como Executor(a) Substituto(a); 2. LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS, matrícula 0148.290-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 42958/2021, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD n° 222/2018 da ANVISA, conforme processo 00060-00028705/2021-19.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00028705/2021-19 (86206189, 86207355, 83447569), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, matrícula 146.006-4, lotado(a) no(a) NHS/DA/HSVP e JOAO COSTA CARVALHO, matrícula 123.055-7, lotado(a) no(a) NHS/DA/HSVP, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HSVP/SES; 2. MARCOS ARAUJO DOS REIS, matrícula 141.406-2, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, para atuar, como Executor Substituto, no âmbito do(a) SRSSO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011; Portaria nº 170/2018; Portaria nº 126/2019; Portaria nº 1143/2021; Instrução Normativa nº 01/2011 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 30 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE CARVALHO GOUVEIA, matrícula 1657.934-8, lotado(a) no(a) GAMAD/HRAN, como Executor(a) Titular e PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1438740-9, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 42397/2020, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 11), conforme processo 00060-00393524/2018-57.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00393524/2018-57 (86537582, 86733320), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MARIANA ALCAZAS DE SOUZA, matrícula 1697280-5, lotado(a) no(a) HRAN/SRSCE e ALINE CARVALHO GOUVEIA, matrícula 1657.934-8, lotado(a) no(a) GAMAD/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSCE/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011; Portaria nº 170/2018; Portaria nº 126/2019; Portaria nº 1143/2021; Instrução Normativa nº 01/2011 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 30 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 86, SEI nº 83005190, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, página 18, o ato referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 45866/2022, celebrado com a empresa a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA, ONDE SE LÊ: "...JOSE BRAGA ALVES, matrícula 1703.142-7, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NAGMP e LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, matrícula 1443.496-2, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/FGAOESP-LE/NECM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRL/SES-DF..., LEIA-SE: "...JOSE BRAGA ALVES, matrícula 1703.142-7, lotado(a) no(a) NAGMP/HRG/SRSSU, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSSU/SES e LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, matrícula 1443.496-2, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/FGAOESP-LE/NECM, para atuar, como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 30 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00127542/2022-29 (82027288, 82782237, 82302451, 86373411, 86373411), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 45866/2022, celebrado com a empresa a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de Fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL para abastecimento em tanques, com manutenção, sistemas de alarmes, monitorização e postos de utilização, com grau de pureza no mínimo 99,0%, com base na RDC 50 (e atualizações), e NBR 12.188, para a Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, conforme processo 00060-00158663/2020-51, a saber: 1. CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 142.067-4, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-PAR/DA/SRSLE, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SRSLE/SES; 2. EVILAZIO PESSOA DE LIMA, matrícula 132.437-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-PLA/DA/SRSNO e ADAO HONORIO DE SOUZA, matrícula 125375-1, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-PLA/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPL/SRSNO; 3. RAFAEL COSTA AZEVEDO, matrícula 1441745-6, lotado(a) no(a) GAOESP-GUA/DA/SRSCS e ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 1690.640-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011; Portaria nº 170/2018; Portaria nº 126/2019; Portaria nº 1143/2021; Instrução Normativa nº 01/2011 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 30 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00106585/2022-71 (87104004, 87104110), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 46079/2022, celebrado com a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO DO SANGUE (VHS), em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, conforme processo 00060-00106585/2022-71, a saber: 1. PAULA LORENA LOPES BATISTA, matrícula 1688.284-9, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRG/SRSSU e JOYCE DE MELO MOREIRA CURTI, matrícula 1679.905-4, lotado(a) no(a) POLIC-TAG/DIRASE/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011; Portaria nº 170/2018; Portaria nº 126/2019; Portaria nº 1143/2021; Instrução Normativa nº 01/2011 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 30 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar: 1. RAQUEL PEREIRA RODRIGUES, matrícula 150.708-7, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRG/SRSSU, como membro(s) da Comissão Executora local; 2. MARIANGELA ABADIA SANTOS DE OLIVEIRA matrícula 1660.341-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GACL/NRAD, como membro(s) da Comissão Executora local do Contrato nº 130/2018 - SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária - ABEMID (ANEXO III), conforme processo 00060-00533257/2018-67.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), consoante processo 00060-00533257/2018-67 (72881295), com a indicação da respectiva localidade, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executora do referido ajuste, a saber: 1. MARIA PAULA BENFICA RODRIGUES, matrícula 180.434-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRG/SRSSU, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executora, no âmbito do(a) HRG/SRSSU/SES-DF; 2. LUCAS CAIXETA MAGALHAES SWERTS, matrícula 1685.530-2 , lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSOE, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executora, no âmbito do(a) HRC/SRSOE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011; Portaria nº 170/2018; Portaria nº 126/2019; Instrução Normativa nº 01/2011 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00212257/2021-21 (87019875, 87020855, 87101427, 87101856), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto(a) local do Contrato nº 44153/2021, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, conforme especificado neste Contrato, conforme processo 00060-00212257/2021-21, a saber: 1. DOUGLAS GONCALVES FREITAS, matrícula 156.565-6, lotado(a) no(a) GEADM/DIVISA/SVS e JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401.326-6, lotado(a) no(a) DIVISA/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) DIVISA/SVS/SES-DF; 2. KENIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1401414-9, lotado(a) no(a) GEADM/DIVAL/SVS e LAURICIO MONTEIRO CRUZ, matrícula 129.371-0, lotado(a) no(a) GVAZ/DIVAL/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) DIVAL/SVS/SES-DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011; Portaria nº 170/2018; Portaria nº 126/2019; Portaria nº 1143/2021; Instrução Normativa nº 01/2011 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00082755/2022-14 (83633355,), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 45899/2022, celebrado com a empresa MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: LARINGOSCÓPIO, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo 00060-00082755/2022-14, a saber: 1. JANAINA DE OLIVEIRA, matrícula 1682.114-9, lotado(a) no(a) DIRAPS/SRSLE, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSLE/SES; 2. KATIA NUNES DA SILVA, matrícula 139.281-6, lotado(a) no(a) GSAP9-SAM/DIRAPS/SRSSO para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSSO/SES; 3. NAYANA SOARES CUNHA, matrícula 1706982-3, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSNO para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES; 4. CASSIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 139825-3, lotado(a) no(a) GENF/DIRAPS/SRSOE para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSOE/SES; 5. CELINA MARCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA, matrícula 190345-4, lotado(a) no(a) GEAQAPS/DIRAPS/SRSCE para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSCE/SES; 6. JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 17070856, lotado(a) no(a) GAP/DIRAPS/SRSCS para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSCS/SES; 7. CINDY MAYARA RAMOS DE MORAIS, matrícula 1706924-6, lotado(a) no(a) GENF/DIRAPS/SRSSU para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSSU/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011; Portaria nº 170/2018; Portaria nº 126/2019; Portaria nº 1143/2021; Instrução Normativa nº 01/2011 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, matrícula 1440.574-1, lotado(a) no(a) ASPLAN/SRSCS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 35/2018, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo 060.013.923/2013. 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00551328/2020-28 (86890727), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. DIOGENES MONTEIRO DA SILVA, matrícula 1440.183-5, lotado(a) no(a) SRSCS/SES, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do ISM/DIRASE/SRSCS.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011; Portaria nº 170/2018; Portaria nº 126/2019; Portaria nº 1143/2021; Instrução Normativa nº 01/2011 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00559355/2020-49 (86139068, 86688632, 87279378), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora do Contrato nº 46049/2022, celebrado com a empresa NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, quem tem por objeto o(a) Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de execução de serviços médicos complementares de oftalmologia, garantindo assistência ao usuário do SUS das Unidades de Saúde da SES/DF, conforme processo 00060-00559355/2020-49, a saber: 1. MELISSA NEUMANN MORUM SIMAO MACHADO, matrícula 141.027-X, lotado(a) no(a) UOFT/GACIR/HRT/SRSSO, NAIARA BICALHO DA CUNHA, matrícula 1441607-7, lotado(a) no(a) UOFT/GACIR/HRAN/SRSCE e LARISSA FRIGGI LOPES, matrícula 1441.565-8, lotado(a) no(a) UCLC/GACIR/HRG/SRSSU, para atuarem, como membros da Comissão Executora do referido ajuste, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011; Portaria nº 170/2018; Portaria nº 126/2019; Portaria nº 1143/2021; Instrução Normativa nº 01/2011 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTIANE APARECIDA MENDES RODRIGUES, matrícula 0199.088-8, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NECFM, como Executor(a) Titular e ANDREIA CRISTINA PULU DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1673.904-3, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NECFM, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 49/2020, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04)., conforme processo 0060-009252/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00236351/2022-57 (87307917, 87308770), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. APARECIDA MENDES MUHLBEIER, matrícula 1704.850-8, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRC/SRSOE e NATHALIA AMARO DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1699.261-X, lotado(a) no(a) GENF/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSOE/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011; Portaria nº 170/2018; Portaria nº 126/2019; Portaria nº 1143/2021; Instrução Normativa nº 01/2011 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 25 de maio de 2022

Processo: 00060-00490718/2020-14 Interessado: SIMEIA DA SILVA PEREIRA ANTOLIN Assunto: READAPTAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, caput, da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, c/c o artigo 1º, inciso III, alínea "d" e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

READAPTAR SIMEIA DA SILVA PEREIRA ANTOLIN, matrícula 1364367, ENFERMEIRA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 1101/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 02/12/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00490718/2020-14.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 25 de maio de 2022

Processo: 0276-001169/2016. Interessado: JUSCIMARY FLAVIANA DA SILVA CABUI. Assunto: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, c/c o artigo 1º, inciso III, alínea "d" e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

READAPTAR JUSCIMARY FLAVIANA DA SILVA CABUI, matrícula 138940-8, Técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde (AOSD - Padioleira), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 448/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 03/05/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 0276-001169/2016.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 26 de maio de 2022

Processo: 0276-001169/2016. Interessado: ANA PAULA SILVEIRA DE CASTRO. Assunto: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, c/c o artigo 1º, inciso III, alínea "d" e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

READAPTAR ANA PAULA SILVEIRA DE CASTRO, matrícula 01389386, MÉDICO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 90/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 11/02/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00060546/2020-58.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 26 de maio de 2022

Processo: 0276-001175/2016. Interessado: CLEIDE DO NASCIMENTO COELHO. Assunto: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, c/c o artigo 1º, inciso III, alínea "d" e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

READAPTAR CLEIDE DO NASCIMENTO COELHO, matrícula 01359878, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 831/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 17 de agosto de 2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 0276-001175/2016.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 27 de maio de 2022

Processo: 00060-00184379/2022-00 Interessado: RAFAELA VERLANGIERI MENDES DE ARAÚJO. Assunto: EXONERAÇÃO A PEDIDO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, inciso IX, da Portaria nº 380, de 27 de maio de 2022, c/c o artigo 1º, inciso IX, e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, RAFAELA VERLANGIERI MENDES DE ARAÚJO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 1ª Classe, Padrão I, matrícula 01904469, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de abril de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 27 de maio de 2022

Processo: 00060-00227635/2022-52. Interessado: WELINGTON NASCIMENTO SILVA. Assunto: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, inciso VIII, alínea "a", da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, c/c o artigo 1º, inciso VIII, e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por WELINGTON NASCIMENTO SILVA, matrícula 01341332, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº1 DE SANTA MARIA, a contar de 10 de março de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 27 de maio de 2022

Processo: 00060-00248719/2019-24. Interessado: EVA MARIA MENEZES PEREIRA. Assunto: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, c/c o artigo 1º, inciso III, alínea "d" e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

READAPTAR EVA MARIA MENEZES PEREIRA, matrícula 1662164-6, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 407/2022 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 26 de abril de 2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00248719/2019-24

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 27 de maio de 2022

Processo: 00060-00500234/2021-71. Interessado: ELIANE MEDEIROS ESCOLA FERREIRA. Assunto: READAPTAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, c/c o artigo 1º, inciso III, alínea "d" e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

READAPTAR ELIANE MEDEIROS ESCOLA FERREIRA, matrícula 1.659.293-X e 0153.736-9, cargo Enfermeira / Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 983/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 26 de outubro de 2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00500234/2021-71

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 30 de maio de 2022

Processo: 00060-00164777/2019-04. Interessado: SUZANA OLIVEIRA DIAS DA SILVA. Assunto: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, c/c o artigo 1º, inciso III, alínea "d" e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

READAPTAR SUZANA OLIVEIRA DIAS DA SILVA, matrícula 1673192-1, Técnico(a) em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 3/2022 -SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 31 de janeiro de 2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00164777/2019-04.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 30 de maio de 2022

Processo: 00060-00281198/2020-51. Interessado: ROSANE DANTAS DOS SANTOS. Assunto: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, c/c o artigo 1º, inciso III, alínea "d" e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

READAPTAR ROSANE DANTAS DOS SANTOS, matrícula 183690-0, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 927/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 23 de setembro de 2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00281198/2020-51.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 30 de maio de 2022

Processo: 0282-000535/2014. Interessado: GLÁUCIA JOSÉ SOL. Assunto: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, c/c o artigo 1º, inciso III, alínea "d" e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

READAPTAR GLÁUCIA JOSÉ SOL, matrícula 1435438-1, Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 1071/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 23 de novembro de 2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 0282-000535/2014.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 73, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2022, página 67, o ato que designou LEILANE BORGES SOUSA MURAKAMI, matrícula 17071062, ocupante do cargo de Enfermeira da Família e Comunidade, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ISABEL PINTAS MARQUES HORTA, matrícula 17071550, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família e Comunidade para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 13 de Maio de 2022. Processo: 00060-00445566/2019-61.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 253, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021, página nº 18, o ato que designou ANNA PAULA PEREIRA NEGRY, matrícula 16766857, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JUSCILÉIA FRANÇA DE MELO, matrícula 16865464, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00339983/2018-95

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 25 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 274, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 226, quinta-feira, 28 de novembro de 2019, página 12, o ato que designou BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 16827031, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ZÊNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS, matrícula 17069327, ocupante do cargo de Enfermeiro de Família e Comunidade para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 19 de Maio de 2022. Processo: 00060-00445566/2019-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 25 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, publicada no DODF Nº 171, 09 de setembro de 2020, pagina nº 20, que designou, SARAH AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 1561944, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Sobradinho, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, STÉPHANIE VALENTIM DA COSTA, matrícula 1562045, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Sobradinho, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental

em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00339983/2018-95.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página nº 33, que designou DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, matrícula 214700-9 ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Alimentos, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HELEN ALTOÉ DUAR BASTOS, matrícula 1964135, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Alimentos, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 172, de 14 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022 que versa sobre Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora CRISTINA PEREIRA DE FREITAS LIMA - matrícula 1435507-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ONDE DE LÊ: "... pelo período de até 03(três) anos, a contar da data de publicação...", LEIA-SE: "...pelo período de 03 (Três) anos, a partir de 17/10/2022...".

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 31 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 7 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 621, de 30 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 101, de 31 de maio de 2022. Processo: 00060-00249235/2022-06

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 31 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, de 07 de maio de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2013, publicada no DODF n° 209, de 07 de outubro de 2013, página 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSA MARIA MELLONI HORITA, 135.452-3, Médico, ONDE SE LÊ: "...prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 04 de novembro de 1985 a 14 de maio de 1991, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "..prestados a Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 04 de novembro de 1985 a 14 de maio de 1991, contados somente para fins de aposentadoria...", ficando ratificados os demais termos. Processo: 060.002.289/2013.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, de Enfermeiro e de Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em JANEIRO/2018, ABRIL/2018, JULHO/2018, SETEMBRO/2018, NOVEMBRO/2018 e DEZEMBRO/2018 relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade , conforme processo 00060-00002137/2022-07.

JANEIRO/2018...: - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16829506; CAIO EDUARDO GOMES BENEVIDES; 31/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

ABRIL/2018...: - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16852672; JULIANA LEMOS AGUIAR NUNES; 25/04/2018; CE31; TERCEIRA I; 8,98.

JULHO/2018...: - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 8044 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 16868862; GABRIELA VITORINO DOS SANTOS; 09/07/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,75.

SETEMBRO/2018...: - HBDF...: - 701057 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 16877926; RAFAELA VELOSO RIBEIRO; 05/09/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,72.

NOVEMBRO/2018...: - ADMC...: - 4010 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 16888383; LUCAS PHELIPE SAMPAIO DE ASSIS; 28/11/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,93.

DEZEMBRO...: - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16890051; FELICIA BENEVIDES PRAXEDES; 20/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

2 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de SETEMBRO/2021, OUTUBRO/2021 e JUNHO/2022, das Carreiras Médica, de Enfermeiro e de Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo 00060-00002137/2022-07.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SETEMBRO/2021...: - HBDF...: - 701057 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 16877926; RAFAELA VELOSO RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/09/2021.

OUTUBRO/2021...: - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16852672; JULIANA LEMOS AGUIAR NUNES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/10/2021.

JUNHO/2022...: - ADMC...: - 4010 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 16888383; LUCAS PHELIPE SAMPAIO DE ASSIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/06/2022;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16890051; FELICIA BENEVIDES PRAXEDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16829506; CAIO EDUARDO GOMES BENEVIDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/06/2022 | 8044 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 16868862; GABRIELA VITORINO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/06/2022.

3- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JUNHO/2022 , das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo 00060-00002137/2022-07.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0146002-1; CLERES MARIA DE OLIVEIRA ALVIM; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 27/06/2022; - 0146178-8; FLAVIA GONCALVES LEAO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 27/06/2022 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179054-4; ANA PAULA COSTA DE CAMPOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179097-8; MICHELE CAMELO SOUSA HOMEM DE CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179164-8; PRISCILA DE MENEZES NEMER DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179229-6; ADRIANA RODRIGUES PEDROSA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179356-X; ARLINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179360-8; FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179388-8; JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179429-9; JAF ANDRADE BEZERRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179636-4; RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 22/06/2022; - 0179720-4; THIAGO BRUNO DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 1434254-5; RAPHAEL ALEXANDRE HENRIQUES PATRICIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434264-2; JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434266-9; TALITA MARA IDALGO GABRIEL PATARELI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434267-7; RENATHA GONCALVES RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434269-3; MARIA JOSE MAIA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434274-X; PALOMA MATIAS COELHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434275-8; OLGA VASCONCELOS RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2022; - 1434281-2; LEANDRO BEZERRA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434282-0; CAMILA FERNANDES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434287-1; ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434288-X; CAROLINI PRISCILA SILVA DE LIMA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434293-6; SARITA RIBEIRO NAKATANI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434313-4; OTILIA DE LOURDES VIEIRA CARPENTER DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434316-9; PATRICIA ARSENIO DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434317-7; RENATA DE SOUZA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA

V; 27/06/2022; - 1434329-0; MONIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA DARTORA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434334-7; LEANDRO FEITOZA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434339-8; KELLEN REGINA DE LIMA BATISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434340-1; JUCILAINE PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434341-X; SARAH AMIDANI ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434374-6; DANIEL DINIZ KUPKE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434375-4; FERNANDA MENDES DE MOURA TAVARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/06/2022; - 1434376-2; MARCELLO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/06/2022; - 1434379-7; THIAGO SILVA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434380-0; ALINE LULI ROMERO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434385-1; GERSON TELES DE MENEZES NETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434386-X; ANDRE LUIZ SILVA REZENDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434387-8; THIAGO DA SILVA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1438602-X; DANIELA SANDOVAL DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1679815-5; LIVIA DOMBROSKI SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022; - 1679841-4; DENISE SILVA DE SOUZA DIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1679855-4; NATALIA VERIDIANA OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1679912-7; JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1679954-2; JULIANA ALVES GUIMARAES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022; - 1679989-5; FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022; - 1679999-2; VALERIO JORGE OLIVEIRA NETO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680123-7; JOSEFA NOBREGA DANTAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680157-1; KEYLLA LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680191-1; JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680295-0; LUCIANA PASSOS GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680300-0; RODRIGO PORTELA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022; - 1680310-8; MARILENE PEREIRA LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680347-7; ENGELL CARDOSO NEVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022; - 1680373-6; MARIA JAQUELINE DA ROCHA MORAES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022; - 1680381-7; PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/06/2022; - 1680413-9; LEONARDO CARVALHO DE LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022; - 1680436-8; MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022; - 1680480-5; PAOLA SILVA DAMASCENO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 09/06/2022; - 1686235-X; EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/06/2022; - 1686240-6; CLIVIA MARIA BEZERRA DE SANTANNA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/06/2022; - 1686281-3; MARILIA DA SILVA DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/06/2022; - 1686287-2; MARCOS PAULO ALVES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/06/2022; - 1686300-3; MICHELLE CRISTIANE GOMES GODINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 1686333-X; CAROLINA ANDRADE SANCHEZ LOBO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/06/2022; - 1686339-9; GILVAINE CIAVARELI LUCAS PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686379-8; RAFAEL MARTINS GODINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/06/2022; - 1686396-8; FRANSERGIO MACEDO AROUCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/06/2022; - 1686410-7; RENAN REIS GARCIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 1686426-3; KARINA VIANA DE PAULA SANTIAGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022; - 1686440-9; JOSE RICARDO VALE DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 1686456-5; CLAUDIO LODI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686511-1; NADIA VALERIA TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022; - 1686546-4; JUSCILEIA FRANCA DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/2022; - 1686549-9; THIAGO GOMES ARCANJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 1686550-2; ANDERSON LUIZ ROCHA DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686554-5; IVAN DE SOUSA GRANJEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686556-1; ADRIANA RIBEIRO DE MELLO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 1686597-9; TANIA VIEIRA GONCALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686638-X; CAROLINA ARAUJO VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686656-8; LUIZ ANDRADE DIZERO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/06/2022; - 1686677-0; ADALBERTO LOURENCO DE MELLO MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022; - 1686683-5; CILIRCE MAGNES MARTINS DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686711-4; MARIA SANTOS DE MATOS CHAVIER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686729-7; ROSIMEIRE DOS SANTOS MENDES AZEVEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/2022; - 1686780-7; STHEPHANY CUNHA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 1686847-1; CAROLINA ARAUJO BEZERRA ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 1686884-6; VERENA GUERIOS SERPA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438313-6; RODRIGO MARTINS RAMALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438344-6; FRANCISCO REIS DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438368-3; WALTERLEY PEREIRA CANDEIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438369-1; MARCOS ROBERTO RODRIGUES ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438387-X; VALTER LUIS DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438425-6; JAIR DE SOUZA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438468-X; WYLKERSON ROSA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438471-X; PAOLO TALAMONTE ALMEIDA GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438474-4; ADAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438491-4; RAFAEL DE MELO GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438516-3; DEMIS DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438526-0; ANDRE DE OLIVEIRA ENOKI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438633-X; FABRICIO RAUL FERREIRA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438647-X; GILBERTO SALVIANO BATISTA DE AZEVEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438648-8; EDUARDO BRUNO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190551-1; VANESSA DALVA GUIMARAES CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0189932-5; ORONIDES URBANO FILHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/06/2022; - | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0190336-5; ANTONIO BOSCO MASCARENHAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0156037-9; FERNANDO FERREIRA NATAL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1676444-7; MAURO AUGUSTO ARTOLPHI PEDRIN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/06/2022; - 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1686072-1; VICENTE DE PAULO CRUZ JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 701052-02 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1658556-9; RENATA DE SOUZA REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434522-6; ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1686258-9; DANIELLA GANAM ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022; - 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0163553-0; GIGLIANE BORGES SANTANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/06/2022 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0143353-9; ROSA AKIKO MATSUMOTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/06/2022; - 0143358-X; JOAO EUDES FILHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/06/2022; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0190090-0; SILVANO JUSTINO DA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022 ; - 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1438683-6; ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2022; - 1658617-4; VANESSA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/06/2022 ; - 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1686984-2; MARIANA MOTA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156018-2; RODINEIDE SERAFIM GREGIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156477-3; ROSA MARIA DA MOTTA DE VASCONCELLOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156489-7; RENATA HELENA COELHO SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156496-X; DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0163667-7; LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/06/2022; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0156816-7; FLAVIA FERNANDES AMBERGET; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/06/2022 ; - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1686427-1; AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139097-X; DELIANE APARECIDA DE CARVALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/06/2022 ; - 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1686254-6; FLAVIA ALMEIDA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/06/2022; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1434308-8; WALKIRIA DE MORAIS ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434435-1; ROSIENE GOMES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022 ; - 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438679-8; FERNANDA ARAUJO VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1680118-0; LUCIANA BENVINDO NASCIMENTO FEDERIGHI; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680162-8; WALMIR AZEVEDO MARANHAO FILHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 09/06/2022; - 1680265-9; CLEITIANA DA CRUZ DE ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 8043-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1686598-7; POLIANNA DE FREITAS BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1438720-4; IVONE BARBOSA DA SILVA ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1434342-8; POLIANA ALVES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/06/2022 ; - 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1679895-3; KACIANA KECIA PEIXOTO DE ARAUJO; UNICA V; UNICA VI; 05/06/2022; - 1680110-5; ANA IZABEL DOS SANTOS SILVA; UNICA V; UNICA VI; 05/06/2022; - 1680178-4; JORGE MATOS DA SILVA; UNICA V; UNICA VI; 02/06/2022 |; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658301-9; LUDMILLA ROSA DE REZENDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022.

HBDF...: - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438441-8; FABIO DOS SANTOS SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022 ; - 701015-02 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 1442635-8; WANER NEIVA FONSECA JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/06/2022 ; - 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0137735-3; MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/06/2022; - 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1658527-5; LAUDICELY DE ARAUJO COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022; - 701021-02 - MEDICO - CIRURGIA TORAXICA; - 1658550-X; LUCY-ANNE LOPES MOURA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/06/2022 ; - 701022-01 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0190362-4; TELMA CARVALHO PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701026-01 - MEDICO -

GASTROENTEROLOGIA; - 0190294-6; MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0190001-3; PATRICIA SEGATTO DA COSTA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701034-01 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0189920-1; MILENE LACERDA MACEDO FALCAO HORA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022; - 0190054-4; TIAGO DA SILVA FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/202; - 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0190494-9; FERNANDO DIOGO BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/06/2022; - 1676461-7; BERNARDO ALVES BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/06/2022 ; -701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0190129-X; MELINA GONTIJO COSTA OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022 ; - 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0139114-3; ARLON FULGENCIO TAVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/06/2022; - 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 0190240-7; MARIA CRISTIANE MACHADO GUIMARAES SONODA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0154875-1; ANA CAROLINA REZENDE DE FREITAS CRAVO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/06/2022; - 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0190786-7; GLECIA CARLA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1685970-7; MAIRA DE FREITAS VILELA SILVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1686000-4; JOYCE CABRAL ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/06/2022; - 701049-01; - MEDICO - UROLOGIA; - 0190682-8; RONALDO JOSE DE FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022 ; -701063-01 - MEDICO-CIR.CABECA E PESCOCO; - 0190321-7; MARCELO ORLANDO PARIS CAVASSANI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/06/2022; - 0190634-8; RONDINELLY ROSA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701063-02 - MEDICO-CIR.CABECA E PESCOCO; - 1658547-X; ANDRE MAURICIO FERRARI BELTRAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/06/2022; - 701081-01 - MEDICO-HEMATO.E HEMOTERAPIA; - 0190377-2; RAFAEL DE SA VASCONCELOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434428-9; MIGUEL ANGELO MARCOLAN; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022 ; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1438588-0; KENIA APARECIDA DE LIMA FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/06/2022; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1434309-6; WELLINGTON JOSE BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434357-6; MARIA GEIZIVAN ARRAES PASSOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434360-6; ADAO BATISTA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1438788-3; MARIA CRISTINA SOARES OLIVEIRA CAVALCANTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1676485-4; ALEX VASCONCELOS WANDERLEY; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 28/06/2022 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658233-0; VALERIA RAMOS PEDROSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1658292-6; CHRISTIANE SANTOS HAIDAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658305-1; ALERCE APARECIDA DA SILVA MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658336-1; SANDRA DE JESUS LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658454-6; CRISTINA CEZAR DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1659448-7; FLAVIA CRISTINA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/06/2022 ; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680263-2; PAULA LUCIENNE SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/06/2022.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179458-2; TERENCIANA MACHADO DINIZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438314-4; FABIANO CARDOSO VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438348-9; STEPHAN RENZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438366-7; ANTONIO NUNES DA CONCEICAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438593-7; JOAO MOISES PINHEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022 | 701053-02 - MEDICO - GENETICA CLINICA; - 1658612-3; GERSON DA SILVA CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022; - 1658628-X; GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022; 701078-01 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 0190624-0; THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/202; - | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434397-5; LUCIANA CORREA MARTINHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022;-7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0143227-3; TEREZINHA LIGORIO ANTUNES CHAVES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/06/2022; - 0143349-0; CLEIDE LUCIA BARBOSA DIAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/06/2022; - 0143350-4; MARCONE SOARES VIEGAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/06/2022; - 0143360-1; VALQUIRIA DIVINA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/06/2022 ; - 7140-03 - BIOLOGO; - 1686307-0; CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1686788-2; KAMILLA DE PAULA FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022.

HSVP...: - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438346-2; JOSE EDILSON GOMES DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/06/2022; - 1438438-8; RONEY DA CONCEICAO RAMOS DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438444-2; GERALDO RAMOS DE JESUS JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0190410-8; MARCELO CUTRIM CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1658430-9; LAIR DA SILVA GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022; - 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0163691-X; DENY HERICA BORGES DE ARAUJO FRANCA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/06/2022; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1434440-8; TARCIZO JOSE DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022 ; - 8056-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0146006-4; ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA; UNICA XVIII; UNICA XIX; 23/06/2022 ; - 8066-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0145986-4; CLEITON JOSE LACERDA; UNICA XIX; UNICA XX; 20/06/2022; - 0145996-1; REINALDO SOARES DA CRUZ; UNICA XIX; UNICA XX; 23/06/2022; - 0146008-0; EPAMINONDAS ARAUJO LIMA; UNICA XIX; UNICA XX; 23/06/2022; - 0146025-0; ROBSON FRANCISCO DE AZEVEDO; UNICA XIX; UNICA XX; 23/06/2022; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658209-8; EVA ARANTES DE CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658386-8; MARIA APARECIDA MAMEDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658470-8; ADRIANA HELENA SILVA LINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179719-0; MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0190825-1; ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/06/2022; - 1434388-6; ANA LUIZA GRECA DA CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022 ; - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1686317-8; ROGERIO RAMALHO GRANGEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/06/2022; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438429-9; THAIS DE CARVALHO PALACIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438482-5; MARCELO ANTONIO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438502-3; ROGERIO CORREA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438635-6; ALEXANDRE ROGERIO SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 701011-02 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGI; - 1658614-X; DANIELA FARAH TEIXEIRA RAEDER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022 ; - 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0190119-2; FERNANDA LORIATO NAZARETH; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022; - 0190464-7; MIRELLA ROCHA AZAMOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190506-6; WALKIRIA BARONE FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1658709-X; LAURA CARDOSO VASCONCELOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022 ; - 701012-03 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1686722-X; LEONARDO BELTRAO DANTES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0190052-8; PAULO ROBERTO PEREIRA DE ASSIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1658600-X; JUAN PEDRO VISSER CEDROLA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022; - 1658623-9; ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO NETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022; - 1658624-7; GUSTAVO FELIX CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022; - 1658675-1; CRISTIANO GONCALVES FLEURY CURADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022; - 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0156730-6; FRANCOISE CATHERINE COSTA CANCIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0190478-7; KAMEL TANGARI WAZIR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190621-6; NATALIA DE SOUSA ZUFELATO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022 ; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1658700-6; ROKIA SANOGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/06/2022 | 701024-01 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0190087-0; FLAVIA VIEIRA BRANDAO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0190549-X; FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190661-5; KHRISTIELLY TAVEIRA FIUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0190345-4; CELINA MARCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2022; - 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0190134-6; MARCELLO HENRIQUE PASCHOAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/06/2022; - 701050-02 - MEDICO - HOMEOPATIA; - 1658629-8; CAROLINE WALKER DE MEDEIROS DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022; - 701052-02 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1658524-0; CLAUDIO FERNANDO COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022; - 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1686071-3; LILIAN DE SOUSA BORGES MARINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 701068-02 - MEDICO CIRURGIA VASC. PERIF.; - 1658545-3; MARCOS CUNHA PESSOA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/06/2022; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0155731-9; JOSE CARLOS NATAL DE MORAES FILHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/06/2022; - 0156125-1; MELCHIOR RICARDO MACHADO MEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/06/2022; - 0156655-5; INDIRA VALE DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0190085-4; JORGE SAMUEL DIAS LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190502-3; ANA CAROLINA TARDIN MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1438407-8; MARTHA JUSSARA MIRANDA VASCONCELOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2022 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0145988-0; GINA DE AZEVEDO NEGRAO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/06/2022 ; -701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1658433-3; DANILO FIGUEIREDO DE FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/06/2022; - 1658551-8; SAULO RIBEIRO CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/06/2022 ; - 7020-01 - ODONTOLOGO; - 1434599-4; FABIO CALANDRINI RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/06/2022; - 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434237-5; BRASILENE QUEIROZ DIAS OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434253-7; VIVIANE PEPE BARRADAS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II;

27/06/2022; - 1434398-3; MILENA REIS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434404-1; LUCIANO SANDOVAL CARNEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434406-8; DIOGENES SEGUTI FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434485-8; JACQUELINE MARIA DOS S PIMENTEL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434487-4; JULIANA CORREA PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434505-6; SOFIA FERNANDES DA SILVA CAMELO BOAVENTURA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434516-1; JULIANA PERES SALUSTIANO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434527-7; JULIANA DE AGUIAR GROSSI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434530-7; LIANA BATISTA OLIVEIRA DANTAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434545-5; PRISCYLA DE LA ROCQUE VIEIRA DE MELLO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434548-X; GLAUCIA DE AVILA OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434556-0; ANDRE LUIS DA ROCHA PARADELA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 7030-03 - PSICOLOGO; - 1686335-6; ANAMARIA GOMES REIS PINHEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0155892-7; VANESSA AMARAL MAGALHAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156043-3; ADRIANA FERNANDES CORREIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156058-1; SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156115-4; SHEILLA SOARES DA SILVA FONSECA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156384-X; JANAINA XAVIER JUNQUEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156387-4; KARINA PRUDENTE PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156455-2; NADIA MOREIRA DOURADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022 ; - 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1686595-2; GISELE MEDEIROS GURGEL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1434244-8; JOANA D'ARC PASSOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/06/2022; - 1434351-7; VERA LUCIA DE SOUSA REBELATO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434362-2; DANIEL RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434437-8; MEIRE BARRETO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2022; - 1434444-0; GLAUCIA CRISTINA DA SILVA MENEZES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2022; - 1434445-9; JOELMA MARIA GOMES PEDROSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434451-3; GLICE MARIA LINO JORDAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434477-7; SUNAMIR DA SILVA LINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434514-5; GILMARA NOBREGA DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434559-5; JOSE MAURO DE SOUZA NUNES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1658916-5; CLESIO LUIZ DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/06/2022; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1438787-5; HUGO JOSE BASTOS PINHEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438821-9; ENIO BORGES RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1680242-X; GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022 ; - 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438575-9; CRISTINA OLIVEIRA MOTA LUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438589-9; VANIA LONDRES MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438742-5; SOLANGE ANDRADE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438812-X; MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA AGUIAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438881-2; JANICE KESSLER FERNANDES DE MEDEIROS LANDIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438884-7; DACIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/06/2022; - 1438936-3; CARLA LELIS ARANDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438963-0; LAURECY SOUSA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1439007-8; MARILEA DE OLIVEIRA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1679789-2; ANA LUIZA LAROCCA RIGAILO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/06/2022; - 1679865-1; ROGERIA ALVES TOSCANO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1679957-7; MARCIA ALVES SANTIAGO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1679994-1; ISABELLA VIEIRA DOS REIS CALCADO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680126-1; MARIA HELENA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680290-X; ZILSE REZENDE FELICIANO MARTINEZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680360-4; NEURISANGELA PEREIRA DA FONSECA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680406-6; SHEISA CARDOSO FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680419-8; ALESSANDRO AZEVEDO QUIXABA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 09/06/2022; - 1680514-3; KELEM CRISTINA DA SILVA LAGO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680517-8; LAIZ XAVIER ROCHA FIGUEIREDO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680646-8; MARIA GABRIELLA MOREIRA DE CARVALHO BAHIA GAVINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/06/2022; - 1686272-4; LETICIA GOMES PINTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/06/2022; - 1686310-0; DANIZETE DE MELO OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 1686651-7; AMANDA VICENTE BRASIL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 1686758-0; LICIA MARIA FERREIRA BRITO CRUZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/2022 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658707-3; MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022; - 1658729-4; ELETHEA CASTRO SOLON; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022; - 1659141-0; UGO IZAU DE SOUZA MENDONCA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022 ; - 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1680196-2; ALAN HENRIQUE FERNANDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022 ; - 8043-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1686394-1; MARIA LUCIA MELO MONTEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1438659-3; JONILDE SILVA OLIVEIRA CAMARA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/06/2022 ; - 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686431-X; JULIANO ALVES BARBOSA; UNICA IV; UNICA V; 29/06/2022 ; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658191-1; JANAINA CAVALCANTE DE SOUSA JOSE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658262-4; GREICE ALEXANDRA DA SILVA BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658263-2; ADRIANA DIAS PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658266-7; JOSIAS PEREIRA DE SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658309-4; DIOGO BRAZ DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658340-X; ROSILDA FERREIRA DAS NEVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658342-6; ALDENY BARBOSA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658434-1; CLAUBER PAIVA MORAIS REGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658450-3; ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658455-4; LAISSA ALVES FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/06/2022; - 1658461-9; MARCOS ANTONIO DANTAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1658472-4; TATIANE OLIVEIRA QUEVEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658495-3; BEATRIZ MILENA BRITO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658540-2; LEDA ELIZEI SILVA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679974-7; PATRICIA DE BARROS MARQUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680256-X; VANETE PEREIRA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/06/2022; - 1680320-5; ELIANE ALVES DE ASSIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680337-X; JOANA FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680357-4; MARIA DO CEU PEREIRA MONTENEGRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680395-7; JOANA D'ARC HILARIO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680414-7; KELLEN DA SILVA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680418-X; PAULO HENRIQUE RODRIGUES LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680474-0; MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680485-6; CLEIA PINHEIRO DE CASTRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179142-7; JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179355-1; POLIANA FERREIRA PINHO GOMES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022 ; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438381-0; MARLON JORGE NASCIMENTO SAMPAIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438427-2; MATHEUS CAETANO DE MATOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438462-0; MARCO ANTONIO SANTANA SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438853-7; JUSLEI ALEIXO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190062-5; LUCIANA SANTANA FERNANDES REVOREDO PRACA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190208-3; POLIANA SOUSA DE ABREU; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/06/2022; - 1658501-1; DANIEL SAD COSTA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/06/2022; - 1676502-8; AMANDA DE ASSIS SILVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/06/2022 ; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0190006-4; JULIANA CAVALCANTI DE OLIVEIRA AZEVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190343-8; DIEGO BRUNO MELO SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 7020-01 - ODONTOLOGO; - 1434243-X; ELISA CAMARGO DOS SANTOS SCARDUA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/06/2022; - 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434242-1; MARIA JANETE FERREIRA DA CUNHA BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434394-0; KELEN VIEIRA DE QUEIROZ MOREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434400-9; JEANNINE DE MORAES ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434410-6; ERIKA ALVES MARTINHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434413-0; LUDMILLA DOS SANTOS VAZ DE MELO TAVARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1686204-X; GUILHERME REZENDE SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/2022; - 1686232-5; LORENA PIRES CARNEIRO LEITE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 1686243-0; AILTON DE OLIVEIRA NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0163734-7; CAROL NOGUEIRA DE RESENDE BARRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/06/2022; - 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1676558-3; JANIO DONATO LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/06/2022 ; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0190159-1; DANIEL GOTTSCH; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156060-3; KATIA RODRIGUES MENEZES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156458-7; ALEXANDRA DA FONSECA ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/06/2022; - 0156469-2; LUCIENE CORADO GUEDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022 ; - 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1686718-1; BRUNA BERTULUCCI OLIMPIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1434295-2; IVANI DA CONCEICAO GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434300-2; MARIANA LIMA RACHELLE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434304-5; DALVA MACHADO DE AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434306-1; SIMONE DANIEL DE ALMEIDA FRANCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434332-0; KEILA HELENA SILVERIO TEIXEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/06/2022; - 1434450-5; MARINALDA CAMPOS DE ARAUJO; SEGUNDA IV;

SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434461-0; MONICA BARBOSA MOREIRA BATISTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022; - 1434561-7; CHARLES LOUZADA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/06/2022; - 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438590-2; KEYLA DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438616-X; DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA DANTAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438637-2; ARIANE DA CUNHA RIBEIRO FARIAS DUPIN; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438656-9; EUZINETE DOS ANJOS DE MATOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438685-2; JEANE DOS SANTOS SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438723-9; BRUNNO HENRIQUE KILL AGUIAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438758-1; ANA BEATRIZ MORAES BERNARDES CAMILO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438764-6; CLEONICE PAIVA PINHEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438767-0; CLEZIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438849-9; SERENA FERREIRA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438891-X; LINDALVA TEREZINHA LEONEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438966-5; VIVIEN MARIE GERALDO ROSSLER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1686020-9; ELZANE DE SOUZA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2022; - 1686343-7; INELSON CHAGAS VIEIRA JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 1686695-9; MARIA ELDETE MOREIRA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1438615-1; MARCIA REGINA LUNA BAPTISTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 8066-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0146042-0; PATRICIA GEANE SILVA PEREIRA; UNICA XIX; UNICA XX; 25/06/2022 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686606-1; STEFANIE DE MORAIS BORGES EUSTORGIO; UNICA IV; UNICA V; 25/06/2022; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658210-1; HELLEN VIEIRA DE ALENCAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658303-5; LILIAN DE SOUSA MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658437-6; ANA LUISA MAGALHAES DE OLIVEIRA COSMO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658475-9; MICHELI LACERDA DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022 ; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1686592-8; DIANA MARIA DE JESUS SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0146137-0; RENATA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 27/06/2022 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179144-3; ROBERTO GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179237-7; GABRIELLE MENDONCA FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179291-1; RONILSON FEITOSA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179395-0; DIOMAR GONCALVES SIRQUEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179396-9; MARIA CRISTINA MAGALHAES VIANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179423-X; VINICIUS LOPES DE LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 1434273-1; LEANDRO CAVALCANTE MARQUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434276-6; CHRISTIANO MOREIRA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434310-X; WESCLEI BATISTA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 15/06/2022; - 1434381-9; MARCOS ALBERTO LIMA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2022; - 1434557-9; CLARICE DE OLIVEIRA MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1680245-4; DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438354-3; WANDERSON RENE DE FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438386-1; ANTONIO ALESSANDRO SANTANA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438421-3; MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438428-0; DIEGO DE CARVALHO MAIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438436-1; RONAN CARDOSO CORREA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438472-8; ANDERSON ANTONIO DA SILVA CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438504-X; WILSON JOSE GUIMARAES JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438579-1; ROMERO MARCOS PEREIRA AMORIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438701-8; FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438734-4; WELDER COTA VALADAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/06/2022; - 1438848-0; MARLON RODRIGUES MENDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; -701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1658673-5; MIRELLA ROCHA AZAMOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/06/2022; - 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0190263-6; LUIS CEZAR LORO MOREJON; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190764-6; DIRCEU CASTRO PACHECO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/06/2022 ; - 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0190771-9; MARCELO VIEIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2022 ; - 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0164106-9; FABIO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/06/2022; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1658187-3; TIAGO DAS CHAGAS MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1658496-1; FAUZI RACHED ALI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022; - 1658506-2; MAYRA CREAO DA COSTA MAUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022; - 1658574-7; VALTERDES SILVA NOGUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/06/2022; - 1658620-4; NABILLA NEVES FROTA SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022; - 1658771-5; ASSIS LEONARDO DOMINGUES COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/06/2022 ; -701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1658610-7; LENIRA SILVA VALADAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/06/2022 ; - 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 0163621-9; MARCELO DE SOUZA E SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/06/2022; - 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1686337-2; MARCOS MOURA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1686832-3; CELSO ESTEVAO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 701052-02 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1658668-9; JEAN EIJI NAKAMURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022; - 1658670-0; IARA FREITAS GUIMARAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022 ; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1658502-X; GABRIELA JORDAO VIEIRA GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022 ; - 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434234-0; RAFAEL SERAFIM SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434393-2; ADAIR JOSE DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434395-9; ANNELISSA ZORZETO RODRIGUES DE ABREU; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2022; - 1434396-7; IVONISE SAMPAIO DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2022; - 1434399-1; SILVANIA TAVARES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434405-X; CLOVIS MARCIO DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434409-2; ADRIANA MARCIA FARIA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434414-9; NADJA NAYRA DA COSTA E SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434416-5; CAROLINA MASTRODOMENICO MAGDALENA GAROTTI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434417-3; MARCOS BARBOSA PAINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434420-3; CRISTIANE PIRES AVELLAR NAVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434472-6; TIEMI NAKANDAKARI DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434492-0; DENISE PEIXOTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434501-3; DARLENE DOS ANJOS ARAUJO VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434533-1; MAYARA MICHELLINE FRANCA FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/06/2022; - 1434538-2; FRANCIELLE GONCALVES CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434550-1; ROSYLENE QUEIROZ MARIANO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434551-X; DAIANA DALLA ROSA ANICETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434553-6; RENEE RABELLO MIRANDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434555-2; SANDRA LUZIA FALCE GARCIA LANZIOTTI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1686231-7; ALEXSANDRO LOPES LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 1686303-8; ALINE GAMA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686306-2; RAYSSA DE PAIVA BENDOR TORRES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/2022; - 1686324-0; NIVIA DIAS DE MEDEIROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 1686382-8; ANA RENATA ALVIM ALVARENGA MACHADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686407-7; MARCOS BARBOSA PAINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/06/2022; - 1686690-8; LUISA FERNANDA OVIEDO PACIELLO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022; - 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0143323-7; JORGE JOSE ALVES JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/06/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156016-6; ANA LUCIA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/06/2022; - 0156041-7; EDSONIA ALVES DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156135-9; ANA PAULA VIGANO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156143-X; CLEIDSON DE SA ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156615-6; WENDER GUIMARAES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1438463-9; KATIANE TAVARES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/06/2022; - 1438475-2; LIVIO CARLOS DE SOUZA LOURES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/06/2022; - 1438817-0; GABRIELA FERREIRA DIAS BERTASSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1439011-6; KENIA ANTUNES RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2022; - 1439019-1; EDSONIA ALVES DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2022; - 1659310-3; DAIANNE RODRIGUES MOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1686119-1; CAROLINE MEDEIROS VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2022; - 1686403-4; JESSYCA RODRIGUES BRAGA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022; - 1686443-3; TAIS GABRIELE ALVES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686513-8; MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686534-0; CRISTINA ALVES PINTO RAYER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1686313-5; RAYANA MOREIRA DE ASSIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1686031-4; ILKA MENDES LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1686586-3; RAFAELA ALVES SAMPAIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1686297-X; PAULO VINICIUS CRUZ DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686719-X; NATACHA FIAMA DE ARAUJO SILVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1434307-X; ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434324-X; ANDREA FONTENELE DE PAULA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434347-9; LUCINEIDE CARLOS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434353-3; ADRIANA ANJOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434361-4; CLEONI DOS SANTOS LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434365-7; MIRIAM ROSA DE FREITAS DE MORAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434368-1; VANIZETE DIAS PEREIRA;

SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434442-4; GRACILIENE DE JESUS FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434447-5; ELIANA PEREIRA DA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434464-5; ELIANE PEREIRA DOS ANJOS MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434529-3; SELMA RAELIANA ALVES DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022 | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0135819-7; LUCIMAR GOMES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/06/2022 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1438636-4; SARA PEREIRA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 0179558-9; DEISY CARDOSO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 25/06/2022; - 1438587-2; CLAUDIA DA COSTA DANTAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438592-9; ADELAIDE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438724-7; LUZMARINA RODRIGUES MARCAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438757-3; LARISSA CASTRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/06/2022; - 1438759-X; LUCIANA DE SOUZA PALMEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438770-0; ALILIANE PEREIRA DE SOUZA MONTEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438771-9; JOELMA MOREIRA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438801-4; ANDERSON MONSUETH ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438815-4; FLORENI GOMES ALVES DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1439009-4; LUCIANA DA SILVA LEMOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1439045-0; CARMEN LIMA DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1679781-7; BIANCA MATIAS SILVA SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1679783-3; RENATO MEDEIROS GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680013-3; ALINE MARTINS DA COSTA PORTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680035-4; EDMILDA LEAL DE SOUSA VIEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680115-6; ANGELA MARIA DA C S DO COUTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680138-5; CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680209-8; CLEANE SILVA PILOTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680264-0; ANDREA ASHIHARA DE FREITAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680270-5; POLLYANNA LUIZA RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680362-0; JUSSARA CRISPIM DA SILVA RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1686260-0; JANAINA DE LIMA PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686488-3; ANDREIA RESENDE FIUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/2022; - 1686795-5; ABIGAIL COSTA ROSA MIGUELINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658797-9; OTAVIO AUGUSTO SEVERINO LISBOA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2022; - 1658980-7; ALEXANDRE ALVES SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0190828-6; JACYARA CARNEIRO LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 11/06/2022; - 1438878-2; CLEIDE FERNANDES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1686654-1; ROSILENE ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1438578-3; JANAINA DE SOUZA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438625-9; JULIANA LIRA SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438646-1; JACQUELINE PEREIRA MELO DUARTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1686796-3; DEBORA NASCIMENTO DE CARVALHO SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686475-1; PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES; UNICA IV; UNICA V; 26/06/2022; - | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1680076-1; ELIENE DE ARAUJO SILVA PERONICO; UNICA V; UNICA VI; 05/06/2022 ; - 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686245-7; KELIA CONCEICAO PAIM; UNICA IV; UNICA V; 21/06/2022; -| 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658036-2; SHEILA SOARES VILAS BOAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658037-0; ELCIRAN SOUZA SANDES DOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658087-7; MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658089-3; ELLEN SAMIA ALMEIDA FIRMINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658139-3; BRUNNA DAYANE FELIX DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658140-7; NAYARA FABIANY ALVES COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658185-7; LEANDRO BATISTA FERREIRA LIOMERIO GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658196-2; ANNA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658215-2; FLAVIA LEITE LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658224-1; SELANIA RUBIA ALVES BEZERRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658226-8; KARLA CRISTINA ROBERTO DE LIRA MAMED; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658228-4; ERICA CRISTINA FONTENELE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658241-1; DAVID TAVARES RODRIGUES CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658252-7; ALESSANDRA SOUZA DE CARVALHO DO VALE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658260-8; PRISCILLA BATISTA TOYODA DE MENEZES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658272-1; THAIS RODRIGUES DE ASSIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1658296-9; JOANA BESERRA DA SILVA MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658331-0; LUCIENE SILVA DA FE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658334-5; IVANILDA ALVES PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658396-5; MARINALVA GOMES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658412-0; ROSIMERY NASCIMENTO ARAUJO SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658448-1; MONICA MARCIA DOS SANTOS LAURINDO GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658458-9; ELKE ANNE GOMES BRAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658459-7; JANAINA VIEIRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658462-7; ELISANGELA MENDES PIRES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658464-3; EDINALVA ROSA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1658468-6; WASHINGTON DA SILVA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658473-2; CLAUDIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658498-8; MARIA CONCEICAO DAMAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658517-8; CLAUDILENE DE SOUSA AECIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658518-6; NILAIDE AMORIM DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658534-8; ANA ROBERTA RODRIGUES DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658889-4; CAMILA FEITOSA OLIVEIRA MAIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/06/2022; - 1659073-2; LETICIA DE SOUZA FOLHA BOMFIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/06/2022; - 1659143-7; ALIANE PEREIRA CELESTINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/06/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676314-9; JAILDE SANTOS FELICIANO DA SILVA RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 13/06/2022; - 1680114-8; LUCIMAR ALMEIDA DE SALES DE CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680197-0; DANIELLE DA SILVA COELHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/06/2022; - 1680230-6; ALINE PINHEIRO DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/06/2022; - 1680232-2; CELIA BATISTA CASTELO BRANCO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 09/06/2022; - 1680278-0; ALVANDO OLIVEIRA LOPES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/06/2022; - 1680294-2; EVANILDA NUNES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680299-3; SILVANA GONCALVES AGUIAR DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/06/2022; - 1680313-2; QUENIA TATIANE DE CASTRO MEDEIROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680351-5; RACHEL ACACIA DE MELO DUARTE LUCAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680408-2; SANDRA REGINA AMORIM; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/06/2022; - 1680475-9; LUCIANA APARECIDA SOARES JORDAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/06/2022; - 1686341-0; CARLA MARQUES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/06/2022; - 1686653-3; SANDRA MIRTES PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179362-4; ISABELE LOPES COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0190272-5; ELIO CARDOSO FAGUNDES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/06/2022; - 1434278-2; GICIANE ROCHA PINHEIRO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434325-8; BRUNO DE MORAES ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434333-9; MARCOS AURELIO COSTA DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434336-3; BRAUN LOPES SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/06/2022; - 1434373-8; LARISSA CRISTINA GOMES DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022 ; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438306-3; LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA CUSTODIO MACIEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438312-8; JOSE DAVID PEREIRA FARIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438333-0; DANIEL MORAIS DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438422-1; THIAGO DE JESUS DE LANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438423-X; NERIVALDO CARDOSO DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438432-9; PAULINO NEVES CARDOSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438451-5; JANIO LUIZ DA SILVA AGUIAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438484-1; FABIO DE SOUSA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438501-5; MARCIO EMIDIO DA SILVA MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438529-5; JOSE GERLANDIO DE PAIVA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438780-8; EDSON ENEAS OLIVEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1685667-8; SAMIA JOVINO NEVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1686838-2; LUIZ GUSTAVO SANTIAGO ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022; -701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190789-1; CELSO RICARDO MARTINS PRANDINI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1658677-8; GIULIANO TROMBETTA AMARAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022 |; - 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190314-4; HALINA CARVALHO ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1658611-5; PAULA ANGELA CUNHA E SILVA LINS DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/06/2022 ; - 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0189951-1; GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1658555-0; LAYSE DE SOUZA PARENTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/06/2022; - 1658601-8; ANNY KAROLINY REZENDE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022 ; - 701032-03 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1686609-6; RENATA ARAUJO BORGES OTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/06/2022 ; - 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1676477-3; SAMIR CUNHA COURY MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/06/2022; - 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1686553-7; LUISA REIS CARDOSO MONTANARO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/202; 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1685954-5; ANNA

-

PAOLA BARBOSA PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/06/2022; - 1685956-1; DIOGENES FARIA GARCIA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1685963-4; RAFAEL UCHOA GRANJA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2022; - 1685964-2; TIAGO MENDES BOTEGA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/06/2022; - 1685992-8; CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2022; - 1686007-1; LAELIA TAVARES MIRANDA ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1686013-6; ELIDA SANTOS DE FIGUEREDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1686016-0; LUCIANA MEIRELES DE AZEREDO COUTINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 06/06/2022; - 1686021-7; DHYEGO GOMIDE SANDOVAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2022; - 1686023-3; JOAO UBIRATA VERISSIMO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2022; - 1686026-8; LUCAS NISHIGUCHI PETRY; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/06/2022; - 1686040-3; THIAGO DOS SANTOS VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1686050-0; BIARA ARAUJO ANASTACIO ARRUDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/06/2022; - 1686121-3; NATANAEL DE PAULA PORTILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/06/2022; - 1686122-1; WANDA NICOLAU SARATY; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1686126-4; VIVIAN FERNANDES NUNES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1686160-4; LIVIA GIACOMIN PINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/06/2022 | 701049-03 - MEDICO - UROLOGIA; - 1686674-6; RODRIGO ROSSI BUENO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022 ; - 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1685978-2; MIDIA FONSECA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/06/2022; - 1685981-2; SANDRA NICOLAU SARATY; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1686028-4; CINTIA SANT'ANA CARDOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1686035-7; MARIELLY MATIAS MACHADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 06/06/2022; - 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1658426-0; ANTONIO HENRIQUE CORDEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2022; - 1658525-9; LARA CARVALHO RORIZ PINA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022 ; - 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434430-0; ALINNE DE ALMEIDA MENDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434503-X; DOUGLAS GALVAO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434511-0; JANAINA CORTES SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434541-2; EDUARDO EFFORI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434403-3; ERIKA MAURIENN PINHEIRO DE FRANCO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1686466-2; CRISTIANO KYTH; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022 ; - 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0163690-1; ANA CAROLINA SEGURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/06/2022;- 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0188587-1; ELDER GOMES LEITE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156144-8; ANGELA MARIA PESSOA LISBOA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/06/2022; - 0156476-5; MARIA ABADIA LEITE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156480-3; NUBIA DOS PASSOS RODRIGUES BATISTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156486-2; ROSALIA FARIAS DURAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156494-3; PRISCILA KOPP PINHEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156625-3; JILDENICE FEBRONIA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0163565-4; LAILA FATIMA VICENTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/06/2022 ; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1658917-3; POLIANE OLIVEIRA DE SOUZA BACANI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022; - 1665434-X; LUIZ CANDIDO LUSTOSA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2022 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1685971-5; ANA KAROLINA RODRIGUES ALBUQUERQUE FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2022; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0150607-2; VALCILENE PINHEIRO DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/06/2022 ; - 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1686327-5; QUEREM HAPUQUE VENERAVEL DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686500-6; BARBARA TAIANA SARMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1434289-8; SUZANA APARECIDA PEIXOTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/06/2022; - 1434296-0; RAILTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434297-9; CLEIDE PEREIRA DA CHAGAS GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434299-5; RUBIA ROSA GONCALVES SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434301-0; LUCIA ELENE DA SILVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434302-9; RENATA GALVAO DA SILVA PESSOA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434318-5; LORENA RODRIGUES DE ALMEIDA LEITE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 15/06/2022; - 1434322-3; SIMONE RODRIGUES LEITE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434352-5; CREUZIONICE BARBOSA BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434358-4; SANDRA CAVALCANTE DE MIRANDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434359-2; ANGELA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022; - 1434364-9; ROZELI MOREIRA GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434366-5; MARINA AUGUSTA DE JESUS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434422-X; VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022; - 1434423-8; WESLEY JOSE DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022; - 1434424-6; ERINEIDE DE SOUSA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022; - 1434439-4; CLEONICE PEREIRA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434448-3; ELIAS BONIFACIO ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434449-1; WELLINGTON FRANCISCO BUENO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434454-8; MARIA APARECIDA DE FARIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434456-4; LILIAN LIMA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434474-2; SONIA MARIA FRANCISCA DO PARAIZO SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434481-5; MARISA DE OLIVEIRA SILVA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434482-3; GEUSANY DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434483-1; MARIA DIVINA DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434520-X; IVONETH RIBEIRO CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434531-5; JONAIR JOSE DO PRADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434535-8; MILVANE PEREIRA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/06/2022; - 1434573-0; ROSA MARIA DOS REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2022; - 1434580-3; KESIA DE PAULA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434589-7; IONE NUNES CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1658594-1; VILMA CLAUDIA RODRIGUES SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/06/2022 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD MMMMMMM ; - 1438546-5; RONALDO VALDIVINO OLIVEIRA LOURENCO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438619-4; DANIELLE DOS REIS VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438680-1; KARINA APARECIDA DOS REIS FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438686-0; VALDILEIA GOMES DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438706-9; CLAITON CANDIDO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438778-6; ZILDA BARBOSA DOS SANTOS ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438783-2; ROSANGELA RIBEIRO DE ALCANTARA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438975-4; ROMERIO DA TRINDADE SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438994-0; DANIEL LUIZ SOUSA CORREA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1439099-X; DIOGO LUCENA GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1680546-1; MARCIO TEIXEIRA DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/06/2022; - 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438642-9; CLEUSMAR DE JESUS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438669-0; JOSE JUAREZ DA CUNHA CAIXETA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438694-1; HELAINE CRISTINA CAMPELO MENDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/06/2022; - 1438696-8; VANESSA ARAUJO MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438721-2; LEANDRO MARCAL DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438765-4; ELIENE FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438766-2; CHRISTYANNE MEISTER SIMAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438790-5; GENICE MARIA DA CONCEICAO SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438803-0; CAROLINE DE SOUSA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438886-3; VIVIANE KELLY SARAIVA ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438888-X; PATRICIA BARBOSA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438940-1; AMANDA PEREIRA DA SILVA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1680067-2; IMMAN NASER; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680141-5; SAMED NASER; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680146-6; ZULEIDE MARIA DE ARAUJO MIRANDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680345-0; ROSANA FERREIRA DE MORAIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680497-X; JOSIANE SOARES SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680518-6; MARINA RODRIGUES DE JESUS SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680521-6; JOSE PATRICIO NETO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/06/2022; - 1686395-X; KELI CRISTIANE MARQUES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 1686913-3; MARCELA SARAIVA DUARTE LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658646-8; DAVI LIMA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022; - 1658727-8; SIMONE BEZERRA DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022; - 1658790-1; ANGELA MARINA LOPES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022; - 1658793-6; JOSE CRAVEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022 ; - 8043-01 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 0163892-0; NAILTON CAVALCANTE DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/06/2022 ; - 8043-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1686579-0; MAGNA SILVA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022 ; - 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1438643-7; AUCIONEIDE RAMOS DA MOTA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438690-9; CLEIDE SOUSA AMORIM CUSTODIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438968-1; LELIANE OTSUKA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1658616-6; EVILY CAETANO DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/06/2022 ; - 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1686286-4; KAROLINE CABRAL DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022; - 1686753-X; RAIMUNDA LOPES FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 1686800-5; CARLOS FAGNER CHAVES VIANA DE VASCONCELOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1438890-1; JHEMILA DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 |; - 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1686472-7; ADRIELLE LUIZA ALVES DA SILVA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686852-8; JORDANNA SANTOS MONTEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686355-0; ANNIE DANIELA ALVES ARAUJO; UNICA IV; UNICA V; 29/06/2022; - 1686576-6; HAMILTON FERREIRA DE SOUSA; UNICA IV; UNICA V; 29/06/2022; - | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686265-1; SAMIA CARDOSO SILVEIRA SANTOS; UNICA IV; UNICA V; 19/06/2022 ; - 8140-02 -

TECNICO ENFERMAGEM; - 1658026-5; PAULO HENRIQUE DIAS LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658085-0; REGIANE LIMA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658088-5; SARAH TAVARES DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658213-6; DELSON JACINTO PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658220-9; SUIANNY PASSOS RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658230-6; RENATA CONCEICAO OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658238-1; ANA ALVES RAMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658244-6; MARILIA MIRIAM MEIRELES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1658258-6; CAMILA SOARES FORTINE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658264-0; CRISTIANE ALVES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658275-6; DEBORA CARLA GARCIA MARQUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658277-2; AMELIA ROSA NEVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1658281-0; LUANA FERREIRA FIGUEIREDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658282-9; CLEID PEREIRA VASCONCELOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658295-0; GLEICE RODRIGUES DA SILVA GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658297-7; RAMERSON RAPHAEL RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658320-5; PAULICEIA CARVALHO DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658339-6; LAIS MILHOMEM LIMA FIDELIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658344-2; VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA GUEDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658346-9; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658388-4; CRISTIANE CARLOS DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658398-1; ELTON COSTA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658406-6; DANNUBIA RAPHAELLA DIAS LOPES ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658416-3; JAMILE KELEM SILVA GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658417-1; SIMONE CRISTINA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658418-X; MATILDES FIGUEREDO DA COSTA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658423-6; GRAZIELA NUNES DA SILVA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658449-X; MONICA DE OLIVEIRA SANTOS FREIRE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658452-X; REINILTON CAMILO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658453-8; JOSE PEDRO ARAUJO NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658463-5; MARISA GOMES RESENDE PACHECO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658469-4; LEIDIANE LIMA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658494-5; BIANCA PATRICIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658520-8; ALMEZINDA DUARTE DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658536-4; ZILDA DE ARAUJO BARRETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1658539-9; WANILDES REPEZZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658553-4; CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658589-5; TANAJARA OLIVEIRA SAVI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/06/2022; - 1659159-3; LAURA BARCELOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/06/2022; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658084-2; MARIA HELENA DIAS FARIAS ARAUJO PAULINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1680066-4; MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680105-9; PATRICIA DE OLIVEIRA CASTRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680183-0; CAROLINA ALVES DE CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680284-5; ELISSANDRA DE AGUIAR ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/06/2022; - 1680301-9; IURE BALBINO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/06/2022; - 1680306-X; LARISSA MATIAS TEODORO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680311-6; RONILDA NOGUEIRA FRANCA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680312-4; ELISDAIANE SOUSA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680334-5; RODRIGO BALIEIRO SERRAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680355-8; IRINA BARBOSA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680378-7; CRISTIANE CHAVES COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680385-X; DANIELLE VIEIRA MACIEL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 09/06/2022; - 1680399-X; ANA PAULA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680400-7; RITA DE CASSIA PANTOJA LEAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680404-X; ANA DIVA MENEZES LIMA FARIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/06/2022; - 1680437-6; ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680456-2; MICHELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680467-8; FABIANA ALVES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680493-7; ADRIANA SILVA SANTANA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1686611-8; DANIELA VASQUES DE CERQUEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0146004-8; MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 27/06/2022 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179137-0; VANESSA MENDES SOARES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179250-4; LUCILENE BAPTISTA RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179335-7; MICHELE BEZERRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179434-5; KELLY LOYANE DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179569-4; VITTOR IBANES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179620-8; REINI DE SOUSA FARIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/06/2022; - 0179635-6; KENYA ROCHA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0190089-7; MARCO AURELIO RODRIGUES MUNIZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/06/2022; - 0190158-3; ANGELA DE MORAIS COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/06/2022; - 1434260-X; MYRELLA FREITAS FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434277-4; ANGELA LUSTOSA BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434284-7; BARBARA SALES FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434291-X; VIVIANNE DANTAS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434292-8; ANA CLAUDIA SANTANA FLORES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1438583-X; MARY JANNE REGO GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438596-1; LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438607-0; KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1680366-3; MIRIAN PEIXOTO GRASSI; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022 ; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0131037-2; ANA CRISTINA PALHANO ARANTES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/06/2022 ; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438324-1; ALISSON DE SOUZA CRUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438364-0; ADAUTO LOPES MOURAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438383-7; SALOMAO DE PAULA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438394-2; DEMICIO MACIEL PINTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438399-3; JOSE DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438411-6; LEONARDO LIMA MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438435-3; OTAVIO FERNANDES CAMARA JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438442-6; JUSCENI DA CONCEICAO LELA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438473-6; DIECSON DE ANDRADE SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438483-3; LEONARDO MOREIRA ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438522-8; WERLY DA SILVA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438809-X; BRUNO MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438912-6; RONILDO LAVRISTA BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022 ; - 6010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438514-7; NATAL PEREIRA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0190671-2; EUDES FIRMINO DO AMARAL SOBRINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/06/2022 ; - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1686282-1; MARCEL DE SA ARAUJO MARCOLINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/06/2022; - 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190623-2; RONALD LOBATO CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190708-5; WILSON ALVES ARRAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0163774-6; AMANDA XAVIER BARROSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/06/2022|; - 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1658528-3; ERIC GUSTAVO GOMES ROSSET; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022 ; - 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190415-9; LEILA VILLAS BOAS ROSSET; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190643-7; MADSON VIEIRA ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1658190-3; SILMARA KIRCHNER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/06/2022; - 1658621-2; RODOLFO SQUIABEL IAMAGUTI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022; - 1658699-9; IZAILSON CHAVES ROCHA DE FRANCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022 ; - 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146030-7; ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRIJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/06/2022; - 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0190103-6; ANA RACHEL TEIXEIRA BATISTA CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190144-3; LARA BENIGNO PORTO DANTAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190630-5; MARIANI CARLA PRUDENTE BATISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/06/2022 ;-701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1658606-9; LARISSA PEREIRA MARCON; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022 ; - 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0190372-1; KANDICY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE FORTALEZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701026-03 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1686593-6; JORDANA DE MELO BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/202 ; - 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1658708-1; LIVIA DE MORAIS XIDIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022 ; - 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0190287-3; NATALIA CORREA VIEIRA DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190545-7; LUCIANA CRUVINEL DE ALBUQUERQUE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0190137-0; AURELITA DE ASSIS FORMIGA TEODULO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190445-0; ANDRE ARAUJO PINHEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190470-1; DAISY BRITO MONTEIRO DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0190441-8; ELAINE CRISTINA REY MOURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190554-6; GIULIANNA DE SOUSA ARAUJO FELIZOLA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190788-3; ANDREIA CARVALHO DE MELLO FARIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 |; - 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1658526-7; ADRIANA RANIELLE RODRIGUES PEREIRA DE SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022 ; - 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1676509-5; BARBARA RIOS VELLASCO DE AMORIM VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/06/2022; - 1686502-2; ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0190035-8; ROMEU DE

OLIVEIRA CUNHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/06/2022; - 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1658580-1; PATRICIA ABDALLA DE SOUZA CAPPELLESSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022; -701044-01 - MEDICO - RADIOTERAPIA; - 0190755-7; WENZEL CASTRO DE ABREU; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0146053-6; ANDREA SIMONE RODRIGUES DIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/06/2022 ; - 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1686029-2; THALES LINO FERNANDES ALCANTARA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1686140-X; SASHA RUBIM ROCHA BENDER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 07/06/2022 ; - 701050-02 - MEDICO - HOMEOPATIA; - 1658637-9; GINA LEITE GOULART; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022 |; - 701052-02 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1658634-4; KARIANI NUNES YAMASHITA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2022 ; - 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0190424-8; RAFAEL SAMPAIO DE ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0189933-3; MARIANA REGIS JANSEN JOHN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190346-2; MARCAL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1658631-X; ALINE CATUNDA DE CLODOALDO PINTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/06/2022; - 701081-02 - MEDICO-HEMATO.E HEMOTERAPIA; - 0190489-2; AVELINE DA COSTA AZEVEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022 ; - 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434401-7; KALINE FURTADO CANDIDO ALSINA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434429-7; ANDREA AMARAL SOARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434473-4; JOAO MARCELO SANTOS EVANGELISTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434476-9; IRIS MARIA GOMES DE SENA XAVIER LODONIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434508-0; FABIANE BORGES MACHADO RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434519-6; ADRIANY LEAO LEMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434542-0; MARA CRISTINA MOURAO MARQUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434546-3; DALLYDA NOGUEIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434547-1; ANDRE LOPES DE PAULA BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434509-9; VIRLENE CARRILHO NEPOMUCENO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434513-7; KARINA VIEIRA DORNAS GALAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1686203-1; DANIEL RAMALHO AZARA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/2022; - 1686257-0; ELISABETE LOPES FEIJAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022; - 1686261-9; BARBARA VIEIRA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022; - 1686305-4; WENDEL TEIXEIRA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 1686311-9; CRISTIANI RIBEIRO BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 1686387-9; VALERIA MIRANDA FRANCA QUEIROZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/2022; - 1686485-9; MARIA GABRIELA DUARTE MORAIS VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/2022; - 1686544-8; MONICA REGINA DE ALMEIDA REIS PINHEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/2022; - 1686555-3; ISAC BALBINO XAVIER DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/06/2022; - 1686560-X; MARCOS AURELIO RAMOS DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686596-0; JOAO GERALDO PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686642-8; WANESSA DE CARVALHO MIRANDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 1686652-5; DIANA BARBOSA DE OLIVEIRA AMORIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 1686835-8; LUCIANA VERONEZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686905-2; MAURICIO TAVARES CARNEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1659170-4; LARISSA DIAS MENEZES DUTRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/06/2022 ; - 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0135686-0; ROSANGELA MARIA LINARES PRESOTI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/06/2022 ; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0190100-1; CLAUDEMIR ANTONIO DE SA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0155730-0; ANA PAULA ALVES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0155753-X; GLEIDE ARAUJO CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/06/2022; - 0156017-4; AGEU PROCOPIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156019-0; ERICA DA SILVA BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156038-7; RUBIA MARCIA CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/06/2022; - 0156042-5; LUCIANA MELO DE MOURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156083-2; REJANE JAQUELINE PANISSA DE ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156127-8; ZELIA DOMITILIA DE ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156380-7; HELENO QUINTILIANO GRANJA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156460-9; JULIANE RODRIGUES FERREIRA DE SANTANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156473-0; THAICA MAGALHAES DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156474-9; MARCIA CAMPOS SOARES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156481-1; LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/06/2022; - 0156493-5; ANA RITA DE ANDRADE SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156598-2; CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156626-1; KELLY APARECIDA PALMA ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156854-X; MONICA MOURA LEITE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0163845-9; CRISTINA GOMES LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/06/2022 |; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1659501-7; SHEILA PEREIRA SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/06/2022 ; - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1685943-X; VALERIA SILVA SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2022; - 1685967-7; JUNNIA DUQUE LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2022; - 1685986-3; KARINA DANTAS DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2022; - 1686535-9; NOELIA DO AMARAL MASCARENHAS PARAGUASSU; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022 |; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0150620-X; DULCE CARDOSO BATISTA BARRADAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/06/2022; - 0150967-5; RODELUZI LUCAS DE ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/06/2022; - 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1686575-8; NUBIA PINHEIRO CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022 ; - 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1658488-0; ANA PAULA FORMIGA TOSCANO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/06/2022 ; - 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1686326-7; JOAO PAULO RIBEIRO COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686684-3; ROBERTA CARDOZO SORIANO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022 |; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0146045-5; CRISTIANE MARIA DE JESUS SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/06/2022 ; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1434252-9; MARIA RODRIGUES DA SILVA DE MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434290-1; SONIA MARIA DE SOUZA BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/06/2022; - 1434294-4; EDEZIO FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434298-7; MARLICE RODRIGUES DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434320-7; LUCIMAR OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434363-0; NILDA SILVA DE CASTRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434367-3; LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434434-3; PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434438-6; SIRLEIDE FARIAS DE ALECRIM RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434446-7; ROSIMEIRE LIRA CAVALCANTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434453-X; MAGNA KLESIA DE OLIVEIRA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434455-6; TATIANA DIAS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434457-2; WASHINGTON JOSE DE SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434458-0; FRANCISCO MARCOS RIBEIRO DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2022; - 1434460-2; JOSEFA MARIA VITORIO CALIXTO MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434465-3; EDINA MELO CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/06/2022; - 1434469-6; LIDIJAINE VIEIRA FERREIRA NAVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434486-6; CELMA DE CARVALHO DE MOURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434488-2; CLEIDEMARY SIMONY DOS SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434493-9; PATRICIA ELEIDE DA SILVA SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434495-5; CYNTIA CANDEIA BOSE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434498-X; ROSANGELA FORMIGA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434500-5; ADELINA EVANGELISTA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434517-X; RITA DE CASSIA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434524-2; ALEXANDRA FERNANDES RODRIGUES DE AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434528-5; MARIA DAS NEVES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434585-4; LUZIMEIRE AMARAL BRASILEIRO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022 ; - 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0134600-8; ODENILDE ALVES DA ROCHA CHAGAS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/06/2022; - 0135851-0; ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/06/2022 ; - 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0146032-3; FRANCISCO DE ASSIS COSTA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/06/2022 ; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1438464-7; JACKELYNE DA SILVA DANTAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438545-7; HUGO DE CASTRO ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438611-9; MARIA ALICE BARROSO DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438731-X; ROGERIO FONTENELE TEMOTEO FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438741-7; SAMUEL ALVES MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438822-7; CESAR BOSCO CARDOSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438852-9; LEONICE MARIA GEISEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438962-2; JOSE CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1680335-3; ALEX OLIVEIRA DA CRUZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022 ; - 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438477-9; LIDIANNE COSTA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438478-7; MARIA GABRIELLA MOREIRA DE CARVALHO BAHIA GAVINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438480-9; ELAINE CORDEIRO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438523-6; VANIA ALVES OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438524-4; BARBARA LILIAN ARAUJO CORDEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438735-2; NEIDYARA SILVA DE ARAUJO RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438751-4; MARCIA SILVA LIMA MEDEIROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438752-2; ELENICE MARTINS DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438753-0; WALNICE MARIA MESQUITA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438755-7; MONICA SERAFIM FALCAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438756-5; MARILEIA JOSE DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438768-9; TAYANE FERNANDES MOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438772-7; CARLOS AUGUSTO FELIPE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438776-X; POLLYANNA CRISTINA CAMPOS DE

REZENDE COELHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438893-6; MERILANE DA SILVA MATOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438996-7; MARINA CARVALHO MENDES ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1439003-5; LUZENIRA ALVES DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1439008-6; AMANDA COUTO DA SILVA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1439063-9; RENATA DE MELLO OLIVEIRA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/06/2022; - 1439064-7; CINTHIA MARIA RIBEIRO LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1439128-7; FABIANA SILVA RIBEIRO DE PAULA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1679834-1; ALEXANDRE SAMPAIO DONATO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1679839-2; VENIA CONCEICAO PAIM; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1679857-0; LETHYCIA MARA ILDEFONSO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022; - 1679861-9; ALESSANDRA GOMES CABRAL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1679964-X; PATRICIA RAQUEL DE SOUZA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1679991-7; JULIANA ALVES BACELAR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1679992-5; LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680012-5; REGIANA DE LIMA DANTAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680026-5; ELIANE LEOCADIO MARTINS RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680030-3; ARETUZA DA SILVA FIGUEREDO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680042-7; HELISANDRA LEOCADIO MARTINS MACIEL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680090-7; GEILMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680113-X; ISABELA FERREIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680164-4; CARLA MICAELA DA SILVA ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680195-4; ANDRE WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680217-9; ADRIANA DE FATIMA HOLANDA FIALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680233-0; PAULA LARISSA TEIXEIRA DE ALMEIDA DINIZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680258-6; JULIANA MENDES CARNEIRO REZENDE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680315-9; PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ JUNIOR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680327-2; SARAH SOUZA ALVES PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680330-2; FERNANDO LOPES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680380-9; WILLIAM FALCAO DE ALBUQUERQUE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680389-2; RUBENS NUNES LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680396-5; CECILIANA LOPES MORENO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680425-2; PAULA LUANA COELHO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680438-4; PATRICIA TERESINHA FERNANDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680462-7; ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680463-5; ROSANA MAYUMI YUKI; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1686689-4; IVANILDE OLIVEIRA LISBOA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022 ; - 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658728-6; LUCELIA MARIA LIMA SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022 ; - 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658644-1; MARGARETE RODRIGUES RAMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2022; - 1658645-X; GLEIDE CRISTINA MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2022 ; - 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1439076-0; MARIA APARECIDA DE CARVALHO DE MORAIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 8056-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0146138-9; JOSEILDES DOS SANTOS; UNICA XIX; UNICA XX; 20/06/2022 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1680435-X; CLEDSON ALVES DIAS; UNICA V; UNICA VI; 05/06/2022 ; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1438571-6; VANESSA DOS SANTOS ASSUNCAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438649-6; SANTELMA CARLOS PINHEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 8066-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0146070-6; ELIZABETE DAS CHAGAS VILANOVA; UNICA XIX; UNICA XX; 23/06/2022 |; - 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686242-2; DYOGO FERRAZ MAGALHAES; UNICA IV; UNICA V; 21/06/2022 ; - 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686574-X; SUELEN SANTOS DA SILVA; UNICA IV; UNICA V; 28/06/2022 ; - 8076-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0146007-2; MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES THEOBALD; UNICA XIX; UNICA XX; 27/06/2022 ; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658022-2; DILVAN DOS ANJOS MUNIZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658028-1; EDNA BONFIM DOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658030-3; KENIA LOPES RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658086-9; KELANE SOARES DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658193-8; LEANNA MELO XAVIER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658222-5; ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658225-X; JANETE NERES FREIRE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658231-4; ELAINE DA SILVA ALVES SOBRINHO DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658239-X; ALEXANDRA GUEDES FUKUCHI CORADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658242-X; TIAGO SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658255-1; MARILDES SOUZA E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658267-5; ALESSANDRA ALVES RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1658271-3; FLAVIO PEREIRA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658280-2; KENYA FERREIRA CAMARA LEAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658290-X; SHADIAH PACHELLI DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658298-5; GEYSLLA MOURA PESSANHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658323-X; EUNICE LINHARES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658337-X; TACIARA KELE DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658341-8; ANDREIA DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658348-5; BENITA PATROCINIA GOMES RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658387-6; DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658393-0; ROBERTA TREDICCI COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658438-4; JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658456-2; JUCIMARA DE ARAUJO ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658480-5; ISABEL OLIVEIRA SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658481-3; HELENICE DE CASSIA ALEXANDRINO DE MACEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658497-X; ROSANGELA DE MATOS PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658198-9; KEYTE EUSTAQUIO JORDAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1658204-7; CARLA CRISTINA MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1680073-7; LUCIMAR PEREIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680131-8; OSMARINA RODRIGUES PULCENA GUIMARAES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680169-5; ALINY PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680223-3; KEYLA MARIA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680226-8; DANIELLA DALMAGRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680229-2; ANA MARIA GOMES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680268-3; POLYANA XAVIER MAGALHAES SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680283-7; RAQUEL ANIZ MENDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680291-8; KASSIA LUANA LIMA DUARTE DE CASTRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680353-1; ROSEANE DIAS DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680527-5; GRAZIELE TEIXEIRA MACEDO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680647-6; LUZIMEIRE AMARAL BRASILEIRO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/06/2022; - 1686034-9; LEILA CRISTINA DA SILVA PERES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1686870-6; MARTA CAROLINA BRAGA REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179165-6; CHARLES MARTINS CORREIA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179456-6; PAMELA JAQUELINE GOMES DAMIAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179462-0; ALESSANDRO DE JESUS ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179563-5; SAULO ARTHUR BARBOSA DOS REIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 22/06/2022; - 0190180-X; JOSIMAR PEREIRA COELHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/06/2022; - 0190244-X; CARLA DE PAULA SILVA PLINIO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/06/2022; - 0190553-8; NAIARA SOARES BISPO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/06/2022; - 1434259-6; CLAUDIA AMARAL CIROLINI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434283-9; INGRID FERREIRA DE MEDEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434335-5; NATHA FERREIRA VAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1438605-4; MARIAM RIBEIRO DE GUSMAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/06/2022|; - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1680244-6; MIGUEL FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1686283-X; WESLEY LIMA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438419-1; MARIO KENJI HATUSHIKANO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438456-6; LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438466-3; MARCELO LIMA DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438469-8; WEXSSANDRE ATHAYDE GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438961-4; LUIZ CLAUDIO VANDERLEI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022 ; - 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0190098-6; BRENNO MEDINA DALLAGO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190670-4; MANUELA FREIRE CAETANO DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/06/2022 ; - 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190124-9; DARLAN NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0190662-3; LORENNA CARLLA DE LIMA E SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190692-5; VIVIANE BUENO DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022; - 0190748-4; GERMANA GABRIELA CAMPOS DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1658676-X; ARMANDO DOS SANTOS CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2022 ; - 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190179-6; FLAVIA GOMES DE CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190204-0; DILSON PALHARES FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1658503-8; ANA MARIA CANTANHEDE MELONIO MACARIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/06/2022; - 1658638-7; ROBERTO CERUTTI NOVAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022; - 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0128220-4; SANDRA MARA NEVES MENEGUCCI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/06/2022; - 0156131-6; ANA PAULA DE MORAES LINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1658575-5; THAYS CHRISTINA LEITE DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2022 ; - 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0190668-2; BRUNA RASSI ARANTES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA

III; 10/06/2022 ; - 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1686325-9; AGAMENON MARTINS BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022; - 701045-01 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0190627-5; LUCIANA FEITOSA MUNIZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1658505-4; HENRIQUE VALLE LACERDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/06/2022 ; - 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1685985-5; FRANCIMAR GOMES SANTANA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2022; - 701049-04 - MEDICO - UROLOGIA; - 0146014-5; FERNANDO FERNANDES CORREIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/06/2022; - 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0189895-7; VIVIANA IVETH INTRIAGO SAMPIETRO SERAFIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0189993-7; ISA PAULA HAMOUCHE ABREU; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190332-2; JULIANA OLIVEIRA SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434261-8; CAROLINA DO COUTO PINTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434402-5; JOAO CESAR DE FARIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434407-6; CARINA ARBS PAIVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434427-0; ANA MARIA DA SILVA CAMPANHOLO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434467-X; PATRICIA GALVAO SILVEIRA MELLO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/06/2022; - 1434484-X; BARBARA GALHARDO KAPPS CALDERARO VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434496-3; FABIANO MALUF; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434499-8; HELBERT EUSTAQUIO CARDOSO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434506-4; TATIANA PEREIRA VASCONCELOS CARNEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434518-8; TATIANA FRANCA BARRETO BORELA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434540-4; ANA CRISTINA DANTAS DE MELO OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434549-8; RAFAELA GALLERANI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434552-8; FLAVIA MELLO DE VASCONCELOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434419-X; CAMILA DE ANDRADE XAVIER ALVARENGA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434489-0; MARLA CRISTINE KREWER; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434560-9; WAGNER JOSE DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1686762-9; JANAINA DE CASTRO VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0163702-9; LEONARDO LUIZ SERGIO E MEDEIROS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/06/2022; - 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1658706-5; GEISIANE DE SOUZA CRUZ SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2022 ; - 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0143355-5; ESTEVAO TEIXEIRA MORELO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/06/2022; - 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1686447-6; PAULA BARBOSA DE QUEIROZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156390-4; SHIRLEY MOTA DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1658647-6; NAYANE DA SILVA SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/06/2022; - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1685951-0; MAYARA SILVA DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2022; - 1685969-3; BARBARA CAIXETA MARTINS TEIXEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2022 ; - 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1686499-9; LARA BORGES GULLO RAMOS PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686635-5; RICARDO MARCIO GARCIA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1676481-1; ALESSANDRA RIZZI COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2022; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151050-9; JOSE CARLOS DOS SANTOS BATISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/06/2022 ; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1434321-5; LAUDILENE DE FATIMA GARCIA PESSOA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434350-9; WILTON MAGALHAES SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434354-1; FLAVIO DA SILVA PENA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434355-X; JAQUELINE SANTOS DA CRUZ DE FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434463-7; MARCIA TAVARES LEMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434479-3; ISALTINA JOSE DE BARROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434504-8; GUARANY VIEIRA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434523-4; LUZINETE FERREIRA MARINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1438437-X; JOSE CHARLES BATISTA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438750-6; FERNANDA CARDOSO GOIS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1680071-0; ALEX DE AGUIAR CABERTE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680095-8; MARCELA LOPES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022 ; - 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438449-3; SELENE MOURAO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438591-0; SILVANIA MARIA DOS SANTOS AMORIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438620-8; ADRIANA MARCAL RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438668-2; MARIA APARECIDA MOURAO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438695-X; SUANY NONATO PASSOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438737-9; AVILA LISBOA DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438744-1; MAYARA FERNANDES DAMASCENO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438754-9; HELIO CIRINESIO DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438784-0; MARY CRISTINA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438882-0; FRANCIELI MIRANDA DA SILVA GUIMARAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438887-1; MARGARETH DE ARAUJO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438973-8; PATRICIA PAULINA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1679782-5; MARIA MONICA COSTA SOUTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1679818-X; DEBORAH ARAUJO DE ALMEIDA DA PAZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1679820-1; VANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1679828-7; ELIZELMA DIAS PEDROSO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1679955-0; ANA LUCIA BACELAR ROCHA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1679987-9; SINTIA DAYANNE MACIEL GAIA REIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680096-6; LUNETE RODRIGUES DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680109-1; RIANA AMADO MOREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680125-3; ALINE GERMANA BRAZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680127-X; ISAURA CRISTINA AMARAL SILVA REGO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680145-8; NATALIA VASCONCELOS ROCHA VIEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680161-X; YORRANE TAVARES LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680168-7; BRUNA SIMIAO DA SILVA NUNES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680193-8; EDUARDO ROCHA RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680247-0; WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680308-6; MARIA ROSALIA DOMINGOS DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680342-6; TAILINE LIMA VILALVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680344-2; CLAUDIA BEZERRA DANTAS LOPES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680393-0; IRENE MARIA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680402-3; KENIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA VIEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680498-8; GISELE NERES DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1686613-4; LUCIA SOUZA SOUTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 1686679-7; SUELY DA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 1686713-0; VIVIANE FERREIRA DA SILVA PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2022; - 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658748-0; BRUNO PEREIRA LUSTOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022; - 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1438658-5; EVA AURELIO DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1680249-7; IONESIA DE MORAES DE ALMEIDA; UNICA V; UNICA VI; 12/06/2022; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1438476-0; KATRINE RAIANE PORTILHO MOREIRA AZEVEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438704-2; NEIDE DE SOUZA VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438995-9; AMINOAN FERREIRA DE SOUSA DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1439067-1; THIAGO RODRIGO SOARES; UNICA X; UNICA XI; 25/06/2022 |; -8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686290-2; ANTONIO MARCIO VILELA JAJAH; UNICA IV; UNICA V; 28/06/2022; - 1686628-2; REGINALDO LORDELO FILHO; UNICA IV; UNICA V; 29/06/2022; - 1686922-2; HELOISA MARIA DE AMORIM LEITE; UNICA IV; UNICA V; 28/06/2022; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658188-1; VALQUIRIA DA CONCEICAO ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658212-8; MAYSA FEITOSA LIRA PAIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658227-6; SARA GUIMARAES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658236-5; NATALIA DE SOUSA BENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658259-4; DANIELA VIEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658269-1; JOSINETE MARQUES DE FARIA SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658279-9; SOLANGE RODRIGUES SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658287-X; RITA APARECIDA LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658288-8; JACQUELINE MAIA DE ALCANTARA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658302-7; TANIA MARIA DE CARVALHO SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658312-4; FERNANDA GOMES DE SANTANA RIOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1658349-3; SHEILA RIBEIRO DE SA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658379-5; VANDER TRINDADE PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658394-9; JULIANA DE SOUSA SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658399-X; RACHEL DE SOUSA NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658400-7; JHEFERSON ADRIANO DA SILVA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658407-4; JESSICA SANTOS PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658413-9; GEISY PEREIRA SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658441-4; DENISE ELOAR FERREIRA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658442-2; ARACELES CRAVEIRO E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658460-0; LEILA DE FARIA DOMINGOS NOGUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1658486-4; RUTE DE SOUZA GUEDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658487-2; FELIPE CAIO MARQUES GALENO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1658533-X; NILZA DE JESUS GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658584-4; MARIA HELENA ROSA DO CALE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022 ; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676498-6; ALESSANDRA PEREIRA BRANDAO DE LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 23/06/2022; - 1679907-0; REJANE APARECIDA SOARES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680031-1;

ANDREIA CRISTINA DE SOUZA VITOR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680243-8; FABRICIO FERNANDES DIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680248-9; JOAO DE DEUS PEREIRA DUARTE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680251-9; JIRLIE BATISTA GOMES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/06/2022; - 1680307-8; FABIANA PERES ANTONIO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680407-4; OLINDINA RODRIGUES DE ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/06/2022; - 1680423-6; VALERIA PAULINO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680464-3; JOAO LUIZ DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 09/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179336-5; IURY DE OLIVEIRA SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/06/2022; - 1434338-X; MICHELLE ARAUJO MAIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022 ; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438359-4; FRANCISCO LEANDRO DE MEDEIROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438375-6; BALBINO RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438391-8; GERALDO MAGELA DE ASSIS AGUIAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438424-8; MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438455-8; FERNANDO HENRIQUE ALVES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438481-7; JOSE ANTONIO FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438487-6; DANIEL DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438499-X; MARCOS REMIR LIMA BEZERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438608-9; GLEDSON SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0189997-X; NIMER RATIB MEDREI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190157-5; ANA CAROLINA DE CARVALHO FONSECA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190573-2; ALEXANDRE CARDOSO MIZIARA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190849-9; LUCIANO CARNEIRO BARROS DE MOURA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022; - 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146003-X; ISRAEL MAURICIO NEIMAN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/06/2022 ; - 701034-01 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0189974-0; OSWALDO RIBEIRO MARQUEZ NETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1676445-5; OTAVIA DANIELLE SILVA ARAUJO ARARUNA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/06/2022 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0189971-6; AUTA MIRANDA ESPER KALLAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190131-1; JULIANA PALIS HORTA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/06/2022; - 0190495-7; MANUELA COSTA DE OLIVEIRA CHAUL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190542-2; MARIANA CALCAGNO GRILLO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190598-8; RENATA BARCELOS BARRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 | 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0190055-2; LOUIZE GHIDETTI AVANCINI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022 ; =- 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0154874-3; BEATRIZ ROEDEL FERNANDEZ SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/06/2022; - 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0146016-1; ANA KELLY GONTIJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/06/2022; - 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0190793-X; CLAITON SACCOL FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022; - 0190794-8; CASSIA DE MENEZES FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022; - 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1686032-2; HENRIQUE ALVES COSTA AFONSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 06/06/2022; - 1686036-5; CAMILA RIBEIRO LEAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 1686037-3; MEIRE ANNE VIEIRA MOTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/06/2022; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0146031-5; ALBERTINA MEDEIROS CAVALCANTE PINHEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/06/2022; - 0155752-1; ANTONIO LEOPOLDO FROTA MAGALHAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0190064-1; THALES ANTONIO SIFUENTES MUNIZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190086-2; SERGIO LEUZZI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190333-0; DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190454-X; ANTONIO GARCIA REIS JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434411-4; DANIELLE SILVA COUTINHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434478-5; MARIA LUCIA CARDOSO FERREIRA PRAIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434543-9; PAULA DIEGUES BRASIL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434544-7; GLAUBER PASSOS BRASIL SAMPAIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1686239-2; FERNANDA WANDEMBRUCK GOEDERT; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022; - 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0163704-5; JULIANA DE GODOI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/06/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156137-5; DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156389-0; ANDREIA DE SOUZA GERACY; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022 ; - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1686562-6; ELENI ALVES SARDINHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1434348-7; MARIA JOSE GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434432-7; ALBANIA CAMPOS DE ASSIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2022; - 1434515-3; ABED DOS SANTOS SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434521-8; NIVIA DIAS ROSA PINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434579-X; JORGETE DO SOCORRO FREITAS DE MENEZES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/06/2022 ; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1438779-4; HEBERT GOMES MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1680112-1; DANILO AUGUSTO ZOUAIN PORTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680292-6; GLEICE KELLY DE SOUZA NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/06/2022 ; - 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438599-6; MARINA RODRIGUES DE JESUS SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438775-1; WANESSA ROSA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438885-5; FERNANDA SILVA DE SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438892-8; LARISSA ALVES PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438894-4; LETICIA PAZITTO DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438941-X; SILVANA RODRIGUES MACHADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438999-1; GILDA FERNANDES BARBOSA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1679910-0; KEILA MARQUES DIAMANTINA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022; - 1680082-6; DANIEL ISIDORIO PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680281-0; SILVIA PEREIRA DE CASTRO MARTINS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022; - 1680364-7; ALESSANDRA ALVES PERIUS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022; - 1680426-0; SUZANA PEREIRA DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680444-9; HEBERT SAMPAIO DE CASTRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680448-1; WANESSA ROSA PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 07/06/2022; - 1686643-6; GLAUBIA MACEDO BRANQUINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/2022; - 1686669-X; GISELIA LUCIA ALMEIDA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022 ; - 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658641-7; ILDO JOSE LIMA PINTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022; - 1658792-8; DANIEL ALVES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022; - 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1686350-X; NEGI DA LUZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2022 | 8044-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0140904-2; SANDRA DE CASSIA DA SILVA BRITO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/06/2022; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1438651-8; SHEILLA SILVA NELES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438717-4; DIVINA TORRES BRANDAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1438851-0; MANASSES DE MOURA RIBAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 ; - 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686455-7; ANA MARIA DA COSTA SILVA; UNICA IV; UNICA V; 25/06/2022 ; - 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1680376-0; SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS; UNICA V; UNICA VI; 02/06/2022 ; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658218-7; DENISVALDO CRUZ CORDEIRO DE ASSUNCAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2022; - 1658221-7; PATRICIA DE SOUZA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658248-9; SANDRA PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658307-8; MARTA CRISTINE BRANDAO MARQUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658314-0; ALINE OLIVEIRA MARANHAO FELIX; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658333-7; DANILO CESAR DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658887-8; VANDILENE MENDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/06/2022; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676511-7; FERNANDA CARVALHO LORDELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/06/2022; - 1680078-8; FERNANDA NAYARA RIBEIRO OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680155-5; LUCINEIA GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/06/2022; - 1680231-4; ANA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/06/2022; - 1680285-3; DIONIR BATISTA VIEIRA MATEUS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680329-9; ELEN CASSIA MENDES FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/06/2022; - 1680460-0; CLEIDIANE FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 09/06/2022; - 1680526-7; PRISCILA NASCIMENTO SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1680528-3; NILVANIA DINO NASCIMENTO RAMOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1686340-2; VANIA MEDEIROS GUIMARAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179416-7; MARIA ABADIA GOMES PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179513-9; LOURDES LYENE VASCONCELOS PICANCO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 1434328-2; ENOQUE BATISTA FRANCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434378-9; MARCELO SOUZA ELCORAB MOREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434581-1; IZAAC SERRA ANTUNES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1438373-X; GEORGE LUIZ ANTUNES RODRIGUES JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438389-6; MARCUS VINICIUS MARIANO SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1680015-X; NATHALIA DIAS SILVA DE CAMARGOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022|; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438277-6; WENEY DE SOUSA FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438297-0; DANIEL SANTANA GUEDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438298-9; EDUARDO RIBEIRO MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438308-X; ADRIANO ARAUJO LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438309-8; KLEBER DE OLIVEIRA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438310-1; CLAUDIO VALDIVINO DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438311-X; AMERICO MONTEIRO MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438317-9; HELDER DA SILVA SOUZA; SEGUNDA III;

SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438318-7; KLEBER JOSE RIBEIRO EUSTAQUIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438319-5; VALDERI CAETANO DE SOUSA MORAIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438320-9; EUDACIO SEGUNDO BRANDAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438325-X; WESLEI BRITO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438335-7; NEURIVAN PEREIRA CONRADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/06/2022; - 1438338-1; LUIZ HENRIQUE AGNELO GUIMARAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438339-X; MAURICIO TAVARES BENJAMIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438341-1; MARCOS ANTONIO DA CRUZ GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438343-8; ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438345-4; FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438347-0; TIAGO ASEVEDO BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438349-7; ALAN DIONES DOS SANTOS PAIVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438351-9; SINVAL VIEIRA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438355-1; ISMAEL SARAIVA LIMA DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438357-8; ALESSANDRO JUNIOR ALVES BRAZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438361-6; JONAS FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438374-8; FAUSTO JUNIO MOREIRA DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438376-4; CLESIO DUARTE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438377-2; FABIO FRANCISCO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438379-9; FRANCISCO EUDES DANTAS BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438380-2; ROGERIO FREIRE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438384-5; FRANCISCO BARROS DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438385-3; JEFFERSON DE OLIVEIRA MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438393-4; IVAN WANDERLEY CALDAS CARVALHO JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438397-7; CRISTIANO ROCHA DE ECA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438398-5; HUGO RAMON DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/06/2022; - 1438400-0; CARLOS RENATO DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438401-9; GLAUCO REORIS CAVALCANTI LISBOA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/06/2022; - 1438403-5; FRANCISCO TEOBALDO DE OLIVEIRA JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/06/2022; - 1438404-3; MOISES ADRIANO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438408-6; FABRICIO PORTELA DE SA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438410-8; JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438412-4; LEONARDO DANIEL SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438414-0; RENATO DE SANTANA FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438416-7; ANDERSON ALVES GUIMARAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438417-5; THIAGO CANDEIA DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438418-3; WENDEL DE ARAUJO PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438420-5; EDSANDRO SILVA SOARES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438431-0; EDSON DE SOUSA CALDAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438433-7; WELINSON NUNES MENEZES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438439-6; JUCIELTON SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438453-1; JENECY JOSE DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438458-2; CLEITON VALDEVINO DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438459-0; LEONARDO XAVIER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438461-2; VAGNER ROCHA DO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438465-5; ROGERIO MAGALHAES DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438467-1; RODRIGO DA CONCEICAO DA CUNHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438496-5; CARLOS VICENTE DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438497-3; GUSTAVO WAGNER SILVA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438507-4; JOSE CARLOS DE MEDEIROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438511-2; CLEYTON LEITE DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438512-0; FERNANDO DOS SANTOS DIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438515-5; PAULO CESAR HENRIQUE CARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; ; - 1438528-7; EVERALDO COELHO LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438558-9; ANDRE SALES MENEGON; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438603-8; LEONARDO VINICIUS SEVERIANO CARREIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438609-7; RENATO PEREIRA DE MEDEIROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438610-0; RONALDO MACARIO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438699-2; CAETANO MATEUS DE MOURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/06/2022; - 1439001-9; MARCIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0190078-1; LEONARDO DE SOUSA SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/06/2022 ; - 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190568-6; SANDRO ROGERIO KAKU DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1657957-7; FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/06/2022; - 1658554-2; DIEGO NAZIASENE DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2022 ; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0189871-X; MARIA MIRIAN DE MELO PAIVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156388-2; MARCIO MARTINS MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022; - 0156468-4; CLEIDE REGINA DE JESUS PACHECO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022 ; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0145994-5; SERGIO RICARDO ALVES DOS SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 20/06/2022; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1434441-6; CLEMILSON SILVA MARQUES SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434491-2; REGINALDO SILVA BATISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434510-2; ELEINE SONALY BARRETO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022; - 1434621-4; RAIMUNDO PAZ MATOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/06/2022 ; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658197-0; VALCICLEIDE ABREU MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658270-5; JULIA ALBUQUERQUE E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658274-8; MIRIAM AZEVEDO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658285-3; GISELY ALBUQUERQUE DOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658332-9; FRANSLEI MARQUES FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658440-6; CRISTINA DE JESUS SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658886-X; DANIELLE CHRISTINE DE ALENCAR PAULINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/06/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1686477-8; TIAGO ARAUJO MESQUITA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/2022.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179103-6; ANTONIO VALDO AGUIAR FERNANDES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179249-0; LUCIANA MACHADO BARREIROS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022; - 0179251-2; RAFAEL DE SOUZA MARTINEZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2022 ; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438390-X; CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438413-2; ALLAN FERNANDES GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438500-7; RAFAEL FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438606-2; WILLIAN SARMENTO BERNARDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2022; - 1438868-5; LUCAS CHAGAS JOSE PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0190533-3; MELISSA IOLE DA CAS VITA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0190013-7; THIAGO CAETANO PEIXOTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190044-7; BRUNO RIBEIRO ALVES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/06/2022 |; - 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190493-0; NARA REGIA DE OLIVEIRA LAVERS HERNANDEZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/06/2022 ; - 701022-01 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0190205-9; MARCO AURELIO DA SILVA PEIXOTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190265-2; ANA EMILIA BORGES DE AZEVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 ; - 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0156104-9; DANIELLA CRUZ NUNES DE CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2022 ; - 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0190396-9; SYLVIA MARIA LEITE FREIRE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190546-5; VANESSA MACEDO SILVEIRA FUCK; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 0190672-0; DIOGO BOTELHO DE SOUSA NEAS PEDROSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0145999-6; HUMBERTO DANTAS ARBOES JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/06/2022 ; - 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0190749-2; JULIANA ASCENCAO DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2022; - 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434475-0; MELINA SPINOSA TIUSSI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022; - 1434554-4; ERIKA DO SOCORRO RAMOS COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2022 ; - 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0163692-8; IZAQUIEL DIAS DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/06/2022; - 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1686527-8; LUCIANA BARBOSA RODRIGUES DE AMORIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156490-0; EDUARDO MAMEDE DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/202; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0150585-8; IONA IRBER; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/06/2022; - 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1686489-1; TATIANA PRZYBYLSKI RIBEIRO MAGRI PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/06/2022|;-7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1686724-6; RAISSA DOSSI MUSIALOWSKI CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022; - 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1686812-9; NANCY SHIZUKA SUZUKI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2022 ; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1434319-3; CRISTIANE PAIXAO CORREIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434345-2; ROSILENE INACIO XAVIER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434443-2; CLAUDIRENE ARAUJO MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434459-9; IVANILDE BARBOSA FRANCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434462-9; NUBIA DE CARVALHO PINHEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434512-9; SUELY ALMEIDA DE MENDONCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022; - 1434532-3; JESUITA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2022 ; - 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0135767-0; WALMIR NUNES SIQUEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/06/2022; - 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438692-5; ALYNE DINIZ DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022 |; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1680237-3; VIVIEN MARIE GERALDO ROSSLER; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/06/2022; - 1680275-6; ADRIANA DE ALMEIDA CUNHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 09/06/2022; - 1680461-9; AIANE DE CASTRO FAGUNDES CARDOSO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 09/06/2022 ; - 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1658595-X; PRISCILA ALVES FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/06/2022 ; - 8044-04 - ASSISTENTE

GAPS TEC LAB PAT; - 0140905-0; CARMOSINA SILVA BEZERRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/06/2022; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1438598-8; CHRISTIANE AZEVEDO FERREIRA CRUVINEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2022; - 1658705-7; CIRLENE ABADIA DOS SANTOS NUNES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/06/2022 |; - 8072-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0146074-9; MARCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES; UNICA XIX; UNICA XX; 23/06/2022; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658319-1; ENOAN RIBEIRO DE MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658329-9; GISLAINE APARECIDA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658335-3; LUCIANA DA SILVA MORORO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/06/2022; - 1658343-4; LILIAN SILVA FAVILLA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658409-0; WALLISON VIEIRA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658411-2; MARIA BARBARA BERNARDO BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658414-7; FRANCISCA IRIS FERREIRA DA PAZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658422-8; ANA CRISTINA SOARES DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658436-8; KELI DA SILVA DUARTE GAMEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/06/2022; - 1658447-3; TADEU DE CASSIO SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658493-7; GEORGE LUIZ GIL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1658513-5; ANA PAULA BERNARDO BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2022; - 1659476-2; JESSYCA DOS SANTOS CARDOSO PACHECO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2022; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679892-9; FERNANDA TORRES CAVALCANTE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; - 1679988-7; CELIA PEREIRA LEITE DINIZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/06/2022; - 1680352-3; IRANEIDE PALMEIRA TEIXEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/06/2022; - 1680361-2; FRANCISCA SARA PERES NOBRE CABRAL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/06/2022; -1686392-5; RODRIGO DE SOUZA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/06/2022; - 1686415-8; CRISTINA RABELO RICARDO BERNARDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/06/2022.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR...: - 701067-04 - MED.PEDIATRIA-C/FORM.CARDIOL; - 0146071-4; KELLY CRISTINA SAAD SIMPLICIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/06/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado por VALTER DOS SANTOS ALVES, 1695045-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.409 dias, ou seja: 6 ano(s), 7 mes(es), 5 dia(s), conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de novembro de 2002 a 22 de junho de 2009, contados para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, conforme processo 060-00252125/2022-13.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 974, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUANA CAROLINE SOUZA, 1697508-1, Farmacêutica Bioq. Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF 3.082 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2011 a 28 de fevereiro de 2013 e 10 de julho de 2013 a 17 de maio de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00027431/2021-32.MARIA ELISA CARVALHO DOS SANTOS DA PAIXÃO, 1684638-9, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF 3.601 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2 de junho de 2008 a 30 de junho de 2012 e 1º de julho de 2012 a 17 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00208151/2021-23.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 887, de 18 de maio de 2022, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço de LUANA CAROLINE SOUZA, 1697508-1, Farmacêutica Bioq. Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, devido erro na averbação.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 887, de 18 de maio de 2022, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, página 27634P1, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA ELISA CARVALHO DOS SANTOS PAIXÃO, 1684638-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, devido erro na averbação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 975, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13° da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1° Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) CINTIA FERREIRA LIMA, matrícula: 1.440.478-8, conforme o processo 00060-00311087/2020-86.

Art. 2º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 976, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13° da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1° Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) DANIELA SOUSA LEMOS VALE matrícula 144.348-8, conforme o processo 00060-00441709/2020-08.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 978, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor JOAO NEI GARCIA PINTO FERNANDES, matrícula: 157.284-9, do cargo de Médico - Cardiologista, lotado na SRSOE/DIRASE/GSAS1, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, no período de 29/06/2022 a 03/07/2022, à realizar-se na cidade de Curitiba, do estado do Paraná.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 706, de 08 de abril de 2022, página 36, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de HUGO GOMES MACEDO, 1661218-X, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1661218-X...'', LEIA-SE: "...166131-X...". Retificada para corrigir erro na matrícula, ficando os demais termos inalterados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, e conforme processo 00060-00076852/2022-78, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ISRAEL ALVES DA SILVA, 1.440.797-3, Assistente GAPS Técnico Nutrição, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 1.346 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2004 a 30 de novembro de 2004, 1º de janeiro de 2005 a 30 de abril de 2005, 24 de janeiro de 2008 a 29 de fevereiro de 2008, 26 de abril de 2010 a 10 de novembro de 2010 e 16 de novembro de 2010 a 04 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00247498/2022-72. MAURICIO PESSOA DE FRANCA, 142.237-5, Analista em Gestão e Ass. Pública à Saúde, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 1.806 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de agosto de 1989 a 08 de novembro de 1990, 22 de abril de 1991 a 08 de janeiro de 1992, 06 de março de 1995 a 21 de maio de 1996, 14 de fevereiro de 1997 a 08 de junho de 1997, 13 de maio de 1998 a 31 de dezembro de 1998 e 1º de setembro de 2000 a 06 de julho de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00250004/2022-37. VICTOR HUGO MEDEIROS DA CUNHA, 1.675.141-8, Enfermeiro, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 3.101 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de agosto de 1996 a 30 de novembro de 1996, 16 de dezembro de 1997 a 16 de janeiro de 1998, 1º de março de 2001 a 05 de maio de 2001, 07 de maio de 2001 a 13 de setembro de 2002, 25 de novembro de 2002 a 18 de setembro de 2003, 21 de outubro de 2003 a 07 de julho de 2005, 08 de julho de 2005 a 20 de março de 2008, 03 de novembro de 2009 a 20 de abril de 2010 e 03 de maio de 2010 a 16 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00233343/2022-59. CAMILA CARVALHO ADELINO, 1.704.786-2, Farmacêutico Bioq. Farmácia, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 2.260 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 10 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, no período de 24 de julho de 2015 a 29 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00240469/2022-80.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, e conforme processo 00060-00066452/2022-54, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, 134.983-X, Analista em Gestão e Ass. Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 376 dias, ou seja, 1 ano e 11 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1991 a 30 de abril de 1992 e 30 de janeiro de 1994 a 11 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00245779/2022-91. MARIA AURIA MARQUES RIBEIRO, 144.440-9, Analista em Gestão e Ass. Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.481 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 21 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1994 a 13 de novembro de 1998, 1º de julho de 1999 a 05 de outubro de 1999 e 02 de maio de 2000 a 04 de setembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00247497/2022-28.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço da servidora VANILZA FONSECA DA COSTA SILVA, 199.021-7, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 12, de 17 de janeiro de 2018, página 10. Processo 0285-000316/2016.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13° da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos do Art. 2° da Ordem de Serviço n° 166, de 05 de abril de 2021, publicada no DODF n° 63, de 06 de abril de 2021, página 32, o ato que designou o servidor ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1.682.922-0, ocupante do cargo de Médico Clínica Médica, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004108, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar TANIA MARIA LIETE ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 142.533-1, ocupante do cargo de Médico - Reumatologia, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004108, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00258602/2022-54.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2017, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VANILZA FONSECA DA COSTA SILVA, 199.021-7, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...6.166 dias, ou seja, 16 anos, 10 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de dezembro de 1989 a 08 de julho de 1990, 09 de julho de 1990 a 05 de outubro de 1990, 09 de novembro de 1990 a 16 de maio de 1992, 03 de agosto de 1992 a 08 de março de 1993, 1º de julho de 1993 a 11 de abril de 1994, 04 de outubro de 1994 a 05 de maio de 1997, 06 de maio de 1997 a 07 de setembro de 1997, 08 de setembro de 1997 a 12 de janeiro de 1998, 06 de abril de 1998 a 02 de setembro de 1999, 02 de maio de 2000 a 04 de setembro de 2001, 1º de novembro de 2001 a 18 de agosto de 2005, 16 de agosto de 2007 a 14 de novembro de 2008 e 15 de novembro de 2008 a 10 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.675 dias, ou seja, 15 anos, 6 meses e 20 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 05 de dezembro de 1989 a 08 de julho de 1990, 09 de julho de 1990 a 05 de outubro de 1990, 09 de novembro de 1990 a 16 de maio de 1992, 03 de agosto de 1992 a 08 de março de 1993, 1º de julho de 1993 a 11 de abril de 1994, 04 de outubro de 1994 a 05 de maio de 1997, 06 de maio de 1997 a 07 de setembro de 1997, 08 de setembro de 1997 a 12 de janeiro de 1998, 06 de abril de 1998 a 31 de agosto de 1999, 02 de setembro de 2001 a 04 de setembro de 2001, 1º de novembro de 2001 a 18 de agosto de 2005, 16 de agosto de 2007 a 14 de novembro de 2008 e 15 de novembro de 2008 a 09 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2017, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VANILZA FONSECA DA COSTA SILVA, 199.021-7, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 1º de setembro de 1999 a 1º de setembro de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1999 a 1º de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade da averbação.

Na Ordem de Serviço nº 263, de 13 de maio de 2022, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2022, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora WANESSA DA SILVA ROCHA, matrícula 1.662.025-9, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "...2.172 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 17 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 09 de dezembro de 2005 a 23 de junho de 2006, 05 de novembro de 2007 a 24 de dezembro de 2007, 19 de fevereiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010 e 1º de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.166 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 11 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 09 de dezembro de 2005 a 23 de junho de 2006, 05 de novembro de 2007 a 24 de dezembro de 2007, 19 de fevereiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010 e 1º de agosto de 2011 a 19 de dezembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias anteriormente averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 708, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**,** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00034148/2021-67, resolve:

Art. 1º Instituir o Time Materno, no âmbito da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência Regional de Saúde Sul;

Art. 2º Designar os membros sob a coordenação do primeiro, para comporem o GRUPO DE TRABALHO do TIME MATERNO:

I. Representante da Gerente de Enfermagem do HRG - MAGDA GOMES MATEUS TRINDADE, matrícula: 01990861 (Titular), - ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO - matrícula: 16713737 (Substituta);

II. Representante da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HRG - ALEXSANDRA RAMALHO DA COSTA ARUME, matrícula: 1673423-8 (Titular), LIA FERREIRA CAIXETA BARRETO DE SIQUEIRA, matrícula: 0198606-6 (Substituta);

III - Representante da Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do HRG - MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, matrícula: 1684868-3 (Titular), LORENA DIAS FERNANDES, matrícula: 14415224 (Substituta);

IV - Representante da Supervisão de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HRG - OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 16710169 (Titular), SAMIR MIRANDA BITENCOURT, matrícula 16752554 (Substituto);

V - Representante da Supervisão de Enfermagem da Ginecologia do HRG - LISANA ARAUJO SILVA, matrícula: 179807-3 (Titular), EDILENE LOBO DA SILVA, matrícula: 138783-9 (Substituta);

VI - Representante da Supervisão de Enfermagem da Maternidade do HRG - ANA KELMA DE SOUSA MELO, matrícula: 129119-X (Titular), ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA, matrícula: 137660-8 (Substituta);

VII - Representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstivo - EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula: 14329034 (Titular), GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, matrícula: 16723023 (Substituto);

VIII - Representante do Núcleo de Patologia Clínica do HRG - RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula: 1308858 (Titular), ODILOM MARCUS SILVA, matrícula: 1287974 (Substituto);

IX - Representante do Núcleo de Radiologia e Imagenologia do HRG - TATIANA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula: 147141-4 (Titular), MARÍA IZABEL DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula: 147143-0 (Substituta);

X - Representante do Núcleo de Nutrição e Dietética do HRG - LOYANA CARLA DE BRITO, matrícula: 189513-3 (Titular), MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula: 1660015-0 (Substituta);

XI - Representante do Núcleo de Banco de Leite Humano - MAYARA SOUZA PIMENTA, matrícula: 16738489 (Titular), BÁRBARA REGINA MOTA, matrícula: 01827952 (Substituta);

XII - Representante da Gerência de Assistência Clínica do HRG - MARISTELA LIMEIRA QUERINO MARTINS, matrícula: 0129904-2 (Titular), MICHELE DA SILVA DINIZ, matrícula 1688262-8 (Substituta);

XIII - Representante da Unidade de Neonatologia do HRG - ILMA DA CUNHA BARROS, matrícula: 1685403-9 (Titular), SARAH DE CASTRO RODRIGUES SCHELLEKENS - matrícula: 1685245-1 (Substituta);

XIV - Representante da Gerência de Assistência Cirúrgica do HRG - MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula: 1218662 (Titular), MARIA APARECIDA DE AMORIM, matrícula: 1511580 (Substituta);

XV - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - ALINE CARDOSO SOUSA LASMAR, matrícula: 14363100 (Titular), MÁRIO EDUARDO BILL PRIMO, matrícula: 14430827 (Substituto);

XIX - Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - DANYELLE PINHEIRO VERÍSSIMO, matrícula: 16595181 (Titular), MARIA HILDA LINS VASCONCELOS, matrícula: 1429000 (subsituto);

XX - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO - Matrícula: 16713737 (Titular), MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula: 1682118-1 (Substituta).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processos 00060-00232525/2022-11, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 24 de outubro de 2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JUSCELINO SOARES GARCIA, matrícula 0132442-X, TECNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, por haver completado os requisitos para Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00482457/2019-25.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 718, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, em conformidade com o processo 00060-00125397/2022-41, resolve:

TORNAR PÚBLICA nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a caracterização dos servidores: ADRIANO CHRISTIAN MARTINS, matrícula 1435178-1, Laudo Médico PCD Nº 016 DISPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC (81775648); MARCOS CÉSAR DE ARAÚJO WANDERLEI, matrículas 1675347-X e 149689-1 Laudo Médico PCD Nº 132/2020 DISPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC (81776077); SUELY FERNANDES FONSECA, matrícula 138175-X, Laudo Médico PCD Nº 177/2018 DIPSS/SUBSAUDE/SEPLAG (81776992).

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 726, DE 25 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00021033/2022-93, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ADELAIDE SOUZA LOPES MATTOS Mat.: 146.852-9 Qq.: 2º - 19.01.09 a 25.03.14; Qq.: 3º - 26.03.14 a 24.03.19 Proc.: 275.001.052/2008; Nome: ANA BEATRIZ DE ALMEIDA AGUIAR Mat.: 159.247-5 Qq.: 3º - 22.01.17 a 19.02.22 Requerimento; Nome: ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA Mat.: 156.487-0 Qq.: 3º - 27.12.16 a 23.02.22 Requerimento; Nome: BEATRIZ SARA COSTA Mat.: 180.285-2 Qq.: 2º - 06.07.14 a 04.07.19 Requerimento; Nome: CAIRO COIMBRA PANGARO Mat.: 137.099-5 Qq.: 4º - 29.05.16 a 27.05.21 Proc.: 275.000.055/2005; Nome: CARLA CLOTILDE DE CARVALHO Mat.: 1.436533-2 Qq.: 2º - 01.12.16 a 29.11.21 Requerimento; Nome: DAISY CRISTINA DE FREITAS Mat.: 138.254-3 Qq.: 4º - 20.03.15 a 17.03.20 Requerimento; Nome: FRANCISCO B. DE ALBUQUERQUE FILHO Mat.: 129.440-7 Qq.: 6º - 19.08.16 a 17.08.21 Proc.: 061.033.123/1996; Nome: GABRIELLE GONCALVES FERREIRA Mat.: 153.777-6 Qq.: 3º - 20.03.16 a 18.03.21 Requerimento; Nome: JULIA DE SA BITTENCOURT Mat.: 1.672280-9 Qq.: 1º - 16.10.15 a 13.10.20 Requerimento; Nome: JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA Mat.: 1.436275-9 Qq.: 2º - 28.11.16 a 02.12.21 Requerimento; Nome: KEDMA MARIA RIBEIRO DIAS Mat.: 133.907-9 Qq.: 5º - 25.03.14 a 23.03.19 Proc.: 061.033.237/1999; Nome: LARISSE RODRIGUES DE MELO Mat.: 1.436313-5 Qq.: 2º - 01.12.16 a 01.12.21 Requerimento; Nome: LILIAN CRISTINA DE FREITAS REIS Mat.: 1.672278-7 Qq.: 1º - 16.10.15 a 13.10.20 Requerimento; Nome: LUCIMEIRE GONCALVES DA SILVA Mat.: 131.372-X Qq.: 6º - 30.09.16 a 28.09.21 Proc.: 061.033.652/1996; Nome: LUZIA CICERA DE SOUZA Mat.: 153.162-X Qq.: 2º - 13.05.11 a 10.05.16; Qq.: 3º - 11.05.16 a 09.05.21 Requerimento; Nome: MARIA AMELIA PEREIRA DE SÁ Mat.: 1.433974-9 Qq.: 2º - 14.05.16 a 12.05.21 Requerimento; Nome: MARIA DE FATIMA CARVALHO SILVA Mat.: 142.026-7 Qq.: 4º - 14.03.17 a 12.03.22 Proc.: 282.000.152/2007; Nome: MARIA VERA DE SOUSA LIMA Mat.: 1.673989-2 Qq.: 1º - 22.02.16 a 25.02.21 Requerimento; Nome: MARISA A. DA C. CAIXETA MARCULINO Mat.: 143.108-0 Qq.: 4º - 15.04.17 a 01.05.22 Proc.: 275.000.995/2007; Nome: ONEIDE BEZERRA SOARES PINTO Mat.: 142.010-0 Qq.: 4º - 11.03.17 a 09.03.22 Proc.: 282.000.138/2007; Nome: PAMELLA KAROLINE DE MORAIS Mat.: 1.680319-1 Qq.: 1º - 30.05.17 a 30.05.22 Requerimento; Nome: PATRICIA GOMES DA SILVA NETA Mat.: 1.433913-7 Qq.: 2º - 14.06.16 a 12.07.21 Requerimento; Nome: PAULO VIEIRA MUNIZ Mat.: 143.255-9 Qq.: 4º - 16.04.17 a 14.04.22 Proc.: 275.001.662/2007; Nome: RENATA SILVA ROCHA MORAES Mat.: 174.006-7 Qq.: 2º - 12.01.14 a 10.01.19 Requerimento; Nome: RENATO SIMIONATTO E SILVA Mat.: 140.987-5 Qq.: 4º - 14.10.16 a 12.10.21 Proc.: 275.001.183/2006; Nome: RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO Mat.: 154.168-4 Qq.: 3º - 04.07.16 a 24.10.21 Proc.: 282.000.094/2012; Nome: ROSANGELA BATISTA Mat.: 141.277-9 Qq.: 4º - 01.10.16 a 29.10.21 Proc.: 275.001.274/2006; Nome: ROSEMEIRE MELO DE SOUZA Mat.: 141.290-6 Qq.: 4º - 29.09.16 a 27.09.21 Proc.: 275.001.554/2007; Nome: SANDRA APARECIDA ESTEVES SANTOS Mat.: 136.612-2 Qq.: 5º - 02.04.17 a 31.03.22 Proc.: 275.000.159/2002; Nome: SILEZIA SOARES DE ABREU DUARTE Mat.: 142.874-8 Qq.: 4º - 21.03.17 a 18.04.22 Proc.: 282.000.319/2007; Nome: TATIANE NUNES DA SILVA Mat.: 143.118-8 Qq.: 4º - 14.04.17 a 12.04.22 Proc.: 275.000.782/2008; Nome: VANESSA PEREIRA DA LUZ FARIAS Mat.: 1.676665-2 Qq.: 1º - 27.07.16 a 26.07.21 Requerimento;

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Licença-prêmio da servidora JANAINA TEODORO DE SOUSA LOPES, matrícula: 1.441344-2, publicado no DODF nº 77 de 27 de abril de 2022, página 28.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 30 de setembro de 2015, publicada no DODF n° 221, de 18 de novembro de 2015, página 37, ONDE SE LÊ: Nome: LUZIA CICERA DE SOUZA, matrícula: 153.162-X, Qq.: 1º 13.02.06 a 14.03.11, Requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 13.02.06 a 12.05.11, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 1° de março de 2012, publicada no DODF n° 50, de 12 de março de 2012, página 31, ONDE SE LÊ: Nome: RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula: 154.168-4, Qq.: 1º 03.04.06 a 02.08.11, Proc.: 282.000094/2012. LEIA-SE Qq.: 1º 03.04.06 a 30.06.11, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 660, de 28 de maio de 2019, publicada no DODF n° 101, de 30 de maio de 2019, página 41, ONDE SE LÊ: Nome: RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula: 154.168-4, Qq.: 2º 03.08.11 a 31.07.16, Proc.: 282.000094/2012. LEIA-SE Qq.: 2º 01.07.11 a 03.07.16, ratificando-se os demais dados.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 727, DE 25 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**,** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00245736/2022-13, resolve:

Art. 1º Dispensar KASSIA MARIANA FERNANDES RIBEIRO, matrícula 14362597, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem da designação para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Paciente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria Regional do Hospital do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal

Art. 2º Designar RAQUEL PEREIRA RODRIGUES, matrícula 01507087, ocupante do cargo Técnica em Enfermagem, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Paciente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria Regional do Hospital do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 728, DE 25 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processos 00060-00249192/2022-51, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 23/04/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor RIVALDO CORCINO PEIXOTO - matrícula0130885-8, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e n.º 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00312946/2018-30;

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 05/04/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor IARA ARAUJO CALDAS – matrícula 0133863-3, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UGO, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e n.º 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00495310/2019-03.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 736, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**,** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00253827/2022-14, resolve:

Art. 1º Dispensar GISELLE VIEIRA DOS ANJOS, matrícula 1436016-0, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, da designação de substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 1 do Gama , da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal

Art. 2º Designar CINDY MAYARA RAMOS DE MORAIS, matrícula 1706924-6, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira - Família e Comunidade, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Dispensar WILIAN BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 147227-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da designação de substituir a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Designar RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 1432799-6, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 758, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00256726/2022-03, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: CAMILA DE QUEIROZ OLIVEIRA CARIZZI, matrícula 1.673.360-6, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 1° Quinquênio, período: 22/02/2016 a 21/03/2021, requerimento; CLICIA CARVALHO VIEIRA, matrícula 142.819-5, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 4° Quinquênio, período: 13/04/2017 a 11/04/2022, processo 0285-000.891/2012; DJANANE SILVA RODRIGUES REIS, matrícula 136.626-2, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP05/UBS5-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 5° Quinquênio, período: 02/04/2017 a 23/05/2022, processo 0275-000.227/2002; FABIANA PATRICIA NONATO PINTO, matrícula 1.435.500-0, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP04/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2° Quinquênio, período: 07/09/2016 a 05/09/2021, requerimento; FELIPE MATHEUS LIMA MENDES, matrícula 1.436.576-6, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAPP/UBS16-GAMA/DIRAPS/SRSSU/SES, 2° Quinquênio, período: 28/11/2016 a 26/11/2021, requerimento; MARIA DE LOURDES FEITOSA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 143.036-X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 4° Quinquênio, período: 14/04/2017 a 21/04/2022, requerimento; MARIA VALBERLENE DE ALENCAR MOURA, matrícula 125.538-X, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 7° Quinquênio, período: 18/05/2015 a 15/05/2020, processo 0061-034.096/1992; RAQUEL DIESEL DE SOUDA, matrícula 198.468-3, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2° Quinquênio, período: 14/04/2017 a 12/04/2022, requerimento; RAQUEL SOARES CAMPOS, matrícula 1.677.232-6, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP04/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 1° Quinquênio, período: 07/10/2016 a 05/10/2021, requerimento; TATIANE DE PAULA BRANQUINHO SOUZA, matrícula 1.436.528-6, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2° Quinquênio, período: 26/11/2016 a 23/01/2022, requerimento; WENDEL AFONSO DOS SANTOS, matrícula 192.000-6, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2° Quinquênio, período: 30/07/2015 a 27/07/2020, requerimento;

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 30 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora MARCELA VILARIM MUNIZ, Enfermeira, matrícula SES 154.615-5, Docente do Curso de Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS/FEPECS, matrícula FEPECS 0263170-9, para participar do III Congresso da Rede Brasileira de Enfermagem em Segurança do Paciente promovido pela REBRAENSP, realizada on line no período de 05/04/2022 a 07/04/2022 (Processo: 00064-00000981/2022-82).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 30 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora ANA LÚCIA QUIRINO DE OLIVEIRA, Médico-Citologia, matrícula SES 137.512-1, matrícula Fepecs 0000286-0, no período de 02 a 06 de agosto de 2022, para participar do 33º Congresso Brasileiro de Patologia e 26º Congresso Brasileiro de Citopatologoia, a realizar-se em Foz do Iguaçu-PR (Processo 00064.00001885-51).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 31 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, e conforme processo 00064-00001951/2022-93, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 67, de 19 de outubro de2020, publicada no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, página 07, Processo 00064-00003976/2020-60, que designa VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula FEPECS 0266258-2, como Diretora Substituta, da Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CNE - 03, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar PAULO ROBERTO SILVA, matrícula 128.313-8 e matrícula FEPECS 0000149-X, para substituir a Diretora, da Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CNE - 03, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR JADSON CABRAL DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.517-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52005789, de Supervisor, do Centro Educacional Gisno, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de maio de 2022. Processo 00080-00103254/2022-12.

DESIGNAR LUCIANA DAS GRAÇAS ARRUDA SABATIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.758-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52005789, de Supervisor, do Centro Educacional Gisno, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00103254/2022-12.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, VIVIANE CALASANS DE MELLO CALDEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.552-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007711, de Supervisor, do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2022. Processo 00080-00108896/2022-08.

DESIGNAR IZABELA CARVALHO SOUSA, Monitor de Gestão Educacional do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.667-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007653, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino

de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00117766/2022-58.

DISPENSAR, a pedido, SAMUEL SILVA MARRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.230-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008888, de Supervisor, da Escola Classe Juscelino Kubitschek - Sol Nascente, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00114344/2022-21.

DESIGNAR MARCELO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.291-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008888, de Supervisor, da Escola Classe Juscelino Kubitschek - Sol Nascente, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00114344/2022-21.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, PRISCILA FABRICIA DINIZ COELHO, Professor de Educação Básica, matrícula 220.763-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008419, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 03 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2022. Processo 00080-00125274/2022-36.

DESIGNAR ANDREA CHRISTIANE COSTA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 241.226-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008419, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 03 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00125274/2022-36.

DISPENSAR ANNA GABRIELA SILVA SERAFIM, Professor de Educação Básica, matrícula 229.572-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008314, de Supervisor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00120515/2022-51.

DESIGNAR INÊS MOREIRA DIAS BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.231-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008314, de Supervisor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00120515/2022-51.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 23.195-9, FRANCISCA NIRLA CARVALHO DE MENEZES, 00080-00109849/2022-73, INSS, FRANCA/SP, Diversos, 01/08/1990 a 19/10/1990, 10/07/1991 a 24/10/1992, 553 dias para aposentadoria; 69.351-0, JOSIMAR ROSA DA SILVA, 00080-00114016/2022-24, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 01/01/1987 a 21/09/1988, 630 dias para aposentadoria; 204.240-1, GILBERTO AMARAL FERREIRA, 00080-00056644/2022-88, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/01/1985 a 31/07/1987, 942 dias para aposentadoria; 211.460-7, ALEXANDRA SOUSA DE CARVALHO BRITO, 00080-00082077/2022-15, INSS, Brasilia/DF, Professor, 01/06/1996 a 25/04/2001, 03/02/2003 a 31/05/2004, 2.274 dias para aposentadoria; 211.460-7, ALEXANDRA SOUSA DE CARVALHO BRITO, 00080-00082077/2022-15, INSS (Associação das Pioneiras Sociais - SARAH), Brasilia/DF, Professor, 14/09/2004 a 07/02/2007, 877 dias para aposentadoria; 211.498-4, MAURO MÁRCIO SANTANA COSTA, 00080-00117178/2022-14, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/03/1991 a 11/04/1994, 02/02/1998 a 22/07/1998, 01/02/1999 a 06/06/2000, 1.801 dias para aposentadoria; 213.304-0, ESTER MARIA DE ALMEIDA SILVA, 00080-00118768/2022-64, INSS, Belém/PA, Diversos, 01/02/1978 a 31/10/1978, 01/11/1978 a 30/11/1979, 01/11/1982 a 07/12/1984, 26/01/2006 a 08/04/2006, 1.509 dias para aposentadoria; 213.304-0, ESTER MARIA DE ALMEIDA SILVA, 00080-00118768/2022-64, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 24/02/2003 a 22/12/2003, 302 dias para aposentadoria; 222.494-1, MICHELLE DE JESUS TEIXEIRA GOMES DE SÁ, 00080-00105373/2022-00, INSS (SEEDF), Brasilia/DF, Professora, 22/03/1999 a 23/12/1999, 06/04/2000 a 21/12/2000, 09/05/2001 a 28/12/2001, 20/06/2002 a 15/01/2003, 14/03/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 18/08/2009 a 18/12/2009, 26/02/2010 a 09/04/2010, 01/06/2010 a 11/07/2010, 23/09/2010 a 29/10/2010, 2.683 dias para aposentadoria; 222.658-8, ADONAI HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, 00080-00107020/2022-36, INSS (SEEDF), Brasilia/DF, Professor, 09/02/2009 a 04/09/2009, 08/09/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 28/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 1.234 dias para aposentadoria; 222.658-8, ADONAI HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, 00080-00107020/2022-36, INSS, Brasilia/DF, Aux Administrativo, 07/03/2007 a 08/02/2009, 705 dias para aposentadoria; 225.219-8, VANESSA FERREIRA DA CUNHA, 00080-00119435/2022-52, INSS, São João da Boa Vista/SP, Educadora B, 17/01/2011 a 19/07/2012, 05/02/2013 a 29/07/2013, 725 dias para aposentadoria; 226.252-5, GRAZIELLE CAMPOS CAJA, 00080-00107471/2022-73, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/2008 a 27/01/2014, 2.188 dias para aposentadoria; 230.587-9, UELMO BISPO PEREIRA, 00080-00101303/2022-74, INSS, Mirassol do Oeste/MT, Diversos, 01/11/2002 a 28/02/2003, 17/06/2005 a 30/06/2005, 134 dias para aposentadoria; 230.587-9, UELMO BISPO PEREIRA, 00080-00101303/2022-74, INSS (IBGE), Mirassol do Oeste/MT, Entrevistador Censitario, 16/04/2007 a 31/12/2007, 260 dias para aposentadoria; 230.587-9, UELMO BISPO PEREIRA, 00080-00101303/2022-74, INSS (SEEGO), Mirassol do Oeste/MT, Professor, 08/04/2008 a 10/07/2009, 459 dias para aposentadoria; 230.587-9, UELMO BISPO PEREIRA, 00080-00101303/2022-74, INSS, Mirassol do Oeste/MT, Professor, 11/07/2009 a 28/12/2009, 01/02/2010 a 23/07/2010, 344 dias para aposentadoria; 230.587-9, UELMO BISPO PEREIRA, 00080-00101303/2022-74, INSS (SEEDF), Mirassol do Oeste/MT, Professor, 02/03/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/12/2012, 04/10/2013 a 19/12/2013, 679 dias para aposentadoria;

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).226.445-5, VLADIMIR AMBRÓSIO DE AQUINO, 00080-00140583/2021-55, agente de educação/portaria, 11/04/1996 a 11/04/1998, 731 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.487-1, ADRIELE SILVA ARAUJO, 00080-00053032/2022-33, pedagogo/orientador educacional, 04/04/2019 a 27/05/2020, 420 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 228.487-1, ADRIELE SILVA ARAUJO, 00080-00053032/2022-33, pedagogo/orientador educacional, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.487-1, ADRIELE SILVA ARAUJO, 00080-00053032/2022-33, pedagogo/orientador educacional, 01/01/2022 a 07/02/2022, 38 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 248.802-7, JAQUELINE DE MENDONCA OLIVEIRA, 00080-00100007/2022-56, professor, 27/02/2018 a 27/05/2020, 821 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 248.802-7, JAQUELINE DE MENDONCA OLIVEIRA, 00080-00100007/2022-56, professor, 28/05/2020 a 14/12/2021, 566 dias para aposentadoria e reenquadramento;

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08 de abril de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE SOUZA E SILVA, matrícula 26.816-X, processo 080.000518/2014, ONDE SE LÊ: "...25/03/1982 a 30/04/1982, 16/06/1982 a 22/12/1982, 01/08/1984 a /01/10/1984, 12/03/1985 a 11/07/1985, 12/07/1985 a 29/06/1995, 4.051 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...25/03/1982 a 30/04/1982, 16/06/1982 a 22/12/1982, 01/08/1984 a 01/10/1984, 12/03/1985 a 11/07/1985, 12/07/1985 a 04/05/1995, 3.265 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23 de março de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 23 de março de 2022, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a AMILTON GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 247.764-5, processo 00080-00051441/2022-03, ONDE SE LÊ: "...03/12/2018 a 20/06/2021, 931 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...03/12/2018 a 27/05/2020, 542 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. E DE 28/05/2020 a 20/06/2021, 389 dias para aposentadoria; (período desmembrado em virtudo da LC 703)...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30 de março de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 31 de março de 2022, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERA MARIA DE JESUS RIBEIRO, matrícula 400.090-0, processo 00080-00015206/2022-60, ONDE SE LÊ: "...419 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...434 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08 de abril de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, página 41/42, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE SOUZA E SILVA, matrícula 26.816-X, processo 00080-00139673/2021-01, ONDE SE LÊ: "...25/03/1982 a 30/04/1982, 16/06/1982 a 22/12/1982, 01/08/1984 a /01/10/1984, 12/03/1985 a 11/07/1985, 12/07/1985 a 29/06/1995, 4.051 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...25/03/1982 a 30/04/1982, 16/06/1982 a 22/12/1982, 01/08/1984 a /01/10/1984, 12/03/1985 a 11/07/1985, 12/07/1985 a 04/05/1993, 3.265 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08 de abril de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, página 41/42, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA TAVARES DE ALMEIDA, matrícula 28.896-9, processo 00080-00076948/2022-61, ONDE SE LÊ: "...28.896-6...", LEIA-SE: "...28.896-9...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08 de abril de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a TALITA DE OLIVEIRA XAVIER E COSTA, matrícula 220.616-1, processo 00080-00202957/2021-33, ONDE SE LÊ: "...3.731 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...3.700 dias para aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de abril de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a RUBENS AUGUSTO MARTINS BRAGA, matrícula 211.239-6, processo 00080-00060268/2022-26, ONDE SE LÊ: "...00080-00060268/26...", LEIA-SE: "...00080-00060268/2022-26...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de abril de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILDA DA CONSOLOÇÃO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 36.710-9, processo 00080-00124930/2018-05, ONDE SE LÊ: "...36.710-6...", LEIA-SE: "...36.710-9...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de abril de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas,

da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILDA DA CONSOLOÇÃO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 36.710-9, processo 00080-00124930/2018-05, ONDE SE LÊ: "...36.710-6...", LEIA-SE: "...36.710-9...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de abril de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILDA DA CONSOLOÇÃO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 36.710-9, processo 00080-00124930/2018-05, ONDE SE LÊ: "...36.710-6...", LEIA-SE: "...36.710-9...".

RETIFICAR a Instrução de 21 de maio de 1993, do Diretor da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108, de 31 de maio de 1993, página 10, que concedeu averbação de tempo de serviço a DENISE DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 62.688-0, processo 082-005435/1993, ONDE SE LÊ: "...300 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...300 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de maio de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 63, que concedeu averbação de tempo de serviço a ISABEL CRISTINA HERRERA MARTINS, matrícula 216.699-2, processo 00080-00097900/2022-97, ONDE SE LÊ: "...15/02/2007 a 02/07/2009, 869 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...718 dias para efeito de aposentadoria...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 04/05/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 63, o ato que averbou o tempo de serviço de 182 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 03/07/2009 a 31/12/2009, ao(à) servidor(a) ISABEL CRISTINA HERRERA MARTINS, matrícula 216.699-2, processo 00080-00097900/2022-97.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de abril de 2022, da subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de 362 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 27/03/1999 a 22/03/2000, ao(à) servidor(a) FRANCISCA VALMIZA SALES ALVES, matrícula 208.463-5, processo 00080-00068127/2022-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, página 31, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ARLETE EUGÊNIA LEMES DA ROCHA, matrícula 33.911-3, processo 00080-00158135/2019-93, ONDE SE LÊ: "...05/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 29/05/1996, 03/06/1996 a 03/08/1996, 05/08/1996 a 30/11/1996, 02/12/1996 a 20/12/1996, 10/03/1997 a 01/04/1997, 306 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...05/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 29/05/1996, 03/06/1996 a 03/08/1996, 05/08/1996 a 30/11/1996, 02/12/1996 a 20/12/1996, 10/03/1997 a 01/04/1997, 306 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/12/2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 10 de abril de 2004, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELEUCIA APARECIDA SARAFINS DOS REIS, matrícula 39.618-4, processo 080.031374/2004, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 23/03/95 a 07/07/95, 31/07/95 a 29/08/95, 01/09/95 a 31/10/95, 01/12/95 a 21/12/95, 23/02/96 a 19/04/96, 23/05/96 a 12/07/96; Efeito(s): 327 dias para aposentadoria; Período(s): 15/07/96 a 30/09/96, 01/10/96 a 21/10/96, 01/11/96 a 21/12/96, 30/03/98 a 20/12/98; Efeito(s): 416 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...23/03/1995 a 07/07/1995, 31/07/1995 a 29/08/1995, 01/09/1995 a 31/10/1995, 01/12/1995 a 21/12/1995, 23/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 30/03/1998 a 15/12/1998, 738 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 19 de julho de 2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, página 24, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LAIS ELEONORA MACHADO NEVES, matrícula 202.233-8, processo 00080-00095623/2018-00, ONDE SE LÊ: "...12/08/1998 a 23/12/1998, 20/04/1999 a 23/12/1999, 28/02/2000 a 21/12/2000, 680 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...12/08/1998 a 15/12/1998,126 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16 de julho de 2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 137, de 18 de julho de 2001, página 18, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RAIMUNDA NONATA DE CARVALHO, matrícula 201.796-2, processo 080007434/2001, ONDE SE LÊ: "...11/09/93 a 30/09/93; 15/03/96 a 09/07/96; 10/07/96 a 28/10/96; 01/11/96 a 21/12/96; 15/03/2000 a 21/09/2000; Efeitos: 490 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11/09/93 a 30/09/93; 15/03/96 a 09/07/96; 10/07/96 a 28/10/96; 01/11/96 a 21/12/96; Efeitos: 299 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 2003,do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2003, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a IACY APARECIDA DE ANDRADE PITTA, matrícula 39.484-X, processo 080.019400/2002, ONDE SE LÊ: "...02/08/96 a 30/09/96, 01/10/96 a 21/12/96, 19/03/97 a 23/12/97, 13/10/98 a 23/12/98, 05/04/99 a 06/04/99; Efeito(s): 496 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/08/96 a 30/09/96, 01/10/96 a 21/12/96, 19/03/97 a 23/12/97, 13/10/98 a 15/12/98, 486 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de agosto de 2000, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2000, página 79, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA PEREIRA VENTURA, matrícula 26.135-1, processo 082007810/00, ONDE SE LÊ: "...10/05/94 a 03/06/94; 06/06/94 a 22/12/94; 21/02/95 a 25/04/95; Efeitos: 289 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...10/05/94 a 03/06/94; 06/06/94 a 22/12/94; 21/02/95 a 25/04/95; Efeitos: 289 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24 de maio de 2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2006, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a JUSSARA DA CUNHA BATISTA, matrícula 203.246-5, processo 080.037435/2006, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 26 de julho de 1995 a 17 de agosto de 1995, 18 de agosto de 1995 a 03 de setembro de 1995, 04 de setembro de 1995 a 21 de dezembro de 1995, 23 de fevereiro de 1996 a 19 de abril de 1996, 23 de maio de 1996 a 12 de julho de 1996, 15 de julho de 1996 a 21 de dezembro de 1996; Efeito(s): 417 dias para aposentadoria; Período(s): 09 de março de 1998 a 29 de novembro de 1998, 29 de março de 1999 a 23 de dezembro de 1999, 08 de fevereiro de 2000 a 21 de dezembro de 2000, 1° de março de 2001 a 08 de março de 2001; Efeito(s): 862 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...26/07/1995 a 17/08/1995,18/08/1995 a 03/09/1995, 04/09/199 a 21/12/1995, 23/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 09/03/1998 a 29/11/1998, 683 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...29/03/1999 a 23/12/1999, 08/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 08/03/2001, 596 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2006, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA LUCYNEDE MELO SOBRINHO, matrícula 38.103-9, processo 080.022397/2005, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 09/08/93 a 29/11/93, 28/07/95 a 29/09/95, 02/10/95 a 31/10/95, 07/02/96 a 19/04/96, 22/04/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 30/09/96; Efeito(s): 426 dias para aposentadoria; ; Período(s): 01/10/96 a 31/10/ 96, 01/11/96 a 21/12/96; Efeito(s): 82 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...09/08/1993 a 29/11/1993, 28/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 31/10/1995, 07/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 508 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/01/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2001, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA RODRIGUES ALVES, matrícula 31.518-4, processo 080003992/2000, ONDE SE LÊ: "...Período:10/03/93 a 01/12/93; 07/03/94 a 19/04/94; Efeitos: 311 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "...Período:10/03/93 a 01/12/93; 07/03/94 a 19/04/94; Efeitos: 311 dias para aposentadoria e adicional de tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 10/06/2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 142, de 11/07/2013, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁREA GEANE NOGUEIRA SILVA, matrícula 201.552-8, processo 470.000324/2013, ONDE SE LÊ: "...09/02/1998 a 22/12/1998, 08/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 28/08/2000, 766 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...09/02/1998 a 15/12/1998; 310 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de setembro de 2010,da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 187, de 29 de setembro de 2000, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE NAZARE AREDES MOUTINHO, matrícula 203.079-9, processo 473.000881/2010, ONDE SE LÊ: "...23/03/1995 a 07/07/1995, 01/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 22/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 31/08/1996, 02/09/1996 a 21/12/1996, 18/05/2000 a 21/12/2000; Efeitos: 734 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...23/03/1995 a 07/07/1995, 01/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 22/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 31/08/1996, 02/09/1996 a 21/12/1996; Efeitos: 516 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...18/05/2000 a 21/12/2000; Efeitos: 218 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Portaria de 30 de junho de 2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2017, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILEIDE ARAUJO LEITE MELO, matrícula 37.155-6, processo 474.000370/2017, ONDE SE LÊ: "...18/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 261 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...18/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 261 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

RETIFICAR a Portaria de 1º de outubro de 2012, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 03 de outubro de 2012, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA REGINA FERNANDES BALBINOT, matrícula 175.974-4, processo 080.004191/2012, ONDE SE LÊ: "...18/03/1997 a 17/05/1997, 26/05/1997 a 09/06/1997, 26/02/1998 a 31/12/1998, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 22/12/2003, 06/06/2005 a 24/12/2005, 13/03/2006 a 20/12/2006, 1.457 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...18/03/1997 a 17/05/1997, 26/05/1997 a 09/06/1997, 26/02/1998 a 15/12/1998, 369 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. 16/12/1998 a 31/12/1998, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 22/12/2003, 06/06/2005 a 24/12/2005, 13/03/2006 a 20/12/2006, 1088 DIAS PARA APOSENTADORIA...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 227, de 26 de novembro de 2002, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a DAVINA RODRIGUES MOREIRA ROMEIRO, matrícula 26.894-1, processo 080.017005/2002, ONDE SE LÊ: "...23/03/93 a 16/07/93, 09/03/94 a 22/12/94, 17/02/95 a 02/05/95; Efeito(s): 480 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...23/03/93 a 16/07/93, 09/03/94 a 22/12/94, 17/02/95 a 02/05/95; Efeito(s): 480 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a NATACHA BIANCA DE SOUZA CANDIDO, matrícula 38.927-7, processo 00080-00121176/2019-24, ONDE SE LÊ: "...23/07/1997 a 23/12/1997, 23/03/1998 a 18/03/1999, 515 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...23/07/1997 a 23/12/1997, 23/03/1998 a 15/12/1998, 423 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 05 de fevereiro de 2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a HELIO ALVES DE AMORIM, matrícula 24.900-9, processo 080.009639/2017, ONDE SE LÊ: "...26/03/1993 a 01/12/1993, 09/03/1994 a 27/07/1994, 392 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...26/03/1993 a 01/12/1993, 09/03/1994 a 27/07/1994, 392 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 2004,da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2004, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a RIVANIA DE ARAUJO RESENDE, matrícula 201.783-0, processo 080.000040/2004, ONDE SE LÊ: "...06/10/93 a 01/11/93, 07/04/94 a 06/05/94, 12/05/94 a 06/06/94, 07/06/94 a 22/12/94, 12/09/95 a 29/09/95, 11/04/96 a 31/05/96; Efeito(s): 351 dias para aposentadoria e 03/06/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 21/12/96, 04/09/97 a 29/10/97; Efeito(s): 242 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...06/10/93 a 01/11/93, 07/04/94 a 06/05/94, 12/05/94 a 06/06/94, 07/06/94 a 22/12/94, 12/09/95 a 29/09/95, 11/04/96 a 31/05/96, 03/06/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 21/12/96, 04/09/97 a 29/10/97, 593 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2001, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEIDE SANTOS BATISTA DE ANDRADE, matrícula 38.258-2, processo 0080.016841/2001, ONDE SE LÊ: "...07/05/98 a 23/12/1998; Efeitos: 231 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...07/05/1998 a 15/12/1998; 223 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2000, do Diretor da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito federal, publicada no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2000, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a GILVANI GUIMARAES DE ANDRADE, matrícula 24.951-3, processo 082016024/99, ONDE SE LÊ: "...12/05/94 a 18/06/94; Efeitos: 38 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...12/05/94 a 18/06/94; Efeitos: 38 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 13 de outubro de 2016, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2016, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a KATIA REGINA SENA CAMPOS, matrícula 25.875-X, processo 080.005554/2016, ONDE SE LÊ: "...10/03/1994 a 22/12/1994, 13/02/1995 a 22/03/1995, 326 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...10/03/1994 a 22/12/1994, 13/02/1995 a 22/03/1995; 326 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23 de abril de 2007, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2007, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSA MARIA DE CAMPOS, matrícula 35.642-5, processo 080.031903/2006, ONDE SE LÊ: "...09/05/95 a 07/07/95, 24/07/95 a 21/12/95, 22/02/96 a 12/07/96, 15/07/96 a 21/12/96; Efeito(s): 513 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...09/05/95 a 07/07/95, 24/07/95 a 21/12/95, 22/02/96 a 12/07/96, 15/07/96 a 21/12/96; 513 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 17 de agosto de 2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIRTES FERREIRA DA SILVA, matrícula 36.748-6, processo 467.000405/2015, ONDE SE LÊ: "...20/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 25/07/1995, 26/07/1995 a 21/12/1995, 29/03/1996 a 29/06/1996, 01/07/1996 a 21/12/1996, 13/03/1997 a 23/12/1997, 828 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...20/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 25/07/1995, 26/07/1995 a 21/12/1995, 29/03/1996 a 29/06/1996, 01/07/1996 a 21/12/1996, 13/03/1997 a 23/12/1997, 828 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31 de agosto de 2004, da Gerente Substituta de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 169, de 02 de setembro de 2004, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA VIEIRA RIBEIRO, matrícula 202.145-5, processo 080.029536/2004, ONDE SE LÊ: "...23/08/96 a 30/09/96, 01/10/96 a 21/12/96, 20/09/97 a 23/12/97; Efeito(s): 216 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...23/08/96 a 30/09/96, 01/10/96 a 21/12/96, 20/09/97 a 23/12/97; 216 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 46, de 05 de março de 2014, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARISTELA CONTIERO RODRIGUES, matrícula 36.930-6, processo 080.000709/2014, ONDE SE LÊ: "...02/05/1995 a 31/05/1995, 21/08/1995 a 21/12/1995, 19/03/1996 a 19/04/1996, 185 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/05/1995 a 31/05/1995, 21/08/1995 a 21/12/1995, 19/03/1996 a 19/04/1996, 185 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11 de março de 2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2004, página 70, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula 38.101-2, processo 080.025048/2004, ONDE SE LÊ: "...31/03/95 a 02/05/95, 03/05/95 a 31/05/95, 01/06/95 a 07/07/95, 24/07/95 a 29/09/95, 02/10/95 a 31/10/95, 01/11/95 a 21/12/95; Efeito(s): 248 dias para aposentadoria e 09/02/96 a 19/04/96, 22/04/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 30/09/96, 01/10/96 a 21/12/96; Efeito(s): 299 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...31/03/95 a 02/05/95, 03/05/95 a 31/05/95, 01/06/95 a 07/07/95, 24/07/95 a 29/09/95, 02/10/95 a 31/10/95, 01/11/95 a 21/12/95, 09/02/96 a 19/04/96, 22/04/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 30/09/96, 01/10/96 a 21/12/96; Efeito(s): 547 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a KLEYNE REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 32.988-6, processo 00080-00140226/2019-72, ONDE SE LÊ: "...28/03/1994 a 31/03/1994, 01/05/1994 a 29/05/1994, 06/09/1994 a 22/12/1994, 03/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 01/08/1995 a 30/08/1995, 01/09/1995 a 29/11/1995, 05/12/1995 a 19/12/1995, 22/02/1996 a 31/03/1996, 01/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 30/07/1996, 01/08/1996 a 29/10/1996, 01/11/1996 a 30/11/1996, 651 dias para aposentadoria e 12/03/1997 a 27/04/1997, 47 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...28/03/1994 a 31/03/1994, 01/05/1994 a 29/05/1994, 06/09/1994 a 22/12/1994, 03/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 01/08/1995 a 30/08/1995, 01/09/1995 a 29/11/1995, 05/12/1995 a 19/12/1995, 22/02/1996 a 31/03/1996, 01/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 30/07/1996, 01/08/1996 a 29/10/1996, 01/11/1996 a 30/11/1996, 12/03/1997 a 27/04/1997, 698 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANDA LUCIA TEIXEIRA ALVES CARDOSO, matrícula 32.718-2, processo 00080-00158601/2018-50, ONDE SE LÊ: "...20/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 25/07/1995, 26/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 28/10/1995, 31/10/1995 a 21/12/1995, 29/02/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 552 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...20/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 25/07/1995, 26/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 28/10/1995, 31/10/1995 a 21/12/1995, 29/02/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 552 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2010, página 14, que concedeu averbação de tempo de serviço a ISABETH GOMES DE MELO BRITO, matrícula 37.541-1, processo 080.012243/2009, ONDE SE LÊ: "...26.03.1997 a 23.12.1997; Efeito(s): 273 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...26.03.1997 a 23.12.1997; Efeito(s): 273 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a LIRIAN PAZZINI ENEIAS, matrícula 36.384-7, processo 00080-00190554/2018-39, ONDE SE LÊ: "...22/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 574 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 574 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19 de janeiro de 2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 18, de 26/01/2019,

página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRICIA DE ASSIS DA CONCEICAO, matrícula 36.598-X, processo 080.037607/2008, ONDE SE LÊ: "...22/02/95 a 02/05/95, 03/05/95 a 07/07/95, 24/07/95 a 21/12/95, 14/03/96 a 12/07/96, 21/03/97 a 23/12/97; Efeito(s): 686 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/02/95 a 02/05/95, 03/05/95 a 07/07/95, 24/07/95 a 21/12/95, 14/03/96 a 12/07/96, 21/03/97 a 23/12/97; Efeito(s): 686 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05 de julho de 2020, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDREA DA SILVA ABREU DE MORAIS, matrícula 33.230-5, processo 00080-00055550/2020-20, ONDE SE LÊ: "...09/06/1993 a 01/12/1993, 08/04/1994 a 22/12/1994, 23/02/1995 a 07/07/1995, 06/09/1995 a 21/12/1995, 22/02/1996 a 12/07/1996, 819 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...09/06/1993 a 01/12/1993, 08/04/1994 a 22/12/1994, 23/02/1995 a 07/07/1995, 06/09/1995 a 21/12/1995, 22/02/1996 a 12/07/1996, 819 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17 de julho de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a NATAL GOMES FERNANDES, matrícula 32.978-9, processo 00080-00055371/2019-59, ONDE SE LÊ: "...21/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 28/07/1995, 31/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 11/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 25/03/1997 a 27/04/1997, 586 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...21/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 28/07/1995, 31/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 11/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 25/03/1997 a 27/04/1997, 586 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13 de março de 2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 2020, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ALVINA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 36.003-1, processo 00080-00217855/2019-06, ONDE SE LÊ: "...13/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 23/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 11/03/1997 a 23/12/1997, 869 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "...13/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 23/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 11/03/1997 a 23/12/1997, 869 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24 de abril de 2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 79, de 26 de abril de 2002, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROMILDA BENTO DE ALMEIDA, matrícula 25.877-6, processo 080.002489/2002, ONDE SE LÊ: "...14/03/94 a 22/12/94; Efeitos: 284 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...14/03/94 a 22/12/94; Efeitos: 284 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, página 13, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELENIR DE FREITAS DUARTE MENESES, matrícula 203.777-7, processo 080-009280/2011, ONDE SE LÊ: "...14/03/1994 a 11/06/1994, 04/08/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 14/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 22/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 14/09/1996, 24/09/1996 a 16/10/1996, 17/10/41996 a 31/10/1996, 13/11/1996 a 30/11/1996, 01/12/1996 a 21/12/1996, 11/04/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 01/09/1999 a 23/12/1999, 17/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 30/08/2001, 1.909 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...14/03/1994 a 11/06/1994, 04/08/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 14/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 22/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 14/09/1996, 24/09/1996 a 16/10/1996, 17/10/41996 a 31/10/1996, 13/11/1996 a 30/11/1996, 01/12/1996 a 21/12/1996, 11/04/1997 a 15/12/1997, 1295 dias para aposentadoria e adicional de tempo de serviço; LEIA-SE: 16/12/1998 a 23/12/1998, 26/02/1998 a 23/12/1998, 01/09/1999 a 23/12/1999, 17/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 30/08/2001, 614 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2002, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a NUZIA DE SOUSA FERNANDES PIMENTA, matrícula 200.958-7, processo 080-000867/2002, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 613 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...613 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2002, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a NUZIA DE SOUSA FERNANDES PIMENTA, matrícula 200.958-7, processo 080-000867/2002, ONDE SE LÊ: "...26 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...26 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2000, do Diretor da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2000, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a DAMARICE GONÇALVES LIMA CASTRO, matrícula 32.021-8, processo 082-018986/1999, ONDE SE LÊ: "...329 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...329 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de maio de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28 de maio de 2019, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILVANEIDE ROCHA CARVALHO, matrícula 37.026-6, processo 00080-00055568/2017-26, ONDE SE LÊ: "...455 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...455 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA CAMARA, matrícula 31.362-9, processo 00080-00183962/2018-34, ONDE SE LÊ: "...437 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...437 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 14 de agosto de 2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197, de 23 de setembro de 2013, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE JESUS SOUSA, matrícula 202.559-0, processo 080-041770/2007, ONDE SE LÊ: "...23/02/1995 a 09/10/1995, 20/11/1995 a 21/12/1995, 12/03/1996 a 19/04/1996, 24/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 26/08/1997 a 23/12/1997, 01/04/1998 a 31/08/1998, 11/09/1998 a 23/12/1998, 04/05/2000 a 30/06/2000, 931 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...23/02/1995 a 09/10/1995, 20/11/1995 a 21/12/1995, 12/03/1996 a 19/04/1996, 24/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 26/08/1997 a 23/12/1997, 01/04/1998 a 31/08/1998, 11/09/1998 a 15/12/1998;865 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: 16/12/1998 a 23/12/1998, 04/05/2000 a 30/06/2000, 66 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2002, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLÁUDIA CRISTINA BRITO DE MATOS, matrícula 202.231-1, processo 080-000874/2002, ONDE SE LÊ: "...127 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...127 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24 de setembro de 1999, do Diretor da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 06 de outubro de 1999, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a DENISE IARA CARNEIRO BRITO E SOUSA, matrícula 27.296-5, processo 082-012788/1999, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 122 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...122 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de janeiro de 2005, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 2005, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANE SCOTTON DUARTE CLAVIJÓ, matrícula 37.946-8, processo 080-031334/2004, ONDE SE LÊ: "...28/02/96 a 21/12/96, 26/02/98 a 31/12/98; Efeito(s): 607 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...28/02/96 a 21/12/96, 26/02/98 a 15/12/98; Efeito(s): 591 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: Período(s): 16/12/1998 a 31/12/98; Efeito(s): 16 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Portaria de 27 de fevereiro de 2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41, de 1 de março de 2018, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a RITA CRISTINA TEIXEIRA DE BARROS, matrícula 31.859-0, processo 00080-00042404/2017-39, ONDE SE LÊ: "...520 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...520 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22 de março de 2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2001, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILVIA LEILA DE MOURA, matrícula 31.380-7, processo 080-000802/2001, ONDE SE LÊ: "...481 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...481 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22 de março de 2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2001, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILVIA LEILA DE MOURA, matrícula 31.380-7, processo 080-000802/2001, ONDE SE LÊ: "...50 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...50 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de abril de 2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 11 de abril de 2013, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a SOLANGE GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 32.567-8, processo 469-000032/2013, ONDE SE LÊ: "...246 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...246 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24 de abril de 2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 79, de 26 de abril de 2002, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES, matrícula 26.351-6, processo 080.003496/2002, ONDE SE LÊ: "...07/06/94 a 22/12/94; 06/03/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 09/05/95; Efeitos: 264 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...07/06/94 a 22/12/94; 06/03/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 09/05/95; Efeitos: 264 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 16 de dezembro de 2014, do Secretário de Estado de Educação

do Distrito Federal, publicada no DODF nº 264, de 18 de dezembro de 2014, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA TOMÉ DE SOUSA, matrícula 39.943-4, processo 473-000704/2014, ONDE SE LÊ: "...11/03/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 30/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 809 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11/03/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 30/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 15/12/1998, 801 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: 16/12/1998 a 23/12/1998, 08 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de setembro de 2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2002, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a ARLENE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 39.279-0, processo 080-047041/2002, ONDE SE LÊ: "...530 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...530 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de setembro de 2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2002, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a ARLENE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 39.279-0, processo 080-047041/2002, ONDE SE LÊ: "...05/11/96 a 21/12/96, 10/03/97 a 23/12/97, 02/03/98 a 23/12/98; Efeito(s): 633 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...05/11/96 a 21/12/96, 10/03/97 a 23/12/97, 02/03/98 a 15/12/98; 625 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: 16/12/1998 a 23/12/98; 08 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2010, página 14, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA GRAÇA MENDES CHAGAS, matrícula 38.193-4, processo 080-011392/2009, ONDE SE LÊ: "...22/09/1994 a 22/10/1994, 24/10/1994 a 08/11/1994, 09/11/1994 a 30/11/1994, 24/02/1995 a 07/07/1995, 18/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 24/08/1998 a 23/12/1998, 10/08/1994 a 08/09/1994; Efeito(s): 479 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...10/08/1994 a 08/09/1994, 22/09/1994 a 22/10/1994, 24/10/1994 a 08/11/1994, 09/11/1994 a 30/11/1994, 24/02/1995 a 07/07/1995, 18/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 24/08/1998 a 15/12/1998, ; Efeito(s): 471 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: ...16/12/1998 a 23/12/1998; Efeito(s): 08 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2010, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2017, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARISTELA DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 38.668-5, processo 080-012059/2016, ONDE SE LÊ: "...04/08/1997 a 03/10/1997, 10/10/1997 a 23/12/1997, 14/09/1998 a 23/12/1998, 237 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...04/08/1997 a 03/10/1997, 10/10/1997 a 23/12/1997, 14/09/1998 a 15/12/1998, 229 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: 16/12/1998 a 23/12/1998, 08 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Portaria de 29 de abril de 2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 30 de abril de 2014, página 77, que concedeu averbação de tempo de serviço a ZÉLIA MARIA DE SOUSA LEMES, matrícula 202.730-5, processo 470-000127/2014, ONDE SE LÊ: "...06/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 30/06/1995, 01/08/1995 a 30/08/1995, 31/08/1995 a 21/12/1995, 04/03/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 15/08/1996, 16/08/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 14/04/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 18/01/1999, 01/04/1999 a 23/12/1999, 02/03/2000 a 21/12/2000, 1.661 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...06/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 30/06/1995, 01/08/1995 a 30/08/1995, 31/08/1995 a 21/12/1995, 04/03/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 15/08/1996, 16/08/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 14/04/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 15/12/1998, 1.065 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: 16/12/1998 a 18/01/1999, 01/04/1999 a 23/12/1999, 02/03/2000 a 21/12/2000, 596 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de maio de 2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2004, página 22/23, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTINA MARISTANIA DE OLIVEIRA, matrícula 202.170-6, processo 080-030192/2003, ONDE SE LÊ: "...420 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...420 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/05/2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2004, página 22/23, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTINA MARISTANIA DE OLIVEIRA, matrícula 202.170-6, processo 080-030192/2003, ONDE SE LÊ: "...734 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...734 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de maio de 2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2004, página 22/23, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTINA MARISTANIA DE OLIVEIRA, matrícula 202.170-6, processo 080-030192/2003, ONDE SE LÊ: "...26/02/98 a 16/01/99, 28/04/99 a 23/12/99, 23/02/2000 a 21/12/2000; Efeito(s): 868 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...26/02/98 a 15/12/1998; Efeito(s): 293 dias para aposentadoria adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/98 a 16/01/99, 28/04/99 a 23/12/99, 23/02/2000 a 21/12/2000; Efeito(s): 575 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09 de fevereiro de 2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 34, de 19 de fevereiro de 2010, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a CELMA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 39.306-1, processo 080-012733/2009, ONDE SE LÊ: "...02/05/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 15/01/1999; Efeito(s): 560 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/05/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 15/12/1998; Efeito(s): 529 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: "...Período(s): 16/12/1998 a 15/01/1999; Efeito(s): 31 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2007, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2007, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DALVA DA SILVA MELO, matrícula 203.081-0, processo 080-010149/2006, ONDE SE LÊ: "...26/02/98 a 31/12/98; 29/03/99 a 23/12/99; 22/02/2000 a12/09/2000; Efeito(s): 783 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "...16/12/98 a 31/12/98; 29/03/99 a 23/12/99; 22/02/2000 a12/09/2000; Efeito(s):490 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 18 de novembro de 2014, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a JACIRA BARBOSA DA SILVA TELES, matrícula 34.217-3, processo 473-000673/2014, ONDE SE LÊ: "...359 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...359 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2010, página 13, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDUARDO JOSÉ TAVARES, matrícula 35.599-2, processo 080-012232/2009, ONDE SE LÊ: "...334 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...334 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de abril de 2020, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2020, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a DOGIVANIA GALDINO LIMA, matrícula 201.671-0, processo 00080-00142441/2019-16, ONDE SE LÊ: "...09/10/1992 a 01/11/1992, 25/03/1993 a 01/12/1993, 10/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 15/06/1995, 16/06/1995 a 07/07/1995, 01/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 31/05/1996, 03/06/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 22/03/2000 a 31/07/2000, 1.108 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...09/10/1992 a 01/11/1992, 25/03/1993 a 01/12/1993, 10/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 15/06/1995, 16/06/1995 a 07/07/1995, 01/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 31/05/1996, 03/06/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 976 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: "...22/03/2000 a 31/07/2000, 132 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2020, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a DOGIVANIA GALDINO LIMA, matrícula 201.671-0, processo 00080-00142441/2019-16, ONDE SE LÊ: "...16/02/1998 a 31/12/1998, 10/05/1999 a 23/12/1999, 547 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...16/02/1998 a 15/12/1998, 303 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: "...16/12/1998 a 31/12/1998, 10/05/1999 a 23/12/1999, 244 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Portaria de 13 de março de 2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2017, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a JAILSON LAPA DA ROCHA, matrícula 33.133-3, processo 080-014537/2016, ONDE SE LÊ: "...32 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...32 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 11 de maio de 2016, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIZABETE SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula 37.622-1, processo 080-003573/2016, ONDE SE LÊ: "...706 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...706 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22 de dezembro de 2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 02, de 05 de janeiro de 2009, página 09, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELENIR GUIMARÃES COUTINHO, matrícula 23.459-1, processo 080-028482/2008, ONDE SE LÊ: "...190 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...190 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 46.155-5, SIMONE ESTEVES AMORIM DOS SANTOS, 00020-00020539/2022-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/02/2017 a 26/03/2017.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 17, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora MARIA GORETTI ROCHA MODESTO, ONDE SE LÊ: "...a contar de 29/08/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 22/11/2016 a 07/05/2020...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, para considerar a redução em 20% na jornada de trabalho, da servidora ADNA CAROLYNE PEREIRA DE CASTRO, matrícula 222.763-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, em cumprimento a Processo Judicial 0700593-30.2021.8.07.00 e processo 00020-00009974/2021-17.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 31 DE MAIO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 211, da Lei Complementar n° 840/2011, c/c com o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos 00080.00038137/2022-62, 00080.00039532/2022-62 e 00080.00063357/2022-24.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7°, da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 31 DE MAIO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 211, da Lei Complementar n° 840/2011, c/c com o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos 00080.00197182/2021-77 e 00080.00231929/2021-23.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X e FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7°, da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 31 DE MAIO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 211, da Lei Complementar n° 840/2011, c/c com o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080.00020284/2022-86 e 00080.00107430/2022-87.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula 206.088-4; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula 204.273-8 e DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula 37.051-7, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 31 DE MAIO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 211, da Lei Complementar n° 840/2011, c/c com o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080.00080003/2022-44, 00080.00101770/2022-02 e 00080.00210262/2021-25.

Art. 2º Designar ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 201.809-8; SIMARA RODRIGUES DE LIRA CÂMARA, matrícula 228.463-4 e ISRAEL SILVA COUTINHO, matrícula 43.186-9, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA ROSA SOARES, matrícula 23.363-3, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7°, da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

DESPACHO DA CHEFE

Em 31 de maio de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00058203/2022-11. Agente Público: GILVAN DE JESUS, matrícula 69846537. Descrição do Fato: Descumprimento de deveres funcionais. (Art. 180, incisos III e V c/c Art. 190, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de maio de 2022

Processo: 00054-00041715/2022-47. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do TC QOPM FABIO PEREIRA MARGARIDO matrícula 50.618/4, no período de 06 a 10 de junho de 2022, com destino a cidade de Gabarone, situada no Botswana, na África, a fim de participar do curso sobre Fiscalização de Vida Selvagem em Fronteiras (Wildlife Border Inspection Training Course), ministrado pela International Law Enforcemente Academy (ILEA), uma vez que os conhecimentos a serem adquiridos são de interesse da Corporação, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo o constante na Informação Técnica n.º 111/2022 - CM/AJL (87517654) e sua cota de aprovação (87517787);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de maio de 2022

Processo: 00428-00001118/2022-01. Interessada: MARIA EDNA DO NASCIMENTO MAIOLI. Assunto: Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista do extinto MAJOR PM RR JOÃO LUÍS MAIOLI, matrícula 07.244-3, falecido em 07 de setembro de 2021, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, resolvo:

1. REVERTER à Pensionista, na proporção estabelecida na Portaria DVPC/PMDF nº 1116, de 24 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 207, de 5 de novembro de 2021, página 45 (86627201), nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do

Decreto Distrital nº. 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em sua pensão, do valor correspondente a Gratificação de Função Militar, sob base de cálculo integral, exercido à época pelo instituidor, consoante Despacho de 25 de maio de 2009, publicado no DODF nº 26 de maio de 2009 (86627828, páginas 10 a 11), legada pelo extinto MAJOR PM RR JOÃO LUÍS MAIOLI, Matrícula 07.244-3, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017, nº 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF e do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica n.º 109/2022 - CM/AJL (87002209), bem como sua cota de aprovação (87035811) a contar de 07 de setembro de 2021, data do óbito do Instituidor da pensão militar.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 219, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.548/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de janeiro de 2022, o 3° SGT PM RR LUSIMAR COÊLHO PINHEIRO, matrícula 007.270-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 223, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001501/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de outubro de 2021, o CELPM RR MARIO JOSÉ RIBEIRO CHAVES, matrícula 00.436-7,da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 807/94 c/c artigo 3º da Lei 213/91, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 224, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.568/2005, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 23 de julho de 2019, o CAPPM RR CLEBER DOS SANTOS PINTO, matrícula 05.771/1,da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 695, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.137/2008, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora Thaynara Rodrigues Alves, matrícula 5030927, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM ENIVALDO ALVES CAITANO, matrícula SIGRH 22.822/2, matrícula SIAPE 1394939, falecido na ativa em 05 de janeiro de 2008, a contar de 15 de fevereiro de 2022 até 30 de junho de 2022

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 702, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-001.264/2009, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora Camila Paraense de Paula, matrícula 05202981, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do CB PM MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO PAULA, matrícula SIGRH nº 19.891/9, matrícula SIAPE 1392475, falecido na ativa em 11 de maio de 2009, promovido post mortem, a contar de 5º de maio de 2022 até 30 de junho de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 716, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00050349/2022-17, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso II da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM RR ORLANDO DA SILVA COSTA, matrícula 3.125-9, falecido em 1º de abril de 2022, integralmente (100%) para Edna Aparecida Casagrande Costa, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 720, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00053307/2022-38, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo, 36 § 3º inciso II, artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM Ref FIRMO DO CARMO SANTOS FILHO, matrícula 03.115-1, falecido em 07 de abril de 2022, integralmente (100%) para Francisca Andrade Bizerra Santos, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 724, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00052184/2022-18, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora SHIRLEY TELLES MACEDO, filha do instituidor, matrícula 06459129, falecida em 27 de fevereiro de 2022, conforme Certidão de Óbito, matrícula 093534 01 55 2022 4 00477 250 0150788 65, expedida pelo 13º Registro Civil de Pessoas Naturais, Maria Etelvina de Araújo Ferreira, Rio de Janeiro - RJ, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002

REVER a Portaria DIPC nº 583, de 08 de março de 2018, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2018, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício a que fazia jus a senhora SHIRLEY TELLES MACEDO, matrícula 06459129, filha maior do CB PM Ref JOSÉ TELES DA FONSECA, matrícula 02.687-5, falecido em 19 de outubro de 1999, integralmente para: SHEILA TELLES DA FONSECA, filha do instituidor, a contar de 27 de fevereiro de 2022, data do falecimento da extinta pensionista militar.

CARLOS CHAGAS DEALENCAR

PORTARIA Nº 728, DE 03 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00048081/2022-53, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso II, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM THIAGO ALVES ALKAMIM, matrícula 732.943-1, da ativa, falecido em 29 de março de 2022, na proporção de 50% (cinquenta por cento), per si, para Aline Coelho de Queiroz e Cecilia Vitoria de Queiroz Alkamim, respectivamente, viúva e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 729, DE 03 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a

competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00055628/2022-77, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 36, §3º, inciso II; artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM KLEBER SALES DOS SANTOS, matrícula 20.365/3, falecido na ativa em 17 de abril de 2022, na proporção de 1/2(um meio) para Deusa Maria Silva Nunes Sales e Tiago Silva Sales, respectivamente viúva e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 733, DE 06 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00020721/2021-80, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 1266, de 23 de dezembro de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM PATRICIO FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 22.606/7, falecido na ativa em 08 de fevereiro 2021, na proporção de 1/3(um terço) para: Maria da Cruz Ribeiros Lima, Maria Eduarda Ribeiros Lima e Gabriel Sabino de Lima, respectivamente viúva, filha estudante universitária e filho menor do instituidor a contar de 13 de abril de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 734, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.00729/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Gustavo Pereira da Silva, matrícula 05682274, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º SGT PM DANIEL MOREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIGRH 09.548/6, matrícula SIAPE 1385819, falecido na ativa em 02 de março de 2017, a contar de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 735, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00060438/2022-71, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM ANTONIO CARLOS NERY, matrícula 1.722/1, reformado com proventos integrais, falecido em 03 de março de 2022, na proporção de 50% (cinquenta por cento), per si, para Adriane Cristina Dejosi Nery e Angela Dejosi Nery Oliveira, filhas do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 736, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.00123113/2020-45, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor CAIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA matrícula 06537707, a contar de 28 de março de 2022, data em que foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002;II- Revogar a Portaria DVPC nº 905 de 06 de julho de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM, GENÉSIO FERREIRA JUNIOR matrícula 11.976/8, falecido na reserva remunerada, em 28 de setembro de 2020, na proporção de 1/3 (um terço) para: Thaina Viana Ferreira, Anne Caroline Viana Ferreira e Quitéria Pereira de Souza Ventura, respectivamente, filhas de outro leito e companheira a contar de 28 de março de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 737, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00052298/2018-61, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Thiago Pereira Alves dos Santos, matrícula 06300618, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM VALDIR ALVES DOS SANTOS, matrícula SIGRH 10.030/7, matrícula SIAPE 1422776, reformado com proventos proporcionais, falecido em 31 de maio de 2018, a contar de 1º de maio de 2022 a 06 de agosto de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 742, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.001.041/2013, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Fernanda Mendes de Araújo Crisóstomo matrícula 05697476, a contar de 05 de maio de 2022, data em que foi excluída do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 682, de 23 de março de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM PAULO FERNANDO MENDES CRISÓSTOMO, matrícula 17.150-6, falecido na ativa, em 16 de abril de 2013, na proporção de 1/2(um meio) para: Maria Dulcineia de Araujo Mendes e Matheus Mendes de Araújo Crisóstomo, respectivamente viúva e filho do instituidor, a contar de 05 de maio de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 744, DE 23 MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00062775/2022-01, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM Ref. JUVENAL PIRES DA SILVA, matrícula 06.264/2 reformado com proventos integrais, falecido em 16 de abril de 2022, na proporção de 1/2(um meio) para: Elizabete Gonsalves Bomfim da Silva e Anna Raelle De Souza Pires, respectivamente viúva e filha de outro do leito do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 745, DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00055589/2022-16, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST QPPMC ALAOR CÂNDIDO DE MELO, matrícula 35793, reformado, falecido em 20 de abril de 2022, integralmente, per si, para: Eliana Viana de Melo, respectivamente, viúva, do instituidor, a contar da data do óbito;

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 749 DE 24 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00069204/2022-90, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC AGAPITO LEONCIO BISPO, matrícula 2.891-6, reformado, falecido em 03 de maio de 2022, integralmente, per si, para: Maria das Luzes Silva Leoncio, respectivamente, viúva, do instituidor, a contar da data do óbito;

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 171, DE 30 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a MAJ QOPM GISELE DA MATA SANTOS, matrícula 50.923/X, para a Função de Executora, e o CAP QOPM GIOVANNI JÚLIO BRAGA GUIMARÃES,

matrícula 23.594/6, para a Função de Executor Substituto, da Nota de Empenho nº 2022NE000305, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, nos autos do processo 00054-00033145/2022-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei n° 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7°, incisos III e XV do Decreto Federal n° 7.163, de 29 de abril de 2010 e considerando as informações contidas no processo 00020-00001473/2022-73, bem como o Cumprimento de Sentença nº 0038746-52.2016.8.07.0018, TORNA PÚBLICA a exclusão da menção sub judice no tocante à incorporação da aluna EDNA AKEMI UEDA, inscrição: 10000569 no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2022, seção II, página 13.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2, ALDRIN LUIZ DA ROCHA POUSO, matrícula 1404347, nos termos do art. 88, inciso I; art. 91, do inciso I e art. 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo 00053-00093906/2022-12.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1, COSME ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula 1353998, nos termos do art. 88, inciso I, art. 91, inciso I e art. 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo 00053-00088369/2022-99.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1, MARCELO MESQUITA, matrícula 1403155, nos termos do art. 88, inciso I, art. 91, inciso I e art. 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo 00053-00045372/2022-18.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1, JÉFTE PEREIRA ALVES, matrícula 1403890, nos termos do art. 88, inciso I, art. 91, inciso I e art. 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo 00053-00092455/2022-04.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

APOSTILAMENTO DE 24 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 7º, incisos III e VI do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e observando o que consta do PA nº 0053-000082/1999-CBMDF, resolve:

SUSPENDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez concedido ao Major BM Ref. RIVANILDO NOGUEIRA PAIVA, matrícula 1419092, a contar de 27 de abril de 2022, por não se enquadrar no art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, §2º, da citada norma.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 14 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 242, de 26 de dezembro de 2016, que concedeu o benefício para senhora Maria Socorro Fernandes da Silva, viúva, matrícula 06081037, a contar da data do óbito do instituidor; para excluir os artigos da Lei nº 3.765/1960 e incluir o artigo 36, § 3º, I, 37, inciso I; 39, §1º; e 53 Lei nº 10.486/2002, bem como adicionar como pensionista militar: Cléia Fernandes da Silva, com base no art. 50 da Lei nº 10.486/2002; haja vista o falecimento da viúva Maria Socorro Fernandes da Silva, ocorrido em 30 de abril de 2022. Em consequência, a pensão militar restará dividida na proporção de 1/2 para Cléia Fernandes da Silva, (filhar maior); bem como 1/2 para Icaro Alves de Souza, matrícula 06084397 (filho menor), ambos do instituidor ex- Soldado BM (Ref.) NAZARENO ALVES DA SILVA, matrícula 1401313, falecido em 25 de agosto de 2016.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 80, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do artigo 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 08 de julho de 2004, para excluir o artigo 7º, I; 9º, § 3º da Lei 3.765/60, bem como o artigo 40 §§ 7º e 8º da CF, além disso incluir como beneficiárias de pensão militar as filhas Vilma do Nascimento de Almeida e Vânia de Oliveira do Nascimento, filhas do extinto militar, com fundamento no artigo. 36, §3º, I da lei 10.486/2002, cujo instituidor é o extinto terceiro Sgt BM (Ref.) ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 142867, falecido em 13 de abril de 2004, bem como CANCELAR a pensão militar de Luzia Cléa De Oliveira Do Nascimento, matrícula 04373804, viúva, por motivo de falecimento ocorrido em 04 de março de 2022, com fulcro 50 da Lei 10.486/2002. Registra-se que a filha Valéria Oliveira do Nascimento Matta renunciou à sua cota parte da Pensão Militar, de acordo com o artigo 49, II, da Lei 10.486/02. Processo de Pensão Militar 00053-00047903/2022-15.

HILDEBETO DOS SANTOS BARBOSA

PORTARIA Nº 81, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

TORNAR PUBLICO o falecimento do ex - Primeiro Sargento BM Reformado ADILSON SOARES DA SILVA, matrícula 1400368, conforme certidão de óbito matricula: 0932600155 2021 4 00335 148 0136731 59, ocorrido em 17 de maio de 2021, não deixando beneficiários de pensão militar, com fundamento no inciso "v" art. 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Processo de falecimento 00053-00082754/2021-41.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 30 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO RODRIGUES LOIOLA, matrícula 251.295-5, como Gestor, THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 251.296-3, como Fiscal Requisitante, ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1302-1, como Fiscal Técnico, e ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8, como Fiscal Administrativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, que trata da prestação de serviços de renovação do suporte especializado em SGBD Oracle, objeto do processo administrativo 00055-00067919/2021-07.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 30 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 250.414-6, e MANOEL SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula 909-1, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Aquisição nº 16/2022, que trata da aquisição de equipamentos e peças/componentes para semáforos, para manutenção e revitalização do Parque Semafórico Urbano do Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00010153/2021-81.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3 e BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00411, emitida em favor da empresa L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA, processo 04026-00020952/2022-16, que tem por objeto a aquisição de 2.250 Cadeado Tetra, item 01 e de 750 Cadeado Tetra, item 02, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-X e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00425, emitida em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, processo 04026-00015254/2022-91, que tem por objeto a aquisição de 8.000 Cobertores, material: composição 100% poliéster, dimensões: solteiro medindo 1,40 x 2,10m (variação de +/- 5%), gramatura: mínimo 260 g/m² (variação de +/- 5%); cor: clara, características adicionais: antimofo, antitraça, antialérgico, sem debrum, acabamento: overlock. marca: fibratex. item: 36.

Art. 2° Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 62, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição das comissões tomadoras de Tomada de Contas Especial - TCE redesignadas por meio da Portaria nº 35, de 28/03/2022, publicada na Edição nº 61, de 30/03/2022, do DODF, na forma que se apresenta a seguir.

I - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 98, de 26/06/2021, publicada na Edição nº 120/2021 do DODF, passa a ser composta por: PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, o qual atuará como presidente; UESLEI RODRIGUES BATISTA, matrícula 266.805-X, o qual atuará como substituto do presidente, nos seus afastamentos legais; MANOEL PRUDENCIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 41.974-5, e JOSE NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula 180-742-0, o qual atuará como suplente.

II - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 46, de 07/04/2020, publicada na Edição nº 68/2020 do DODF, passa a ser composta por: CLEBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 191.641-6, o qual atuará como presidente; e RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula 264.175-5, a qual atuará como suplente.

III - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 34, de 02/02/2021, publicada na Edição nº 27/2021 do DODF, passa a ser composta por: ALANNA RENOVATO PEREIRA, matrícula 266.427-5, o qual atuará como presidente; GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 179.303-9, o qual atuará como substituto do presidente, nos seus afastamentos legais; EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4; e JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula 180.742-0, o qual atuará como suplente.

IV - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 97, de 17/06/2020, publicada na Edição nº 114/2020 do DODF, passa a ser composta por: JONAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula 176.582-5, o qual atuará como presidente; RICARDO CARVALHO SILVA, matrícula 264.104-6, o qual atuará como substituto do presidente, nos seus afastamentos legais; ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 922331; e LEO SODRE ARAÚJO, matrícula 922242, o qual atuará como suplente.

X - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 167, de 04/11/2020, publicada na Edição nº 117/2020 do DODF, passa a ser composta por: BENEDITO ALBINO SILVA AZEVEDO, matrícula 176.423-3, o qual atuará como presidente; ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 263.843-6, a qual atuará como substituto do presidente, nos seus afastamentos legais; LUCIANA MUNIZ DE SOUSA MELO, matrícula 266.383-X; e SUELY RODRIGUES LOUREIRO, matrícula 264.103-8, o qual atuará como suplente.

VI - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 64, de 18/03/2021, publicada na Edição nº 55/2021 do DODF, passa a ser composta por: ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 266.465-8, o qual atuará como presidente; WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, o qual atuará como substituto do presidente, nos seus afastamentos legais; ALANNA RENOVATO PEREIRA, matrícula 266.427-5, matrícula 266.382-1; e EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8, o qual atuará como suplente.

VII - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 33, de 02/02/2021, publicada na Edição nº 33/2021 do DODF, passa a ser composta por: GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, matrícula 264.826-1, a qual atuará como presidente; RODRIGO SHUKRI OLSSON, matrícula 266.385-6, o qual atuará como substituto da presidente, nos seus afastamentos legais; CIRLENE GOMES VIEIRA, matrícula 1.200.270-4; e EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8, o qual atuará como suplente.

VIII - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 31, de 02/02/2021, publicada na Edição nº 28/2021 do DODF, passa a ser composta por: ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 264.139-9, o qual atuará como presidente; JADIR FERREIRA MENDES, matrícula 266.387-2, a qual atuará como substituto da presidente, nos seus afastamentos legais; ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 266.465-8, e EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8, o qual atuará como suplente.

IX - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 32, de 02/02/2021, publicada na Edição nº 28/2021 do DODF, passa a ser composta por: SERGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula 178.828-0, o qual atuará como presidente; ANDRE QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula 266.502-6, o qual atuará como substituto do presidente, nos seus afastamentos legais; ANTONIO JOEL CARNEIRO, matrícula 42.029-8, e EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, matrícula 172.036-8, o qual atuará como suplente.

X - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 35, de 03/02/2021, publicada na Edição nº 27/2021 do DODF, passa a ser composta por: MANOEL PRUDENCIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 41.974-5, o qual atuará como presidente; BENEDITO ALBINO SILVA AZEVEDO, matrícula 176.423-3, o qual atuará como substituto da presidente, nos seus afastamentos legais; MICHELLE FERREIRA SANTIAGO, matrícula 266.394-5; e ANGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, o qual atuará como suplente.

XI - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 25, de 26/03/2020, publicada na Edição nº 60/2020 do DODF, passa a ser composta por: ANGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, o qual atuará como presidente; SERGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula 178.828-0, a qual atuará como substituto da presidente, nos seus afastamentos legais; GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, matrícula 264.826-1; e ISMAEL DE ARAUJO MAIA, matrícula 92.233-1, o qual atuará como suplente.

XII - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 102, de 12/07/2021, publicada na Edição nº 131/2021 do DODF, passa a ser composta por: WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, o qual atuará como presidente; DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula 184.229-3; RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 266.618-9; e CIRLENE GOMES VIEIRA, matrícula 1.200.270-4, o qual atuará como suplente.

XIII - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 183, de 17/12/2020, publicada na Edição nº 244, de 29/12/2020, do DODF passa a ser composta por: ARIANA BARBOSA SILVA, matrícula 172.064-3, a qual atuará como presidente; RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7, o qual atuará como substituto da presidente, nos seus afastamentos legais; FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula 183.731-1; e CRISTIANE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 264.212-3, a qual atuará como suplente.

XIV- A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 73, de 13/05/2020, publicada na Edição nº 92/2020 do DODF, passa a ser composta por: ANTONIO JOEL CARNEIRO, matrícula 42.029-8, o qual atuará como presidente; ALAN DA SILVA MANICOBA, matrícula 176.424-1, o qual atuará como substituto do presidente, nos seus afastamentos legais; CLÉBIO DA SILVA VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula 191.641-6; e JONAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula 176.582-5, o qual atuará como suplente.

XV - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 50, de 20/04/2020, publicada na Edição nº 74/2020 do DODF, passa a ser composta por: RICARDO CARVALHO SILVA, matrícula 264.104-6, o qual atuará como presidente; ANTONIO BEZERRA REGO, o qual atuará como substituto do presidente, nos seus afastamentos legais, matrícula 264.231-X; PATRICIO CANDIDO DA PAIXAO, matrícula 197.334-7; e PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, matrícula 263.988-2, o qual atuará como suplente.

XVI - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 13, de 17/02/2020, publicada na Edição nº 35/2020 do DODF, passa a ser composta por: GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 179.303-9, o qual atuará como presidente; GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, matrícula 264.826-1, o qual atuará como substituto do presidente, nos seus afastamentos legais; JOSÉ LUIS BARBOSA HERMOGENES, matrícula 275206-9; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 275.228-X; e BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO, matrícula 263.847-9, o qual atuará como suplente.

XVII - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 16, de 17/02/2020, publicada na Edição nº 35/2020 do DODF, passa a ser composta por: JADIR FERREIRA MENDES, matrícula 266.387-2, o qual atuará como presidente; CIRLENE GOMES VIEIRA, matrícula 264.826-1, o qual atuará como substituto da presidente, nos seus afastamentos legais; JOSÉ LUIS BARBOSA HERMOGENES, matrícula 275206-9; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 275.228-X; e BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO, matrícula 263.847-9, o qual atuará como suplente.

XVIII - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 17, de 17/02/2020, publicada na Edição nº 35/2020 do DODF, passa a ser composta por: ANDRE QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula 2665026, o qual atuará como presidente; RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7, o qual atuará como substituto do presidente, nos seus afastamentos legais; JOSÉ LUIS BARBOSA HERMOGENES, matrícula 275206-9; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 275.228-X; e ALAN DA SILVA MANICOBA, matrícula 176.424-1, o qual atuará como suplente.

XIX - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 181, de 02/02/2021, publicada na Edição nº 228/2021 do DODF, passa a ser composta por: LUCIANA MUNIZ DE SOUSA MELO, matrícula 266.383-X, o qual atuará como presidente; FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula 183.731-1, matrícula 267710-5, o qual atuará como substituto da presidente, nos seus afastamentos legais; JOSÉ LUIS BARBOSA HERMOGENES, matrícula 275206-9; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 275.228-X; e ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 263.843-6, o qual atuará como suplente.

XX - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria n° 67, de 29/03/2021, publicada na Edição nº 64, de 07/04/2021, passa a ser composta por: MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JÚNIOR, matrícula 266.802-5, a qual atuará como presidente; RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula 264.175-5, o qual atuará como substituto da presidente, nos seus afastamentos legais; BRUNO MOTA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 275.637.4; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 275.228-X; e LUCILENA FERMINO, matrícula 264.179-8, a qual atuará como suplente.

Art. 2º Tornar sem efeito o inciso XVIII da Portaria 45, de 13/04/2022, publicada na Edição nº 74, de 20/04/2022, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 3º Revogar as Portarias SEMOB nº 49 e 59/2021, publicadas, respectivamente, nas Edições nº 82, de 04/05/2022; e 98, de 26/05/2022, do DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo 0113-015424/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo disciplinar para fins de apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor.

Art. 2º Designar SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula 218.803-1, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 30 de maio de 2022

Processo: 00113-00008426/2022-67. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, o deslocamento da servidora do Departamento de Estradas de Rodagem: DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 227.244-X, Diretora de Estruturas do DER-DF, para participação no XIII Congresso Brasileiro de Pontes e Estruturas, que será realizado nos dias 08, 09 e 10/06/2022 na cidade de São Paulo-SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDMAR FÉLIX DA FONSECA, matrícula 93.698-7, para substituir o(a) servidor(a) SAULO JACINTO DA SILVA, matrícula 94.230-8, no cargo de ENCARREGADO DE VEÍCULOS A GASOLINA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 20/07/2022 A 29/07/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSÉ FARIAS FIGUEIREDO, matrícula 94.271-5, para substituir o(a) servidor(a) MAURO RIBEIRO SABINO, matrícula 93.785-1, no cargo de ENCARREGADO DE VEÍCULOS A DIESEL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/07/2022 A 14/07/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF n° 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELVANE GONZAGA, matrícula 93.847-5, para substituir JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, matrícula 247.665-7, no cargo de ENCARREGADO DE LANTERNAGEM do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/07/2022 A 23/07/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 491, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KAUANE MINEKO ALMEIDA SAISSU, matrícula 02489988, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 493, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUÍSA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrícula 2380986, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I Norte, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 03 de junho de 2022, e pelo período de 06/06/2022, a 05/07/2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 494, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATA CATARINO PEREIRA, matrícula 2385503, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802920, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 28/05/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 495, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prestação de Contas-CPPC instituída pela Portaria nº 625, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2020, designando para composição a servidora PRISCILLA ALVES DE LUCA NACACIO RICARDO SIMÃO, matrícula 217954-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 496, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANA OLIVEIRA SANTOS TIBURCIO, matrícula 02310732, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802898, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 15/04/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 497, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIULIANO ENRICO PONTES GÜÉRCIO, matrícula 01968300, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Semiliberdade de Santa Maria, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/05/2022 a 27/05/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 498, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3,º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 2204983 ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/01/2022 a 13/01/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1° Designar PEDRO NISTER PESSOA TEIXEIRA, matrícula 245.792-X, e LUANA GUIMARÃES DE MOURA, matrícula 246.686-4, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022-SEJUS, que tem por objeto a aquisição de Bebedouros Industriais, celebrado com a TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIREL, objeto do processo 00400-00003840/2021-81.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 0244061X, TATYANE CUNHA FERRAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 27/05/2019, 14/02/2022; 2442027, MAIYUMI DE ARAUJO TAKAHASHI, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 24/06/2019, 15/02/2022; 2441640, SIRLENE GUIMARAES VIANA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 13/06/2019, 15/02/2022; 2441551, NICOLE PACHECO VIEIRA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 13/06/2019, 15/02/2022; 2441543, LARISSA DA SILVA SANTOS, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 12/06/2019, 15/02/2022; 2441527, NISELMA DA SOLEDADE CAROBA, ESOCIO - PSICÓLOGO, APROVADO(a), 06/06/2019, 15/02/2022; 2441454, PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/06/2019, 15/02/2022; 2441373, LARISSA SANTOS MIRANDA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 10/06/2019, 15/02/2022; 2441349, LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 07/06/2019, 15/02/2022; 2441276, ISABELA OLIVEIRA XAVIER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 06/06/2019, 15/02/2022; 2441047, RAFAEL RODRIGUES MORAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 03/06/2019, 15/02/2022; 2440903, LUCIENE SILVA GALVAO MONTEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 03/06/2019, 14/02/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 31 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e o Art. 2º, parágrafo 4º, da Portaria Interna nº 71, de 07 de dezembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do servidor ao teletrabalho: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 42.628-8, de acordo com o processo 04017-00011193/2022-00.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 31 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: Matrícula, Nome, Cargo Efetivo, Quinquênio Referido, Período Aquisitivo:

91.421-5 ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Auditor de Atividades Urbanas, 3° quinquênio 04/05/2017 a 02/05/2022; 42.041-7 FABIANO SA DE CARVALHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio 08/05/2017 a 06/05/2022; 43.328-4 LUIS PEREIRA DA SILVA JUNIOR Inspetor Fiscal, 5º quinquênio 13/05/2017 a 11/05/2022; 42.894-9 MARIA DE FATIMA JACINTHO MINGORANCE, Inspetor Fiscal, 4º quinquênio 19/05/2017 a 23/05/2022; 27.499-2 RENATO DE SOUZA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 7º quinquênio 05/05/2017 a 03/05/2022; 19.057-8 TANIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA, Auditor de Atividades Urbanas; 8° quinquênio 24/05/2017 a 22/05/2022.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 31 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, o pagamento da Gratificação por habilitação em fiscalização e inspeção – GHFI, à base de 25%, a contar de 1º de junho de 2022, a servidora MARCIA DAVID LOPES DA SILVA, matrícula 43.134-6, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, processo 00040-00015682/2022-20.

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, à base de 15%, a contar de 23 de maio de 2022, ao servidor SIDNEI JOSE DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.223-9, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo 04017-00012775/2022-03.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 1993, página 06, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, ONDE SE LÊ: "...1° quinquênio de 11/04/84 a 10/04/89...", LEIA-SE: "...1° quinquênio de 11/04/1984 a 09/04/1989...".

Na Ordem de Serviço de 18 de abril de 1994, publicada no DODF nº 76, de 20 de abril de 1994, página 08, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, ONDE SE LÊ: "...2° quinquênio de 11/04/89 a 09/04/94...", LEIA-SE: "...2° quinquênio de 10/04/1989 a 08/04/1994...".

Na Ordem de Serviço de 20 de abril de 1999, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 1999, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, ONDE SE LÊ: "...3° quinquênio de 10/04/94 a 08/04/99...", LEIA-SE: "...3° quinquênio de 09/04/1994 a 07/04/1999...".

Na Portaria nº 273, de 11 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 160, de 20 de agosto de 2003 página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RENATO DE SOUZA SILVA, matrícula 27.499-2, ONDE SE LÊ: "...3° quinquênio de 10/05/1997 a 09/05/2002...", LEIA-SE: "...3° quinquênio de 10/05/1997 a 08/05/2002...".

Na Portaria nº 78, de 13 de abril de 2004, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2004, página 55, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, ONDE SE LÊ: "...4° quinquênio de 29/03/1999 a 27/03/2004...", LEIA-SE: "...4° quinquênio de 08/04/1999 a 05/04/2004...".

Na Ordem de Serviço nº 84, de 07 de junho de 2013, publicada no DODF nº 118, de 11 de junho de 2013, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CHRISTIAN MARCIUS BASSAY BLUM , matrícula 40.652-X, ONDE SE LÊ: "...2° quinquênio de 01/09/1996 a 30/08/2001...", LEIA-SE: "...1° quinquênio de 01/09/1996 a 30/08/2001...", ONDE SE LÊ: "... 3° quinquênio de 31/08/2001 a 27/03/2007...", LEIA-SE: "... 2° quinquênio de 31/08/2001 a 24/08/2007...", ONDE SE LÊ: "...4° quinquênio de 28/03/2007 a 24/04/2012...", LEIA-SE: "... 3° quinquênio de 25/08/2007 a 21/09/2012...".

Na Instrução nº 20, de 15 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CHRISTIAN MARCIUS BASSAY BLUM, matrícula 40.652-X, Aud. Fisc. Ativ. Urb. ONDE SE LÊ: "...5° quinquênio de 25/04/2012 a 23/04/2017...", LEIA-SE: "... 4° quinquênio de 22/09/2012 a 20/09/2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 273540-7, Assessor Técnico, para substituir ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Administração Predial, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 30 de maio de 2022, a 18 de junho de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 35, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Único, Inciso III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Lei Distrital nº 4.752 de 07 de fevereiro de 2012 e o art. 2º, do Decreto Distrital nº 33.642, de 02 de maio de 2012, alterado pelo Decreto nº 36.201, de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGREDO, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal, da composição do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Produtos da Agricultura-PAPA/DF.

Art. 2º Designar SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula: 1.431.147-X, como membro titular do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Produtos da Agricultura-PAPA/DF, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula: 0.186.425-4 e DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula: 0.190.706-9, na qualidade de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, para a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022/SEAGRI-DF/UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI. Processo 00070-00004181/2022-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR RENATA ANDREA SILVA FRANÇA, matrícula 1.675.958-3, Assessora, Símbolo CC-08, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.694.158-6, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 20 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022, por motivo de férias e abono anual da titular.

DESIGNAR ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 1.703.754-9, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IAGO HENRIQUEDE SOUZA LOPES, matrícula 1.693.582-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerencia de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 09 de junho de 2022 a 23 de junho de 2022, por motivo de férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula 158.509-6 - Gestor em Política Pública e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 104/2021, referente ao Projeto "CERRADO JAZZ FESTIVAL" - Processo 00150-00007968/2021-77, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 624, de 29 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 244, de 30 de dezembro de 2021, página 38.

Art. 2º Incluir MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 240.578-4 - Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 104/2021, referente ao Projeto "CERRADO JAZZ FESTIVAL" - Processo 00150-00007968/2021-77, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR SEBASTIAO BIANO DA SILVA, matrícula 240.518-0, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOSE RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula 1.650.375-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 15/06/2022, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme processo 00150-00004932/2020-51.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241.726-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir ANA KARINA LOURES DE OLIVEIRA, matrícula 242.693-5, Chefe, Símbolo CC-06, Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18 a 20/04/2022, por motivo de Abono de Ponto Anual do Titular, conforme processo 00150-00001353/2022-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR ERICA LIMA AMBROSIO, matrícula 241.407-4, Analista de Atividades Culturais, para substituir MICHELLE CARDOSO DE SOUZA, matrícula 245.095-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Seleção de Projetos Culturais, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 27/05/22 a 25/06/22; e 27/06/22 a 01/07/22, por motivo de férias regulamentares e Abono de Ponto Anual da Titular, conforme processo 00150-00006315/2021-71.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula 241.493-7, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, matrícula 240.920-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16/05 a 14/06/2022, por motivo de Substituição no cargo da Diretora, conforme Ordem de Serviço nº 268, conforme processo 00150-00001353/2022-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER licença por falecimento de pessoa da família, no período de 14 a 21/04/2022, a servidora CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241.726-X, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00150-00001452/2021-19.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 31 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o processo 00431-00019635/2021-06, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 19, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

XIV - LARISSA GUIMARAES DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 02796708, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Arquivo e Protocolo, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)

.....

XVII - BRAYAN MARQUES BARBOSA, matrícula 02804174, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Manutenção e Transportes, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, III, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, de caráter temporário, para auxiliar no Julgamento das prestações de Contas Anuais das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, mediante termo de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Julgamento das Prestações de Contas Anuais, sob a coordenação da servidora indicado no item I e, na sua ausência, da pessoa relativa a qualquer item subsequente, em ordem crescente:

I – TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI, matrícula 1792725-5;

II – ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 215129-4;

III – ESTEYSE GLENAISE SANTANA CARNEIRO, matrícula 1794051-1;

IV – GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 277454-2;

V – NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS matrícula 197351-7.

Art. 3º Caberá a Comissão analisar os Pareceres Técnicos Conclusivos elaborados pelos gestores das parcerias com base nos Relatórios Parciais de Execução do Objeto,

apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, e sugerir ao titular da Subsecretaria de Assistência Social a aprovação ou não das contas do período.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período, para análise das contas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 30 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de ELSON PEREIRA BRAGA JÚNIOR, matrícula 280.315-1, para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP), sem remuneração, a contar de 13 de junho de 2022, até a data de conclusão do referido curso, conforme processo 00431-00012735/2022-84.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 31 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 62, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora SAMANTHA CONCEIÇÃO LIMA DE MATOS, matrícula 0277870-X, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Coordenação de Projetos Especiais e Apoio Técnico, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00004938/2022-58.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 31 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 30, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de tele trabalho para servidora MARIA HELENA FRÓZ GOMES, matrícula 275.012-0, lotada na Diretoria de Instrumentos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00004584/2022-41.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 31 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 30, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho ao servidor FELLIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula 276.025-8, Assessor, lotado na Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00002822/2022-84.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 31 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 30, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de tele trabalho à servidora ERIKA BÁRBARA CARVALHO DE ALMEIDA matrícula 274.778-2, lotada na Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00004289/2022-95.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar CÍCERO EMÍDIO DOS SANTOS matricula-0281147, em substituição à JOYCE MATIAS SILVA LIMA SOUSA, matrícula 277.987-0, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 29/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, bem como Estádio de Sobradinho e de Samambaia, sob a responsabilidade deste Órgão, objeto do processo 220-00002196/2019-28.

Art. 2º O executor titular designado no art. 1º deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula 027.584-07, em substituição ao servidor SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 027.568-03, para atuar como executor titular, no âmbito do Pavilhão do Parque da Cidade, dos contratos CCER e CUSD 168/2019, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA), que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º Designar ARISTOTENIS ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE com matrícula 01702751-9, em substituição ao servidor CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula: 027.584-07, para atuar como executor suplente, no âmbito do Pavilhão do Parque da Cidade, dos contratos CCER e CUSD 168/2019, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA).

Art. 3º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1°, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DE SOUSA OLINTO matricula 02776871, em substituição à servidora JOYCE MATIAS SILVA LIMA SOUSA, matrícula 277.987-0 para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico de Planaltina, do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019, firmado com a empresa TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no conjunto de

equipamentos das piscinas e tanques aquáticos do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho - CACC, e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal - CO, incluindo mão de obra, assistência técnica com fornecimento de peças e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, objeto do processo 00220-00001985/2019-41.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1°, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 31 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação pelo prazo de 180 (dias) a contar de 30/05/2022 a 25/11/2022, aos servidores da Diretoria de Contabilidade e Finanças, realizarem as atividades por meio de teletrabalho de forma parcial, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, conforme processo 00196-00000106/2022-96: RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula 126.750-7; MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula 276.420-2; ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula 392.483-1; VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula 175.620-6; MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA, matrícula 32.065-X.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 31 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 15, Inciso XVI, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, resolve:

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, no período de 20/05/2022 a 26/05/2022, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conceder a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos,no período de 27/05/2022 a 18/06/2022, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor RODOLFO SANTOS ROMANO, matrícula 277.783-5, Chefe da Gerencia de Arquitetura, Símbolo CC-08 - Dependente: JOSE ROBERTO SANTOS ROMANO. Processo 00196-00000595/2022-86.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 27 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no item 5 da Portaria nº 01-95-SEA, de 05 de janeiro de 1995, bem como o §2º, do art. 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, que regulamentou a promoção funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal de que tratam os artigos 22 a 31 e 56, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho e aferição de mérito, nos termos da Portaria nº 01/SEA, de 05 de janeiro de 1995, com a finalidade de zelar pela condução e pelo cumprimento das normas de avaliação de desempenho e aferição de mérito dos servidores desta Secretaria.

Art. 2º Designar FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula 275.442-8; LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA, matrícula 280.864-1, LUAN PHILIPE MOREIRA NUNES, matrícula 280.789-0 e LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO FRANCA, matrícula 174.833-5 para, sob a presidência da primeira e tendo o último como representante do corpo de servidores desta Pasta, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º A presidente da comissão será substituída em seus afastamentos legais pelo primeiro membro.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 08, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, b, e 237, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º do Decreto nº 40.166, de 9 de outubro de 2019, e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar Renate Costa da Silva, matrícula 175.198-0; Janaína Matos Vieira, matrícula 16765249 e Daniel Saboia de Menezes, matrícula 174.627-8, com a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI-GDF nº 00002-00000985/2022-31, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 121, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 2º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar provimento ao Recurso Administrativo interposto nos autos do processo 00060-00098962/2020-29, para determinar a revogação da Portaria SES nº 227, de 17 de março de 2022, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2022, que aplicou multa no valor total de R$ 794.917,52 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e determinou o impedimento da empresa Brakko Comércio e Importação LTDA. de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 02 (dois) anos, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Determinar a remessa do processo 00060-00289021/2019-69 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para conhecimento, providências cabíveis quanto à revogação da Portaria SES nº 227, de 17 de março de 2022 e arquivamento do processo 00060-00098962/2020-29.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 125, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar nulo o ato demissório do servidor HELENO GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE FREITAS, em função da decisão judicial exarada nos autos do processo 0701494-37.2017.8.07.0018.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do processo 00401-00011615/2022-71 à Defensoria Pública do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 127, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores ISMARA DE LIMA ROZA GOMES, matrícula 278.864-0, Subcontroladora de Correição Administrativa, e RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 278.691-5, Chefe da Assessoria de Segurança Institucional, para participação na 42ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2022, na cidade de Porto Velho-RO, com ônus para o Governo Distrito Federal referente às diárias e passagens aéreas, conforme processo 00480-00002239/2022-64.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 31 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do(s) servidor(es) ao teletrabalho: CLÁUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, matrícula 43.346-2; ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula 174.526-3; ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA, matrícula 271.621-6 e FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00030326/2021-76. Contrato-PG nº 16/2022-NPLC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 17/2022, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCACAO EIRELI, contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.086.330/0001-20. Objeto: prestação de serviços técnico especializado de manutenção preventiva, de manutenção corretiva, de calibração e de reposição de peças e acessórios, mediante ressarcimento, em equipamentos de assistência em saúde do Setor de Assistência à Saúde. Valor: R$ 34.999,92. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820426199711, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2022NE00357, com valor de R$ 23.333,28, emitida em 25/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, Sr. THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO, Representante.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00018742/2022-87. Favorecido: IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA. Valor: R$ 8.103,00. Objeto: Assinatura anual do IOB Online Plus, dos periódicos IOB/Síntese (Revista Síntese de Direito Administrativo e Revista Jurídica, ambas em papel) e da plataforma SínteseNet Jurídico. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa em 26/05/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Processo: 00001-00000790/2022-19. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de assistência técnica necessária à operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionamento de ar central com água gelada, dos condicionadores de ar tipo split, dos condicionadores de ar tipo VRF, condicionadores de ar de precisão (self contained), dos sistemas de ventilação e exaustão, bem como o tratamento químico das águas de condensação e refrigeração do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 02.604.476/0001-67. Valor total adjudicado: R$ 1.499.986,25. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00002-00003587/2021-95. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.º 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor R$ 3.758,64 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.082.024/0001-37, para fazer face ao pagamento de indenização pelos "serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto no Centro de Juventude (Samambaia) e Espaço Cultural Juventude (Estrutural), vinculados a Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, período de Janeiro a Dezembro de 2020. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.243.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00002-00004069/2021-95. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86, e 88A, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, para fazer face ao pagamento de indenização pelos "serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto no Centro de Juventude (Samambaia) e Espaço Cultural Juventude (Estrutural), vinculados a Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, período de Janeiro a abril de 2021. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.243.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Processo: 00143-00002081/2021-45. Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT e MHS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, tem pelo Objeto: Adição de serviços, nos termos dos documentos SEI (80425765), (80426100) e (80426516), referentes as quadras QR 402, QR 403, QRC 01/03, QR 121 e EQ 418/518, sendo prazo de execução e vigência contratual 2 (dois) meses para o Lote 02 , 1 (um) mês para o lote 05 e 1 (um) mês para o Lote 06, contados a partir do prazo final estabelecido na Cláusula Décima Primeira do contrato nº 02/2021 RA-SANT, Conforme estabelecido nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93". Dos valores: Acrescenta-se ao valor do contrato o montante de R$ 291.029,09 (duzentos e noventa e um mil, vinte e nove reais e nove centavos), passando o valor total do contrato de R$ 999.307,66 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos) para R$ 1.290.336,75 (um milhão, duzentos e noventa mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Das partes: ADMINISTRAÇÃO SANTA MARIA - RA/SANT, representada pela Administradora Regional, MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO, Contratada MHS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, representada por GLENIO FERREIRA SIMÕES.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00303-00000414/2021-58. Interessado: CONNEC Telecomunicações e Informática LTDA - EPP, CNPJ nº 11.745.682/0001-88; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos Decreto nº 32.598, de 15 de outubro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 39.014/2018, que altera o Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 2.808,34 (dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), referente ao exercício de 2021 das faturas, dos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO, para fazer face ao pagamento dos Serviços Prestados de Telefonia, aos próprios desta Administração Regional do Varjão. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0084 - MANUNTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - Varjão (mediante Alteração/Adequação do QDD), Natureza da Despesa: 33.90.92 (Subitens 39), Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos do Artigo 30, Incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010. Em 28 de março de 2022. DANIEL DAMASCENO CREPALDI, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046248/2022

Processo: 00150.00005659/2021-62 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa Associação Brasileira de Gestão Cultural - ABGC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07. 629.312/0001-08, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de uma vaga na aplicação do curso aberto MBA em Gestão e Inovação de Museus SP, carga

horária 370h. O empenho é de R$ 22.790,00 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00007, emitida em 25/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo a serem pagos em 18 (dezoito) parcelas de R$ 1.266,11 (Um mil, duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias Fundo PRÓ-GESTÃO, conforme DECISÃO nos termos da Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - FUNDO PRÓ-GESTÃO, a contar da data da sua assinatura. DA ASSINATURA: 30/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e, KÁTIA ARAÚJO DE MARCO SCORZELLI pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 30/2022

Processo: 00040-00020238/2022-26 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa AZULÃO COMERCIO DE GÁS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 31/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ESTEVÃO FREIRE DE MESQUITA, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Casa Miranda Materiais de Construção Ltda, no valor total de R$ 176.402,00; AAZ Comercial Eireli, no valor total de R$ 132.516,60; Sandu Comercio e Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R$ 1.738.307,67; Baruque Comercio de Ferragens Eireli, no valor total de R$ 4.502,82; A3L Comercio Varejista de Utilidades Ltda, no valor total de R$ 4.185,10; P&J Soluções Ltda, no valor total de R$ 53.900,54; Armaco Materiais de Construção Ltda, no valor total de R$ 42.985,55; Front Comercial Ltda, no valor total de R$ 219.982,79; Aquila Estefane Lima da Silva, no valor total de R$ 690.787,40; Zenlux Distribuidora de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, no valor total de R$ 88.504,00. Processo: 00040-00005340/2022-00. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/129, celebrado junto a Mude Brasil Administração de Museus Esportivos LTDA, para realização do projeto "Museu do Flamengo – Patrocinador Master", pelo valor global de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2022/013. Assinatura: 27/05/2022. Vigência: 980 dias. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Lucas Constantino Bethonico Foresti. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo: 0328/2022.

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DF-GESTÃO DE ATIVOS S.A - CNPJ 23.284.932/0001-09 - NIRE 5330001670-4

1. Data: 28 de março de 2022, às 15h; pelo sistema eletrônico Google Meet. 2. Convocação e Presenças: Convocação por meio do por meio do documento SEI 82408780 e por meio virtual; O Governo do Distrito Federal foi representado pelo Procurador do Distrito Federal Julião Silveira Coelho, que atuou conforme Ofício SEI-GDF nº 296-PGDF/GAB, de 31 de março de 2022, e conforme os votos escritos da Procuradora Geral do Distrito Federal (Doc. SEI 83388234 e 83047077), o Banco de Brasília S/A – BRB, foi representado por seu Superintendente Jurídico, Joaquim Serra Martins Menezes Neto, designado por meio do Ofício nº 3/2022 – BRB/PRESI/SECRE, de 25 de março de 2022. 3. Mesa: Presidente: Wesley Ricardo Bento da Silva e Secretário: Joaquim Serra Martins Menezes Neto; 4. Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 4.1. Tomar Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; 4.2. Eleger membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1. Deliberar sobre o aumento do Capital Social da Companhia. Deliberações: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 5.1. No que se refere às demonstrações financeiras e as contas dos administradores, relativas ao exercício de 2021, os acionistas votaram pela suspensão da assembleia, tendo em vista a ausência de manifestação da Controladoria Geral do DF; 5.2. Reconduzir para cumprirem o mandato de Conselheiro Fiscal Efetivo: Gercina de Souza Santos, Paulo Roberto Sousa de Proença Gomes e Hélio Sabino de Sá; Conselheiro Fiscal Suplente: Amauri José Lara e Priscila Meireles Bulyk Arlotta. 5.3. Reconduzir para cumprirem o mandato de Conselheiro de Administração: Wesley Ricardo Bento da Silva, Estevão Caputo e Oliveira, Fabrizzo Fontana, Lécio Carvalho de Miranda e Rodrigo Oliveira Alvares; 5.4. Os Conselheiros tomarão posse mediante a assinatura de termo em livro próprio e declaram, sob as penas da lei o desimpedimento, conforme documentos arquivados na sede social da Companhia. 6. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAÓRDINARIA –6.1. Foi aberta a reunião da Assembleia Geral Extraordinária. Em ato continuo houve pedido de suspensão da Assembleia Geral Extraordinária pelo representante do BRB – Banco de Brasília S.A, diante da necessidade de os itens constantes desta assembleia tramitarem previamente por alçadas internas do banco, o que ainda não havia ocorrido. Este pedido foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. 6.2. No dia 06.05.2022, às 15:00h, foi retomada a Assembleia Geral Extraordinária. 6.3. Na retomada desta Assembleia o Distrito Federal foi representado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pelo Procurador do Distrito Federal Julião Silveira Coelho, e o BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A, representado por sua Diretora Jurídica Hellen Falcão de Carvalho. 6.4.Colocado em votação, os acionistas, a unanimidade, votaram pela aprovação da proposta de aumento, subscrição e integralização do capital social da DF Gestão de Ativos S.A., bem como da alteração estatutária que lhe corresponde. 7. A representante do Banco de Brasília S.A - BRB solicitou que a DF Gestão de Ativos mantivesse o banco informado sobre o trâmite de extinção da companhia. Esta solicitação foi acatada pelos presentes na reunião. 8. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar a Assembleia foi encerrada. A íntegra da presente ata, pode ser acessada no site www.economia.df.gov.br, no link DF Gestão de Ativos S/A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DF – GESTÃO DE ATIVOS S.A CNPJ 23.284.932/0001-09 - NIRE 5330001670-4

1. Data: 16 de março de 2022, às 14:43h, reuniram-se, pelo aplicativo Google Meet. 2. Convocação e Presenças: Convocação por meio do documento SEI 82193366 e por meio virtual. Presente o presidente do Conselho, Wesley Ricardo Bento da Silva e os demais conselheiros: Estevão Caputo e Oliveira, Fabrizzo Fontana, Lécio Carvalho de Miranda, Rodrigo Oliveira Alvares. 3. Mesa: Presidente: Wesley Ricardo Bento da Silva - Secretário: Estevão Caputo de Oliveira. 4. Ordem do Dia: 4.1. Tomar conhecimento de Nota Técnica elaborada pela Assessoria Jurídica-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do DF; 4.2. Apreciar sugestão de alteração da Minuta de Contrato anexa ao Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia; 4.3. Manifestar sobre o aumento de capital; 4.4.Convocar os Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; 4.5. Analisar as condições de elegibilidade dos nomes indicados para compor a Diretoria Executiva da Companhia; 4.6. Eleger a nova Diretoria Executiva. 4.7. Outros assuntos de interesse da Companhia.5.Deliberações: 5.1. O Conselho tomou ciência da Nota Técnica elaborada pela Assessoria Jurídica-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do DF; 5.2. Sem prejuízo de posteriormente alterar o Regimento de Licitações, os conselheiros à unanimidade, aprovaram a minuta de contrato anexa ao Regulamento de Licitações e Contratos. 5.3 e 5.4. O Conselho, à unanimidade, aprovou o encaminhamento da proposta de aumento de capital ao Conselho Fiscal e a convocação da assembleia de acionistas para o dia 28/03/2022, para deliberar sobre o aumento de capital e alteração do Estatuto Social da empresa. 5.5 e 5.6. O Conselho deliberou que a candidata Maria Edwiges Pereira Garcia e o candidato Valter Agapito Teixeira preenchem os requisitos para elegibilidade aos cargos pleiteados. O Conselho à unanimidade deliberou por eleger a Diretora-Presidente Maria Edwiges Pereira Garcia e o Diretor Administrativo Financeiro e Contábil Valter Agapito Teixeira. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. O presente é um extrato da Ata referente à reunião realizada em 16 de março de 2022. A integra da presente ata, pode ser acessada no sitewww.economia.df.gov.br no link DF Gestão de Ativos S/A.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000096/2021-07. Interessado: BIOVIDA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 12.810.843/0001-32. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R$ 16.942,06 (dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 31 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000096/2021-07. Interessado: INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A, CNPJ nº07.196.243/0002-77. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R$ 6.254,52 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois

centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 31 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000068/2021-81. Interessado: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ 24.039.859/0001-72. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R$ 1.161,39 (um mil cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 24 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000059/2021-91. Interessado: CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ00.718.528/0123-79. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R$ 952,47 (novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 30 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05074

Processo: 00060-00239132/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº2.5(20KG A 30KG) "DESCARTÁVEL",EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 000158/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002220. VALOR: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05197

Processo: 00060-00233267/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000044/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002149. VALOR: R$ 8.437,00 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05202

Processo: 00060-00242006/2022-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETAVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000408/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002268. VALOR: R$ 132.672,35 (cento e trinta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05204

Processo: 00060-00241777/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000418/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002265. VALOR: R$ 10.048,00 (dez mil quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05213

Processo: 00060-00217338/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 28.199.997/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002031. VALOR: R$ 3.265,36 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05215

Processo: 00060-00217338/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 28.199.997/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002031. VALOR: R$ 161,84 (cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05218

Processo: 00060-00240734/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002243. VALOR: R$ 37.929,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05220

Processo: 00060-00199619/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000174/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001823. VALOR: R$ 1.740,48 (um mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05227

Processo: 00060-00242723/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000080/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002276. VALOR: R$ 10.946,92 (dez mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05228

Processo: 00060-00242723/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000080/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002276. VALOR: R$ 133,40 (cento e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05229

Processo: 00060-00242990/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR DE ALGODÃO MEDINDO 04 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002279. VALOR: R$ 2.363,80 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05230

Processo: 00060-00240425/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002237. VALOR: R$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05232

Processo: 00060-00240059/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000231/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002275. VALOR: R$ 144.938,23 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05233

Processo: 00060-00240059/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000231/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002275. VALOR: R$ 17.751,77 (dezessete mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05235

Processo: 00060-00236286/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 000059/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002181. VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05236

Processo: 00060-00242877/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM PONTA ESPATULAR CORPO CORTANTE 3/8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000080/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002277. VALOR: R$ 2.127,60 (dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05237

Processo: 00060-00239132/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº2.5(20KG A 30KG) "DESCARTÁVEL",EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 000158/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002220. VALOR: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05270

Processo: 00060-00232483/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENCITABINA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000377/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002421 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM002135. VALOR: R$ 19.024,00 (dezenove mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05272

Processo: 00060-00247551/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002318. VALOR: R$ 24.613,60 (vinte e quatro mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05274

Processo: 00060-00247551/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002318. VALOR: R$ 9.530,40 (nove mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05276

Processo: 00060-00247583/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002364. VALOR: R$ 16.367,60 (dezesseis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05277

Processo: 00060-00247753/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL 3 ALBE LTDA. CNPJ Nº 74.400.052/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇAO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002320. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05313

Processo: 00060-00252819/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNHA ODONTOLÓGICA, ACRÍLICO, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, FINA, SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXIVA, SORTIDAS, TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000181/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002386. VALOR: R$ 1.524,39 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05315

Processo: 00060-00251379/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000036/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002356. VALOR: R$ 90.209,40 (noventa mil duzentos e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05326

Processo: 00060-00245132/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CELER BIOTECNOLOGIA S/A. CNPJ Nº 04.846.613/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTIGENO CRIPTOCOCICO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO. APRESENTAÇÃO: TESTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000057/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002700 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002373. VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05327

Processo: 00060-00241678/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000066/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002261. VALOR: R$ 2.067,70 (dois mil sessenta e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05328

Processo: 00060-00241521/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSAO INJETAVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000160/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002258. VALOR: R$ 20.010,00 (vinte mil dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05329

Processo: 00060-00224526/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS. CNPJ Nº 05.343.029/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000090/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002081. VALOR: R$ 26.967,50 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05331

Processo: 00060-00211402/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.157.293/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000400/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001970. VALOR: R$ 35.385,28 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 115/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 01) Aquisição Imediata nº 115/2022 - Medicamentos psicotrópicos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Aquisição Imediata nº 115/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/06/2022 às 08h00min até o dia 02/06/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 222195403).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.medicamentos@igesdf.org.br

Brasília/DF, 31 de maio de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00030113/2021-84. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 145.474,93 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), em favor da empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, referente às despesas do Contrato de Prestação de Serviço nº 43/2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.8221.2396.5294, Fonte 103, Natureza da despesa: 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00084354/2022-24. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 36.374,33 (trinta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), em favor da empresa CONTARPP Engenharia Ltda, CNPJ nº 26.412.148/0001-27, referente às despesas do Contrato de Prestação de Serviço nº 49/2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.8221.2396.5294, Fonte 103, Natureza da despesa: 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Processo: 00050-00001273/2021-28. TIPO: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados relativos à confecção de projetos de engenharia voltados à adequação dos Edifícios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal às Normas de Prevenção e Combate a Incêndio e Sinalização de Pânico e atualização das plantas baixas de todas as edificações da SSP, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R$ SIGILOSO. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 140 (cento e quarenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato. DO CONTRATO: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do contrato. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2022, às 09:00 horas, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG 450107. O Edital também está disponível no site http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 36/DGP-PMDF, DE 30 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL–CFSDPM

RESULTADO NA ETAPA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em cumprimento a Decisão TCDF nº 4836/2021 referente ao processo 00600-00007447/2020-93-e, TORNA PÚBLICA o resultado preliminar na etapa de Testes de Aptidão Física de candidato convocado por meio do Edital nº 32, DGP/PMDF, de 06 de maio de 2022, referente ao concurso público para admissão ao Curso de Formação Policial com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal (CFSDPM), conforme Edital n° 30/2001 – PMDF, de 06 de setembro de 2001.

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO

1.1Candidato que compareceu à etapa de testes de aptidão física, atingindo as performances mínimas estabelecidas no item 9 do Edital nº 30 PMDF, de 06 de setembro de 2001, e foi considerado apto nos 05 (cinco) exercícios realizados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato:

1.1.1 10132951, JIMMY WISNER ALVES DE SOUZA.

2 DOS RECURSOS

2.1Tendo em vista que o candidato acima atingiu as performances mínimas estabelecidas e foi considerado apto na prova de capacidade física, conforme disposto no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019

Processo: 00054-00017983/2018-61. PARTES: DF/PMDF x PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de outsourcing de impressão e cópia (serviço contínuo de impressão e cópia), por mais 12 (doze) meses, de 03/06/2022 a 02/06/2023, bem como a concessão de reajuste no percentual de 11,208450%, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês de abril de 2022, com base no Parecer Técnico n. 1545/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 85833137) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 85836364). VALOR: R$ 1.926.853,44 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE201, de 18 de maio de 2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40. ASSINATURA: 30/05/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE, na qualidade de Sócio administrador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018

Processo: 00054.00032536/2019-13 - PARTES: DF/PMDF X ASAS MANUTENÇÂO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção e manutenção preventiva para os helicópteros modelo AS 350, de marcas PP-FSP, PR-PMD e PR-PMF, sem o fornecimento de peças, operados pela Polícia Militar do Distrito Federa, por mais 12, (doze) meses, de 30/05/2022 a 29/05/2023, com base no Parecer Técnico nº 1548/2022,-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 86087717) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 86093826). VALOR: R$ 1.367.965,32 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE208, de 26 de maio de 2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNALARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WILSON SARMENTO DOS SANTOS, Chefe em Exercício do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: MARCO TULIO ALVES VALADÃO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000305

Processo: 00054-00033145/2022-11. Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000305, emitida em 26/05/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO. CNPJ: 00.398.099/0001-21, no valor de R$ 19.800,05. OBJETO: contratação de empresa para realizar XVI Curso Sobre Sistema de Gestão de Convênios - SICONV – Portal dos Convênios. Um Novo Paradigma nas Transferências Voluntárias da União – na modalidade Presencial, a ser ministrado pela empresa ABOP Associação Brasileira de Orçamento, no período de 30 de maio de 022 a 03 de junho de 2022. Prazo de Entrega 05 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: artigo 26. da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo: 00054-00090278/2021-12. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos objetos para realização das solenidades de entrega da "Medalha da Ordem do Mérito Alferes José da Silva Xavier", "Medalha Duque de Caxias", "Mérito Ambiental" e "Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo", todas a serem realizadas no decurso do ano de 2022, para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme quantidades e especificações contidas nas especificações técnicas do Edital. Grupo 01, Item 1 - Medalha; quantidade: 400 unidades; valor unitário: R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais); Grupo 01, Item 2 - Medalha; quantidade: 80 unidades; valor unitário: R$ 300,00 (trezentos reais); Grupo 01, Item 3 - Medalha; quantidade: 100 unidades; valor unitário: R$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); Grupo 01, Item 4 - Medalha; quantidade: 20 unidades; valor unitário: R$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais); Grupo 01, Item 05 - Medalha; quantidade: 200 unidades; valor unitário: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Grupo 01, Item 06 - Medalha; quantidade: 60 unidades; valor unitário: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Grupo 01, Item 07 - Medalha; quantidade: 100 unidades; valor unitário: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Grupo 01, Item 8 - Medalha; quantidade: 40 unidades; valor unitário: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Grupo 01, Item 9 - Medalha; quantidade: 20 unidades; valor unitário: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Grupo 01, Item 10 - Medalha; quantidade: 60 unidades; valor unitário: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Grupo 01, Item 11 - Medalha; quantidade: 10 unidades; valor unitário: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Grupo 01, Item 12 - Medalha; quantidade: 40 unidades; valor unitário: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Grupo 01, Item 13 - Medalha; quantidade: 03 unidades; valor unitário: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Grupo 01, Item 14 - Medalha; quantidade: 02 unidades; valor unitário: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Grupo 01, Item 15 - Medalha; quantidade: 65 unidades; valor unitário: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Grupo 01, Item 16 - Medalha; quantidade: 15 unidades; valor unitário: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Grupo 01, Item 17 - Medalha; quantidade: 65 unidades; valor unitário: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Grupo 01, Item 18 - Medalha; quantidade: 15 unidades; valor unitário: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), adjudicados à empresa FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ: 02.514.575/0001-58. Grupo 02, Item 19 - Diploma; quantidade: 1.295 unidades; valor unitário: R$ 1,20 (um real e vinte centavos); Grupo 02, Item 20 - Impresso Padronizado; quantidade: 1.295 unidades; valor unitário: R$ 1,18 (um real e dezoito centavos); Grupo 02, Item 21 - Etiqueta Personalizada; quantidade: 1.295 unidades; valor unitário: R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos); Grupo 02, Item 22 - Impresso Padronizado; quantidade: 200 unidades; valor unitário: R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); Grupo 02, Item 23 - Impresso Padronizado; quantidade: 1295 unidades; valor unitário: R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); Grupo 02, Item 24 - Envelope; quantidade: 1295 unidades; valor unitário: R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); Grupo 02, Item 25 - Cartão-convite; quantidade: 300 unidades; valor unitário: R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); Grupo 02, Item 26 - Envelope; quantidade: 300 unidades; valor unitário: R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), adjudicados à empresa COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA, CNPJ: 03.462.349/0001-33. Item 27 - Pasta Arquivo; quantidade: 1295 unidades; valor unitário: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), adjudicado à empresa Adjudicados à empresa DEBRIN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.658.540/0001-67. Item 28 - Sacola: fracassado. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG 926016.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Processo: 00054-00027702/2022-65. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para Prestação de Serviço Técnicos Profissionais Especializados de Levantamento Planialtimétrico do Lote 04 SPO Setor Policial Sul Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Item 01 - Serviço de Engenharia; quantidade: 01 unidade; valor unitário: R$ 34.840,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta reais); Adjudicado à empresa DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 00.696.483/0001-00. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG 926016.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo: 00054-00146289/2021-56. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 17ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, conforme especificações, condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos. Item 01 - promoção de evento; quantidade: 01 unidade; valor unitário: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Adjudicado à empresa EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 21.061.770/0001-14. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG 926016.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022

Processo: 00054-00035158/2022-25.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, representado pelo Coronel QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DATAHABILIT INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIO, CNPJ nº 37.195.119/0001-77, localizada na Avenida Antônio Torres Galvão, n. 221, Caixa Postal n. 61, CEP.: 51.160-330, Bairro Imbiribeira, Recife/PE, Tel: (61) 98313-7064, e-mail: francisco.fragoso@datahabilit.com.br representada pelo Sr. FRANCISCO HENRIQUE DE MELO FRAGOSO, R.G 3.***.296 SDS-PE, CPF nº 707.***.***-15, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria na área de indicadores operacionais e de gestão, especificamente relacionados à assistência à saúde, com uso e apoio de ferramentas de BusinessIntelligence, incluindo a ferramenta da Microsoft denominada PowerBI, nos termos da proposta comercial (87183529), A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 73901; II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05; IV - Fonte de Recursos: 106 ou 151. O empenho global tem o valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000419 (87292331), emitida em 25 de maio de 2022. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), totalizando R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). O contrato terá vigência de 12, (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Processo: 00052-00015442/2021-51. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento contínuo de peças, componentes e acessórios de produção originais e itens imprescindíveis a sua instalação, para grupo geradores embarcados e veículos de tração (carros de carga, reboques e semirreboques) e motorizados por marca das linhas: motocicletas, veículos leves, veículos comerciais leves, veículos pesados (caminhões), empilhadeiras e tratores (pá mecânica e escavadora) que compõem o patrimônio e a frota da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Maior desconto. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 65/2021, após a fase recursal, sagrou-se vencedora a empresa UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ 35.339.031/0001-56, para o item 30, no valor total de R$ 42.942,63 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). O aviso de resultado para os itens 01 ao 29 foram publicados no DODF e DOU de 24 de maio de 2022. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022

CRISTINA JANE LETIERI

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Processo: 00052-00031371/2021-33. OBJETO: Aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) etiquetas lacre tipo “Void”, com valor orçado em R$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais) , a fim de atender às necessidades de garantia da cadeia de custódia (armazenamento e transporte) de vestígios criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por meio da Central de Guarda e Custódia de Vestígios (CGCV). TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 07/2022 sagrou-se vencedora a empresa MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI, CNPJ: 13.410.297/0001-05, para os Itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 83.245,00 (Oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo 00055-00016516/2022-72, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 17/2022, em favor da empresa Oi S.A., CNPJ: 76.535.764/0001-43, para prestação de serviços contínuos de chamadas telefônicas de longa distância nacional (chamadas interurbanas) originadas de telefones fixos, para atender a demanda do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o tráfego das ligações, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor global de R$ 1.980,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei nº 8.666/93. THIAGO GOMES NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 16/2022

Partes: DETRAN-DF e a SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI. Processo 00055-00010153/2021-81. Objeto: Aquisição de equipamentos e peças/componentes para semáforos, para manutenção e revitalização do Parque Semafórico Urbano do Distrito Federal-DF. Valor contratado: R$ 513.200,00 (quinhentos e treze mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Notas de Empenho 2022NE00712, de 09/05/2022, Programa de Trabalho 06452621741980001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 449040, Modalidade: Ordinário, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses e 2022NE00713, de 09/05/2022, Programa de Trabalho 064526174980001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Ordinário, no valor de R$ 393.200,00 (trezentos e noventa e três mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26/05/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor-Geral /DETRAN-DF e SAUL MARCELO DE OLIVEIRA, Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificavas constantes no processo 04026-00008658/2022-28, apresentadas pela Comissão de Licitação - CL/SUAG/SEAPE, em especial o Projeto Básico (84935560), Nota Técnica nº 108/2022, SEAPE/AJL (86209559), Informação Técnica nº 17/2022, - SEAPE/SUAG/CL (85999818), a Declaração de Orçamento (85460562) e a respectiva Nota de Empenho 2022NE00378 (86959462), o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação (87290317) subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância ao que disciplina o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - inscrita sob CNPJ 10.498.974/0002-81, que tem por objeto curso: "9º CONTRATOS WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", que será realizado no período de 06 a 10 de junho de 2022, com carga horária de 30 (trinta) horas, para 8 (oito) servidores, no valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2022NE00411

Processo: 04026-00020952/2022-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.013.839/0001-27. OBJETO: CADEADO TETRA - 50MM - 4 TRAVAS, 16 PINOS (TETRA CHAVE), DUPLA TRAVA, MATERIAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO OU MATERIAL COM RESISTÊNCIA SUPERIOR E HASTE EM AÇO CEMENTADA E CROMADA, RESISTENTE A AÇÃO DE SERRA OU LIMA DE AÇO RÁPIDO MANUAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NO MÍNIMO DUAS CHAVES, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 21/2021 SEAPE e Ata de Registro de Preços nº 21/2022 SEAPE. VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/05/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2022NE00425

Processo: 04026-00021794/2022-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: COBERTOR (DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: SOLTEIRO MEDINDO 1,40 X 2,10M (VARIAÇÃO DE +/- 5%), GRAMATURA: MÍNIMO 260 G/M² (VARIAÇÃO DE +/- 5%); COR: CLARA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIMOFO, ANTITRAÇA, ANTIALÉRGICO, SEM DEBRUM, ACABAMENTO: OVERLOCK. MARCA: FIBRATEX), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE e Ata de Registro de Preços nº 27/2022 SEAPE. VALOR R$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/05/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00004495/2022-12. Interessado: JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA Aplico a penalidade de MULTA à empresa JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 39.603.357/0001-08, com sede na Estrada dos Coqueiros, S/N, Interior, Concórdia – SC, CEP: 89715-899, em virtude do material não entregue constante na Nota de Empenho

2021NE00737, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00004509/2022-90. Interessado: AAZ COMERCIAL EIRELI Aplico a penalidade de MULTA à empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.449.518/0001-84, com sede na ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 02 PRO-DF P SUL - CEILÂNDIA-DF, CEP: 72.237-140, em virtude do material não entregue constante na Nota de Empenho 2021NE00766, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00008426/2022-67. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$ 630,00(seicentos e trinta reais). Objeto do Processo: Pagamento de inscrição. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos Art. 25, Inciso II do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural - CNPJ 00.478.710/0001-21. Em 30 de maio de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução de roçada com roçadeira costal, mecanizada, capina manual e construção de sarjeta trapezoidal, sob demanda, nas rodovias do SRDF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00022146/2021-81. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 20 de junho de 2022, com valor estimado de R$ 5.648.187,96.

Brasília/DF, 30 de maio de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Processo: 00113-00014832/2021/88.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022, do Tipo Menor Preço, fornecimento e instalação de barra sinalizadora (Rotolight âmbar), mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: PG Sinalização e Equipamentos de segurança Ltda., CNPJ: 02.420.443/0001-67, valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacões-e.com.br, sob o número de pesquisa 932.974.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Processo: 113-00004846/2022-74.

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Pedra Britada do tipo Rachão, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Edital. Empresa: C MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI– Lote 1: Valor: 1.529.900,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos reais). Empresa: JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Lote 2: Valor: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Valor total: R$ 2.039.900,00 (dois milhões, trinta e nove mil e novecentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacões-e.com.br, sob o número de pesquisa 933689.

FLÁVIA MACHADO DE MELO

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - aquisição de Uniformes Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - Conjunto Jaqueta e Calça para motociclistas da Faixa de Domínio. Empresa vencedora: ELTO INDUSTRIAL CONFECCAO LTDA - ME, lote único: no valor de R$ 540.800,00 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais), processo número: 00113-00005127/2022-71. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 935029.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Pregoeiro

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 06/2022
AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou, no dia 30 de maio de 2022, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, página 48, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 30 de maio de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente da Comissão

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00000332/2021-61. Retificação da data de abertura do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2022 – UASG 926167, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, do dia 31 de maio de 2022, na página 70. ONDE SE LÊ: "...Data/Hora de abertura: 09 de junho de 2022, às: 10h...", LEIA-SE: "...Data/Hora de abertura: 14 de junho de 2022, às 10h...".

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00000249/2022-72. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Tipo Menor Preço. Informações Orçamentárias: Gestão/Unidade 26.201, Fonte 220 - DIRETAMENTE ARRECADADO, Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0001 - MANUTENÇÃO DEVEÍCULOSTCB, Elementos de Despesa: 33.90.39.19 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Manutenção e Conservação de Veículos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais). Data/Hora de abertura: 14 de junho de 2022, às 10h. Local: www.gov.br/compras.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00022557/2020-78. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, de 1º de abril de 2022, página 03, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF n° 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023, no valor total de R$ 419.652,81 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2022 existe, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária ,oriunda da Nota de Empenho nº2022NE00054, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com

fornecimento de Energia Elétrica objeto dos Contratos de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica CCER e CUSD nº 41/2020 – GRGC/CEB-D, para atendimento à Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG), localizada no endereço NR ALAGADO AE N. 02 - Gama, Brasília/DF, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Brasília, na data da assinatura eletrônica. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário de Estado.

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014-SECRIA -SIGGO Nº 27799

Processo: 0417-000309/2013. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X PAULO SÉRGIO JOSÉ DA SILVA. Objeto: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 24, inciso X, e art. 58 da Lei nº 8.666/93, bem como retirar o art. 57 da Lei nº 8.666/93; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) conforme proposta do contratado, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2021 a 03/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) passando este de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), para R$ 9.082,03 (nove mil oitenta e dois reais e três centavos), mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R$ 9.082,03 (nove mil oitenta e dois reais e três centavos), mensais, perfazendo o valor anual de R$ 108.984,36 (cento e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00061, emitida em 19/01/2021, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00653, emitida em 16/05/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Proprietário.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - UASG 926354

Processo: 00056.000.764/2022-73.

Processo: 00056.0000.2130/2021-74. Tipo: Menor Preço. Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouros e garrafas térmicas para café. O Pregoeiro torna público que os itens 01 e 02 do Pregão 02/2022, CPL/DIRAFI/DIREX/FUNAP- DF foram Adjudicados e Homologados nos termos a seguir:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.094.173/0001-32	4.854,00
02	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIREL	19.806.688/0001-20	690,00

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
ANTONIO VIANA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF, torna público que realizará a Concorrência nº 03/2022-SODF - do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 04, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente no bolsão de estacionamento, remarcação de sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 101/2021, e demais condições, especificações e informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital. Valor estimado da contratação: R$ 2.322.408,22 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos) processo 00110-00000188/2022-26. Data e horário da licitação: 07 de julho de 2022 às 09 horas, a ser realizada no Auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.so.df.gov.br ou www.gov.br/compras. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9154/2019, publicado no DODF de 24 de dezembro de 2019. ASSINATURA: 23/12/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 730 (setecentos e trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 24/12/2021 para 24/12/2023.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 198.350,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais), passando o total contratual de R$ 198.350,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais) para R$ 396.700,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. Pelo RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S: Roger Maciel de Oliveira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 240, de 24 de dezembro de 2021, página 53.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 38/2022. Processo 00092-00013754/2022-92. Pregão Eletrônico nº 58/2022 - CAESB. ASSINATURA: 31/05/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (selim, tê, tubo e outros), na forma da ata Registro de preços-SRP/DS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONTRUÇÕES LTDA, valor R$ 1.614.688,32 (um milhão e seiscentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) para os itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, valor R$ 4.719,35 (quatro mil e setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) para o item 01; FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, valor R$ 1.538,92 (um mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) para o item 02; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R$ 72.550,25 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para os itens 4, 5, 6, 7 e 8; CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, valor R$ 215.645,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) para os itens 09 e 10; FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R$ 37.495,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para o item 03; ASSINANTES: Pela CAESB: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONTRUÇÕES LTDA: Marilene Umlauf de França e Sidinei José de Souza; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI: Maria Iria Fernandes; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan; FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Adriano Meirelles Cunha e Sérgio Oliveira Machado.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 76/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS EIRELI, CNPJ: 17.489.164/0001-27, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 33, 34, 35, 36, 39 e 40

com o valor total de R$ 74.631,80 e Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 01, 02, 11, 12, 25, 26, 29, 30, 37 e 38 com o valor total de R$ 30.730,16. Os itens 3, 4, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 41 e 42 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 111/2022

Processo: 092-00000794/2022. OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva dos geradores (filtros de ar, filtros de óleo, filtros de combustível e filtros separadores de água e combustível). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 14/06/2022, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 01/06/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 112/2022

Processo: 092.016868/2022. OBJETO: Aquisição de transmissores de pressão compactos para medição de nível em reservatórios. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.203.200-6. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 120 dias. ABERTURA: 20/06/2022, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 01/06/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 113/2022

Processo: 092.00022413/2022. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em centrífugas GRATT, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 22/06/2022, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 01/06/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 114/2022

Processo: 092.026209/2022. OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais diversas (alicate, cadeado, chave combinada, chave de fenda, chave para tubo, lâmina de serra, marreta, vareta em aço e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 24/06/2022, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 01/06/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 115/2022

Processo: 092.023460/2022. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (apontador, borracha, caneta, cinta elástica, cola e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 27/06/2022, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 01/06/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 116/2022

Processo: 092.026701/2022. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido (válvula e ventosa), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 29/06/2022, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 01/06/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 001-S01497/2022 – ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração, controle e gerenciamento informatizado com fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada na SGAN 601, Conjunto H, Edifício ÍON - Brasília – DF torna público que, tendo em vista a Decisão nº 1679/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, fica agendada a abertura do certame para ocorrer, às 10h, do dia 14 de junho de 2022.

Brasília/DF, 30 de maio de 2022
MARCELO ANDRADE CRUZ

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00017750/2020-32. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 051/2021, - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e o Reajuste de valor do Contrato Originário. VALOR: Reajusta-se o valor anual do contrato em aproximadamente 10,74%, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R$ 619.500,01, para R$ 686.037,85, sendo disponibilizado R$ 457.358,57, para o presente exercício, e sendo que o saldo remanescente de R$ 228.679,28, será "custeado com o orçamento vindouro". PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 28 de maio de 2022 para 28 de maio de 2023. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01284, no valor de R$ 5.000,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100, sendo disponibilizado o valor de R$ 457.358,57, para o presente exercício, por conta do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. PELA CONTRATADA: Wagner Mendes Bastos.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

Pregão Eletrônico nº 14/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto e fechado – para Registro de preços para contratação de serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de campos sintéticos em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R$ 51.309.468,31 - processo 00112- 00005557/2022-11. Data e horário da licitação: 10 de junho de 2022 - às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de maio de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, páginas 72 e 73.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022

Processo: 00070-00004181/2022-14. Partes: SEAGRI/DF e UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais) a fim de atender à Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (87209866), da Proposta id. 87358546 que passam a integrar o presente Termo. Conforme detalhamento a seguir: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. - Unidade: cota quantidade 51, SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. - Unidade: agenciamento, quantidade 51. Valor: O valor total do Contrato é de R$ 51.000,51 (cinquenta e um mil reais e cinquenta e um centavos). O empenho é de R$ 51.000,51 (cinquenta e um mil reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº Nota de Empenho nº 2022NE00233, emitida em 24/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.304.6201.2612.0002, Natureza da Despesa 339033, Fonte de Recurso: 332011195. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 27/06/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade titular e administradora da empresa.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao termo de permissão remunerada de uso - TPRU, que entre si celebram a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF e o Sr. MANOEL MESSIAS PEREIRA. Processo: 00071-00000036/2022-28. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do PERMISSIONÁRIO do BOX Nº. 01 no Pavilhão B-10B, quanto a constituição de pessoa jurídica nos termos da Lei Distrital nº. 4.900/12. Data de assinatura: 11 de maio de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente), pela permissionária MANOEL MESSIAS PEREIRA: MANOEL MESSIAS PEREIRA e KEILA MARTINS ALVES (Representantes Legais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao termo de permissão remunerada de uso - TPRU, que entre si celebram a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF e a COMERCIAL AGRICOLA PIRINEUS LTDA e RC COMERCIO DE TOMATES LTDA. Processo: 0071-000315/2012. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a permuta do box 18 para o box 14, ambos do Pavilhão B-7/4. Data de assinatura: 23 de maio de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente), pela permissionária COMERCIAL AGRICOLA PIRINEUS LTDA: MARCELO PEREIRA DE JESUS e MARCELLA OLIVEIRA PAIXAO DE JESUS (Representantes Legais). E pela permissionária RC COMERCIO DE TOMATES LTDA: REGINALDO COELHO DA SILVA e LEILA PRADO PEIXOTO (Representantes Legais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto termo aditivo ao contrato nº 02/2018 de prestação de serviços especializados de leiloeiro, que entre si celebram a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF e a leiloeira oficial ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO. Processo: 0710-000009/2018. Objeto: prestação de serviços ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO. Executor do contrato: BRUNO HENRIQUE MARTINS PEREIRA, matrícula 1120-7 e como substituto ROBERTO DA SILVA BRITO, matrícula: 1177. Data de assinatura: 09 de maio de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente), pela contratada: ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO (Representante Legal).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto termo aditivo ao contrato nº 06/2018 de prestação de serviços de vídeo vigilância, que entre si celebram a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF e a ESPARTA SEGURANÇA LTDA. Processo: 0071-000164/2017. Objeto: empresa especializada na prestação de serviços de vídeo vigilância, apta a operar a solução de videomonitoramento existente na CEASA/DF. Executor do contrato: PAULO CÉSAR FERNANDES, matrícula 1191 e como substituto POLIANO LUSTOSA BONFIM, matrícula 1164. Data de assinatura: 27 de maio de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente), pela contratada: EDSON MARTINS DE ALMEIDA (Representante Legal).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto termo aditivo ao contrato nº 04/2020 de prestação de serviços de limpeza, que entre si celebram a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF e a PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Processo: 00071-00000912/2019-11. Objeto: empresa especializada em serviços de limpeza, varrição, asseio, conservação, segregação, coleta seletiva de resíduos nas áreas internas e externas e dos conjuntos de banheiros, logística reversa, organização dos Centros de Recepção de Resíduos (CRR – ECOPONTOS), jardinagem com poda e supressão de vegetação, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e utensílios nas áreas externas dos pavilhões de comercialização, vias de circulação, logradouros, áreas pavimentadas e estacionamentos, bem como nas áreas internas comuns dos pavilhões B-8, B-7/3-A e MAF, caiação de meios-fios, limpeza de telhados, calhas e dutos. Executor do contrato: RENATO DA SILVA LINO, matrícula 1172 e como substituto ELIAS ALMEIDA DOS REIS, matrícula 1098-7. Data de assinatura: 24 de maio de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente), pela contratada: THIAGO MELO WANZELLER (Representante Legal).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 08/2022 que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros, com entrega parcelada, para atender a demanda da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF. Cujos executores são: DANIEL DE SOUSA RABELO, matrícula 1208 e ROBERTO DA SILVA BRITO, matricula: 1177 (substituto). Processo 00071-00000312/2022-58. Data de Assinatura: 27 de maio de 2022. Valor: R$ 12.018,00 (doze mil dezoito reais). Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme art. 71 Lei federal nº 13.303/16. Assinaturas pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente, Em exercício); pela contratada: PABLO CRISPIM LOUREIRO (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO EDITAL FAPDF Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF E A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC

Processo: 00193-00000105/2022-26; 00193-00000616/2022-48 Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 04/2022. Partícipes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e Associação de Educação, Cultura e Economia Criativa - AECEC, CNPJ sob o nº 04.764.724/0001-62, denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto realizar a Feira de empreendedorismo turístico e criativo do Distrito Federal, o maior evento dedicado ao empreendedorismo turístico, inovação, criatividade e economia criativa na região central do Brasil, com entrada franca durante 09 (nove) dias a partir de uma rica e variada programação, composta por palestras, rodada de negócios, oficinas de capacitação, apresentações de cases de sucesso, atividades artísticas e área colaborativa para exposição, vendas e apresentações. A concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização do Evento Feira de Empreendedorismo Turístico e Criativo - FETUC, que será realizado de forma presencial no dia 11 a 19 de junho de 2022 no Eixo Cultural Ibero-americano - Eixo Monumental, Setor de Divulgação Cultural - Lote 02, SDC. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009, Unidade Orçamentária: 40201, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho: 2022NE00505, Valor: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única após aprovação da prestação de contas, bem como, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e cadastral do proponente e representante legal, conforme item 19 do Edital 04/2022 - Patrocínio. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 19 de dezembro de 2022. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela PATROCINADA Gustavo Augusto Moura de Sa, CPF nº 316.28X.XXX-XX, pela FAPDF MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX.

SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 07/2022 - FAP PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

PERÍODO DE SUBMISSÃO 11 A 17 DE MARÇO DE 2022

Processo: (00193-00000347/2022-10). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 58/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP

Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alane Beatriz da Nóbrega Martins como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 9ª Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2022NE00486, Data: 18/05/0202, VALOR R$ 7.860,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 17/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Alane Beatriz da Nóbrega Martins.

Processo: (00193-00000275/2022-19). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 52/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aline Guio Cavaca como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 9a Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales.. NOTA DE EMPENHO 2022NE00500, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 10.259,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 16/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Aline Guio Cavaca.

Processo: (00193-00000277/2022-08). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 60/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thyago José Arruda Pacheco como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Controlled Release Society (CRS) 2022 Annual Meeting & Expo. NOTA DE EMPENHO 2022NE00499, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 10.740,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 17/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Thyago José Arruda Pacheco.

Processo: (00193-00000281/2022-68). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 54/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rhander Taufner Altoe como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) EGU General Assembly 2022. NOTA DE EMPENHO 2022NE00487, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 17/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Rhander Taufner Altoe.

Processo: (00193-00000352/2022-22). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 53/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Kever Bruno Paradelo Gomes como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IISES International Academic Conference, Istanbul. NOTA DE EMPENHO 2022NE00495, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 17/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Kever Bruno Paradelo Gomes.

Processo: (00193-00000353/2022-77). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 62/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Oscar Luís Ferreira como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Construction Pathology, Rehabilitation Technology and Heritage Management. NOTA DE EMPENHO 2022NE00491, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 2.885,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 22/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Oscar Luís Ferreira.

Processo: (00193-00000690/2022-64). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 51/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aleteia Patricia Favacho de Araujo Von Paumgartten como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica na Universidade de Notre Dame. NOTA DE EMPENHO 2022NE00480, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 17/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Aleteia Patricia Favacho de Araujo Von Paumgartten.

Processo: (00193-00000354/2022-11). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 63/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Graziani Izidoro Ferreira como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 16th World Congress of Bioethics. NOTA DE EMPENHO 2022NE00492, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 22/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Graziani Izidoro Ferreira. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EDITAL Nº 07/2022 - FAP PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS, PERÍODO DE SUBMISSÃO 18 A 24 DE MARÇO DE 2022

Processo: (00193-00000375/2022-37). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 64/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Isabella de Araújo Esteves Duarte como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 3rd International Conference On Food Bioactives. NOTA DE EMPENHO 2022NE00481, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 10.973,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 22/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Isabella de Araújo Esteves Duarte.

Processo: (00193-00000376/2022-81). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 56/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliana Amorim dos Santos como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Faculté de Chirurgie dentaire, Université Paris Descartes. NOTA DE EMPENHO 2022NE00482, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 18/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Juliana Amorim dos Santos.

Processo: (00193-00000377/2022-26). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 67/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tatiane da Silva Evangelista como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Conference on Active Learning in Engineering Education - PAEE/ALE'2022.. NOTA DE EMPENHO 2022NE00485, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 9.231,75; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 19/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Tatiane da Silva Evangelista.

Processo: (00193-00000379/2022-15). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 68/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Sérgio Beserra de Lima como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 17th International Conference on Knowledge Management 2022 "Knowledge, Uncertainty and Risks: From individual to global scale". NOTA DE EMPENHO 2022NE00484, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 10.061,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 22/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela

CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: João Sérgio Beserra de Lima.

Processo: (00193-00000380/2022-40). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 66/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vangela do Carmo Oliveira Vasconcelos como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 11º Congresso Ibérico de Estudos Africanos. NOTA DE EMPENHO 2022NE00483, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 11.980,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 17/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Vangela do Carmo Oliveira Vasconcelos.

Processo: (00193-00000384/2022-28). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 71/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leandro Luiz Viegas como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Global Health Security Conference 2022. NOTA DE EMPENHO 2022NE00494, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 15.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 24/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Leandro Luiz Viegas.

Processo: (00193-00000385/2022-72). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 72/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Breitner Luiz Tavares como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Ciência e Tecnologia nas políticas de permanência estudantil para estudantes negros na África do Sul. NOTA DE EMPENHO 2022NE00497, Data: 18/05/2022, VALOR R$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 24/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Breitner Luiz Tavares. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EDITAL Nº 07/2022 - FAP PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS
PERÍODO DE SUBMISSÃO 25 A 31 DE MARÇO DE 2022

Processo: (00193-00000839/2022-13). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 74/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Patrício Lopes de Araújo Leite como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) ACSM's 2022 Annual Meeting, World Congress on Exercise is Medicine®. NOTA DE EMPENHO 2022NE00525, Data: 27/05/2022, VALOR R$ 11.910,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 24/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Patrício Lopes de Araújo Leite.

Processo: (00193-00000841/2022-84). Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - TOA 73/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriela Cristina Ribeiro Pacheco como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIth Scientific Assembly of the International Association of Hydrological Sciences (IAHS 2022). NOTA DE EMPENHO 2022NE00526, Data: 27/05/2022, VALOR R$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 24/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Gabriela Cristina Ribeiro Pacheco. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EDITAL Nº 07/2022 - FAP PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
RESULTADO PRELIMINAR - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 29 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2022

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado da análise preliminar, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 29 de Abril a 05 de Maio de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência: Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento: (1) 29/04/2022, 9ª Conferência Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales, Facebook na eleição presidencial equatoriana de 2021: notas sobre a participação dos candidatos durante o primeiro turno de campanha e tendências de mobilização política nas redes sociais, Gustavo Menon, México; (2) 29/04/2022, VISITA TECNICA AO GRUPO DE INVESTIGAÇÃO EM GEOTECNIA DA UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA - MEDELLIN, VISITA TECNICA AO GRUPO DE INVESTIGAÇÃO EM GEOTECNIA DA UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA - MEDELLIN, Eduardo Montoya Botero, Colombia; (3) 02/05/2022, Visita Técnica a Universidade Technische Universität Carolo-Wilhelmina zu Braunschweig, Visita Técnica a Universidade Technische Universität Carolo-Wilhelmina zu Braunschweig, Marcos Fagundes Caetano, Alemanha; (4) 02/05/2022, IIAS EUROMENA CONFERENCE 2022, The flypaper effect and the Municipal Participation Fund in the public sector, Lucas Oliveira Gomes Ferreira, Itália; (5) 02/05/2022, Visita técnica ao Institute on Aging da Universidade da Flórida, em Gainesville, Visita técnica ao Institute on Aging da Universidade da Flórida, em Gainesville, Otávio de Tolêdo Nóbrega, Estados Unidos da América; (6) 03/05/2022, The 10th International Conference on Wave Mechanics and Vibration, GYROSCOPIC PERIODIC STRUCTURES FOR VIBRATION ATTENUATION IN ROTORS, André Albuquerque Thomas e Brandão, Portugal; (7) 03/05/2022, ATHE 2022, Clariceanas: Online Devising and Self-Directing, Nitza Tenenblat, Estados Unidos da América; (8) 04/05/2022, Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana (JALLA 2022), Regionalismo, resistência e religiosidade em 'Antologia Retirante', de Pedro Casaldáliga, Ana Paula de Lima Santos, Guatemala; (9) 04/05/2022, 7th World Curriculum Studies Conference of the International Association for the Advancement of Curriculum Studies, CURRICULAR POLICIES IN THE PRESENT: SIGNIFYING KNOWLEDGE AND EDUCATION QUALITY IN EDUCATIONAL REFORMS IN BRAZIL, André Vitor Fernandes dos Santos, Portugal; (10) 04/05/2022, CISTI'2022 - 17ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação, AsPIn: Um Plugin no Moodle para o Ensino Introdutório de Programação, Fernanda Macedo de Sousa, Espanha; (11) 04/05/2022, XVI Encontro de Química dos Alimentos: Bio-sustentabilidade e Bio-segurança alimentar, Inovação e qualidade alimentar, Flavonoids profile by UPLC-MS/MS of taperebá (Spondias mombin L) fruit peel from Cerrado biome - Brazil, Eliana Fortes Gris, Portugal; Processo: 00193-00000539/2022-26. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00497

Processo: 00150-00006493/2019-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE, CNPJ nº 26.989.350/0001-16. Do Objeto: RESSARCIMENTO DE SALÁRIO DA SERVIDORA CEDIDA MIRELLA PATRÍCIA MELLO, MATRÍCULA 1102865, AGENTE ADMINISTRATIVO, PERTENCENTE AO QUADRO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, PARA EXERCER O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO, RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2022. Prazo: 30 dias. Do Valor: R$ 6.548,75 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190500076, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 319096; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de maio de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES

Processo: 00150-00002100/2022-61.

Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa ONM PROPAGANDA E MARKETING LTDA, doravante

denominada Contratada, CNPJ nº 11.889.978/0001-72, representada por GABRIEL MENANDRO NUNES, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de comunicação, para atender as demandas diárias de diagramação de conteúdos digitais e criação de peças gráficas para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os equipamentos sob sua gestão, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022 e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por menor preço, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R$41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), devendo a importância de R$41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho inicial é de R$41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00494, emitida em 26/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o item 14.1 do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 30 de maio de 2023, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, sendo seu extrato publicado no DODF. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 30 de maio de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela contratada: GABRIEL MENANDRO NUNES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0160-000253/2000. Decisão DIRET nº 105, Sessão 3416ª, realizada em 28 de fevereiro de 2020. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1803/2022. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Andrade Construtora, Transporte e Comércio de Material de Construção LTDA (CNPJ: nº 02.004.798/0002-56) OBJETO(S): a) Quadra 02(dois) Lote 41(quarenta e um) Setor de Materiais de Construção - Ceilândia/DF. b) Quadra 02 (dois) Lote 43(quarenta e três) Setor de Materiais de Construção - SMC - Ceilândia/DF c) Quadra 02(dois) Lote 45(quarenta e cinco) Setor de Materiais de Construção - SMC - Ceilândia/DF. d) Quadra 02(dois) Lote 47(quarenta e sete) Setor de Materiais de Construção - SMC - Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R$ 710,76 (setecentos e dez reais e setenta e seis centavos) para cada lote, totalizando assim R$ 2.843,07 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: José Eustaquio de Andrade.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 52, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve:

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final: TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01196226/8, DANIELLI DE MENDONCA DOS SANTOS, 26°; TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO, 376.01174946/8, LEONARDO SILVA DE ARAUJO FILHO, 8°. O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 113, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 1º/6/2022 a 7/6/2022 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

Processo: 0392-000395/2017. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA - CNPJ 07.522.669/0001-92. Objeto: A execução das obras de IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA para atendimento ao empreendimento a seguir identificado: RIACHO FUNDO II 3º ETAPA, Redes Aéreas de distribuição de energia elétrica. Fundamentação Legal: Art. 29, Inciso X, da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 115, Inciso X, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9565. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 220. Nota de Empenho 2022NE00265, emitida em 02/05/2022 no valor de R$4.009.444,66 (quatro milhões, nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Valor do Contrato: R$4.009.444,66 (quatro milhões, nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 30/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de SUPERINTENDENTE DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E CONTROLE DE ATIVOS.

EDITAL Nº 06/2022 - PROJETO REGULARIZA-DF

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados na na ARIS Primavera Taguatinga/DF, enquadradas como REURB-S, pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, atualizado pela Lei Complementar nº 854/2012, e nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF, de 14 de dezembro de 2021. Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Bairro	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e ou dúvidas	E-mail para entrega da documentação e ou dúvidas
Taguatinga	ARIS Primavera	20/06/2022 a 29/07/2022	Administração Regional de Taguatinga - Praça do Relógio Lote A - Taguatinga Centro	regularizaprimavera@codhab.df.gov.br

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na respectiva Administração Regional de Taguatinga, no horário de 08 às 12 e 14 às 17 horas, ou pelo e-mail constante na tabela ou por visita domiciliar da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado. A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

Brasília/DF, 31 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 245/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QE/EPTG 04 CJ A LT 04 LÚCIO COSTA / VILA TECNOLOGICA para a atual ocupante Sr (a) ERIKA LIMA BONASSER CPF: ***.126.031-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QE/EPTG 04 CJ A LT 04 LÚCIO COSTA / VILA TECNOLÓGICA e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 246/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QD 405 CJ 23 LT 14 - RECANTO DAS EMAS PARA O ATUAL OCUPANTE Sra. ELAINE FREITAS DOS SANTOS CPF: ***.421.601-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QD 405 CJ 23 LT 14 - RECANTO DAS EMAS e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 247/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QD 48 CJ I LT 65 - BRAZLÂNDIA em nome do Sr. SIMIÃO PEREIRA DA TRINDADE CPF: ***.525.941-** (espólio) e sua Cônjuge/Companheiro(a): Sra. MARIA FERREIRA DA TRINDADE CPF: ***.525.941-** (espólio). A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QD 48 CJ I LT 65 - BRAZLÂNDIA e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ALLEKE SANDRE FELIPE DE SOUSA, inscrito(a) sob o CPF nº 943.***.***-72, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 04713/2022 e Termo de Embargo nº 00569/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00009177/2021-11, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R$ 41.351,42 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) PAULO CESAR RODRIGUES SENA, inscrito(a) sob o CPF nº 944.***.***-04, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09471/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00001547/2022-53, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R$ 4.307,10 (quatro mil, trezentos e sete reais e dez centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018, ao Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de despesas referente ao exercício de 2018. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 06.926.324/0001-31, referente à repactuação de janeiro a outubro/2021 e de novembro e dezembro/2021, do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.439/2019, no valor de R$ 28.906,70 (vinte e oito mil novecentos e seis reais e setenta centavos). A presente despesa correrá à conta da Funcional Programática: 18.122.8210.8517.9662 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL - Natureza da Despesa: 33.90.92 (37) Despesas de Exercício Anterior/Locação de Mão de Obra, Fonte: 100 – Ordinário Não Vinculado da Unidade Orçamentária 21207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo: 04012-00000112/2022-79. a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o aviso da realização de Evento de Revogação, do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de logística de transporte e distribuição de gêneros alimentícios a domicilio em todo território do Distrito Federal, com utilização de motorista e ajudante para atendimento ao Programa Cesta do Trabalhador executado pela Secretaria de Estado do Trabalho Distrito Federal - SETRAB, . Demais informações por meio do e-mail: dilic@setrab.df.gov.br. UASG 926210.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Diretora

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 215/2022
PROCESSO: 04024-00004995/2022-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/06/2022 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 215/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Segurança Patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, com ronda motorizada em regime de serviço de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 31 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 216/2022
PROCESSO: 04024-00005296/2022-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/06/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 216/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Aquisição de Medicamentos (Dexametasona, Nitroprussiato, Ampicilina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 31 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 217/2022
PROCESSO: 04024-00005296/2022-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/06/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 217/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Omalizumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 31 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 218/2022
PROCESSO: 04024-00005296/2022-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/06/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 218/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atenolol, Dexclorfeniramina, Fenitoína,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 31 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 186/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 186/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de materiais para exame de Tomografia Computadorizada, com cessão de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa 1000MEDIC Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R$ 194.100,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e cem Reais). Brasília/DF, 31 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-90/2022

HC PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 53-3-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, vem mui respeitosamente e em tempo hábil, convocar seus acionistas para a e 26ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 01 de junho de 2022, em sua sede social, no SIA Trecho 01 Lote 1711 (parte), em Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Em Reunião Extraordinária: a) Eleição da nova diretoria para o triênio 2022 a 2025; b) Outros assuntos do interesse da sociedade. Brasília/DF, 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 65/2022 – IBRAM/PRESI, para atividade de Transportes de Produtos Perigosos - TRCP nas vias do Distrito Federal, no endereço SIN Lote 14 A, Setor de Inflamáveis, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF. Processo: 00391-00015245/2021-81. Marcelo Teixeira Soares Rodrigues - Encarregado de Depósito.

SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2022/2024
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA – DE 27 DE MAIO DE 2022

A Comissão Eleitoral no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e, de conformidade com o artigo 43 – caput: 1. Torna público através deste edital, a relação nominal da chapa concorrente à Eleição 2022/2024. 1.1. Chapa “TRABALHO E UNIÃO” com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente, Rubens Roriz da Silva; Vice-Presidente, Antonio Carlos Dias Almeida; Diretor Administrativo-Financeiro, Rossini Dias de Souza; Diretor Jurídico, Nelson Pereira da Silva; Diretora de Formação e Relações Intersindicais e Trabalhistas, Jamira Lima Barbosa Brandão; Diretora Cultural e de Comunicação Social, Maria das Graças Viana Bragança e Diretor de Aposentados, Moacir Putini. SUPLENTES DA DIRETORIA: Eliana Aparecida Torrezan Bonomi, Silvio César Borges, José Roberto Lugon, Orlando Ribeiro de Souza, Josemira de Mauro Santos e Célio Lopes de Jesus. CONSELHO FISCAL: Suzi Correa Marques Cosmo, Pedro Antonio e Silva e Albino Ferreira Lima. SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Reginaldo Lima de Jesus, Antenor Elmir Meireles e Eduardo Fernandes da Silva. COMISSÃO SINDICAL: Ananias Lopes Zedes, Lirando de Azevedo Jacundá, João Alves de Oliveira, Cordélia Cerqueira Ribeiro e Maurício Alves Marques. 2. Declara aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidaturas. Brasília/DF, 31 de maio de 2022.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO
Presidente da Comissão Eleitoral

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA COOPERAF CHAPADINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Cooperativa, COOPERAF CHAPADINHA, inscrita no CNPJ: 42.782.636/0001-82 e NIRE: 53400011119, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 37 cooperado ativos e regulares* para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado na Sede OCS/ASTRAF/COOPERAF, no Assentamento Chapadinha, Chácara 39, Rua 25, DF-170 km 7, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF, no dia 17 de junho de 2022, às 17:00hs em primeira convocação, com ⅔(dois terços) de Cooperados em

*condição de votar, presentes, às 18:00hs em segunda convocação, com 50% + 1, (cinquenta por cento mais um) e às 19:00hs em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte, ORDEM DO DIA: 1. Eleição do Conselho Fiscal e suplentes, conforme define a Lei 5,764/1971; 2. Reforma estatutária; 2.1. Alteração de texto do Artigo 22; 2.2. Criação do Capítulo XI, dos Livros; 3. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO MIGUEL DE LUCENA

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 521/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 3268 de 30 de setembro de 1957. Regulamentada pelo Decreto n°. 44.045 de 19 de julho de 1958 e pelo Decreto n°. 6821 de 14 de abril de 2009 e CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 31, art. 2° da Lei no. 11.000 de 15 de dezembro de 2004; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações; CONSIDERANDO que os Conselhos Regionais de Medicina são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da medicina, mantidas com recursos próprios e não recebedoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União: CONSIDERANDO que os mandatos dos membros dos Conselhos Regionais de Medicina são honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho; CONSIDERANDO o art. 8° da Resolução CFM n°. 2.175/2017, publicada no D.O.U. em 20 de dezembro de 2017, seção 1, p. 138-139, e suas alterações; CONSIDERANDO a Circular CFM n°. 012, de 11 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO a Resolução CFM n°. 2.281/2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, Seção I, p.162; CONSIDERANDO a Resolução CFM nº. 2274/2020, publicada no DOU de 09 de abril de 2020, seção I, p. 124; CONSIDERANDO o decidido pelo Plenário em Sessão realizada em vinte e seis de maio de 2022. RESOLVE: Art. 1° Definir critérios, limites e valores para DIÁRIA, JETON E AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO, a serem pagos pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal aos Conselheiros Efetivos e Suplentes: § 1° - Diária: é a indenização para cobertura de despesas com pernoite, locomoção e refeição, quando houver deslocamento para fora do Distrito Federal. I - quando em viagem nacional, os conselheiros farão jus a percepção de diária no valor de R$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais). II - quando em viagem nacional, os empregados, assessores, convidados e consultores farão jus a percepção de diária no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). III - serão pagos 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando não houver pernoite. IV - o valor da diária por deslocamento para o exterior será arbitrado em reunião da Diretoria ad referendum do Plenário. V - as concessões de diárias deverão ser expressamente justificadas quando de sua solicitação, sendo que a autorização de pagamento pelo presidente e tesoureiro caracterizará o acatamento da justificativa. VI - quando a locomoção ocorrer fora do Distrito Federal, por meio próprio, será ressarcida mediante requerimento e autorização do tesoureiro/presidente, desde que obedecidos os seguintes critérios: a) Quando o convocado utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal veículo particular automotor utilizado por sua conta e risco, o ressarcimento de despesas com combustível observará o valor de R$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado, conforme planilha de Custo Operacional de Veículos, elaborada pelo Setor de Controle Interno do CFM, em 22 de fevereiro de 2022 e publicada em Resolução CFM 2.310/2022; b) A distância entre o local de origem e o destino será definida com base em informações prestadas pelo Google maps (mapa via internet); c) No caso da existência de pedágios e outras tarifas no trajeto, os mesmos serão ressarcidos mediante comprovantes de pagamento. VII - os empregados do CRM/DF, lotados no DEFIS e outros departamentos quanto do exercício em atividade de fiscalização, farão jus à percepção de indenização por deslocamento, quando da prestação dos serviços e atividades que lhes são afetos, houver deslocamento fora da região administrativa que se encontra a sede desta autarquia. a) Serão considerados deslocamentos passiveis do percebimento de indenização por deslocamento, aqueles realizados nas Cidades Satélites ou Regiões administrativas de Taguatinga, Planaltina, Sobradinho, Ceilândia, Gama, Santa Maria, Paranoá, Recanto das Emas, Samambaia e demais áreas rurais destas localidades, desde que, iguais ou superiores a 40 (quarenta) quilômetros diários fora da região administrativa que se encontra a sede desta autarquia; b) Para fins de comprovação e pagamento das indenizações por deslocamento, deverá ser entregue relatório constando nome dos participantes, local, data e horário, relato sumário de atividades desenvolvidas e a especificação do transporte utilizado. Tal relatório deverá ser atestado pelo Chefe do DEFIS antes de encaminhá-lo ao DECFI. c) Para efeito de cálculo, os valores estabelecidos no caput deste parágrafo, são de: 1 - R$ 320,53 (trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) para todos os empregados lotados no Departamento de Fiscalização, e demais funcionários, conforme especificado acima; a) Os quantitativos de deslocamentos excedidos do mês referente poderão ser pagos no mês subsequente, desde que não ultrapassem o total correspondente a 02 (dois) meses. VIII - as concessões de indenização por deslocamento, com afastamento a partir da sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas quando de sua solicitação devendo ser autorizadas pelo ordenador de despesas. IX - as atividades mensais, estabelecidas acima, limitar-se-ão: a) Ao valor destinado no item – Indenização por deslocamento com a Fiscalização, constante do Orçamento do Projeto de Fiscalização do CRM-DF do exercício, aprovado pelo CFM, e; b) Ao total mensal de 30 (trinta) indenizações; c) Ao valor mensal de R$ 9.616,00 (nove mil seiscentos e dezesseis reais), perfazendo o total para o ano/exercício de R$ 115.392,00 (cento e quinze mil e trezentos e noventa e dois reais). § 2º JETON: é o valor pago pelo comparecimento de conselheiros efetivos e suplentes em sessões plenárias presenciais ou por videoconferência, reuniões de câmaras de sindicância e consultas, reuniões de diretoria, encontros nacionais dos Conselhos de Medicina, atividades judicantes ((Oitivas de instrução de Processos Éticos e Sindicâncias, Audiências de Conciliação ou Termo de Ajuste de Conduta(TAC)), reuniões e atividades individuais dos membros das comissões e câmaras técnicas, internas e externas, Atividades de Corregedoria, Ouvidoria e Fiscalização: I - fica limitado a um Jeton por período (matutino, vespertino e noturno). II - para os membros da Diretoria, Corregedoria e Fiscalização fica limitado em 16 (dezesseis) jetons/mês. III - para os demais, o número máximo de jetons não poderá ultrapassar o total de 12 (doze)/mês. IV - é condição para o pagamento de Jeton a apresentação de lista de presença. As Comissões e Câmaras Técnicas deverão apresentar relatório das atividades ou registro das atividades e reuniões realizadas. V - as excepcionalidades serão dirimidas pelo presidente e tesoureiro. § 3º AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO: é a indenização para cobertura de despesas com locomoção e refeição na cidade de origem, quando da convocação ou convite para eventos, reuniões interna ou externa, palestras/aulas de interesse do Conselho, apuração em fiscalização, sindicância e processo, específica para conselheiro efetivo e suplente, membro de comissão ou câmara técnica e convidado, não acumulável. I - fica limitado a 01 (um) auxílio por dia, não cumulativo com Jeton e diária, não podendo ultrapassar 5 (cinco) auxílios/mês. II - para os membros da Diretoria, Corregedoria e Fiscalização, fica limitado em 10 (dez) auxílios/mês. III - o pagamento do Auxilio Representação ficará vinculado a apresentação de comprovante de participação. Art. 2° Fica estabelecido o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o jeton e R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais) para o auxílio representação. Art. 3° A emissão de passagem aérea ou terrestre e os pagamentos de diária, jeton e auxílio de representação serão autorizados mediante a Ato de Concessão e emissão de recibo, devidamente autorizados pelo presidente e tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. § 1° A emissão das passagens e a contagem de diárias nacionais devem ter como marcos iniciais e finais um dia antes e um dia após os correspondentes eventos. § 2° Qualquer alteração de percurso, data ou horário de deslocamento será de inteira responsabilidade do passageiro, salvo quando do interesse da instituição ou motivo de forca maior e com a devida autorização do presidente e tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. § 3° A prestação de contas da viagem deverá ser apresentada ao Departamento Contábil e Financeiro no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data do retorno da viagem e deverá constar dos seguintes documentos: I - cartão de embarque ou recibo de passageiro quando da realização de check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte aéreo; II - relatório de participação, ou outro comprovante de participação. § 4° A falta da prestação de contas pelo favorecido no prazo estabelecido, impedirá quaisquer outros recebimentos até sua regularização. § 5° A diária, jeton e auxílio de representação, quando recebidos indevidamente, deverão ser restituídos aos cofres do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal no prazo máximo de trinta dias. Caso não ocorra a restituição pelo favorecido no prazo estabelecido, impedirá quaisquer outros recebimentos até sua regularização. Art. 4° O conselheiro poderá abrir mão de qualquer recebimento constante desta Resolução mediante manifestação escrita. Art. 5° Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. Art. 6° Fica revogada a Resolução CRM-DF n° 481/2020, de 04 de novembro de 2020, a Portaria 08/2021 e as demais disposições em contrário. Art. 7° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022. Sala das Sessões Plenárias, 26 de maio de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

SAUDE GLOBAL PARTICIPACOES S/A

Empresa: SAUDE GLOBAL PARTICIPACOES S/A
C.N.P.J.: 34.308.107/0001-13
Insc. Junta Comercial: Data: 07/10/2021
Endereço: ST SHIS CL QI 17 BLOCO H SALAS 413, 414,, 415, 416, LAGO SUL, BRASILIA/DF, CEP 71645-959
Balanço encerrado em: 31/12/2021

DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
ATIVO	**1.344.332,72**
ATIVO CIRCULANTE	**1.205.696,75**
DISPONÍVEL	**1.204.433,13**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**10,00**
BANCO ITAÚ C/C 998871-8 BANCO ITAÚ C/C 998871-9 BANCO ITAÚ C/C	10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**1.204.423,13**
ITAU APL AUT	129,82
ITAU CDB DI	1.204.293,31
CREDITOS DIVERSOS	**1.263,62**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**1.263,62**
IRRF A RECUPERAR	1.263,62
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**138.635,97**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**515,00**
TÍTULOS A RECEBER	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS	**515,00**
AFAC SAUDE GLOBAL INTERMEDIACAO	515,00
INVESTIMENTOS	**138.120,97**
OUTRAS PARTICIPACÕES	**138.120,97**
PARTICIPAÇÕES EM INVESTIDAS	71.969,87
MEP POSITIVO	66.151,10

DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
PASSIVO	**1.344.332,72**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.344.332,72**
CAPITAL SOCIAL	**1.219.221,60**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.219.221,60**
LEONARDO LAURIA NUNES DA SILVA	29.802,63
FLAVIO JOSE REIS	29.802,63
RODRIGO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA	29.802,63
EDIVALDO BAZILIO DOS SANTOS	29.802,63
VITOR CÉSAR DA SILVA SFORNI	1.100.011,08
RESERVAS DE LUCROS	**125.111,12**
RESERVA ESPECIAL	115.560,74
RESERVA LEGAL	9.550,38

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCICIO

DESCRIÇÃO	SALDO	SOMA	TOTAL
= Receita Líquida			0,00
= Lucro Bruto			0,00
(-) Despesas Operacionais			(27.891,21)
(-)Despesas com Vendas de Serviços			
IOF	(47,41)	(47,41)	(47,41)
(-)Serviços Prestados por Terceiros			
TAXAS DIVERSAS	(610,00)	(610,00)	
DESPESAS GERAIS			
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(953,80)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(24.780,00)		
LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR	(1.500,00)	(27.233,80)	(27.843,80)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
JUROS DE APLICAÇÕES	22.561,13	22.561,13	22.561,13
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PRATRIMONIAL			
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	66.151,10	66.151,10	66.151,10
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS			
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	25.280,00	25.280,00	25.280,00
RESULTADOS ANTES DO IR E CSLL			86.101,02
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			86.101,02
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			86.101,02

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -Método direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores pagos a fornecedores	(9.000,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(9.000,00)
Tributos pagos	(37,57)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(9.037,57)
Recebimentos de lucros e dividendos	29.250,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(1.210.969,29)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.190.756,86)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aquisição de ações/cotas	156.030,13
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	156.030,13
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	1.194.736,73
Pagamentos de lucros e dividendos	(160.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.034.736,73
Aumento nas Disponibilidades	10,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	10,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	LUCROS A REALIZAR	TOTAL
Saldo em 31/12/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2020	0,00				0,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00		515,00		100.515,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR				(515,00)	(515,00)
SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES		(100.000,00)			(100.000,00)
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	(100.000,00)	515,00	(515,00)	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – SAÚDE GLOBAL PARTICIPAÇÕES S/A

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 Atividade Preponderante

A Saúde Global Participações S/A é uma sociedade anônima fechada, com sede no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Domingos Ferreira, Apartamento 1101, Número 93, Copacabana, CEP 22.050-011.Suas atividades compreende a participação societária em outras empresas (Holding pura).

2.POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 01/01/2021 e 31/12/2021 (comparativas) encontram-se apresentadas em reais. A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando- se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicáveis, para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade, continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.
A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a)Base de mensuração e Moeda de Identificação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor para reconhecimento efetivo.As aplicações financeiras não foram reavaliadas a título de Ajuste a Valor Presente, bem como, a administração entende que não ocorrem variações patrimoniais negativas para realização do ajuste patrimonial dos itens do imobilizado.Os valores das demonstrações financeiras estão expressos em unidades de moeda corrente nacional (reais).

a) Reconhecimento da Receita

Reconhecimento da receita e custo com prestação de serviços. As receitas com serviços prestados englobam as participações, investimento em outras entidades. Estas receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação, excluindo descontos, abatimentos e tributos ou encargos sobre os serviços prestados.

3.1Contas Patrimoniais

As contas do Ativo e Passivo possuem um valor total de 1.344.332,72, que se referem às seguintes contas discriminadas abaixo:

3.1.1Disponível

Agrupa os saldos do Caixa e Bancos Conta Movimento, com finalidade de realizar operação a curto prazo.

3.1.2Outros Créditos

Classificam-se nesta conta as remunerações, benefícios, pagamentos, empréstimos e demais operações correlatas, efetivadas aos acionistas, diretores, conselheiros e entre outras Pessoas Físicas ou Jurídicas ligadas à empresa. Além de tributos a recuperar e demais créditos a receber.
O saldo constante refere-se a tributos que foram pagos a maior ou indevidamente pela empresa, que serão recuperados no curto prazo.

3.1.3Investimentos

Registra-se as participações em outras sociedades por valor de custo, as futuras integralizações de capital e os resultados obtidos pelo método de equivalência patrimonial das controladas.

3.1.3Fornecedores

São registrados os valores a pagar de aquisições ou prestações de serviço, que serão liquidados no curto prazo.

3.1.4Capital Social, Reserva de Capital e AFAC

O Capital Social é constituído por R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
As Reservas de Lucros foram obtidas com a conversão do dividendo não distribuído e constituição da reserva legal.
O Adiantamento para futuro aumento de capital foi totalmente integralizado, os prejuízos foram abatidos dos lucros que posteriormente foram distribuídos aos sócios.

CONTADOR

Elies de Paula Soares CRC/SP 140.724/O-1 TDF

SÓCIO ADMINISTRADOR

Leonardo Lauria Nunes da Silva CPF: 016.***.***-70

VIAÇÃO PIRACICABANA S/A

VIAÇÃO PIRACICABANA S/A

CNPJ/MF: 54.360.623/0001-02

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

Balanço Patrimonial

Ativo	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	**271.742**	**114.333**
Caixa e equivalentes de caixa	39.036	4.162
Contas a receber	109.670	55.838
Estoques	7.716	5.809
Tributos a recuperar	12.301	9.718
Partes relacionadas	76.952	24.037
Adiantamentos	25	316
Outros créditos	26.042	14.453
Não circulante	**907.511**	**762.782**
Realizável a longo prazo	**235.481**	**128.677**
Contas a receber	86	239
Partes relacionadas	184.845	87.516
Depósitos	13.063	6.006
Outros créditos	2.218	1.625
Tributos a recuperar	7.508	6.650
Tributos diferidos	27.761	26.641
Investimentos	**56.690**	**146.681**
Participações em controladas	56.328	146.641
Outros investimentos	362	40
Imobilizado	605.263	478.735
Intangível	10.077	8.689
Total do ativo	**1.179.253**	**877.115**

Passivo	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	**548.872**	**288.058**
Empréstimos e financiamentos	145.879	38.246
Debêntures	238.689	92.932
Arrendamentos financeiros	15.215	62.995
Fornecedores	82.027	41.046
Obrigações tributárias	4.400	2.636
Parcelamentos fiscais	7.520	6.486
Obrigações trabalhistas	46.903	36.778
Adiantamentos	4.447	1.927
Outras obrigações	2.100	1.528
Partes relacionadas	1.692	3.484
Não circulante	**487.535**	**513.007**
Empréstimos e financiamentos	195.063	76.466
Debêntures	77.778	234.238
Arrendamentos financeiros	15.777	85.146
Fornecedores	3.880	6.844
Obrigações tributárias	54.432	20.672
Tributos diferidos	95.138	56.822
Parcelamentos fiscais	21.404	25.140
Partes relacionadas	5.403	4.515
Passivos contingenciais	18.660	3.164
Patrimônio líquido	**142.846**	**76.050**
Capital social	148.225	78.142
Reservas de capital	30.986	30.986
Prejuízos acumulados	(36.365)	(33.078)
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.179.253**	**877.115**

Demonstração do Resultado

	31/12/2021	31/12/2020
Receita líquida	**747.002**	**521.962**
Custos	**(581.828)**	**(479.356)**
Lucro bruto	**165.174**	**42.606**
Receitas (despesas) operacionais	**(110.430)**	**(68.330)**
Despesas comerciais	(9.946)	(7.162)
Despesas gerais e administrativas	(114.086)	(66.286)
Outras receitas operacionais	13.602	5.118
Resultado sobre participações societárias	**3.144**	**(4.255)**
Resultado na alienação do imobilizado	**400**	**63**
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**58.288**	**(29.916)**
Resultado financeiro	**(51.257)**	**(35.768)**
Receitas financeiras	6.900	8.141
Despesas financeiras	(58.157)	(43.909)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**7.031**	**(65.684)**
Imposto de renda e contribuição social correntes	–	1.481
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.606)	17.759
Resultado líquido do exercício	**(2.575)**	**(46.444)**
Número de ações	51.227.335	51.227.335
Resultado líquido básico e diluído por ação (Em Reais)	**(0,05)**	**(0,91)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social subscrito	Reservas de capital	Retenção de lucros	Reserva legal	Prejuízos acumulados	Resultado do exercício	Adiantamento para aumento do capital	Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2019	**66.227**	**30.041**	**3.320**	**10.634**	**–**	**–**	**4.700**	**114.922**
Aumento do capital	11.915	–	–	–	–	–	(4.700)	7.215
Resultado do exercício	–	–	–	–	–	(46.444)	–	(46.444)
Subvenções governamentais	–	945	–	–	–	(945)	–	–
Prejuízos acumulados	–	–	–	–	(36.398)	36.398	–	–
Compensação de prejuízos	–	–	(3.320)	–	3.320	–	–	–
Resultado de incorporação	–	–	–	–	–	357	–	357
Reserva legal	–	–	–	(10.634)	–	10.634	–	–
Saldos em 31/12/2020	**78.142**	**30.986**	**–**	**–**	**(33.078)**	**–**	**–**	**76.050**
Aumento do capital	70.083	–	–	–	–	–	–	70.083
Resultado do exercício	–	–	–	–	–	(2.575)	–	(2.575)
Prejuízos acumulados	–	–	–	–	(3.287)	3.287	–	–
Resultado de incorporação	–	–	–	–	–	(712)	–	(712)
Saldos em 31/12/2021	**148.225**	**30.986**	**–**	**–**	**(36.365)**	**–**	**–**	**142.846**

Demonstração do Valor Adicionado

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas	**795.477**	**553.578**
Receita dos serviços prestados	794.881	553.442
Outras receitas	625	63
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(29)	73
Insumos adquiridos de terceiros	**(275.984)**	**(191.925)**
Custo dos serviços prestados	(219.255)	(146.951)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(56.231)	(44.540)
Perda/Recuperação de valores ativos	(498)	(434)
Valor adicionado bruto	**519.493**	**361.653**
Depreciação e amortização	(52.173)	(53.591)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	**467.320**	**308.062**
Valor adicionado recebido em transferência	**24.702**	**9.174**
Resultado de equivalência patrimonial	3.144	(4.255)
Receitas financeiras	6.900	8.141
Outras	14.658	5.288
Valor adicionado total a distribuir	**492.022**	**317.236**
Distribuição do valor adicionado:		
Pessoal	**322.153**	**285.810**
Remuneração direta	232.949	200.356
Benefícios	70.989	65.599
F.G.T.S.	18.215	19.855
Impostos, Taxas e contribuições	**109.259**	**30.953**
Federais	89.139	19.655
Estaduais	15.776	8.212
Municipais	4.344	3.086
Remuneração de capitais de terceiros	**63.185**	**46.917**
Juros	34.440	36.104
Aluguéis	5.028	3.012
Outras remunerações de capitais de terceiros	23.717	7.801
Remuneração de capitais próprios	**(2.575)**	**(46.444)**
Resultado líquido do exercício	(2.575)	(46.444)
	492.022	**317.236**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	31/12/2021	31/12/2020
Atividades operacionais		
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**7.031**	**(65.684)**
Ajuste para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação	51.197	52.245
Amortização	976	1.346
Custo na alienação do imobilizado	42.623	17.594
Provisão (Reversão) de contingências	13.348	(1.979)
Equivalência patrimonial	(3.144)	4.255
Juros e variações monetárias s/ debêntures	19.832	15.825
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	29	(72)
Resultado ajustado	**131.892**	**23.530**
Variações no ativo	**(57.936)**	**33.254**
Estoques	(863)	2
Contas a receber	(48.037)	32.805
Tributos a recuperar	(1.025)	(1)
Depósitos	(3.087)	(153)
Adiantamentos	293	405
Outros créditos	(5.217)	196
Variações no passivo	**45.781**	**46.112**
Fornecedores	30.530	13.025
Obrigações trabalhistas	5.332	(5.228)
Obrigações tributárias	13.360	8.710
Parcelamentos fiscais	(5.480)	31.341
Adiantamentos	1.620	331
Outras obrigações	419	(2.067)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**119.737**	**102.896**
Imposto de renda e contribuição social pagos	–	(84)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**119.737**	**102.812**
Atividades de investimentos		
Partes relacionadas	(70.345)	(28.646)
Efeitos da incorporação	(118.471)	–
Caixa adquirido na incorporação	26.428	–
Aumento do capital e integralização de cotas	86.406	–
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	–	(617)
Dividendos recebidos	7.051	11.253
Aquisição de imobilizado	(105.443)	(143.146)
Outras movimentações do ativo imobilizado	(625)	–
Outras movimentações do ativo intangível	1.181	–
Aquisição no intangível	(3.545)	(4.446)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(177.363)**	**(165.602)**
Atividades de financiamentos		
(Pagamentos) captação de empréstimos e financiamentos	190.490	1.615
Debêntures	(30.535)	45.627
(Pagamentos) captação de arrendamentos	(133.619)	54.101
Partes relacionadas	(4.127)	(52.064)
Aumento do capital	70.083	7.215
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**92.292**	**56.494**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**34.666**	**(6.296)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	**4.162**	**10.458**
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	**38.828**	**4.162**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**34.666**	**(6.296)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Informações sobre a Companhia - A Viação Piracicabana S.A., ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, do Grupo Comporte, com sede social localizada na Estrada Antônio Abdala, 235 - Jardim Califórnia, Piracicaba, no Estado de São Paulo. Fundada em 07 de janeiro de 1959, tem como atividade principal o transporte público coletivo de passageiros, sejam em linhas regulares ou sob forma de fretamento contínuo ou eventual, em qualquer parte do território nacional, sendo este transporte de forma municipal, metropolitano, intermunicipal ou interestadual previsto na legislação em vigor. A Companhia mantém suas permissões reguladas pelo Poder Concedente, em que o Serviço Público de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros é regulado pelo Poder Concedente Federal, o Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal pelo Poder Concedente Estadual, o Serviço Público de Transporte Rodoviário Municipal pelo Poder Concedente Municipal e Serviço Público de Transporte Rodoviário Coletivo do Distrito Federal pelo Poder Concedente Governo do Distrito Federal. A emissão das demonstrações financeiras da empresa foi autorizada pelo Conselho de Administração em 16 de março de 2022. **2. Apresentação das demonstrações financeiras -** As demonstrações financeiras, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversos métodos de avaliação que utilizam estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Os itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, as estimativas do valor recuperável dos terrenos e edificações, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para as demandas judiciais e administrativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas, pelo menos anualmente. **3. Demonstrações Financeiras -** Completas e auditadas pela RSM Brasil Auditores Independentes estão disponíveis na sede da Companhia para apreciação.

Diretoria

Paulo Sérgio Coelho - Diretor
Maria Zélia R.S. França - Diretora
Kelly C. Tonin Damasceno
Contadora - CRC SP-214086/O-6